

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

BRASIL

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 41° DA REPUBLICA — N. 74

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1929

Por ordem superior, o "Diario Official" só será publicado domingo, 31 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.458, que approva os projectos e os orçamentos, na importancia total de 1.672:725\$593, para reforço dos armazens ns. 1 e 2, do porto de Victoria, a para execução das obras necessarias á ligação das linhas ferreas ao continente, á reconstrucção de 35 metros do cães de saneamento de 4m,50 e ao alargamento da bacia do mesmo porto.

Decreto n. 18.660, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 935:584\$173, para attender ao pagamento das despesas feitas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, além dos creditos votados, de 1920 a 1926.

Decreto n. 18.663, que abre, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 270:000\$000, para fazer face ás despesas de auxilio e custeio da Estação Geral de Experimentação do Estado do Rio Grande do Sul e suas respectivas secções, em Alfredo Chaves, Caxias e Conceição do Arroio e a que funciona em terras de extinto Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões

Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 14 e 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Receptororia do Districto Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.458 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1928 (*)

Approva os projectos e os orçamentos, na importancia total de 1.672:725\$593, para reforço dos armazens ns. 1 e 2, do porto de Victoria, e para execução das obras necessarias á ligação das linhas ferreas ao continente, á reconstrucção de 35 metros do cães de saneamento de 4m,50 e ao alargamento da bacia do mesmo porto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Espirito Santo, concessionario da construcção e exploração das obras de porto de Victoria, *ex-vi* do contracto autorizado pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, e tendo em vista as informações da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, de accôrdo com os documentos que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

a) o projecto para reforço dos armazens ns. 1 e 2, do porto de Victoria, e os respectivos orçamentos nas importancias, respectivamente, de 76:876\$400 e 88:024\$960, no total de cento e sessenta e quatro contos novecentos e um mil trescentos e sessenta réis

164:901\$330

b) os projectos para a ligação das linhas ferreas do mesmo porto ao continente, e os respectivos orçamentos, nas importancias abaixo mencionadas, comprehendendo as seguintes obras:

1) boeiro n. 1 8:248\$563
2) boeiro n. 2 13:209\$723
3) demolição e reconstrucção do necroterio da Santa Casa de Misericordia 33:755\$360
4) rampa de accesso á Santa Casa de Misericordia 68:205\$617
no total de cento e vinte e tres contos quatrocentos e dezenove mil duzentos e sessenta e tres réis

123:419\$263

c) o projecto para reconstrucção de 35 metros do cães de saneamento de 4m,50 e o respectivo orçamento na importancia de cincoenta e dous contos oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta réis

52:884\$970

d) o projecto para alargamento da bacia do porto e o respectivo orçamento na importancia de mil trescentos e trinta e um contos quinhentos e vinte mil réis

1.331:520\$000

1.672:725\$593

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Parágrafo unico. Das despesas que forem effectuadas com a reconstrução dos 35 metros do cães de saneamento, até a importância maxima do orçamento a que se refere a alinea c), só serão computadas em tomada de contas as relativas às obras complementares, no total de seis contos, trezentos e setenta e nove mil novecentos e setenta réis (6:379\$970), por se fratar de reconstrução de obras já incluídas em tomada de contas.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928, 107^a da Independência e 40^a da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder.

DECRETO N. 18.660 — DE 25 DE MARÇO DE 1929

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negoeios Interiores, o credito especial de 935:581\$173, para attender ao pagamento das despesas feitas pelo Departamento Nacional de Saneamento Publico, além dos creditos votados, de 1920 a 1926.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto numero 5.448, de 16 de janeiro de 1928, e depois de ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negoeios Interiores o credito especial de novecentos e trinta e cinco contos, quinhentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e tres réis (935:584\$173), afim de occorrer a liquidação de compromissos assumidos pelo Departamento Nacional de Saneamento Publico, além dos creditos votados, de 1920 a 1926.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929, 108^a da Independência e 41^a da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Augusto de Vianna do Castello

DECRETO N. 18.663 — DE 26 DE MARÇO DE 1929

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 270:000\$000, para fazer face ás despesas de auxilio e custeio da Estação Geral de Experimentação do Estado do Rio Grande do Sul e suas respectivas secções, em Alfredo Chaves, Caxias e Conceição do Arroio e a que funciona em terras do extinto Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 5.615, de 27 de dezembro de 1928, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e no n. IX do art. 32 do Regulamento do mesmo Tribunal, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 270:000\$000 (duzentos e setenta contos de réis), para fazer face ás despesas de auxilio e custeio da Estação Geral de Experimentação do Estado do Rio Grande do Sul e as respectivas secções em Alfredo Chaves, Caxias, Conceição do Arroio e a que funciona em terras do extinto Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929, 108^a da Independência e 41^a da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 27 do corrente foram nomeados: em comissão, inspector e ajudante de inspector da Alfandega do Rio de Janeiro os bachareis João Lindolpho Canara e Waldemar de Avelar Andrade.

— Por outros da mesma data, foram promovidos, por merecimento: a conferente da Alfandega do Rio de Janeiro o 1^o escripturário bacharel Paulo Martins; a 4^o escripturário da

Alfandega do Rio de Janeiro o 2^o José Hyppolito Pereira; a 2^o escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro o 3^o Antonio Pacheco Ribeiro Junior; a 3^o escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro o 4^o Renato Valença de Assis Rocha.

— Por outros de igual data foram promovidos por antiguidade: a conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, o 1^o escripturário Eldarico Bezerra Cavalcante; a 1^o escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro o 2^o Luiz Segundo Bezerra da Trindade; a 2^o escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro o 3^o Joaquim Pereira Brasil; a 3^o escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, o 4^o Luiz de Souza Lameiro.

— Por outro de igual data foi promovido a 3^o escripturário da Directoria de Estatística Commercial o 4^o Joaquim Alves de Arrada.

— Por outros ainda de igual data foram nomeados: conferente da Alfandega do Rio de Janeiro o conferente da Alfandega de Santos, Eurico Vengueiro; 1^o escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, o conferente da Alfandega do Rio Grande, João Climaco de Mello; 2^o escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, o 3^o da Alfandega de Santos, Alberto Fernandes Marques; conferente da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, o conferente da Alfandega de Porto Alegre, José Luiz de Azevedo e Souza; Nilo de Rezende Rubim agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas.

— Por outros de igual data foram removidos: o 1^o escripturário da Inspectoria de Seguros, Ignacio Tavares Guimarães para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro; o 2^o escripturário da Inspectoria de Seguros, Arthur Batalha Ribeiro, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro; o 2^o escripturário da Casa da Moeda, bacharel Arthur Soares Rodrigues para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro; o 3^o escripturário da Caixa de Amortização José de Mattos Gomes, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro; o 1^o escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, Guilherme Lopes Angelo para identico logar na Inspectoria de Seguros; o 2^o escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro José Pamplona Machado, para identico logar na Inspectoria de Seguros; o 2^o escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Forjaz de Araujo Continho, para identico logar na Casa da Moeda; o 3^o escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, Stenio Guaraná de Barros para identico logar na Caixa de Amortização; o contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, José Felipe de Araujo Pinto, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará; o contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, João Baptista Guimarães, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio de Janeiro; o contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Custodio Meneses de Pontes, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros de 27 do corrente, foram nomeados: José Anastacio de Araujo e Souza, collector das rendas federaes em Pinheiro, Estado do Maranhão; Melchades Cunha Soares, escriptão da Collectoria de Rendas Federaes em Araxá, Estado de Minas Geraes; Virgilio Cunha, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Areia, Serraria e Pilões, Estado da Parahyba; José Cavalcanti Pessoa de Lacerda, collector das rendas federaes em Carlotopolis, Estado do Paraná; Gastão Glycério de Gouvêa Reis, collector das rendas federaes em Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro; Manoel Cavalcanti Arruda, collector das rendas federaes em Bom Jardim, Estado de Pernambuco; o agronomo Mignel Baptista Filho, conservador-dactylographo do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Belém, Estado do Pará; Archimedes Graciano de Amorim, thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

— Por outros de igual data foram exonerados, a pedido: Antonio Borragini do cargo de collector das rendas federaes em Carlotopolis, Estado do Paraná; Mem Marinho Falcão, do cargo de collector das rendas federaes no municipio de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro; Eugenio Pinto Rebello, do logar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

— Por decreto de igual data foi demittido, por abandono de emprego, Leonel Braga, do cargo de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Araxá, Estado de Minas Geraes.

— Por outros tambem de igual data foram demittidos, a bem do serviço publico, o collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Canhotinho e São Bento, Estado de Pernambuco, respectivamente, José Soares Guimarães e Arthur Ribeiro Varejão, á vista do que ficou apurado no processo sob numero de ordem 49.720, do anno proximo findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 28 do corrente, foi exonerado, a pedido, Pedro Level Moreaux, do cargo de corretor de mercadorias do Distrito Federal.

— Por outro de 14 do corrente foi nomeado Ricardo Kenneck para exercer o cargo de auxiliar de 2.ª classe, do Serviço de Inspeção Pastoral e não Eduardo Kenneck, como sabiu publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Gabinete do Ministro

Conselho Penitenciário — N. 59/929 — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929.

Exmo. Sr. Dr. Augusto de Vianna do Castello, M. D. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tenho a honra de enviar a V. Ex. as resoluções do IX Congresso Penitenciário Internacional, realizado em Londres, em agosto de 1925, promovido pela Comissão Penitenciária Internacional, a qual adheriu ao Brasil, tendo sido eu, como presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, autorizado por V. Ex. a representar o Brasil nessa comissão.

Completando as informações já prestadas no relatório dos trabalhos desse conselho, no anno de 1927, e como tenha sido convocado pela dita comissão o X Congresso Penitenciário Internacional para o anno de 1930, na cidade de Praga, capital da Republica Tcheco-Slovachia, pareceu-me de grande importância traduzir as deliberações votadas no referido Congresso de Londres, de 1925, afim de que possam ter no Brasil ampla divulgação.

Afigura-se-me de real vantagem que, com tempo, possa ser preparada a contribuição brasileira ao proximo Congresso Penitenciário Internacional de 1930, em Praga; e para isso peço licença para lembrar a conveniência de reunir-se previamente no Rio de Janeiro, sinão um Congresso Penitenciário Nacional, ao menos uma reunião dos presidentes de todos os congressos penitenciários que se acham funcionando no Brasil, trazendo cada um delles informações relativas ao resultado das ultimas reformas penaes e a situação penitenciária na zona do seu funcionamento, bem como o texto dos decretos e actos que constituem o direito processual vigente nas respectivas circumscripções, completadas pela estatística judiciária penal local, de modo a poder ser levantada uma estatística penal de todo o Brasil.

Solicito se digne V. Ex. mandar publicar no *Diário Official* as alludidas deliberações, aproveitando-se a composição para republicação em folheto, para melhor e mais vasta distribuição pelos conselhos e pelos scientistas interessados em tão importante assumpto.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os meus protestos da mais elevada consideração. — Dr. Candido Mendes de Almeida, presidente do Conselho Penitenciário — Rua Sete de Setembro n. 1 A.

Resoluções votadas pelo Congresso Penitenciário Internacional realizado em Londres, em agosto de 1925

SECÇÃO I

LEGISLAÇÃO

1.ª questão — Convém deixar a autoridade encarregada da instrução criminal a faculdade de decidir sobre a sua oportunidade?

No caso affirmativo, esta faculdade deve ser restricta, dentro de certos limites, e submettida a uma fiscalização determinada?

Convém, na mesma ordem de idéas, attribuir ao juiz a faculdade de não proferir sentença condemnatoria, embora o facto materialmente esteja provado?

Resolução — Em vista da tendência geral da evolução do Direito Penal, deve-se recomendar uma larga applicação do

princípio da oportunidade, cada vez que o interesse publico fique melhor salvaguardado, deixando a infracção penal sem seguimento.

Tratando-se de contravenções de policia, e principalmente de infracções commettidas por menores, o principio da oportunidade deveria ser largamente applicado.

O exercicio do principio da oportunidade deve ser submettido a uma fiscalização.

Todavia, a diversidade de organização judiciária dos diferentes paizes não permite especificar, em um Congresso Internacional, as modalidades desta fiscalização que pôde ser exercida notadamente pelo Poder Judiciário e pela acção popular.

2.ª questão — Quaes as medidas que poderiam substituir a prisão tratando-se de delinquentes que tenham commettido uma infracção pouco grave que não constitua perigo para a tranquillidade ou segurança publica?

Resolução — O Congresso emite o voto de que nenhum esforço seja descurado no sentido de substituir-se por outras penas a pena de prisão de curta duração.

Recommendo especialmente:

1) dar uma larga extensão ao systema "Probation";

2) estender os casos de admoestação judicial, deixando ao juiz a faculdade de infringir a substituição a prisão, quando as circumstancias o permittam; e

favorecer o pagamento das multas afim de evitar, tanto quanto possivel, a conversão da multa em prisão.

3.ª questão — Será possivel, e em que limites, applicar o principio da sentença indeterminada na luta contra a reincidencia, não somente no que se refere aos crimes graves mas também a outras infracções?

Resolução — A sentença indeterminada é a consequencia necessaria da individualização da pena, e um dos meios mais efficazes para assegurar a defesa social contra o crime.

A lei de cada paiz deve determinar si e em que casos deva haver maximo de duração da sentença indeterminada fixada *a priori*.

É necessario, todavia, em cada especie garantias e regras para a liberação condicional, de accordo com os meios de realização que convém melhor ás condições de cada paiz.

4.ª questão — Qual o meio de favorecer a applicação judiciosa do principio da individualização da pena feita pelo juiz que deve decidir sobre a penalidade a se impôr ao culpado?

Resolução — Elemento essencial do processo criminal de todos os paizes deveria ser aquelle em que, o juiz, antes de proferir seu julgamento, se informasse sobre as circumstancias referentes ao caracter, aos antecedentes, ao procedimento e a maneira de viver do accusado, assim como todas as outras circumstancias que lhe poderiam ser necessarias para lhe permittir determinar com precisão a pena que se deve impôr ao indiciado.

Para esse effeito:

1.º O Código Penal deveria pôr á disposição dos magistrados um numero variado de penas e medidas analogas (de promoção e de segurança) e não limitar de um modo estreito a sua faculdade. Deveria com o auxilio de prescripções de um caracter geral, conduzir o juiz á individualização.

2.º Os tribunales deveriam ser, tanto quanto fosse possivel, especializados — particularmente no que se refere á separação de tribunales de menores e tribunales de adultos — e ainda deveriam ser descentralizados.

3.º O ensino juridico deveria ser completado pelo ensino criminologico. Os cursos universitarios e os exercicios praticos correspondentes (especialmente á psychologia e á sociologia criminaes, á medicina e á psiquiatria judicarias e á penalogia) deveriam ser declarados obrigatorios para todos aquelles que pretendessem exercer o cargo de Juiz Criminal.

4.º Os juizes criminaes deveriam se consagrar unicamente e de um modo permanente ás materias crimes e ter neste ramo da magistratura possibilidades satisfatorias de promoção.

5.º Deveriam ser creados cursos para completar seus conhecimentos em criminologia; conhecer a fundo as prisões e estabelecimentos analogos com as visitas frequentes obrigatorias.

6.º O juiz deveria receber, antes de applicar a pena, informações sufficientes sobre o estado physico e psychico dos accusados; suas condições sociais e causas do delicto.

7.º Para este effeito, as investigações sobre todas as circumstancias da causa deveriam ser feitas antes das discussões das partes. Não deveriam de modo algum ser in-

investigações de policia; e sim realizá-las pelo próprio magistrado ou por organismos competentes nesta matéria, sendo um numero sufficiente desses investigadores ficaria addido ao tribunal (Conforme as leis dos tribunales para menores, *probation officers*).

8.º O Código de Processo Criminal deveria facultar ao magistrado, tanto quanto possível, obrigar á comparecer, o depôr como testemunha qualquer pessoa que pudesse dar informações referentes á personalidade do indiciado e as suas condições de vida social;

9.º — Si essas providencias forem insufficientes para dar ao magistrado uma idéa exacta do estado physico e psychico do indiciado, facultar-se-lia o exame por peritos, médicos especialistas e psicólogos;

10.º — As discussões deveriam ser divididas em duas partes; na primeira discutir-se-lia e decidir-se-lia sobre a culpabilidade do indiciado; na segunda sobre a pena. Seriam excluidos na segunda phase das discussões o publico e a parte civil.

SECÇÃO II

ADMINISTRAÇÃO

1.ª questão — Si, admittido o systema de uma detenção especial como meio de repressão contra certos reincidentes, qual a autoridade que deve proferir taes sentenças, e como devem ser executadas?

Resolução — A detenção especial deve ser ordenada pelas autoridades judicarias.

Minda que o fim da detenção seja essencialmente preventivo, influencias reformatórias deveriam ser exercidas tanto quanto possível.

As condições de uma tal detenção deveriam ser menos rigorosas que as da disciplina penal ordinaria.

A duração da sentença deveria ser illimitada. O secretario de Estado ou uma outra autoridade competente, assistido de um Conselho Consultivo em cada instituição, deveria ter a facultade de conceder a liberação condicional e seria adstricto a occupar-se do caso periodicamente.

2.ª questão — E' desejavel que serviços sejam installados nos estabelecimentos penitenciarios para estudo scientifico dos detentos? Que effectos dar a esta instituição para determinação das causas da criminalidade e do tratamento individual dos delinquentes?

Não conviria utilizar o mesmo organismo com o fim de provocar o exame dos indiciados suspeitos de qualquer molestia mental antes de serem trazidos perante a justiça?

Resolução — E' necessario que todos os presos, os detentos como os condemnados, sejam submettidos a um exame physico e mental por médicos especializados e que serviços apropriados sejam installados nesses estabelecimentos.

Um systema desta natureza ajudaria a determinação das causas biologicas e sociaes da criminalidade e a resolver sobre o tratamento apropriado a cada delinquente.

3.ª questão — Convém qualificar e separar os presos segundo o seu caracter, a gravidade da pena proferida ou da infracção commettida, tendo em vista a applicação de regimens diferentes e apropriados a cada classe e como se vê apparellhar os estabelecimentos penaes para esse fim?

Resolução — A preservação do contagio de um preso menos criminoso com outros mais avezados ao crime deve ser uma das primeiras regras do regimen penitenciario.

Os detidos deveriam ser classificados segundo sua idade e seu sexo, tendo em conta o estado mental, e a classificação principal deveria ser feita de accordo com o proprio caracter as probabilidades existentes de sua reforma.

Os condemnados á prisão de curta duração deveriam ter um tratamento differente daquelles que fossem condemnados a penas longas de prisão, affin de que um regime appropriado aos ultimos, mas não applicavel aos primeiros, possa ser instituido.

Os presos de diferentes classes deveriam ser internados em diferentes dependencias, de preferencia no mesmo corpo do edificio e sob a mesma direcção.

Será difficil applicar o tratamento individual, si os estabelecimentos recolher mais de 500 detidos.

4.ª questão — Como deve ser organizada a constituição do *peculio* dos condemnados adultos, e como deve ser utilizado durante e após a detenção?

Como pôde ser organizada a fiscalização, a gestão e o emprego das sommas que são attribuidas aos menores, quer a título de salario, quer a título de gratificação ou por outro motivo qualquer durante o tempo que elles estão em cumprimento de uma decisão judicaria?

Resolução — Si bem que o delicto não tenha direito a um salario por seu trabalho, o Estado tem interesse em lhe dar uma gratificação, affin de estimular o seu zelo.

Nos casos em que essa gratificação tome a fórma remuneração o *peculio* do prisioneiro deve ser impenhoravel. Como penna, o delicto não pôde diminuir o pagamento a terceiros, salvo talvez no caso de molestia grave em pessoa da sua familia, e desde que não receba socorro medico gratuito, ou ainda quando a familia ficou reduzida á miseria.

Essa intangibilidade do *peculio* não se estende ás quantias em poder do sentenciado, no momento da prisão ou recolhidos de fóra, durante a duração da pena.

E' desejavel que o *peculio* augmentado ou não por um premio pelo bom trabalho, seja applicado, entre outros, no reembolso das obrigações do condemnado para com o Estado ou indemnizações das victimas do delicto, depois de attendidas as necessidades da mulher e dos filhos do preso, de um modo conveniente e razoavel.

O liberado não terá o direito de dispor de seu *peculio*.

Dever-se-ia considerar como confiado á fideicomissários que volarão sobre a sua boa applicação.

Os menores devem ser occupados no sentido de realizarem um *peculio*, de modo a lhe assegurar uma economia certa, por occasião de sua maioridade. As precauções contra o desperdício devem ser mais rigorosas do que as usadas, tratando-se de adultos.

SECÇÃO III

PREVENÇÃO

1.ª questão — Qual o modo mais efficaz de organizar a vigilancia exercida pelo Estado, pelas associações ou pelas particulares das pessoas condemnadas condicionalmente ou dos liberados condicionaes?

Resolução — A vigilancia das pessoas condemnadas condicionalmente ou a dos liberados condicionaes não deve ser feita pela policia.

Pôde-se effectuar por meio de associações particulares, subvencionadas e fiscalizadas pelo Estado, ou por uma organização official ou semi-official, como por exemplo por pessoas remuneradas pelo Estado collocadas directamente á disposição dos Tribunaes sem fazer parte da policia. A vigilancia obrigatoria se impõe para todas as categorias de condemnados e de liberados condicionaes. A fiscalização voluntaria (facultativa), parece justificar em relação aos condemnados que cumprirem integralmente a pena, isto é, aos eggressos definitivos da prisão.

E' expresso o voto no sentido de que se facilite um accordo internacional entre os órgãos contraes de cada país, tendo por objecto exercer a vigilancia dos liberados que venham a se fixar em outro país differente dos em que foram condemnados.

2.ª questão — De que modo se pôde tornar mais efficaz, de Estado para Estado, a luta contra o chamado "delinquentes internacionais"?

Resolução — A luta contra os chamados "delinquentes internacionais" poderia ser tornada mais efficaz si os Estados pudessem decidir-se a admittir as communicações directas entre as autoridades judicarias e de policia dos differentes Estados, no intuito de accelerar as medidas de repressão referentes a certas categorias de delictos ou de informá-las sobre os delinquentes perigosos. Cada Estado deveria nomear uma autoridade central de policia autorizada a se communica directamente e de um modo o mais facil, com a autoridade similar dos outros Estados.

Nota — Aliás foi decidido pela sessão no que concerne ao direito de extradição, que o momento não é ainda propicio á conclusão de um tratado universal de extradição, mas que era necessario tentar a elaboração de um tratado tipo que serviria de modelo para os tratados entre os differentes Estados.

3.ª questão — Qual o melhor methodo para preservar especialmente os menores das influencias corruptoras da imagem e especialmente dos "filhos" incitando á pratica de factos criminosos ou immoraes?

A) Uma repartição de censura efficaz deve ser organizada e mantida em cada país, tendo por fim essencial a protecção dos menores. E' preciso garantir a execução das decisões da censura por medidas especiaes, e pela vigilancia dos cinemas.

A censura não deve considerar sómente a obscenidade do "film"; deve prevenir nos "films" todas as outras influencias contrarias á formação moral dos menores.

Dever-se-lham organizar representações especiaes para elles.

Deveriam os Estados subvencionar as organizações produzindo "films" de valor para a mocidade e para o publico em geral.

A questão do "film" é de interesse internacional; convem, portanto, regulal-a por convenções internacionais. Cada Estado deve-se esforçar no sentido de prevenir a exportação de films interditos em seu proprio paiz.

B) Quanto a produções outras que não os films, cada paiz deveria apressar tanto quanto fosse possível a vigencia da Convenção Internacional de setembro de 1923, referentes a publicações obscenas.

4ª questão — Quaes as medidas a tomar em relação aos adultos anormais (retardados, fracos de espirito) que manifestam tendencias perigosas?

Essas mesmas medidas são aconselháveis aos menores da mesma categoria?

Resolução — E' desejavel que todo adulto anormal, manifestando tendencias perigosas, seja confiado pela autoridade judiciaria a instituições em colonias não penaes, nas quaes sejam submettidos a um tratamento apropriado e onde permaneceria até a liberação condicional concedida pela autoridade competente, que deveria ser assistida por uma comissão de especialistas.

Seria ainda desejavel que os menores da mesma categoria recebessem o mesmo tratamento, mas em estabelecimentos separados, si as medidas prophylaticas não tivessem produzido bom resultado.

A liberação condicional, o patronato effectivo e a vigilancia rigorosa dos anormais egressos de estabelecimentos são medidas absolutamente necessarias.

E' indispensavel, sob o ponto de vista social, desenvolver as obras de hygiene e de prophylaxia mentaes, que permitam a conhecer, em tempo opportuno, os anormais e fracos de espirito.

5ª questão — Em que circumstancias, e seguindo que re-

gras, deve realizar-se a collocação em casas de familia escolhidas, as creanças submettidas a um tratamento correccional?

Resolução — A collocação em casas de familia escolhidas, de creanças sob a acção da justiça e reconhecidas culpadas de infracções penaes, é recommendavel quando os paes dessas creanças não estejam em condições de assegurar a sua educação moral. A collocação deve sempre ter em vista preparar a readaptação social do menor.

Convém não recorrer a este systema, senão depois de um exame preliminar desses menores, tão completo quanto possível, sob o aspecto physico psychico e moral e caso o exame não aconselhe sua collocação em estabelecimentos therapeuticos ou em estabelecimento de educação correccional.

E' preferivel para escolha dessas familias servir-se o Estado de intermediario e da fiscalização das instituições officias ou das obras privadas reconhecidas, assim como é conveniente fixar por meio de um contracto os direitos e obrigações dessas familias.

As familias deverão dar a esses menores uma completa educação moral e profissional. E' justo que ellas sejam compensadas nas despesas effectuadas, mas, desde que o menor estiver em condições de trabalhar, deverão lhes procurar e assegurar um salario equitativo.

E' preciso que essas familias, assim como as instituições intermediarias sejam submettidas a fiscalização dos poderes publicos.

E' util organizar conferencias e cursos especiaes, vulgarizando os principios indispensaveis á educação das creanças, sob a acção da justiça, dando preferencia para as collocações e empregos ás pessoas que tiverem seguido com aproveitamento taes conferencias e cursos especiaes.

Nota — Aliás, uma moção foi adoptada, tendendo recomendar a collocação nas casas de familia, não sómente dos menores sob a acção da justiça, mas tambem menores moralmente abandonados.

Directoria da Justiça

Por portarias de 27 do corrente, foi exonerado Luiz Antonio Vianna, de servente contractado do cartorio do juiz eleitoral e nomeado para esse logar, como contractado, Aristoteles Francisco da Silva; foram exonerados, por terem acceptado nomeações para outros empregos, Cybelli Soares Leite, Genilia Lopes Mendes e Isaltina Santos, enfermeiras, e Benedicta del Masso, Maria Ramos de Oliveira e Antonietta Bowen, monitoras de hygiene mental do Ambulatorio da Colonia de Psychopathas Mulheres, e nomeadas, como contractadas, para esses logares, respectivamente, Lucia Pantoja Costa, Ismenia Gomes Carneiro Pinto e Paula Campos Martins enfermeiras, e Maria Annita Albuquerque, Helena Bukler e Maria Geralda de Barros, monitoras de hygiene mental.

— Por outras de 28 do corrente, foram nomeados Raphael Gomes da Matta, sub-official do serventuario interino do 4º officio do registro de immoveis, e Roberto Pires de Lima, inspector geral interino da Escola João Luiz Alves.

Directoria do Interior

Por portaria de 28 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Macer Amar, natural de Marrocos, nascido a 25 de novembro de 1871, filho de Elias Amar e de Simy Amar, casado, residente no Estado do Amazonas.

Remetteu-se ao governo do dito Estado a respectiva portaria.

Requerimento despachado

Dia 28 de março de 1929

George Cohen, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Expediente de 21 de março de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas pagamento das seguintes importancias:

De 616\$550, a Fernando Severino & Comp., de fornecimentos feitos em janeiro do corrente anno, ao Hospital São Sebastião. (Aviso n. 605);

De 566\$400, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, ao Centro de Saude de Inhauáma. (Aviso n. 607);

De 223\$200, a Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, ao Hospital Paula Candido. (Aviso numero 608);

De 144\$410, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, ao Serviço de Enfermeiros. (Aviso n. 610.)

Requerimento despachado

Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento das importancias de 264\$150 e 354\$600, de fornecimentos feitos em agosto de 1924, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose. — Foi solicitado pagamento pelo aviso n. 1.696, de outubro de 1924.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados:

Dia 22 de março de 1929

N. 541 — Fernando Pagani. — Indeferido

Dia 23

N. 532 — Antonio da Rocha Pinto. — De accordo. Deferido, nos termos do parecer.

N. 518 — João Cesario de Andrade. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 514 — Maurice Silland. — Archive-se.

N. 521 — Renato da Silva Freire. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 649 — Agenor Waldemar da Gama. — Deferido.

N. 520 — João Climaco da Silva. — Archive-se.

N. 2.467 — Alberto Marsicano. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.682 — Annibal Augusto Pereira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.165 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Archive-se.

N. 2.637 — Oscar Lourenço. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 414 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 582 — Francisco Castilhos R. Barros. — Compareça o requerente.

N. 1.089 — Maurice Silland. — Aos chimicos.

Dia 22

N. 382 — Nestor Gonçalves de Siqueira. — Compareça o requerente.

N. 223 — Pedro Xavier. — Archive-se.

N. 327 — Ernesto José Quadros. — A Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas.

N. 513 — Kaerl Berninger. — Archive-se.

N. 60 — E. Charles Vautet. — Compareça o requerente.

N. 48 — Buss & Hirsch. — Aos chimicos.

N. 49 — Buss & Hirsch. — Aos chimicos.

N. 31 — Buss & Hirsch. — Aos chimicos.

N. 767 — Schring do Brazil Ltd. — Compareça o requerente.

Dia 23

N. 397 — Ataliba de Carvalho. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 669 — João Renato Rocco. — Registre-se.

Dia 25

N. 605 — David Coda. — Registre-se.

N. 675 — Carlos José H. de Mello. — Registre-se.

N. 625 — Wilson de Araujo. — Registre-se.

N. 697 — Euclydes Garcia de Lima. — Registre-se.

N. 666 — Sebastião Dutra Henriques. — Registre-se.

N. 663 — Cesar Côrtes Sigaud. — Registre-se.

N. 677 — Arthur Cordeiro da Fonseca. — Registre-se.

N. 665 — José Augusto de Carvalho. — Registre-se.

Dia 26

N. 583 — Francisco Castilhos R. Barros. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 79 — Albino de Lacerda Filho. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 78 — Albino Lacerda Filho. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.639 — Augusto da Silva Machado. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 515 — Abelardo Barroso Pacheco. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 27

N. 713 — Evandro Baela Neves. — Registre-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 27 de março de 1929

N. 1.167, V. G. da Rocha. — Deferido.

N. 1.237, José Veiga. — Deferido; guia n. 384.

N. 1.254, Mario Queiroz e outros. — Expedida a intimação (termo n. 357).

N. 1.287, Carneiro Mendes Ferreira, Ltd. — Póde funcionar.

N. 1.289, Cunha & Gomes. — Deferido; guia n. 385.

N. 1.295 — Joaquim Martins Ramos. — Interdição a comunicação com o domicílio.

N. 1.326 — José Marques. — Póde funcionar.

N. 1.347 — Alberto José Lima. — Certifique-se.

N. 1.349, José Marques. — Certifique-se.

N. 1.350, Antonio Côrtes. — Certifique-se.

N. 1.351, Antonio Pires de Oliveira. — Certifique-se.

Additamento aos expedientes de 20 e 21 de março de 1929

Dia 20

N. 1.225, Eugenia Marcov. — Deferido.

Dia 21

N. 1.243, João Secreto. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 28 de março corrente foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de escripta da Alfandega do

Rio de Janeiro Henrique Pereira Baptista.

— Por outra de igual data foi concedida permissão para continuar afastado do exercício do seu cargo, por seis meses, ao collecter das rendas federaes de Alagoas Pedro Lobão Filho.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 2 de março de 1929

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 57 — Comunicando haver resolvido designar também os engenheiros Ernesto da Fonseca Costa e Bento do Amarante, que representam a Fazenda Nacional na comissão revisora dos similares de produção nacional, para expedirem os certificados a que se refere o n. 2 do art. 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Requerimento despachado:

José Pessoa da Costa, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, pedindo passagem do porto desta Capital ao daquelle Estado, para desconto pela quinta parte dos seus vencimentos. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 25 de março de 1929

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 16 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao pedido de exoneração de Luiz Ribeiro Gonçalves, do logar de guarda da policia aduaneira da Alfandega da Parnahyba, e á proposta de nomeação para esse cargo do marinheiro S. João de Souza Bandeira, resolveu mandar recomendar á referida Alfandega que proponha para o alludido logar de guarda aduaneiro o numero um dos candidatos classificados no respectivo concurso, obedecendo rigorosamente ao disposto no art. 7º do decreto numero 15.220, de 29 de dezembro de 1921. (Processo n. 1.886, de 1929.)

Dia 27 de março de 1929

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 73 — Comunicando que o Sr. ministro, por portaria de 26 do corrente, resolveu designar também os engenheiros Ernesto da Fonseca Costa e Bento do Amarante, que representam a Fazenda Nacional na comissão revisora de similares de produção nacional, para expedirem os certificados a que se refere o n. 2 do art. 6º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911.

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 13 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude o mestre das embarcações da Alfandega de Recife, João Leopoldino Torres, que requereu seis meses de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 13.589, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 24 — Testituindo, para que seja devidamente assignado, o officio n. 31, de 25 de fevereiro ultimo, com que foi encaminhado a esta Directoria o processo relativo á licença de tres meses, requerida pelo guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Luiz, Marie Serejo de Carvalho.

neira da Alfandega de São Luiz, Marie Serejo de Carvalho.

N. 25 — Remettendo a portaria de 25 deste mez, que concede tres mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Luiz, Marie Serejo de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 33 — Recomendando providencias no sentido de que a Alfandega de Recife se pronuncie sobre o requerimento em que o mestre das embarcações da mesma Alfandega, João Leopoldino Torres, pede seis mezes de licença, para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 13.589, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 12 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Joaquim Soares Nogueira para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, durante o immediato do serventurio effectivo. (Processo n. 9.318, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de março de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Nas Administrações dos Correios de Bello Horizonte, Uberaba, Diamantina, Campanha e Theophilo Ottoni:

Ns. 830 a 834 — Declarando que por acto de 26 do corrente do Sr. ministro da Fazenda foi dispensado do cargo de inspector da 5ª circumscrição Oscar Rodrigues de Almeida.

Nos Districtos Telegraphicos de Juiz de Fora e Diamantina:

Ns. 835 e 836 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios de Goyaz:

N. 837 — Idem, idem, idem.

Na E. de F. de Goyaz:

N. 838 — Idem, idem, idem.

Nas Administrações dos Correios de Cayabá e Corumbá:

Ns. 839 e 840 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico de Aquidauana:

N. 841 — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. administradores dos Correios de Bello Horizonte, Uberaba, Diamantina e Campanha:

Ns. 842 a 845 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Districto Telegraphico de Juiz de Fora:

N. 846 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 847 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Districto Telegraphico de Diamantina:

N. 848 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Goyaz:

N. 849 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Districto Telegraphico de Aquidauana:

N. 850 — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. administradores dos Correios de Corumbá e Cayabá:

Ns. 851 e 852 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director da E. de Ferro do Goyaz:

N. 853 — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

No Districto Telegraphico de S. Paulo:

N. 854 — Ratificando o telegramma n. 388, sobre designação de funcionario.

Nos Ministerios da Agricultura e da Justica e na Caixa de Amortização:

Ns. 855 a 857 — Sobre frequencia de funcionarios.

Na E. de F. Oeste de Minas:

N. 858 — Remettendo a portaria que declara que ficará addido a esta contadoria o guarda-livros dessa sub-contadoria Oscar Rodrigues de Almeida.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 859 — Remettendo relação supplementar de despesas empenhadas em 1928 pelo Ministerio da Viagem, a serem liquidadas por "Depositos", na forma do decreto n. 17.430.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 860 — Sobre frequencia de funcionario.

N. 861 — Remettendo a portaria n. 11, de designação de funcionario.

No Ministerio da Viagem:

N. 862 — Sobre frequencia de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 863 — Accusando recebimento do officio n. 25, dessa delegacia, sobre acertos feitos, conforme balanço de dezembro, annexado ao mesmo.

Na Inspectoria da Portos, Rios e Canaes e Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 864 e 865 — Sobre frequencia de funcionario.

No Ministerio da Marinha e na E. de F. Central do Brasil:

Ns. 866 e 867 — Idem, idem, idem.

Na Directoria Geral dos Correios e no Ministerio da Fazenda:

Ns. 868 e 869 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 870 — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 871 — Declarando que não é mais possível fazer-se a alteração solicitada, na parte final do officio n. 50, dessa repartição.

Na E. de F. Central do Brasil:

Ns. 872 e 873 — Sobre frequencia de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 874 — Sobre lançamentos de acerto provenientes de enganos dessa sub-contadoria, segundo balanço definitivo de 1928.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 875 — Declarando, que tendo havido engano dessa delegacia, nos balanços mensaes, segundo o definitivo de 1928, foram feitos por esta contadoria os devidos acertos.

No Ministerio da Marinha:

N. 876 — Declarando que por portaria n. 44 foi mandado servir addido a essa contadoria o auxiliar-technico da sub-contadoria sectional na Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Magno da Silva.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1929

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda:

N. 20 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o officio n. 190, de 18 do corrente mez, da Delegacia Fiscal do Estado do Rio, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 13.654, deste anno, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes de São Pedro da Aldeia, tendo sido encontrada a escripturação em perfeito ordem e de accordo com os respectivos saldos. (Processo n. 13.654, de 1929.)

— Sr. prefeito municipal do Rio Negro:

N. 44 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 16 do corrente, levo ao vosso conhecimento que o pedido de isenção de direitos constante de vosso requerimento de 14 de fevereiro ultimo, para um relógio destinado a Matriz dessa cidade, não pôde ser attendido, por não ter apoio em lei. (Processo n. 8.555, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 253 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Attiliano C. de Oliveira, proprietario do Engenho Central Mineiros — Campos, Estado do Rio, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 172, de 13 do corrente, da Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 13.083, deste anno, por despacho de 23 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos de importação de acordo com o artigo 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e artigo 2º, paragrapho 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado ao fabrico de assucar, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das mesmas disposições, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do artigo assignado com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 13.083, de 1929.)

N. 254 — Remettendo o pedido desta Directoria constante das ordens 706, de 19 de setembro de 1928 e 103, de 13 de fevereiro deste anno, em que solicita a devolução do processo n. 28.896, de 1927 e para aquella alfandega, encaminhado com a ordem n. 715, de 24 de dezembro do mesmo anno. Processo numero 36.988, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 405 — Remettendo o processo numero 4.718, deste anno, affirm de ser informado a respeito.

N. 406 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 3.041, de 23 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 9.548, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta

directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (Processo n. 9.548, de 1928).

N. 407 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 2.755, de 8 de fevereiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 6.877, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços publicos a cargo da Repartição de Agua e Esgotos da Capital (Processo numero 6.877, de 1929).

N. 408 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.766, de 11 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 7.290, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (Processo n. 7.290, de 1929).

N. 409 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 9.302, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 9.302, de 1929.)

N. 410 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 3.016, de 16 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 8.370, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 8.370, de 1929.)

N. 411 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.765, de 11 de fevereiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 7.289, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material

constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo numero 7.289, de 1929.)

N. 412 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, em officio n. 57, de 1 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 44.404, de 1928, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado da França e destinado ás obras hydraulicas da cidade de Poços de Caldas. (Processo numero 44.404, de 1928.)

N. 413 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 3.042, de 23 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 9.558, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela primeira Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 9.558, de 1929.)

N. 414 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 8.964, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 8.964, de 1929.)

N. 415 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.770, de 11 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 7.295, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 7.295, de 1929.)

N. 416 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 3.109, de 6 do corrente mez,

protocolado no Thesouro Nacional sob n. 12.017, deste anno, por despacho de 23 de março corrente, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais do artigo assignalado com a palavra "Não", a fim de carimim, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 12.017, de 1929.)

N. 417 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 9.299, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo numero 9.299, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo:

N. 24 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor Presidente desse Estado, em officio n. 810, de 8 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 1.058, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa primeira via da relação que vai devidamente carimbada e autenticada pela primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado pelo mesmo Governo e destinado á Companhia de Bombeiros dessa Capital. (Processo numero 1.058, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Dr. Joaquim David Ferreira Lima, procurador do Estado de Santa Catharina, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 11.468, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com a clausula III do contracto a que se refere o decreto numero 15.753, de 26 de outubro de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material abaixo discriminado, e que se destina ás obras do porto dessa cidade, vindo pelo vapor allemão "Pernambuco":

Marca Ph. H. n. 314 — Uma (1) caixa pesando bruto 62 (sessenta e dois) kilos, contendo correias de couro para transmissão com pertences, pesando liquido real (quarenta e tres kilos e no-

vecentas grammas), 13 kilos e 900 grammas.

Marca Ph. H.:

N. 314-1/15 — Quinze (15) volumes.

N. 314-1/16 — Uma (1) caixa pesando bruto 700 (setecentos kilos), contendo pertences para dragas (tubos de couro para dragas com pertences), pesando liquido real 605 kilos e 800 grammas, (seiscentos e cinco kilos e oitocentas grammas).

Ns. 2/195/211, dezessete peças (17); 2/212, uma feixe (1); 2/213, uma peça (1); 2/214/15, duas caixas (2); 2/216, um engradado (1); 2/217/222, seis caixas (6), pesando bruto 26.121 kilos (vinte e seis mil cento e vinte e quatro) e liquido real vinte e quatro mil cento e vinte e quatro kilos (24.124), contendo um guindaste a vapor, completo, acompanhado dos respectivos pertences. (Processo n. 11.468, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 74 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Great Western of Brazil Railway Co., Limited, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 13.731, deste anno, concedeu, por despacho de 21 do corrente mez, de accordo com a clausula 58 B, do contracto approved pelo decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, a (8.769m.70) oito mil seicentos e sessenta e nove metros e setenta centímetros de trilhos de (32k2) trinta e dois kilos e dois decigrammas, por metro linear com o peso total approximado de (282.736 kias.) duzentos e oitenta e dois mil, seicentos e trinta e seis kilos, chegados a esse porto pelo vapor "Anatolia", procedente da Inglaterra e destinados aos serviços da requerente.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 140, de 27 deste mez. (Processo n. 13.731, de 1929.)

N. 75 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Viuva Colaco & Comp. Limitada, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 151, de 5 de março corrente, protocolado sob numero 12.370, deste anno, oriundo da Delegacia Fiscal nesse Estado, por despacho de 20 deste mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5% de expediente nos termos do art. 5º das citadas Disposições, para o material constante da primeira via, composta de duas (2) folhas, da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado á Usina Caxangá, nesse Estado, de propriedade da requerente. (Processo n. 12.370, de 1929.)

N. 76 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou João Wanderley de Siqueira, agricultor e proprietario da usina de fabricar asucar e alcool, denominada "Usina Estrellianna", situada no municipio de Gamelleira, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal, n. 104, de 19 de fevereiro atti-

mo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 10.328, do corrente anno, concedeu, por despacho de 15 deste mez, de accordo com o § 36, do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5.º, das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª sub-directoria desta directoria, material esse, importado e destinado aos serviços da alludida uzina. (Processo n. 10.328, de 1929.)

N. 77 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma L. Araujo Irmãos & Comp., pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional sob n. 152, de 5 do corrente mez, protocolado sob n. 12.369, deste anno, por despacho de 20 deste mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2.º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos do art. 5.º, das Disposições citadas, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª sub-directoria desta directoria, destinado á uzina "Capibaribe", nesse Estado, de propriedade da supplicante. (Processo n. 12.369, de 1929.)

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18 — Remettendo o processo numero 1.482, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 57 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu approvar, por despacho de 23 do corrente, a nova divisão da capital desse Estado para o effeito da arrecadação das rendas federaes, constante da proposta encaminhada com o vosso officio n. 154, de 4 tambem do corrente, a saber:

Alfandega: Começa no cruzamento da avenida Amazonas com o corrego do Leitão, pela margem direita deste, descendo até encontrar o Arrudas, e deste abaixo, pela mesma margem, até a ponte do Sacco, ganhando ahi o leito da E. F. Central e por elle descendo até a ponte sobre o Arrudas, na rua Curityba, ganhando ahi o leito da E. F. Oeste de Minas e por elle descendo até a avenida Tocantins, pelo eixo da qual descera até o seu cruzamento com a avenida do Canal, subindo até a ponte que fica em frente á avenida Amazonas. Começando novamente pelo eixo da avenida Amazonas, lado esquerdo, quando teve o seu inicio á margem do Corrego do Leitão, subindo pela mesma avenida Amazonas até a rua Tupynambás.

1.ª Collectoria: Começa nas cabeceiras do Corrego do Leitão, pela margem direita deste descendo até o seu cruzamento com a avenida Amazonas, pelo lado direito da qual descera até o Obelisco que fica na praça 7 de Setembro, de onde subirá, pelo mesmo lado direito, pela avenida Affonso Penna até a praça do Cruzeiro, dahi se projectando até os limites do municipio.

2.ª Collectoria: Começa na praça 7 de Setembro, partindo do Obelisco pelas seguintes linhas divisorias — uma desse ponto sabindo e subindo a avenida Affonso Penna acima, pelo lado esquerdo até á praça do Cruzeiro, de onde, pelo

mesmo lado, se projectará até os limites do municipio; outra desse ponto sabindo descera á avenida Amazonas abaixo, pelo lado direito, até a ponte sobre o Arrudas, pela margem direita do qual descera, até o Viaducto, subindo por este até a margem direita da Estrada de Ferro Central do Brasil e por ella descendo até ás divisas do municipio.

3.ª Collectoria: Começa nas cabeceiras do Corrego do Leitão, pela margem esquerda, descendo até desembocar no Arrudas, dahi por diante obedecendo ás traçadas, para a alfandega até a avenida Tocantins e desta descendo á margem esquerda da bitola estreita da Estrada de Ferro Central do Brasil até as divisas do municipio, partindo depois da esquina da praça Ruy Barbosa, subindo pelo eixo da avenida Amazonas, pelo lado direito até a esquina da rua Tupynambás e seguindo por esta até a avenida Affonso Penna, e descendo pela rua São Paulo até o eixo da rua Caethés e descendo á direita da dita rua até a esquina da praça Ruy Barbosa." (Processo numero 13.309, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 30 — Devolvendo o processo numero 64.919, de 1928, em que é interessada a Empresa Joinville de Electricidade, para os fins indicados no parecer de fls. 31 verso, da 1.ª Sub-directoria desta Directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 89 — Devolvendo o processo numero 11.792, deste anno, para o fim indicado na informação da 2.ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 4 — Devolvendo o processo numero 45.178, do anno findo.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o artigo 68, paragrapho 3.º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de charutos de propriedade de José Americo, de Soccorro, em Sergipe.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929.
— *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica São José, situada á rua Soccorro, nesta Capital, de propriedade de José Americo:

Numero de ordem — Especificações — Marcas — Quantidade — Preços

1. Charutos Paulista, milheiro, 75\$000.
2. Idem, Diplomata, idem, 75\$000.
3. Idem, Elite, idem, 75\$000.
4. Idem, Carioca, idem, 75\$000.
5. Idem, Gaúcho, idem, 70\$000.
6. Idem, Flamengo, idem, 100\$000.
7. Idem, Apollo, idem, 120\$000.
8. Idem, Havanezes, idem, 150\$000.

Cidade de Aracajú, 22 de janeiro de 1929. — O proprietario, José Americo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 59 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 67\$320, a Joaquim Leopoldino da Silva.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 44 — Remettendo as guias numeroas 161, 162 e 163, passauas a favor de D.D. Paulina, Ottilia e Zilda Rocha.

— Ao delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. 39 — Concedendo o credito de réis 300\$, para pagamento de despesas da verba 5.ª, do Ministerio da Agricultura.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 71 — Concedendo o credito de réis 14:880\$, para despesas da verba 6.ª, da Agricultura.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 69 — Concedendo o credito de réis 300\$, para pagamento de pensões a Dona Maria Salomé Torres.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 30 — Concedendo o credito de réis 10:000\$, para pagamento de subvencões ao Collegio de Santo Antonio, de Natal.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 95 — Concedendo o credito de 1:300\$, para pagamento a Petronillo de Aguiar Botto de Barros.

N. 96 — Remettendo o processo referente ao montepio das menores Sylvia, Celia, Alceu, Antonio Carlos e Roberto, filhos de Antonio Corrêa Junior, ex-contador da Administração dos Correios de Ribeirão Preto.

N. 97 — Concedendo o credito de réis 720\$, para attender á restituição que compete a José Antonio de Carvalho.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 27 — Concedendo o credito de réis 22:160\$, para despesas da verba 28.ª, da Fazenda.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 64 — Concedendo o credito de réis 1:295\$934, para pagamento ao doutor Amaurilio de Noronha.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 291 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Ermelinda da Silva Paixão.

N. 292 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D.D. Joaquina Bemvinda de Torres Bandeira e Elgitha de Torres Bandeira.

— Ao director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 293 — Devolvendo o processo referente á pensão de montepio de D. Rita Thereza de Mello.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 16 — Solicitando informações a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio, Affonso de Lima Nogueira.

N. 17 — Solicitando informações a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio, Francisco de Assis Simões Corrêa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1929

Requerimentos despachados

Manoel Joaquim Coelho, pedindo para pagar fóros dos terrenos, lotes ns. 73, 18 A e 2, na Estrada Geral de Santa Cruz. — Indeferido (processo numero 7.702).

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo transferencia, para seu nome, do accrescido de marinha, em S. Lourenço, Nitheroy. — Satisfaz a exigencia do parecer da 3.ª Sub-directoria (processo n. 59.881, de 1928).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1929

Autos de infração:

N. 63, de 1929, lavrado contra Alberto Leu e Alexandre Eder & Comp. — Officie-se.

N. 566, de 1927, contra Francisco A. Freirato. — Encaminhe-se.

N. 30, de 1929, contra J. D. Santos e outros. — Conceda a dilação de dez dias de acordo com o parecer.

N. 349, de 1928, contra J. P. Silva & Irnã. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as cautelas fiscaes.

Requerimentos:

N. 706 — Alves Filho & Souza. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 309 — A. Commercial dos Chauffeurs do Brasil. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 14:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 4.854 — Adario F. Mattos. — Tendo em vista o que consta deste processo proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação de fls. 3 v., dando-se baixa para 1928 o exercício corrente no lançamento em nome de Oliveira & Rocha, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 20.935 — Alvares Poltery & Comp. — De acordo com a informação do senhor Edgard de Oliveira, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "cereas com outros generos", reduzindo-se o valor locativo do negocio para 10:800\$ no lançamento do corrente anno.

N. 18.033 — Elias Salim Dahia. — De acordo com o laudo e parecer altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 23.764 — Ventura Pinto & Comp. — De acordo com o laudo e parecer altere-se para licores e outras bebidas a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 21.530 — Mauricio Carlos Cruz. — De acordo com o laudo e parecer altere-se para 4:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 21.574 — Vicente Castanha. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.243 — Antonio da Fonseca Rodrigues. — De acordo com o laudo e parecer altere-se para barbeiro não vendendo perfumarias a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 1.568 — Silva Mello & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 10:000\$, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 24.172 — J. Gonçalves Canipa & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer altere-se para 18:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do exercício de 1928 e corrente anno.

N. 24.577 — Marques Corrêa & Irmaos, Ltd. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 600\$, procedendo-se á necessaria classificação.

N. 25.620 — Ignacio Pinto. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 9.608 — Manoel Ramos Souto. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:140\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 81 — Antonio Luiz de Carvalho. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 1:200\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 23.496 — Joaquim Louzada da Rocha. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:280\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 23.708 — Joaquim Pereira. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 20.277 — M. Neves & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 10:200\$ arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 1.576 — Antonio Almeida. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 7:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 1.564 — Brazilian Warrant Agency and Finance Co. Ltd. — Proceda-se precisamente de acordo com o laudo e parecer, fazendo-se as alterações indicadas para o lançamento dos negocios de que se trata no corrente anno. Quanto ao lançamento da requerente indeferido por falta de fundamento.

N. 1.539 — Sociedade Anonyma Luiz Corrêa. — De acordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 9:600\$ arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 1.092 — J. Teixeira & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para marmeleiro a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 447 — A. Repsold & Comp. — De acordo com o laudo e parecer altere-se para "commissões" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 24.247 — Antonino & Rapino. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para oito contos e quatrocentos mil réis o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 24.133 — Antonio Mattos Viegas. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "concertador de relógios" a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 353 — J. A. Silva & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se este anno para "banheiros e aparelhos sanitarios" a classificação da industria explorada pelos requerentes, a qual resolveu assemelhar a de ferro esmaltado — mercador de, para pagar o imposto

de acordo com as tabellas A 2-10 2º annexas ao decreto 5.112, de 2 de fevereiro de 1904, modificadas pelas leis n.ºs 2.319 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Expeça-se noticia á Segunda Sub-Directoria.

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Preforia Criminal, entrega de 300\$ a favor de Mariano Solanes. — Cumprasse.

N. 12.535, de 1928 — Ezequiel Ribeiro Pontes. — Discreto.

A multa é devida porque o reclamante só effectou o pagamento do registro depois de haver sido notificado, como se vê da notificação de fls., que foi feita ás 8 horas e 30 minutos da manhã do dia 10 de abril de 1926, data em que foi pago o registro constante da certidão de fls.

Assim, deve ser cancellada a divida proveniente do registro, por haver sido paga na data já referida, cabendo ao requerente direito a restituição da multa de móra, paga pela certidão de fls.

Officie-se, pois, á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da certidão n.º 18.766, correspondente ao registro de que se trata.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA
Dia 26 de março de 1929

Processos despachados:

Sem numero — Representação do sub-director da 3ª, enviando certidões de divida. — Ao Sr. Gilberto Monte.

Sem numero — Inspeção de repartições de Fazenda, enviando processo relativo á inspeção procedida na 36ª seção de fiscalização de consumo. — Opinião pelo seu archivamento.

N. 20.943 — Jamil Judacim. — Archive-se.

N. 11.578 — Luiz da Silva Ribeiro Filho. — Ao Dr. T. Costa.

N. 6 — Olinda Gonçalves Rocha. — Archive-se.

N. 20.928 — Francisco Araujo Faria. — Idem.

N. 2.368 — Leite & Irnã. — Archive-se.

N. 19.167 — Francisco R. Casanova. — Idem.

N. 609 — Alco & Oliveira. — Idem.

N. 3.824 — Antonio Sylvestre Motta. — Idem.

N. 7.767 — Amado & Domingues. — Idem.

N. 2.250 — Domiciano de Vieira. — Idem.

N. 26.146 — M. Fernandes da Silva. — Archive-se.

N. 24.084 — Laboratorio Dias da Cruz S. A. — Idem.

N. 1.334 — Maximino Costa. — Idem.

N. 449 — José Alves da Cruz. — Idem.

N. 17.492 — José Pereira Duarte. — Idem.

N. 23.671 — Agostinho & Primo. — Idem.

Renda:

Sem numero — A. Marques da Silva. — Intime-se com o prazo de 8 dias.

Sem numero — Amorim Sena. — Idem.

N. 9.899 — A. Ferreira Duarte & Comp. — Archive-se.

Sem numero — Aquilino Castro. — Idem.

Sem numero — Alvaro Fonseca Cunha. — Diga o autor da representação.

Sem numero — Claro & Silva. — Concedo com o archivamento do processo.

Sem numero — Cardoso, Martins & Comp. — Intime-se.
 Sem numero Khaim Makoud & Saadi. — Idem.
 Sem numero — Knoll & Comp. — Idem.
 Sem numero — Manoel Pinto de Carvalho. — Idem.
 N. 6.037 — Maximo R. Fontoura. — Archive-se.
 Sem numero — M. Correia & Companhia. — Intime-se.
 Sem numero — M. Monteiro Teixeira & Comp. — Idem.
 Sem numero — Macêdo, Mesquita & Comp. — Idem.
 Sem numero — Metcalfe, Julia. — Idem.
 Sem numero — Marino & Comp. — Idem.
 Sem numero — Odórico Motta. — Idem.
 Sem numero — Rodrigues Lisboa & Comp. — Deve ser cobrado o imposto de 1923 pela forma proposta.
 Sem numero — Serafim Soares Barbosa. — Intime-se.
 Sem numero — Seixas & Guerra. — Idem.
 Sem numero — Santos & Antunes. — Concorde com o archivamento do processo.
 Sem numero — José Martinez & Filho. — Intime-se com o prazo de 8 dias.
 Sem numero — J. Costa & Comp. — Idem.
 Sem numero — Joseph Block. — Idem.
 Sem numero — J. Freitas & Irmão. — Idem.
 Sem numero — J. Oliveira & Irmão. — Idem.
 Sem numero — J. Teixeira da Silva. — Idem.
 Sem numero — João Jorge Barbosa. — Idem.
 Sem numero — Francisco Moreira & Comp. — Convem que o processo seja archivado.
 Entrega de multas:
 N. 4.449 — Alarico Cintra. — A Thesouraria Geral.
 N. 4.211 — Ant. Ramos de Carvalho. — A Thesouraria Geral.
 Imposto de consumo:
 N. 228 — Auto contra Victorino Alves de Souza. — Ao Sr. Araripe.
 N. 199 — Auto contra J. Lobato & Martins. — Ao Sr. Araripe.
 N. 100 — Auto contra Monteiro da Silva e outro. — Ao Sr. Araripe.
 N. 508 — Auto contra M. A. Abrunhosa & Comp. — Ao Sr. Araripe.
 Restituição:
 N. 13.963 — João de Aquino. — Pode ser autorizada a restituição.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 28 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 9.434 — Agostinho da Silva Fernandes, prestando esclarecimentos. — De accordo com o parecer.
 N. 4.668 — Saunders & Davids (filial "Maguary", Rio). idem, idem. — Deferido, de accordo com a informação.
 N. 239 — Alberto José Robbe, recorrendo do acto do delegado fiscal em São Paulo, que manteve a multa de 10 % sobre o imposto do exercício de 1928, recolhido fora do prazo legal. — Nego

provimento ao recurso para manter a decisão decorrida. Officie-se a Secção do Imposto de Renda em São Paulo, por intermedio da delegacia fiscal, recomendando a estrita applicação do disposto no art. 135 do regulamento, mesmo nos casos em que o contribuinte enviar o cheque pelo Correio, como ocorreu no de que trata o presente processo. O parecer que deu causa ao supra. foi o seguinte: "Segundo a jurisprudencia uniforme e pacifica deste departamento da administração, o pagamento do imposto de renda fora do Districto Federal é feito obrigatoriamente no acto da declaração de rendimentos. A circular de 5 de abril de 1927, desta delegacia, declarou que em face do § 1º do art. 120 do decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, combinado com o art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o recolhimento do imposto nos Estados se effectua no acto de ser entregue a declaração de rendimentos. Com esta interpretação concorda o Sr. Presidente da Republica, como se pôde ver da justificação que precede o decreto numero 17.852, de 29 de junho de 1927. O decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, que modificou o de n. 16.581, de setembro de 1924, estabeleceu que nos Estados e no Territorio do Acre, o tributo deve ser recolhido no acto da declaração de rendimento. Esta disposição não foi modificada por nenhuma outra da lei n. 6.984, de 30 de dezembro de 1925, art. 18, e consequentemente adquiriu força legal em virtude da approvação contida no § 9º do art. 18, da dita lei n. 4.984. Ao regulamentar o referido art. 18, da mesma lei, claro é que o Executivo não podia alterar ou revogar a indicada disposição do decreto numero 16.838. E não o fez de facto. Do regulamento que expediu com o decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, para aquelle fim, se vê que, ao alludir no art. 131 á obrigação que assiste aos recebedores de declarações de arrecadarem conjuntamente á primeira quota do imposto, elle se reporta explicitamente ao citado decreto n. 16.838, o que evidencia o seu intuito de manter este decreto no que concerne ao pagamento da contribuição. Cumpre notar que a mencionada circular n. 5, de 1927, dispõe tambem que quando os contribuintes entregarem a declaração e pagarem o imposto fora do prazo legal, deve este ser arrecadado com a multa de 10 % a que se refere o art. 128 do decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924, desde que não esteja iniciado o lançamento *ex-officio*. O recorrente apresentou a declaração em tempo habil mas só se dispôs a pagar o imposto depois do transcorrido o prazo legal, incorrendo assim em mora e na respectiva penalidade, em face da circular invocada. Allude o interessado a um recurso interposto para a delegacia fiscal do acto da Secção do Imposto de Renda que o obrigou a recolher o imposto immediatamente, isto é, logo depois de apresentar a declaração. Tal recurso não se acha aqui anexo mas creio desnecessaria a sua presença no processo para a solução da controversia. Convem frisar que a multa não foi cobrada conjuntamente com o tributo como exige o art. 135 do regulamento em vigor. O recorrente satisfaz o imposto por cheque, sendo posteriormente intimado a pagar a multa. Em 18 de janeiro de 1929, B. Costa.

Officios expedidos:

N. 5 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Fazendo comunicação.
 N. 6 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Idem, idem.
 N. 43 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro D. Pedro II da Central do Brasil. — Idem, idem.
 N. 61 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Restituindo o processo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.
 N. 416 — Ao Sr. delegado fiscal em Florianópolis (Santa Catharina) — Restituindo regimento interno da Secção do Imposto de Renda nesse Estado.
 N. 417 — Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Alagôas — Fazendo comunicação.
 N. 418 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas — Transmittindo o officio acima citado.
 N. 419 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco — Respondendo consulta.
 N. 420 — Sr. Chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Transmittindo declarações de renda do exercício de 1926, da Collectoria de Itú.
 Telegrammas expedidos:
 Ns. 44/45 — Delegado fiscal em São Paulo — Fazendo comunicações.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 158 REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1929

Presidencia do Dr. Oscar Weinschenck

Compareceram todos os membros do conselho, com excepção do Dr. Alfredo Thomé Torres.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:
 N. 83 — P. S. Nicolson & Comp. — Relator, em final, o Sr. Otto Schilling.

O conselho, em face do parecer do relator, resolve negar provimento ao recurso nos termos do mesmo parecer.

N. 302 — Luiz Licht — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna.

O conselho, de accordo com o parecer do relator, resolve negar provimento ao recurso, mantendo a decisão decorrida.

N. 328 — Dr. Carlos Baptista Seixas — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna.

O conselho, attento aos fundamentos do parecer do relator, decide negar provimento ao recurso para manter a decisão da Delegacia Geral.

N. 334 — Mario Machado & Comp. — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O conselho, resolve converter o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer do relator.

N. 377 — Horacio Vasconcellos — Relator, o Sr. Otto Schilling.

O Conselho, em face do parecer do relator, delibera dar provimento ao recurso nos termos do mesmo parecer.

N. 385 — Barros Tendler — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira.

O conselho, á vista das conclusões á que chegou o relator, resolve negar provimento ao recurso, para manter o imposto cobrado pela Delegacia Geral.

N. 386 — Carlos Cidri & Comp. — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, tendo presente as informações da Delegacia Geral e o parecer do relator, resolve negar provimento ao recurso, para manter o imposto cobrado aos recorrentes.

N. 388 — M. Fonseca & Comp. — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho deixa de tomar conhecimento do recurso por premissa.

N. 399 — Pereira Carvalho & Comp. — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O Conselho, em face do parecer do relator, delibera dar provimento ao recurso para que o cálculo do imposto impugnado seja processado pelas vendas mercantis realmente effectuadas no anno da base.

N. 391 — Aziz Abrams — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O Conselho, de accordo com o parecer do relator, resolve dar provimento ao recurso para que o cálculo do imposto impugnado seja processado pelas vendas mercantis realmente realizadas no anno da base.

N. 392 — Annibal Gontijo — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O Conselho decide não tomar conhecimento do recurso, por premissa.

N. 393 — Candido Vianna — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O Conselho, tendo em vista os fundamentos do parecer do relator, decide dar provimento ao recurso, para que o cálculo do imposto seja baseado nas vendas mercantis realmente feitas no anno da base.

N. 394 — C. Lopes & Comp. — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O Conselho resolve dar provimento ao recurso para que o cálculo do imposto reclamado seja processado pelas vendas realmente feitas no anno da base.

N. 399 — Cardozo Irmão — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O Conselho, tendo em vista o parecer do relator e dos julgados anteriores sobre casos semelhantes, delibera dar provimento ao recurso para que o cálculo do imposto reclamado seja processado de conformidade com as vendas mercantis realmente feitas no anno da base.

Tendo havido empate na votação do processo referente ao recurso n. 319, do contribuinte Charles Christern, o Sr. Dr. presidente do Conselho, de accordo com a pratica adoptada em plenário, mandou dar vista dos autos ao Dr. Alfredo Thomaz Torres, afim de adoptar um dos votos discordantes.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda. — *Rubens Rego Serra Martins.*

RESUMO DOS TRABALHOS DA 159ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1929

Presidência do Dr. Oscar Weinschenck

Compareceram todos os membros do Conselho.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

Sem numero — Pedido de reconsideração referente ao recurso n. 285 da contribuinte S. A. Lloyd Nacional. Relator, o Dr. O. Weinschenck. — O Conselho, de accordo com o parecer do relator, resolve indeferir o pedido.

N. 299 — Eduardo Offiers — Relator, o Dr. Oscar Weinschenck. — O Conselho, em face do parecer do relator, resolve converter o julgamento em diligencia.

N. 300 — S. A. Casa Pratt — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho, á vista das conclusões a que chegou o relator, delibera dar provimento ao recurso.

N. 313 — João Vieira de Souza — Relator, o Dr. Oscar Weinschenck. — O Conselho, decide não tomar conhecimento do recurso por premissa.

Sem numero — Pedido de reconsideração referente ao recurso n. 320 do contribuinte Alexandre Telford. — Relator, o Dr. O. Weinschenck. — O Conselho, resolve indeferir o pedido, nos termos do parecer do relator.

N. 335 — Paulo Gellmann — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O Conselho, diante das fundamentações do parecer do relator, decide tomar conhecimento do recurso para lhe dar provimento.

N. 337 — Victorino Sarden — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho, delibera dar provimento ao recurso nos termos do parecer do relator.

N. 398 — Dr. Heraclides Cesar de Souza Araújo — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho, diante do parecer do relator, resolve negar provimento ao recurso, para manter a decisão da Delegacia Geral.

Foram distribuídas os seguintes processos:

N. 230, de Mario Telles & Comp. Numero 293, de Orlavio da Rocha Faria. N. 298, de Gabriel Magalhães. N. 401, de Arthur Vianna & Comp. N. 402, de Manoel Francisco de Castro. N. 404, de Gomes & Martins. N. 406, de Antonio Leite da Silva Garcia. N. 407, de Antonio Dias Garcia. N. 408, de Vicente Imbroini. N. 409, da Companhia Industrial Bello Horizonte. N. 410, de João Pinho. N. 411, de Valentin Moreira Molinos.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda. — *Rubens Rego Serra Martins.*

Inspeccoria Geral dos Bancos

Portaria n. 8:

Para o fiel cumprimento das portarias ns. 25 e 12, respectivamente de 21 de novembro de 1923 e de 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados fiscaes do bancos nesta capital para o serviço de plantão de assignaturas de cambiais durante o mez de abril de 1929.

Data — 4.4.29

1. Sylvio Pellico de Abreu.
2. Pedro de Assis Rocha.
3. Enéas Soares do Couto.
4. João Augusto de Figueiredo Rocha.
5. José Alves de Carvalho.
6. José Roberto Leite Penteado.
7. Luiz Gallotti.
8. Luiz José de Moraes.
9. Orris Soares.
10. Armando Carlos da Silva.
11. Sebastião Vianna de Souza.
12. Sylvio Pellico de Abreu.
13. Affonso Arinos de Mello Franco.
14. Armando Carlos da Silva.
15. Luiz Gallotti.
16. Enéas Soares do Couto.
17. João Augusto de Figueiredo Rocha.
18. José Alves de Carvalho.
19. José Roberto Leite Penteado.
20. Luiz José de Moraes.
21. Mario Bolivar de Sá Freire.
22. Orris Soares.
23. Carlos Waldemar de Figueiredo.
24. Sebastião Vianna de Souza.
25. Affonso Arinos de Mello Franco.
26. João Augusto de Figueiredo Rocha.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de março de 1929

Ao Director geral do Thesouro Nacional:

Officiante

N. 262 — Remetendo o processo com a carta patente n. 753, referente á casa leitaria Manoel Nicoláo Junior, com sede na Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

— Ao Fiscal do Banco e caixa regada do expediente em S. Paulo:

N. 263 — Remetendo os papéis referentes á apresentação contra o collecto 131094 das Loterias em Rio Preto.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 de março de 1929, foram concedidos, de accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao continuo da Imprensa Naval Olavo do Santo Bivar, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.011 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, a divida de exercicios findos na importancia de 12:2158900, de que é credora a firma Costa, Irmão & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Centro de Aviação Naval no referido Estado, durante o exercicio de 1927.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.012 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de 9:138\$933, da qual são credores, pelo fornecimento de generos do grupo "Diets", ao Hospital Central da Marinha e a enfermaria auxiliar, em Copacabana, as firmas Nunes Ferreira & Martins e André Rodrigues, respectivamente, das importancias de 4:609\$533 e 7:529\$400.

As despesas com o pagamento da importancia acima alludida corra á conta da verba 22 "Munições de bocca", consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor.

N. 1.043 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22 "Munições de bocca", consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 8:155\$300, da qual é credora a firma André Rodrigues, proveniente do fornecimento de generos alimenticios do grupo "Diets", ao Hospital Central da Marinha e enfermaria auxiliar em Copacabana.

N. 1.045 — Havendo a delegação desse Tribunal, no Estado de São Paulo, ne-

fado andamento às requisições de pagamentos feitos pelas autoridades de Marinha, que alli servem, rogo a V. Ex. as necessárias providências, para que seja aquella delegação scienciada de que são competentes para fazer taes requisições os seguintes chefes de repartições:

Capitão dos portos de São Paulo;

Commandante do Centro de Aviação Naval, de Santos;

Commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de São Paulo.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 20 do corrente, foi transferido para o quadro suplementar o 1º tenente Aristoteles Domiziano dos Santos e não como foi publicado no *Diário Official* de 23 do mesmo mez.

Requerimentos despachados

Alberto Porto Alegre, major, pedindo transferencia de seus filhos Luiz e Alberto, do Collegio Militar de Porto Alegre para o do Rio. — Sim, despesas por conta do interessado.

Benedicto da Paixão Pinheiro, manipulador de 1ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pedindo que a seu filho Aristeu da Paixão Pinheiro, seja permitido servir gratuitamente como praticante do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Sim.

Luiz Deonato, operario de 3ª classe da officina de construcção do A. G. R. J., pedindo aposentadoria, de accordo com os arts. 1º e 2º do decreto n. 5.431, de 4 de janeiro de 1928. — Prove que o accidente teve lugar por motivo de serviço.

Manoel Honorato da Silva, excluido militar, pedindo ficar sem effeito sua transferencia para o Forte de Coimbra. — Declaro sem effeito o despacho de 3 de março de 1926.

Miguel Monteiro, 2º enfermeiro voluntario da Patria, pedindo pagamento. — Não ha disposição de lei que favoreça a pretensão do requerente, cujos serviços foram de enfermeiro, classe não enumerada nas que explicitamente refere o art. 1º do decreto n. 2.281, de 28 de novembro de 1910.

Pedro Alves Linhares, 1º sargento, pedindo que o pagamento do soldo de sua reforma seja feito pela tabella que acompanhou o decreto n. 4.555, de 12 de agosto de 1922. — Indeferido.

Ricardo Muniz Bove, 2º sargento auxiliar de escripta da 1ª secção da G.1 Capital Federal, pedindo permissão para frequentar o Curso de Educação Physica na E. S. I. — Sim.

Floresmarco de Lima, 2º tenente comissionado, pedindo certidão de assentamentos. — Dê-se o que constar na forma da lei, declarando-se por que não mais provou o seu estado civil ao alistar-se.

Jacy Cesar, soldado do 2º G. A. C., solicitando exclusão das fileiras. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 26 de março de 1929

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Tribunal de Contas:

N. 414 — Transmittindo copia do aviso n. 39, de 21 do corrente mez, do Ministerio da Fazenda, consulta, ex-vi do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si poderá ser legalmente aberto a este ministerio o credito especial de 400.000\$ de accordo com a autorização contida no decreto legislativo n. 5.660, de 25 de janeiro ultimo, destinados às despesas relativas ao Segundo Congresso Pan-Americano de Estradas de Rodagem.

N. 415 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da sub-consignação 16 — "Acquisição e reparo de material de dragagem por administração ou concorrências", da verba 17, art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, sejam distribuidas as quantias de réis 2.000\$000 — a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, e de 30.000\$000 a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, afim de attenderem, no corrente anno, às despesas respectivas da Fiscalização dos Portos do Ceará e Fiscalização dos Portos da Parahyba.

N. 417 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da sub-consignação numero 21 — "Para os serviços de melhoramentos, de dragagem e de estudos em todos os portos e rios da Republica e para os serviços em andamento nos portos de Natal, Cabedello e Fortaleza", da verba 17, do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro, em Santa Catharina, a quantia de 1.000.000\$, afim de attender, no corrente anno, às despesas da Fiscalização do Porto de Florianopolis relativas á citada sub-consignação.

N. 418 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" — sub-consignação n. 5 — "Pessoal operario, diarista e jornaleiro, diaria maxima de 22\$, da verba 17 do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, a quantia de réis 4.800\$, afim de attender, no corrente anno, às despesas da Fiscalização do Porto de Ilhéos, relativas á citada sub-consignação.

N. 426 — Remettendo, para registro copia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Pernambuco e o Gabinete Portuguez de Leitura, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal do bairro de Santo Antonio, naquelle Estado.

N. 427 — Idem, idem, do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e José Martiniano Vieira Ferraz, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo.

N. 420 — Pedindo que, por conta da parte "em ser", da consignação — Material — verba 16, do art. 7º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928,

seja entregue pelo Thesouro Nacional como adeantamento, ao official da Inspectoria Federal das Estradas, Heitor Bernardes de Souza, a quantia de réis 4.500\$ afim de attender, no 2º trimestre deste anno, às despesas de prompto pagamento a que se referem as sub-consignações abaixo indicadas:

Sub-consignação n. 13 — Materiaes para os serviços de limpeza e hygiene da repartição, caixões e engraxados para os serviços da Intendencia e despesas miudas, mediante adeantamento. 2.000\$000

Sub-consignação n. 21 — Conservação do edificio na parte occupada pela Inspectoria, lavagem de casa e de toalhas, carretos, conduções em serviço e outras despesas de prompto pagamento, mediante adeantamentos. 2.500\$000

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 416 — Folhas de diarias a que fizeram jus, no mez de fevereiro ultimo, varios funcionarios da Estrada de Ferro Therezopolis, por serviços fóra das respectivas sedes. (Verba 14, n. 4, empenho 4.)

N. 418 — Conta da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico 47\$250 de trabalhos executados, no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20, n. 29, empenho n. 9[C.])

N. 419 — Conta de Ondina Bulhões Marcial Rocha, 1.600\$, de alugueis de um predio occupado, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, por dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20, n. 27, emp. 17[C.])

N. 421 — Conta de D. Candida Carneiro Soares de Mattos, 1.720\$, de alugueis de um predio occupado nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20, n. 27, empenho 13[C.])

N. 422 — Conta de Bocayuva & Guanabara, 45.161\$930, de serviços executados no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, nas obras complementares do reservatorio Francisco Sá, no Morro de Souza Cruz, e canalização do Miquilina, na Tijuca, de accordo com o certificado e folha de medição e annexes. (Verba 20, n. 38, empenho 23[C.])

N. 423 — Conta da The Leopoldina Railway Co. Ltd., 43\$200, de passagens fornecidas em 1929, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20, n. 58, empenho n. 35[C.])

N. 424 — Conta de Paschoal, Vicente e Domingos Carelli, 600\$, de aluguel de um predio occupado, em fevereiro ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20, n. 27, empenho n. 29[C.])

N. 136 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira, a subvenção de réis 421.742\$800, pelas viagens contractuales — realizadas no mez de janeiro ultimo, na linha Rio Grande-Pará, de accordo com a clausula 1ª do termo de accordo em additamento á revisão do contracto de 30 de novembro de 1915, e termo additivo complementar ao accordo, em virtude do decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922, conforme o documento junto. A despesa deverá correr por conta da sub-consignação 6, verba 4ª — Subvenções — art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

N. 137 — A' Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionária do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, a subvenção de 80:000\$ pelas viagens contractuadas realizadas no mez de Janeiro ultimo, na linha Sul-Norte — conforme o incluso documento. A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, verba 4.ª, art. 7.º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 413 — Pedindo seja considerada sem effeito a consulta constante do aviso deste ministerio n. 342, de 14 do corrente, referente á abertura do credito de R. B. 1.011.642,78, para pagamento de uma conta do Comptoir Technique Brésilien.

N. 412 — Attendendo ao que solicitou o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pede providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas seja autorizada a entregar os supprimentos de duodecimos para despesas com o pagamento do pessoal jornaletiro, diarista e mensalista da referida Estrada, á conta da sub-consignação n. 2 — da consignação — Pessoal, verba 7.ª, lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, obedecendo ao criterio do numero de dias de cada mez, multiplicado pela 365ª parte da dotação annual votada.

— Requisitando pagamentos por exercicios findos:

N. 411 — Ao almoxarife do 2.º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Antonio Arthur de Barros Cavalcante, 1:200\$000, de diarias, a que fez jús, de janeiro a dezembro de 1925, por servicos prestados fóra da respectiva séde.

N. 414 — A Bernardino Silva, diarista do 2.º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, 920\$000, de diarias, a que fez jús, no periodo de julho a dezembro de 1924.

N. 415 — A Antonio Soares, ex-diarista do 2.º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, a quantia de réis 1:234\$, proveniente de diarias, a que fez jús, no periodo de fevereiro a dezembro de 1924.

N. 416 — A ex-diarista da Inspectoria de Obras contra as Seccas, Maria Esther Sampaio de Barros, a quantia de 180\$000, proveniente de gratificações regulamentares a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 417 — Ao ex-diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 2.º Districto, Luiz Esberard Bezerra Menezes, 180\$, de gratificação regulamentar a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 418 — Ao observador pluviometrico da Inspectoria de Obras contra as Seccas, José Cordeiro de Albuquerque, réis 180\$, de gratificações regulamentares, a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 419 — A Armaundo Nobrega de Vasconcellos, 3.ª escripturario, interino, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 960\$ de diarias regulamentares, que deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1925.

N. 420 — A Manoel Moreira Galó, ex-diarista do 2.º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 2:140\$, de diarias, a que fez jús, no periodo de junho a dezembro de 1925.

N. 421 — Ao ex-observador pluviometrico da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, José Leopoldino Fon-

tes Jardim, a quantia de 180\$, de gratificação regulamentar a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 422 — A J. G. Pereira & Comp., 3:741\$, relativa a fornecimentos feitos, em 1925, á Fiscalização da Baixada Fluminense, Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 423 — A' Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 12\$200, de passagens fornecidas em 1924, por conta da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 424 — Ao agente de 2.ª classe aposentado, da Estrada de Ferro de Baturité, João Baptista de Moraes, 360\$000, de augmento provisorio, a que fez jús, de 1 de janeiro a 6 de abril de 1925, em que esteve aguardando o processo de sua aposentadoria.

N. 425 — Ao agente de 2.ª classe aposentado, da E. de F. de Baturité, João Peixoto de Moraes, 431\$250, proveniente de augmento provisorio, a que esteve aguardando o processo de sua aposentadoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

— A' Directoria da Despesa Publica: Officios:

N. 411 — Devidamente satisfeita a exigencia do officio n. 669, de 20 de agosto ultimo, devolve o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 990\$361, ao augmento da Directoria Geral dos Correios, Mafiano Barbosa, de vencimentos e augmento provisorio correspondentes ao periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1924.

N. 412 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 434, de 20 de junho do anno ultimo, referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 27:018\$703, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., por fornecimento de energia electrica em 1920, á E. de F. Central do Brasil, comunica que este ministerio deixa de aquiescer ao pedido daquelle officio pelos motivos constantes do aviso deste ministerio n. 1.097, de 20 de julho de 1925, e officio da directoria da referida estrada, 828, de 28 de dezembro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Ceará:

N. 410 — Devolvendo o processo encaminhado a esta directoria com o officio n. 179, de 9 de julho de 1926, relativo ao pedido de pagamento de gratificação provisoria no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1925, feito pelo patrão e remadores do escaler da Administração dos Correios desse Estado, João Francisco da Costa, Francisco Junior, Antonio Zacharias de Oliveira, João Ferreira Leite, José Antonio de Oliveira, Luiz Constanção e Merencio Gonçalves de Souza, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente mez, resolveu indeferir o pedido de que se trata, de accordo com as informações constantes do processo que fica archivado nesta Secretaria de Estado.

— A' Inspectoria Geral dos Bancos:

N. 408 — Remettendo requerimento da Cooperativa dos Servidores do Estado, afim de ser informado, tendo-se em vista o art. 2.º, letra "e", do regulamento baixado com o decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, e bem assim o paragrapho 1.º do art. 6.º, do estatuto da referida Cooperativa.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 421 — Transmittindo os réquerimentos em que o guarda-fios de 1.ª classe, aposentado, Lindolpho dos Santos Pe-

nieho, pede pagamento, por exercicios findos, da differença de gratificação provisoria, que deixou de receber no periodo de 1922 a 1927, em que esteve aguardando a solução do processo de sua aposentadoria, communica que o Sr. ministro, tendo em vista do parecer do Ministerio da Fazenda, constante do aviso n. 11, de 24 de janeiro ultimo, parecer esse favoravel ao pagamento da citada gratificação aos funcionarios aposentados com mais 35 annos de servico publico, e reformando a sua anterior decisão communicada a essa repartição, por officio desta directoria, 1.385, de 7 de julho ultimo, exarou no respectivo processo, despacho autorizando o pagamento de que se trata, com exclusão da parte que estiver prescripta.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 406 — Em referencia ao officio n. 111, de 12 do corrente mez, devolve o processo relativo á concorrência permanente n. 2, realizada em 26 de dezembro ultimo, nessa Estrada, afim de no quadro comparativo, ser incluido o artigo "óleo para motores, tipo 1, filtrado", com o respectivo preço de 1928.

N. 413 — Em referencia ao officio n. 85, de 2 do corrente mez, communica que o Sr. ministro autorizou essa Estrada a, nos termos da letra "b", art. 51, doCodigo de Contabilidade Publica, aceitar a proposta que é devolvida junto, apresentada por General Electric, S. A., para fornecimento de varios artigos de sua fabricação, na importancia total de 33:680\$000.

N. 414 — Em referencia ao officio numero 103, de 8 do corrente mez, communica que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo á concorrência permanente n. 11, de 8 de janeiro ultimo, realizada nessa Estrada, para fornecimento de materiaes diversos, preferiu o seguinte despacho: "Approvo, excluidos os artigos que accusam augmento de preço sobre os do anno passado."

N. 415 — Em referencia ao officio numero 103, de 8 do corrente mez, communica que o Sr. ministro, tomando conhecimento do processo relativo á concorrência permanente n. 8, realizada em 8 de janeiro ultimo, para fornecimento de materiaes diversos, exarou o seguinte despacho: "Tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora, approvo a concorrência para os artigos cujos preços tenham sido inferiores, eguaes ou não excedam de 10 % dos do anno passado".

N. 420 — Communicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do pedido constante do officio n. 79, de 26 de fevereiro ultimo, determinou que essa Estrada informe quaes as razões que justificam o fornecimento pela fórmula proposta, em vez de por concorrência.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 419 — Em referencia ao officio n. 150 C, de 6 do corrente mez, communica que o Sr. ministro approvou a concorrência publica n. 4, realizada nessa Estrada em 31 de janeiro ultimo, para fornecimento de pregos de linha e parafusos para trilhos; e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, para esse fornecimento.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 416 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o officio n. 52, de 5 do corrente mez, com que essa es-

trada communica não ter havido propo-
nentes á concorrência para forpocimen-
to de tijolos, exarou o seguinte despa-
cho: "Faga-se concorrência permanente,
expedindo-se convites, por memoran-
dum, alem da publicação do edital."

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 405 — Em referência ao officio n. 995-S, de 4 de outubro do anno pasado, relativamente ao requerimento da Intendencia Municipal de Alagoinhas, no Estado da Bahia, solicitando que lhe fossem vendidos 500 trilhos usados, retirados como inserviveis das linhas da Rede Bahiana, a cargo da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com as informações."

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 407 — Comunicando que o Sr. ministro, de accordo com o officio numero C-355, de 1 do corrente mez, autorizou essa inspectoria a, nos termos da letra b do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, mandar reparar pela Societe de Construction du Port de Bahia, a draga "Barbosa Gonçalves", que se acha actualmente, prestando serviço no Porto da Bahia.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 417 — Em referencia ao officio n. C-456, de 12 do corrente mez, communica que o Sr. ministro autoriza a Fiscalização do Porto de Paranaguá a abrir concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para aquisição de materias de consumo, necessarios aos seus serviços.

N. 418 — Em referencia ao officio n. 83-S, de 5 do corrente mez, em que essa inspectoria solicita autorização para, nos termos da letra b do art. 246 do Regulamento de Contabilidade, adquirir da Ingersoll Rand Co. of Brazil duas toneladas de aço granulado, communica que o Sr. ministro determinou que essa inspectoria informe si o alludido material é de natureza privilegiada, de modo a permittir a aquisição pela forma solicitada, em vez de por concorrência.

N. 409 — Em referencia ao officio n. 1.004-C, de novembro ultimo, encaminhando uma relação de documentos apresentados em duas séries pelos administradores contractados das obras contra as seccas, Dwight T. Robinson & Co. Inc., solicita providencias afim de que essa inspectoria se sirva informar, por intermedio do 1.º districto, qual o andamento dos processos de pagamento, por "Exercicios findos", dos ex-diaristas das obras do Nordeste, que são devedores por adiantamentos feitos pelos alludidos administradores contractados, constantes da letra a da 1.ª série da referida relação. Quanto aos devedores, cujos processos de pagamento se encontravam nesta Secretaria de Estado, declara que, relativamente aos de Benjamin Corner, Eduardo Pessoa Camara e Sophocles Torres Camara, cujas pagamentos já tinham sido requisitados, foram expedidos avisos, em additamento, solicitando, do Ministerio da Fazenda, os descontos das importancias, respectivamente, de 1:309\$700 e 732\$600, aos dois primeiros, e quanto ao terceiro a devolução do processo, visto ser devedor de quantia maior do que a requisitada. Devolve o processo relativo ao credor An-

tonio Augusto Loureiro, visto ainda não ter sido requisitado o pagamento e ser o mesmo devedor de maior quantia.

Requerimento despachado

Antonio Luiz Pereira, telegraphista de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento da quantia de 321\$500, proveniente de despesas de viagem, quando removido da estação de Caravellas para a Central do Rio de Janeiro, em fevereiro de 1926. — O pagamento já foi requisitado por aviso numero 107, de 15 de maio de 1928.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1928

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 155 — Transmittindo cópia do officio n. V 117, de 11 do corrente, em que a Directoria da E. de F. Noroeste do Brasil suggere a conveniencia da criação de uma delegação desse tribunal junto áquella directoria, afim de tornar possível a distribuição á sua thesouraria de todas as rubricas organimentarias, facilitando por esse modo a applicação dos mesmos preditos.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 435 — De conformidade com o § 2º do art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, solicita providencias afim de que, pelo credito que se destinar, no corrente exercicio, ao pagamento de despesas do "exercicio findo", sejam pagas, no Thesouro Nacional, contas da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importancia total de 202\$300, de passagens concedidas em 1928, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Requisitando pagamentos por "Exercicios findos".

N. 426 — A Francisco Souza, ex-trabalhador das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., a quantia de 1:095\$500, de vencimentos a que fez jus durante o anno de 1926.

N. 427 — A Adolpho Assis Marinho, ex-encarregado da pedreira de Maracanhá, das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., a quantia de 3:650\$, de seus vencimentos no periodo de janeiro a dezembro de 1926.

N. 428 — A Eudoxio Abreu, ex-administrador dos Serviços Maritimos do Porto de Fortaleza, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., a quantia de réis 1:714\$285, de vencimentos, a que fez jus, no periodo de janeiro a fevereiro de 1926.

N. 429 — Ao feitor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Alfredo Frederico, a quantia de 93\$030, de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1923.

N. 430 — A ex-diarista do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Lydia da Motta Silveira, a quantia de 180\$000, proveniente de gratificação regulamentar, a que fez jus,

durante o periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 431 — A José Patricio de Almeida, observador pluviométrico da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 180\$000, de gratificações regulamentares, que não lhe foram pagas no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 432 — A ex-observadora pluviométrica da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, D. Pia de Luna Freire, a quantia de 180\$000, proveniente de gratificação regulamentar, a que fez jus, no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 433 — Ao ex-observador pluviométrico da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Raymundo Xavier do Couto, a quantia de 180\$000, de diarias, a que fez jus, no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 434 — A ex-observadora pluviométrica da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, D. Joaquina Elvidia da Nobrega, a quantia de 180\$000, de gratificações regulamentares, a que fez jus, no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 436 — Ao inspector de tracção da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Sydney Severiano Martins, a quantia de 1:176\$, proveniente de diarias, a que fez jus, em 1925.

N. 437 — Ao telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Gabriel Saraiva, a quantia de 120\$000, de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1923.

N. 438 — A Sebastião Sá, ex-encarregado da Apontadoria das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920 pela firma Norton Griffiths & Co., a quantia de 1:350\$000, de vencimentos, a que fez jus, no periodo de janeiro a março de 1926.

N. 439 — A José Nogueira, ex-trabalhador das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas nos termos do contracto autorizado pelo decreto numero 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., a quantia de 1:095\$, de vencimentos, a que fez jus, no periodo de janeiro a dezembro de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de março de 1929

Officios:

A' secretária do Tribunal de Contas:

N. 431 — Em attenção ao officio numero 335, de 5 de março corrente, transmitta mais 10 exemplares das tabellas explicativas do organimento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 432 — Remettendo as segundas vias dos empenhos de despeza ns. 27, 28 e 29, extrahidos em favor de Henrique Braga & Comp., Villas Boas & Comp. e J. G. Pereira & Comp., destinados ao fornecimento de artigos do expediente para esta Secretaria de Estado.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 422 — Em referencia ao officio n. 227 S, de 6 do corrente mez, communica que o Sr. ministro approvou a relação dos materias a serem adquiridos pela Estrada de Ferro Quarahim a Itaqui e Itaqui a São Borja, mediante concorrência permanente, de accordo

com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

Requerimentos despachados

José Vanni Sobrinho e outros, primeiros escripturários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo elevação de vencimentos. — Indeferido.

João de Deus da Graça Leite, contador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo elevação de vencimentos. — Indeferido.

Walter João Bretz, agente do Correio de Petropolis, pedindo assemelhação de vencimentos. — Indeferido.

Lourival Bittencourt e outros, segundos escripturários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo melhoria de vencimentos. — Indeferido.

Terceira secção

Por portaria de 27 do corrente mez, foi approvada uma folha de um diarista contratado pela Directoria da Estrada de Ferro Theresopolis para servir no corrente anno, na mencionada estrada, até ulterior deliberação do Governo, em substituição a outro que abandonou o emprego.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1929

Avisos:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 6—Declaro-vos para os devidos fins, que, á vista da informação constante do officio dessa Inspectoria n. 2.540, de 13 de dezembro do anno findo, resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de ser restituída a Antonio Lerario a importância paga, a título de armazenagem, pelas notas de importação livre ns. 4.415 e 4.416, de julho de 1925.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 37—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as inclusas cópias dos discursos proferidos na solemnidade da ligação das linhas telegraphicas brasileiras e paraguayas, realizada em 21 de fevereiro do corrente anno, na cidade de Bella Vista.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 27 de março de 1929

Officios:

Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 28—Communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 23 publica a portaria datada de 14 deste mez, que resolve conceder a redução de 20 % sobre o frete de trigo em grão nas estradas de ferro Quarahim a Itaqui e de Itaqui a São Borja.

— Sr. prefeito municipal de Massapê:

N. 29—Em solução ao vosso officio de 10 de dezembro de 1928, pedi do a reconstrução da estrada de rodagem de Massapê a Palma, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que segundo informa a Inspectoria Federal de Obras com as Seccas em officio n. 73 T, de 15 do corrente, a reconstrução da referida estrada não pode ser realizada no corrente anno, por isso que a verba destinada, no exercicio vigente, a serviços dessa natureza, já está empenhada na construção de obras d'arte em outras estradas, também iniciadas em administrações passadas.

das, que a actual administração se empenha, de preferencia, por terminar.

Sr. presidente da Camara de Commercio da cidade do Rio Grande, Rio Grande do Sul:

N. 30—Relativamente á reclamação dessa Camara de Commercio contra a majoração dos fretes maritimos com as novas tabellas actualmente em vigor, assumio esse officio n. 293, de 20 de dezembro de 1928, dessa mesma camara, transmittio vos, de ordem do Sr. ministro, os esclarecimentos que sobre o assumpto presta a Inspectoria Federal de Navegação, no seu officio n. 124, de 25 de fevereiro ultimo, junto por cópia.

— Sr. guarda-mór da Alfandega de Florianopolis:

N. 31—Em resposta ao vosso memorial de 12 de janeiro ultimo, communico vos, de ordem do Sr. ministro, que a directoria da Repartição Geral dos Telegraphos já autorizou a chefia do Districto em Florianopolis a providenciar a reconstrução da linha telegraphica ligando essa Alfandega ao Porto Fiscal de Sambaqui, com o auxilio de pessoal e material fornecido por essa Guarda-moria.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 59—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 282, S, de 16 do corrente mez, exarçou no memorial em que os moradores de Colonia Mi e ra, no ramal de Paranapanema, pedem a construção de uma estação do tipo da de Quatiguá, o seguinte despacho: «Aguardem oportunidade».

N. 60—Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, ouvido sobre a reclamação de que trata o officio dessa Inspectoria, n. 1.030/S, de 18 de outubro do anno findo, declarou o Sr. presidente do Estado do Espirito Santo, reportando-se as informações que lhe prestou o prefeito Municipal de Victoria, não constar dos assentamentos daquella Prefeitura qualquer lançamento referente á estação de São Carlos, da Estrada de Ferro Victoria a Minas.

N. 61—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento da Companhia Ferroviaria Esta Brasileira, informado pelo vosso officio n. 202/S, de 25 de fevereiro ultimo, proferiu, em data de 18 deste mez, o seguinte despacho:

«Indeferido, tendo em vista o parecer da Inspectoria Federal das Estradas.»

N. 62—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, no officio desta Inspectoria n. 262/S, de 14 do corrente, submettendo á approvação o termo de baixa de 26 locomotivas, que se tornaram impracticaveis para os serviços da Rede de Viação da Bahia, em data de 23 deste mez, exarçou o seguinte despacho:

«Approvo, tendo em vista as informações do Districto e da Inspectoria Federal das Estradas.»

N. 63—Communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 23 publicou a portaria, datada de 14 deste mez, que resolve conceder a redução de 20 % sobre o frete do trigo em grão nas estradas de ferro Quarahim a Itaqui e de Itaqui a São Borja.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar os Srs. Araujo Bugarin & Companhia a cruzar, conforme pediram, em petição de 15 de dezembro de 1928, a estrada de

ferro Sul de Pernambuco, da rede afrendada á Companhia Great Western no kilometro 110,640, com um tubo de aço galvanizado de 2 1/2 pollegadas, observadas as exigencias do regulamento de policia, segurança e tráfego das estradas de ferro.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929.
— Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar os projectos e respectivos orçamentos, nas importancias respectivas de 1:096:534 e 2:522:8047, apresentados pela Rede de Viação Sul Mineira, para construção, por conta de custeio, de um bôieiro aberto, no km. 108,812 e fossa americana no kilometro 109,218, da linha da Barra do Pirahy a Soledade, e marcar o prazo de oito mezes para a execução das obras projectadas, contado da data em que a rede for notificada da approvação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929.
— Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o projecto e respectivo orçamento, na importância de réis 6:724\$851, apresentados pela Rede de Viação Sul Mineira, para construção, por conta de custeio, de um bôieiro aberto, no kilometro 266,500 da linha da Barra do Pirahy, e marcar o prazo de 4 mezes para a execução da obra projectada, contado da data em que a rede for notificada da approvação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929.
— Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o projecto e respectivo orçamento, na importância de 6:925\$820, apresentados pela Companhia E. F. São Paulo-Rio Grande, para construção, por conta de custeio, de duas casas de madeira, desmontaveis, para alojamento do pessoal dos trens, na estação de Engenheiro Guimarães Carneiro, no kilometro 174,937 do ramal do Parapanema, e marcar o prazo de seis mezes para a execução da obra projectada, contado da data em que a companhia for notificada da approvação dos documentos que a esta acompanham.

— Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Romeu Miranda e Silva, pedindo pagamento dos vencimentos do mez de novembro. — Não tendo sido relacionados os vencimentos de novembro como "restos a pagar", nos termos das instruções contidas na ultima parte do numero 1, da circular n. 188, de 1928, da Contabilidade Central, requerira por exercicios findos, querendo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1929

Francisco Venuto, pedindo contagem de tempo. — Averb-se na fé de officio do requerente o tempo de serviço constante do incluso quadro. Agostinho Helviro Dama, pedindo transferencia. — Indeferido. Pacifico Fernandes, pedindo relevação da punição. — Deferido, para os effectos da fé de officio. Moacyr de Souza Lima, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario, em face das informações. Benedicto da Costa, pedindo admissão. — Deferido, em face das informações. José Torres, pedindo relevação da punição. — Deferido, para os effectos da fé de officio. Gisella Salgueiro Leal, Raulino de Paula Bastos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. Armando Figueiredo Rocha, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado. Maria Velasco, Joaquim Mendes da Cunha, Jorge Simões, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria. Waldemar Bittencourt, pedindo licença. — Prejudicado, archive-se. Pedro Teixeira da Motta, Pedro de Moura Eça, Julio Gonçalves da Costa, João Antonio do Nascimento, Carlos da Silva Barreira, David Cerqueira, Edgard Baptista Guimarães, Francisco José de Siqueira, Benedicto de Paula Rosa, Augusto da Costa Ramalho, propondo fiadora. — Aceito a fiadora. Maria Amelia de Mattos, João Dias Alves Barbosa, Edgard Kopke Duarte Pinto, pedindo certidão. — Certifique-se. José Nogueira Chagas, Joaquim José Martins, Annibal Ayres da Rocha, pedindo passe. — Concedo com 50 % de abatimento. Hasenclever & Comp., reclamando a importância de 450\$000. — Pague-se por conta da Rede Viação Sul Mineira, a quantia de 256\$666. Paulino José Rodrigues, Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. — Compareçam á Secretaria.

Ministerio da Agricultura,**Industria e Commercio****Directoria Geral de Agricultura**

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1929

Avisos:

Sr. ministro de Agricultura e Trabalho da Republica de Nicaragua:

N. 87—Accusando o recebimento do aviso n. 100, de 7 de fevereiro proximo findo, no qual V. Ex. solicita a remessa de leis e regulamentos pelos quaes se regem a agricultura e o trabalho em nosso paiz, tenho a honra de comunicar que, nesta data, providenciei no sentido de ser, opportunamente, satisfeito esse desejo, com a remessa dos elementos solicitados.

Outrosim, tenho a honra de agradecer a gentileza do off. recimento por V. Ex. feito no referido aviso.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 83 — Accusando o recebimento do aviso P/52, de 13 do corrente, com o qual V. Ex. se dignou remetter um recorte da «Nação», de Buenos Ayres, de 19 de janeiro ultimo, contendo um artigo de Martin Gil, antigo director do observatorio de Cordoba, agradeço a citada remessa.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 89 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, resolvo autorizar nos termos da letra a) do art. 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, o delegado desse serviço no Estado de S. Paulo, Sr. Cantidiano Almeida, a requisitar passagens e transportes de material, na Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para a referida repartição cumprindo-vos empenhar previamente, as despesas, na forma da letra a), indicar cada um nas requisições, conforme a letra c) o numero e data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b).

— Sr. Adriaõ Caminha Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 80 — Declaro-vos, para os devidos effectos que, nesta data, resolvo designar-vos para, em comissão, irdes á Ilha de Java afim de estudar tudo o que se relacione com a cultura da canna de assucar.

No des empenho desta comissão, tereis direito não só aos vencimentos do vosso cargo, como a uma ajuda de custo de réis 6:000\$, ouro.

Requerimentos despachados

Jacques Arie, pedindo inclusão do seu producto «Scoriaphos» ou «Toriaphos» na nomenclatura dos agribos. — Indeferido, á vista da informação.

Francisco Real, agricultor em Pelotas, pedindo permissão para importar, com isenção de direitos, 500 caixas de batatinha da França. — Deferido, nos termos da informação do Instituto Biologico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1929

Recado — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio attentiosamente cumprimentado o seu collega da Agricultura e, afim de que se di-ne providenciar no sentido do pedido, de a córdio com o despacho do Sr. ministro, da parte que lhe disser respeito transmite, pela cópia que a este acompanha, o inteiro teor do officio n. 10), de 7 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Agricultura e Trabalho da Republica de Nicaragua.

Recado — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentiosamente cumprimentado o seu collega da Agricultura e comunica que, por aviso desta data, foi designado o director da Estação Geral de Experimentação de Campos, agronomo Adriaõ Caminha Filho para, em comissão, ir á ilha de Java estudar tudo que se relacione com a cultura de canna de assucar.

No des empenho dessa commissão terá o referido funcionario não só direito aos seus vencimentos integraes como a uma ajuda de custo de 6:000\$, ouro cuja despesa deverá correr pela verba 22ª, sub-signação II.

Offícios:

Sr. director do Serviço de Protecção aos indios:

N. 655 — Em referencia ao vosso officio n. 644, de 31 de dezembro do anno passado, communico-vos que a Madeira Mamoré Railway Company officiou a esta directoria communicando já haver accedido o pedido citado no vosso aludido officio.

— Sr. delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura — Roma:

N. 653 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 169, de 9 de fevereiro proximo findo com o qual remetestes um exemplar impresso do n. 1 do Boletim Mensal Estatístico Agrícola e Commercial, editado por esse instituto, de ordem do Sr. ministro, agradeço a referida remessa.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 657 — Em relação ao vosso officio n. 765, de 5 de dezembro do anno passado, communico-vos que a Madeira Mamoré Railway Company officiou a esta directoria geral communicando já haver providenciado quanto ao vosso pedido constante do officio acima alludido.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 658 — Em solução ao vosso officio n. 134, de 16 de janeiro do corrente anno, remetto-vos, pela inclusa cópia, a informação prestada pela Contadoria Central Ferroviaria, sob os frees relativos á batatinha, nas estradas de ferro.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 659 — Em solução ao vosso officio n. 213, de 18 do corrente, com o qual remetestes, informado, o requerimento do agricultor Francisco Real, de Pelotas, que pretende importar da França, segundo allega, sementes de batatinha, communico-vos que o Sr. ministro deferiu o pedido nos termos da vossa informação, do que foi dada sciencia ao interessado.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 660 — Relativamente ao objecto constante de vosso officio n. 237, de 4 do corrente, com o qual encaminhasdes o requerimento do agricultor Francisco Real, de Pelotas, pedindo autorização para importar 500 caixas de sementes de batatinha da França, communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento da petição, deferiu, nos termos do parecer do Instituto Biologico de Defesa Agricola, do que foi dada sciencia ao interessado.

— Sr. Francisco Real — Rua 15 de novembro n. 853 — Pelotas:

N. 661 — Em solução á vossa petição de 8 de novembro do anno proximo findo, na qual a legação pretendia importar 500 caixas de sementes de batatinha da França, com isenção de direitos, solicito a autorização para fazel-o, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da vossa petição, resolveu deferir-l-a, observadas, porém, as exigências contidas no art. II da portaria de 26 de maio do anno transacto, do teor seguinte:

«Fica prohibida em todo o territorio nacional, nos termos do art. 2 do regulamento, a importação de qualquer patz. de tuberculos da batata (Solanum tuberosum), que não venham acompanhados do certificado de origem e do de sanidade. No certificado de origem, será obrigatoria a declaração de que no lugar de produção, não existe a doença causada pelo fungo Synchronium endobioticum (Shilb) Perc. (Crysophlyctis endobiotica) (Shilb), vulgarmente conhecida por potato wart, black wart, of potatoes, potato canker, black scab, shorfkrankheit der kartoffeln, galle verruguese, cancro, galha negra de batata; a doença causada pelo fun-

go Spongopora subterranea (Walr). Johnson vulgarmente conhecida por powdery scab, e bem assim, a declaração da não existência da mariposa Phthorimae operculella Zell.

Outrosim, as declarações acima não dispensam conste do certificado de sanidade que os tuberculos exportados, além de outros, estão também livres dos parasitos supra alludidos.

Paragrapho unico. Fica prohibida em todo o territorio nacional, de accordo com o art. 9º, alinea c, do citado regulamento, e até ulterior deliberação, a importação de tuberculos de batata de Portugal e Hespanha.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 662 — Communico-vos, para os devidos fins que, por despacho de 23 do corrente, o Sr. ministro indeferiu os requerimentos de Jacques Arie, pedindo inclusão na nomenclatura dos adubos do seu producto «Scoriaphos» ou «Toriaphos», bem assim propondo sua venda a este ministerio.

— Sr. addido commercial do Brasil em Roma:

N. 663 — Accusando o recebimento do officio n. 10, de 11 de fevereiro proximo findo, com o qual remettestes uma noticia sobre a decisão que acabam de tomar os agronomos italianos, de applicar ás provas de cultura e de hybridação do trigo, os principios coordenados nos methodos conjugados da meteorologia e ecologia agricolas, de ordem do Sr. ministro, agradeço a citada remessa.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Trigo — Ponta Grossa — Paraná:

N. 664 — De ordem do Sr. ministro, vos remetto, pela inclusa cópia, uma noticia enviada pelo addido commercial do Brasil em Roma, sobre a decisão tomada pelos agronomos italianos, com relação á cultura e hybridação do trigo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 665 — Idêntico.

— Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo — Tracuateua.

N. 666 — De ordem do Sr. ministro remetto-vos, para vosso conhecimento, cópia da informação prestada pelo inspector agricola no Estado do Rio Grande do Sul, com relação ás providencias tomadas para o fim de ser encontrado um especalista na cultura do fumo, conforme vosso desejo, remetida a esta Directoria Geral pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. Superintendente do Serviço do Algodão:

Ns. 667 a 680 — Afim de poder esta Directoria Geral cumprir o despacho do Sr. ministro exarado no officio n. 100, de 7 de fevereiro proximo passado, do Sr. ministro da Agricultura e Trabalho da Republica de Nicaragua, solicito vossas providencias no sentido de serem enviados a esta Secretaria de Estado regulamentos e disposições concernentes ao Serviço a vosso cargo, os quaes serão, opportunamente, remetidos áquelle ministerio que, pelo officio supra, os solicita.

Idênticos:

Ns.: 679 Florestal, 678 Jardim Botânico, 577 Fomento, 676 Observatorio, 675 Museu, 574 Industria Pastoral, 673 Indios, 672 Povoaamento, 671 Meteorologia, 670 Instituto de Chimica, 669 Escola Sericicola de Barbacena, 668 B o officio e 667 Expurgo.

— Sr. director do Observatorio Nacional: N. 681 — De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto, um retallo do jornal «Nación», de Buenos Ayres, contendo um artigo do astrônomo amador Martin Gil,

antigo director do Observatorio de Cordoba, artigo esse analysando a linha ascendente e descendente dos grandes calores verificados no nosso planeta, que acompanhou o aviso n. P/54, de 13 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 682 — Solicito, vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem em primeira classe deste porto ao de Victoria para o Sr. Orlando de Lima Teixeira, chefe de secção da Estação Experimental de Goytaca es, correndo as despesas respectivas por conta da referida estação que as empenhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Idêntico, a Victoria Minas n. 683.

— Sr. director da Estrada de Ferro Rede Sul Mineira:

Ns. 684 á 687 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem accitadas, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico as requisições de passagens e transportes de material solicitadas pelo Sr. Pedro da Veiga Ornellas, director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, correndo as despesas respectivas por conta do mesmo Patronato que as empenhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Idênticos — Mogiana — Paulista, S. P. Railway.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1929

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Aviso n. 65 — Em resposta ao vosso officio n. 127, de 2 do corrente, consultando si poderão ser admitidos ao concurso aberto para o provimento da 14ª cadeira, os candidatos inhabilitados no concurso anterior, declaro-vos, para os devidos effeitos, que os mesmos poderão ser admitidos caso se apresentem á inscripção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1929

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba:

N. 410 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 23 do corrente mez, pela qual foi concedida ao professor do curso de desenho dessa escola, Frederico Augusto Serrano Falcão, licença pelo prazo de tres mezes, a contar de 25 de fevereiro ultimo, para tratamento de sua saúde.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 411 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente mez, foi concedida ao professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba, Frederico Augusto Serrano Falcão, licença, pelo prazo de tres mezes, a contar de 25 de fevereiro ultimo, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 412 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 24 do corrente mez, foi concedida ao professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Frederico Augusto Serrano Falcão, licença, pelo prazo de seis me-

zes, a contar de 25 de fevereiro ultimo, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy:

N. 413 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente mez, foi concedida a Marcia Cruz, professora do curso primario dessa Escola, licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar do dia 31 de janeiro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 414 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente mez, foi concedida a Marcia Cruz, professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy, licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 31 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegad fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 415 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente mez, foi concedida a Marcia Cruz, professora do Curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 31 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 416 — Remetto-vos, para ser annexado ao processo respectivo, o incluso requerimento, acompanhado de tres photographias, no qual J. A. Salicrup & Companhia solidam seja sustada a entrega da patente expedida em nome de Oswald Barth para a invenção de «uma machina de trocar dinheiro».

Dia 28 de março de 1929

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 16 — Devendo partir no dia 27 do corrente, para a America do Norte, em desempenho de uma comissão deste ministerio, o geologo contractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil engenheiro civil e de minas Lucio Jacques de Moraes, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias telegraphicas no sentido de Sr. embaixador do Brasil, em Washington, facilitar áquelle tecnico os meios necessarios á realização dos estudos de jazidas metalliferas, junto ás repartições do Governo e companhias e emprezas particulares.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 28

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 417 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa certidão extrahida dos autos relativos ao accidente no trabalho de que foi victimo o menor operario José Burim, a qual foi enviada a esta Secretaria de Estado pela Repartição Central da Policia do Estado de São Paulo.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 418 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o pro-

cesso de recurso interposto por Alberto Bins do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em serpentinas para aquecimento d'água em fogões».

N. 419 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Manoel Bernardes da Silva do despacho que determinou fossem feitas da marca n. 20.660 duas anotações de transferencia em vez de uma.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 420 — Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista do que informastes no officio n. 116, de 8 do corrente mez, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, indeferir o requerimento em que a adjunta de professor do curso primario dessa escola Ederlinda Tinoco Serpa, solicita seis mezes de licença para tratamento de sua saúde.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 421 — Communico vos, para os devidos fins, que, por decreto de 28 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Pedro Level Moreaux do cargo de co-reitor de mercadorias do Districto Federal.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 32 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. 141 G, de 7 de março do corrente anno, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicacão de que, por portaria daquella data, da qual recebi cópia, V. Ex. concedeu á Compagnie Generale Aéropostale, sucessora da Compagnie Generale d'Entreprises Aéronautiques, prorogação, por um anno, da autorização que a essa ultima fôra dada, para executar trafego aereo no territorio nacional.

— Sr. Dr. Affonso Alves Camargo, M.D. presidente do Estado do Paraná:

N. 33 — Accusando o recebimento do officio de V. Ex., de 1 de março vigente, tenho a honra de agradecer-lhe a remessa de um exemplar da Mensagem lida perante o Congresso Legislativo desse Estado ao installar-se a 2ª sessão da 19ª legislatura.

— A S. Ex. o Sr. Dr. Edwin T. Morgan, M. D. embaixador dos Estados Unidos da America:

N. 34 — Accusando o recebimento do officio de V. Ex. de 5 do mez corrente, tenho a honra de lhe agradecer a remessa a esta Secretaria do Estado do relatório official, em quatro volumes, do 1º Congresso Internacional de Sciencia de Terras, que se realizou em Washington de 13 a 22 de junho de 1927.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 35 — Passo ás vossas mãos, afim de que vos digneis de emitir parecer a respeito, a inclusa cópia da nota de 29 de janeiro ultimo n. 231/29, da Legação da Tchecoslovaquia, enviada ao Ministerio das Relações Exteriores, que a encaminhou a esta Secretaria de Estado.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 36 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicacão constante do aviso desse ministerio n. EC/53, de 18 do corrente mez e transmittida a essa secretaria

de Estado pela Legação da Hungria de que a Sociedade Hunaro-Brasileira Ltd. foi nomeada representante da Feira Internacional, que se realizará em Budapest no dia 4 maio do corrente anno.

N. 37 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. EC/55, de 14 do mez corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex., a communicacão, que teve a bondade de fazer-me, de que os Congressos Internacionais de Agricultura Tropical e Sub-tropical, e do Café, se realizarão em Sevilha no dia 6 de junho proximo.

N. 38 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. P/47, de 6 de março corrente, e da cópia da carta, acompanhada de um prospecto portuguez, da commissão organizadora da Exposição de Férias Ideaes, a reunir-se pela primeira vez no «Royal Agricultura Hall», de Londres, de junho a julho de 1930, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o ministerio a meu cargo não se fará representar na referida Exposição.

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1929

Director do Gymnasio Anglo-Latino, com sede na capital do Estado de São Paulo, pedindo fiscalização prévia para o reconhecimento official do curso commercial anexo ao seu estabelecimento de ensino e o arbitramento da respectiva quota de fiscalização. — Deferido, arbitrada em 300\$ mensaes a quota de fiscalização.

Gymnasio Municipal de Cravinhos, com sede na Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pedindo fiscalização e arbitramento de quota, para o curso commercial do mesmo. — Deferido, arbitrada em 300\$ mensaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de março de 1929

Sr. 1º secretario da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro:

N. 134 — Agradeço, de ordem do Sr. ministro, a communicacão constante do vosso officio de 11 do mez corrente e referente á posse, verificada a 7 do mesmo mez, da nova directoria dessa associação para o biennio de 1929/1930.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1929

Lutz, Ferrando & Comp., pedindo pagamento da importancia de 7\$100, proveniente de fornecimentos feitos, em 1924 ao Patronato Agrícola Vidal Negreiros. — O pagamento foi requisitado do Tribunal de Contas pela Directoria Geral do Serviço de Povoamento pelo officio n. 1.646, de 25 de março de 1925 (D. C. 3.241/29).

Lutz Ferrando & Comp. Ltd., pedindo pagamento da conta na importancia de 7\$100 de fornecimento feito em 1924, ao Patronato Agrícola João Coimbra. — O pagamento foi requisitado do Tribunal de Contas pela Directoria Geral do Serviço de Povoamento por officio n. 1.706 de 27 de março de 1925, juntamente com a conta de 291\$040 (D. C. 3.242/1929).

The Leopoldina Railway Company Limited pedindo pagamento de cinco contos na importancia total de 1:495\$ de transportes effectuados em 1928 em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral. — Requeira o pagamento por exercicio findo. (D. C. 3.037/29).

Réde Viação Sul Mineira, pedindo pagamento de contas na importancia total de 528\$500 de telegrammas transmittidos em 1928 em proveito deste ministerio. — Compárega a esta directoria geral.

(D. C. 16.141/1928).

Requerimento de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., pedindo pagamento da importancia de 7\$100, proveniente de fornecimento ao Patronato Agrícola Visconde da Graça em 1824. — O pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas pelo officio n. 1.707 de 27 de março de 1925 da Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

(D. C. 3.439/29).

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1929

Offícios:

Sr. director do Patronato Agrícola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco:

N. 544 — Em referencia ao vosso officio n. 72, de 6 de março do corrente anno, dirigido ao director geral do Serviço de Povoamento, em que prestaes informacões sobre as admissões dos mensalistas Raphael Spencer Brisant, Guilherme do Nascimento e Mariano Cabral, em substituição a outros que foram dispensados, o que foi feito de conformidade com o aviso n. 1.060, de 20 de abril de 1928, dirigido ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, cumpre-me chamar a vossa attenção para o aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro do mesmo anno, visto como na vossa informacão não vos referisdes ao aviso n. 1.073, de 20 de abril daquelle anno.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 545 — Communica que, em sessão de 18 do corrente, o Tribunal de Contas registrou os termos de renovação dos contractos celebrados com os Srs. Fernando Ramos, Eumenes Marcondes de Melo, Paulo Ganns, Omar Vianna e Taygoara Fleury de Amorim, para servirem nesse instituto.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola:

N. 548 — Em referencia ao pedido da Prefeitura do Districto Federal para que possa a Estação de Pomicultura de Deodoro vender á Inspectoria Agrícola e Florestal daquella Repartição 500 enxertos de laranja pêra, de 3 annos, e 500 de «Grap-fruit», declaro-vos que o Sr. ministro proferiu no respectivo processo o seguinte despacho: «Autoriso a venda das mudas de laranjeiras e as de «Gran-fruit» disponiveis.»

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 549 — Remette a relação do pessoal mensalista contractado pelo Sr. ministro para servir na Inspectoria Agrícola, do 16º Districto, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 550 — Solicita, de ordem do Sr. ministro, a entrega ao Sr. Dr. Victor Vianna, superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial, da quantia de 10:000\$, por conta das quotas recolhidas ao Thesouro Nacional pelos referidos estabelecimentos, para attender ao pagamento das despesas de passagens e diarias, bem assim, as de telegrammas, sellos e material de escriptorio.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial:

N. 551 — Communica que o Sr. ministro approvou a applicação do adiantamento de importancia de 10:000\$, concedido para attender as despesas de passagens e diarias de fiscoes, bem como para pagamento de telegrammas, sellos e artigos de escriptorio.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SEÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 26 e 19 de março de 1929 e 26 de março de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
20-3-29	49-3-29	26-3-28	
Arroz, sacco.....	413,288	105,638	386,609
Arroz, sacco.....	75,750	68,853	102,727
Farinha de mandioca, sacco.....	50,256	48,835	53,578
Farinha de trigo, sacco.....	18,525	16,161	48,970
Folhio, sacco.....	98,361	79,634	71,138
Milho, sacco.....	38,403	36,014	56,969
Banha, caixa.....	44,812	13,426	35,523
Algodão, fardo.....	49,260	20,004	19,492

Sendo 77,086 de assucar branco, 11 de mascavinho, 19,781 de mascavo e 10,299 de não especificado em descarga.

Em 26 de março de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro na manhãs de 25 e 18 de março de 1929 e 25 de março de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
25-3-29	18-3-29	25-3-28	
Arroz, sacco.....	113,088	110,117	384,180
Arroz, sacco.....	70,273	70,438	105,249
Farinha de mandioca, sacco.....	49,218	50,482	56,443
Farinha de trigo, sacco.....	18,563	16,358	48,223
Folhio, sacco.....	93,515	84,231	71,016
Milho, sacco.....	36,902	36,464	59,764
Banha, caixa.....	42,887	14,455	37,894
Algodão, fardo.....	49,710	18,481	19,660

Sendo 80,810 de assucar branco, 905 de mascavinho, 20,579 de mascavo e 10,791 de não especificado em descarga.

Em 25 de março de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos gêneros abaixo relacionados, no dia 25 de março de 1929, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
25-3-29	18-3-29	25-3-28	
Algodão em pluma, fardo.....	—	—	9,171
Arroz, sacco.....	—	2,886	31,991
Arroz, sacco.....	—	40,569	210,258
Azeite de oliveira, caixa.....	—	—	117
Bacalhão, kilo.....	—	—	800,190

Banha, kilo.....	268,870	3,556,477
Alcatas, kilo.....	8,307	2,658,060
Carne de porco salgada, kilo.....	41,060	281,508
Carne secca e xarque, fardo.....	136	14,469
Cebolas, kilo.....	978	687,868
Farinha de mandioca, sacco.....	2,597	52,539
Farinha de milho, kilo.....	—	42,820
Farinha de trigo, sacco.....	4,000	23,616
Folhio, sacco.....	7,114	405,020
Leite condensado, caixa.....	—	2,026
Manteiga, kilo.....	27,791	548,794
Milho, sacco.....	2,627	68,598
Peixes conservados, kilo.....	635	80,747
Polvilho, kilo.....	6,700	198,744
Salão, kilo.....	—	25,636
Sal, kilo.....	—	2,509,276
Sebo, kilo.....	155,200	378,531
Tapioca, sacco.....	44	194
Toucinho, kilo.....	415	421,843
Trigo em grão, kilo.....	—	31,831,389

Seção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 27 de março de 1929. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos gêneros abaixo relacionados, no dia 26 de março de 1929, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
26-3-29	26-3-29	26-3-29	
Algodão em pluma, fardo.....	—	—	—
Arroz, sacco.....	4,223	40,397	—
Arroz, sacco.....	983	39,974	—
Azeite de oliveira, caixa.....	5,750	246,008	—
Bacalhão, kilo.....	—	417	—
Bacalhão, kilo.....	—	890,190	—
Batatas, kilo.....	45,150	1,001,627	—
Batatas, kilo.....	380,330	3,038,390	—
Carne de porco salgada, kilo.....	9,631	291,130	—
Carne secca e xarque, fardo.....	3,086	17,555	—
Cebolas, kilo.....	5,500	693,368	—
Farinha de mandioca, sacco.....	110	52,619	—
Farinha de milho, kilo.....	139	42,959	—
Farinha de trigo, sacco.....	45	23,634	—
Folhio, sacco.....	4,073	100,093	—
Leite condensado, caixa.....	—	2,026	—
Manteiga, kilo.....	32,809	581,603	—
Milho, sacco.....	6,655	75,253	—
Peixes conservados, kilo.....	93,500	174,217	—
Polvilho, kilo.....	—	198,711	—
Salão, kilo.....	—	25,636	—
Sal, kilo.....	824,000	2,330,276	—
Sebo, kilo.....	—	378,531	—
Tapioca, sacco.....	—	194	—
Toucinho, kilo.....	7,520	420,963	—
Trigo em grão, kilo.....	—	31,831,389	—

Seção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 28 de março de 1929. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1929

Requerimentos despachados:

David & John Anderson Limited, D. Schwery, João Brunini, Virgílio Vieira Romão, Burrell & Company Limited, R. J. Reynolds Tobacco Company, The American Laundry Machinery Company, Pyrene Manufacturing Company, Guilherme Moeller & Comp., Sterzi & Comp., Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft, Izidro Lavrador de Souza, Jacques Gerin, Philadelpho Lyra Limitada e João Brunini. — Lavre-se o termo.

Mono-Aircraft Inc., Arlindo da Silveira Costa e Stanley Travis. — Concedo o prazo, lavre-se o termo.

Afonso Spitzner (dous requerimentos) e Gerbra Limitada. — Publiquem-se os pontos característicos.

Otto Horning (recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 4.605 pelo I. G. Farbenindustrie A. G.), Stefano Facdouelle, Tristão Pinto da Silva e Sociedade Industrial Securitas Limitada. — Junte-se ao processo.

Remo Antonio Ottino. — Dêem-se as certidões.

Manoel Ventin. — Apresente novas descrições da marca fazendo a classificação nas classes 1 e 35, de accôrdo com o parecer da secção.

Giuseppe Salerno. — Marco o prazo de três meses para que se cumpra o despacho de 14/3/27.

Claudemiro Suzar Carneiro. — Apresente novas descrições da marca, fazendo a classificação na classe 41, de accôrdo com o parecer da secção.

João Beck. — Apresente amostra.

M. E. Bernhardt Company Inc. — Apresente novas descrições da marca incluídas nas classes 12 e 13, de accôrdo com a informação da secção.

Isaac Tavares Dias Pessoa, Luiz do Nascimento Passos Cardoso e Sociedade Anonyma Lameiro. — Dê-se vista.

Nicolino Guimarães Moreira. — Faça experiencia do aparelho como exige o tecnico.

Ignaz Zeissl. — Concedo o prazo. Solicite-se o processo.

Kolloidchemie Studiengesellschaft m. b. H., Johannes Benedict Carpsow, Robert Lenzsmann, Martin March e Hermann Sandres. — Junte-se ao processo e ouça-se o Dr. Sylvio Olinto.

Syntheta A. G. — Junte-se ao processo á vista da informação.

John Jurgens & Comp. — Restitua-se mediante recibo de accôrdo com a informação.

E' convidado a comparecer nesta directoria geral Rodolpho Kaltner afim de completar o selo em um documento de juntado referente a sua opposição do pedido de privilegio de Franz Bucheggges.

Chama-se a attenção dos Srs. José Caruso & Comp. para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro de 1929.

Foram anotadas as seguintes transferencias:

Da marca n. 4.926, do Rio Grande do Sul de H. Saenger & Comp. para H. Saenger;

Da marca n. 10.560, desta Capital, de Aguas & Comp. para José Joaquim Aguas, deste para João de Oliveira e, de João de Oliveira para Oliveira e Moraes.

Tendo sido verificado que a marca numero 57.329, de 30 de abril de 1928, do Bu-

reau International de la Propriété Industrielle, de Berne, é renovação da de numero 7.351, de 21 de novembro de 1908, resolvo mandar archivar-a, tornando sem effeito o despacho de 6 de fevereiro ultimo, que a mesma negou registro. — Faça-se a devida rectificação.

Pedido de garantia de prioridade:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Francisco Garcia Pereira Leão, para «uma machina para deshydratar ou seccar substancias organicas ou inorganicas, denominada — Deshydratador Brasil». — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Antonio Faulhaber, para «uma caixa dupla». — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Annibal Teixeira Ribeiro, para «um sistema de fluctuadores para dispositivos ou aparelhos mecanicos, quaesquer, accionados sobre agua por meio de palhetas ou semelhantes, denominado — Systema Hydromovel». — Indeferido.

Iginio Pronio, para «um aparelho para a saturação de bebidas por meio de anhydrido carbonico». — Indeferido, á vista do parecer do tecnico da S. Publica.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Graham-Paige Motores Corporation, da marca «Graham Paige», para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

The Texas Company, da marca «Aries», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

The Texas Company, da marca «Aurica», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Henry Heide, Incorporated, da marca «Heide», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

David & Comp., da marca «Casa David», para distinguir artigos das classes 48 e 50 letra j. — Registre-se.

Machado Carvalho & Comp., da marca «Pastor», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

E. I. Du Pont de Nemours And Co., da marca «Du Pont», para distinguir artigos das classes 1, 4, 47 e 50 letra f (3 requerimentos). — Apresente novas descrições da marca classificando-a nas classes 1, 4 e 50 letra f. Indeferido, quanto a classe 4, por imitar nesta parte, a marca 24.955 fiesta Capital.

Pedro Nose, da marca «Cerveja Typo Malzbier», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido, á vista do parecer do Representante da Ministerio Publico e Consultor Juridico junto a esta Directoria. — Imita a marca 9792.

E. I. Du Pont de Nemours And Co., da marca «Duco-Du Pont», para distinguir artigos das classes 1, 4, 47 e 50 letra f. — Apresente novas descrições da marca classificando-a nas classes 1, 47 e 50 letra f. Indeferido quanto a classe 4, por imitar nesta parte a marca 24.955, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «uma piteira, para fumantes, denominada «Piteira Vital», para que pediu privilegio

Arlindo de Silveira Costa (deposito n. 6.530, de 27 de março de 1929):

A «Piteira Vital» compõe-se essencialmente de duas partes: a) um cylindro metálico ôco (preferivelmente metal, podendo ser, entretanto, de madeira ou outro material) de espessura fina, b) de um cylindro massiço, de aluminio ou madeira, como cedro, louro ou canella, com ranhuras em espiral, em forma de parafuso, que forma o canal da piteira. Este cylindro com ranhuras b) tem um diametro externo pouco inferior ao diametro interno do cylindro a), de forma a poder se collocar-o facilmente no interior d'aquelle. O cylindro com ranhuras b) traz ainda, em uma de suas extremidades, uma pequena chapa circular, prevista de dous pequenos furos, presa por um pequeno pino de ca. de 8 m/m de comprimento.

Pontos caract. rísticos da invenção de «um projectôr de liquido, destinado principalmente á machinas de lavar e enxaguar louça», para a qual pediu privilegio a Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft (deposito n. 6.531, de 27 de março de 1929):

1, um projectôr de liquido, destinado principalmente a machinas de lavar e enxaguar louça, apresentando uma roda de projecção centrifuga, disposta na extremidade superior de um eixo motriz vertical, a qual recebe o liquido de uma bomba também montado no mesmo eixo motriz, caracterizado pelo facto da peça tubular que liga a bomba propulsora do liquido com a roda projectora, se encontrar fixada sobre o eixo motriz;

2, um projectôr de liquido, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de se encontrarem dispostas no recipiente, do qual está disposto o dispositivo de projecção e perto das aberturas de entrada do liquido na bomba de propulsão, chapas de estagnação, que evitam que o liquido tome um movimento circular naquele logar;

3, um projectôr de liquido, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto das aberturas de saída do liquido na roda projectora serem cobertas por uma chapa ou semelhante com crivos ou claros, através dos quaes o liquido passa em forma de muitos jactos finos;

4, um projectôr de liquido, como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto das aberturas de saída do liquido da roda projectora estarem combinadas com dispositivos, por meio dos quaes são regulados, á vontade, os vãos das aberturas de passagem do liquido.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em e relativos a processos e installações para hydratação de cal e productos semelhantes», para que pediu privilegio Stanley Travis (deposito n. 6.532, de 21 de março de 1929):

1, um processo de fabricação da qualidade indicada no qual o pó que sahe de um hydratador é saturado e convertido em lama, a qual por sua vez é utilizada tanto para o fim de trazer o pó em suspensão como para o de utilizal-o como agente de hydratação para a cal virgem;

2, em uma installação para fabricação da qualidade indicada, a provisão de um reservatorio de lama no qual é mantida uma quantidade praticamente constante de lama pelo influxo de agua pura em quantidades equivalentes á necessaria para o fim de hydratação efectiva da cal virgem com uma dada producção por hora, meios para descarregar lama do reservatorio em um hydratador com uma velocidade equivalente á da

entrada de água pura, e meios para extrahir uma percentagem de lama do reservatório e utilizá-la para misturá-la e absorver o pó fornecido pelo hydratador, o dispositivo sendo tal que para este fim uma parte da lama do reservatório é circulada em circuito fechado;

3, em uma instalação para fabricação da qualidade indicada, a provisão de um reservatório de lama mantido em um nível predeterminado pela entrada de água pura (em quantidades equivalentes às necessárias para o fim de hydratar effectivamente uma determinada quantidade de cal virgem por hora) uma saída para o reservatório no nível aproximado predeterminado de maneira que uma proporção da lama é passada para o hydratador (em quantidade equivalente à da entrada de água pura) enquanto que uma outra porção da lama é extrahida do reservatório e circulada em um circuito fechado para a mistura e absorção do pó;

4, uma instalação para a hydratação da cal, na qual o pó produzido por hydratação é misturado com água e a mistura é empregada como agente hydratador para a cal;

5, uma instalação conforme o ponto característico 4, compreendendo um reservatório tendo meios para manter um nível constante predeterminado de lama no mesmo, uma saída para a passagem da lama para o hydratador, uma ou diversas entradas para o pé do hydratador e meios para misturar o pó admitido com o liquido;

6, uma instalação conforme os pontos característicos 5 ou 6, na qual o pó é introduzido no reservatório por meio de um ventilador centrífugo collocado dentro de uma carcassa e tendo uma ou diversas entradas dispostas de maneira a deixar entrar o pó para dentro da carcassa;

8, uma instalação conforme o ponto característico 7, na qual o dito ou os ditos jactos de lama passam através do percurso do pó entre o ou os orifícios de entrada do ventilador e a entrada ou entradas para a poeira;

9, uma instalação conforme os pontos característicos 7 ou 8, na qual as paredes da carcassa do ventilador são dispostas de maneira que uma parte da mistura de pó e liquido será impellida de encontro as ditas paredes e escoar-se-ão ao longo das mesmas até a superfície da lama enquanto que uma parte será atirada directamente sobre a superfície da lama;

10, uma instalação conforme qualquer um ou mais de um dos pontos característicos 5 a 9 na qual foi provido dentro do reservatório e abaixo do nível do liquido, meios para agitação da lama para impedir assentamento das particulas solidas;

11, um processo para hydratação da cal e producto semelhante praticamente conforme descripto com referencia aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de «uma carteira para cigarros e phosphoros, para que pediu patente de modelo de utilidade Izidoro Lavrador de Souza (deposito n. 6.533, de 27 de março de 1929):

1, uma carteira para cigarros e phosphoros, caracterizada conforme o seu proprio titulo, no facto de constar na mesma perfeitamente acondicionados em uma ou mais fileiras cigarros e phosphoros, estes dispostos na forma de não terem contacto com aquelles, e em quantidade sufficiente para o consumo dos cigarros, geralmente em numero de 20;

2, a carteira para cigarros e phosphoros, reivindicada em 1, caracterizada ainda por constar na referida, uma tira de papel phosphoroso, para se riscar e acender os phos-

phoros, de tamanho conveniente e variavel de posição;

3, a carteira para cigarros e phosphoros, reivindicada em 1 e 2, caracterizada por comprehender em um só volume uns e outros, até hoje vendidos e comprados separadamente, com base em economia e commodidade, podendo a adaptação dos phosphoros variar de conformidade com o formato, feitio, tamanho e desenho da carteira, a qual pôde variar de formato, feitio, tamanho e desenho, tal como evidentemente acha-se representado e exemplificado nos desenhos annexos ao relatório junto, e ás presentes reivindicações.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em aviões com superficies de suporte variaveis», para a qual pediu privilegio Jacques Gerin (deposito numero 6.534, de 27 de março de 1929):

1º, um avião com superficies de suporte variaveis, caracterizado em que estas superficies são constituídas por paredes flexiveis reforçadas por nervuras dispostas no sentido da profundidade das ditas superficies e fixadas transversalmente em conexões deformaveis que se enrolam em um tambor de manobra e que podem correr em trilhos dispostos em partes fixas do avião;

2º, um avião, segundo a reivindicação 1, caracterizado em que o eixo do tambor de manobra da dita superficie variavel está disposto perpendicularmente ao sentido do desenrolamento desta e aos trilhos das conexões deformaveis constituídas por correntes, e estes trilhos estão fixados em planos de suporte fixos do avião;

3º, avião, segundo a reivindicação 1, caracterizado em que as superficies variaveis estão dispostas em grupos symmetricos em relação ao eixo de avanço do avião e são governadas duas a duas por meios de um unico mecanismo;

4º, avião, segundo as reivindicações 1 e 3, caracterizada em que o equilibrio do avião no sentido longitudinal é obtido por planos moveis que cooperam com as superficies moveis, sendo a incidencia destes planos moveis modificada por um mecanismo conjugado com o mecanismo de commando do enrolamento das superficies variaveis;

5º, avião, segundo a reivindicação 1, caracterizado em que os tambores de enrolamento das superficies variaveis são munidos de polias com gargantas em espiral, nas quaes se enrolam cordas esticadas constantemente e ligadas ás extremidades livres das superficies variaveis;

6º, avião, segundo a reivindicação 1, caracterizado em que os trilhos de guia das superficies variaveis são formados de diversos elementos articulados uns nos outros por juntas de rotula, de modo que permite empenar as superficies de suporte;

7º, avião, segundo as reivindicações 1 e 6, caracterizado em que os planos fixos em relação aos quaes se deslocam as superficies variaveis são providos das suas extremidades livres de «ailerons», nos quaes se encaixam as nervuras das ditas superficies variaveis quando estas estão desenroladas completamente;

8º, avião, segundo a reivindicação 1, caracterizado em que os eixos dos tambores de enrolamento são solidarios angularmente dos planos fixos e podem pivotar para modificar o V entre os bordos de penetração dos ditos planos fixos.

Pontos característicos da invenção de «uma caixa collectora de lixo», para que pediu patente de modelo de utilidade João Brunini (deposito n. 6.535, de 27 de março de 1929):

1º, uma caixa collectora de lixo caracterizada por ter uma alça articulada nas faces lateraes da caixa, na qual é articulada uma tampa que fecha ou abre a caixa pelo movimento da alça, ou é aberta ou fechada independentemente do movimento desta, tendo a tampa na parte interna e inferior um esbarro para mantel-a sobre a bocca da caixa quando esta é posta em posição adequada;

2º, uma caixa collectora de lixo como representada no desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento, annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1929):

Descrição da marca para que pediu registro St. rzi & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 13.860, de 7 de março de 1929):

Consiste na palavra Sterzi sublinhada com dous traços pretos.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos do seu commercio e industria incluídos na cla se 42.

Descrição da marca para que pediu registro Guilherme Moeller & Comp., destinada a artigos das classes 6 e 9 (deposito n. 13.861, de 27 de março de 1929):

Consiste na palavra de phantasia «Magetrola», escripta em letra do typo rondo, sublinhada em parte por um traço em arco abatido, que se inicia, por baixo da letra «M», por um traço fino que se alarga gradativamente até abaixo da letra «o», sendo este traço em arco abatido cortado por duas pequenas linhas paralelas e inclinadas inferiormente á letra «s».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 6 e 9 da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Pyrene Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito numero 13.862, de 27 de março de 1929):

Consiste em um desenho ellipsoidal em que o interior é ondulado e ao centro do qual está encerrada a locução «Phomene» acompanhada de uma cetra e ligeiramento em diagonal.

A marca, que pôde variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir «Compostos para extinguir incendio», incluídos na classe 1, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Mono-Aircraft, Inc., destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 13.863, de 27 de março de 1929):

Consiste na locução «The Monocond», em que as letras são de carácter manuscrito e a inicial da segunda palavra tem uma anomalia sublinhando as subseqüentes letras.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir «Acroplanos», incluídos na classe 21, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The American Laundry Machinery Company, destinada a artigos da classe 8, (depósito n. 13.864, de 27 de março de 1929).

Consiste no nome da depositante The American Laundry Machinery Co., acompanhado da representação de uma aguiça em posição de alçar vôo, em que está a esquerda das duas primeiras palavras e as subsequentes descrevem uma sinuosidade ligeiramente ascendente sob as primeiras. A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos de madeira para lavar roupa, aparelhos de metal para lavar roupa, aparelhos de latão para lavar roupa, cylindros de látão para aparelhos de lavar roupa, esterilizadores para lavanderia, aparelhos para enxaguar roupa, aparelhos centrifugos de lavar roupa, expremedores mecanicos de cylindro de borraça, a parelhos de gommear camizas, barril de gommear, camaras de seccagem de lavanderia, prensas humedecedoras, humedecedores de camizas, humedecedor de collarinhos e punhos, ferros de passar peitos de camizas, ferros de passar combinação, ferros de passar collarinhos e punhos, ferros de passar palas, ferros de passar manas, ferros de passar punhos de camizas, ferros de passar gola, ferros de passar golas de capas, ferros de passar corpo de camiza, ferros de passar tuos, ventiladores de lavanderia, humedecedores de costuras, relevadores de botoeiras, ferros de encurvar collarinhos e punhos, machedores, ferros de engommar e dar lustro, ferros de passar liso, carrinhos de lavanderia sob forma de cestos com rodas e bandejas de lavanderia, incluídos na classe 8, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro R. J. Revnol's Tabaceo Company, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 13.855, de 27 de março de 1929):

Consiste nas palavras «Prince Albert».

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «Tabaco para fumar e mascar; charutos, cigarros e rapé» (tabaco em pó), incluídos na classe 44, da industria e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Burrell & Company, Limited, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 13.836, de 27 de março de 1929):

Consiste em um conjunto formado por um disco contendo o monogramma «B & C» e tendo em volta dentro de uma circunferência de linhas duplas, as palavras «Burrell-London». Sobre o todo uma vara cingida em que repousa em posição vertical um braço em armadura segurando na mão um ramo de tres folhas.

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir «Tintas, vernizes, materias corantes, minerais e outras substancias minerais similares empregadas nas artes como tintas e coloração de toda sortes», incluídos na classe 1, da industria e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Philadelpho Lyra Ltda., destinada a artigos das classes 44 e 46 (depósito numero 13.867, de 27 de março de 1929):

Consiste em um chremo dividido em secções para formar uma carteirinha de cigarros, lendo-se numa das secções escripto transversalmente em letra de forma, sobre

cettera 1 palavra: «Aero Club, tendo lateralmente, na parte superior duas azas abertas e na parte inferior os dizeres: «Caporal Especial»; em duas secções lêem-se os dizeres: «20 cigarros» e em outras duas: «Aero Club», na secção que fica opposta à primeira lêem-se em arco, no cimo, as palavras: «Fabrica Vigilante—Philadelpho Lyra Ltda.» sobrepostos, e logo abaixo um olho dentro de uma elipse e com os dizeres: «Marca Registrada», por sobre os dizeres: «Av. Tavares de Lyr, 85—Natal—Rio Grande do Norte», para ser registrada nas classes 44 e 46 com todos os nomes e figuras que se virão de característicos, para distinguir: «Tabaco manufacturado ou não inclusive charutos, a tigros para fumantes e phosphoros», artigos da fua industria e commercio.

A marca, poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Virgílio Vieira Romão, destinada a artigos da classe 7 (depósito n. 13.868, de 27 de março de 1929):

Consiste na palavra «Leão», disposta entre aspas.

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir engenhos de canna de assucar, na classe 7, da fabricaço e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro D. Schwery, destinada a artigos das classes 43 e 36 (depósito n. 13.839, de 27 de março de 1929):

Consiste na palavra «Musselina», disposta entre aspas.

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo e ligas em geral, nas classes 48 e 36, da fabricaço e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro David & John Anderson, Limited, destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 13.870, de 27 de março de 1929):

Consiste em um rectangulo formado por uma linha dupla, tendo na parte superior as palavras «David & John Anderson Ltd.», e abaixo «Made in Scotland», e ainda abaixo a palavra característica «Dejaune», disposta entre aspas e seguida das palavras «Fast Colours». A direita vê-se um losango cortado obliquamente por quatro linhas, tendo no canto da esquerda a letra «D» e no da direita, «A».

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fazendas estampadas e mercerizadas para camisas e tecidos de cores mercerizados para camisas, na classe 23, da fabricaço e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Brunini, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 13.871, de 27 de março de 1929):

Consiste em uma etiqueta, na qual se vê ao alto do lado esquerdo um sello, tendo no centro, circumscripção por um circulo uma cruz, na qual se vê a palavra «Gaz» escripta nos braços da mesma. Na parte superior do circulo, vê-se a palavra «Formula» e na inferior vê-se a palavra «Allema». A direita deste sello vê-se escripta em uma faixa, cuja ponta a direita termina em roletas a palavra característica «Gazomethyl», tendo a inicial maior que as demais letras. Sob

esta palavra veem se escripta em duas rectas as palavras «Insecticida Caseiro». A baixo vê-se um grande mosquito atacando um homem, que se a ha deitado. Nas azas do mosquito veem-se as palavras «Guerra a esta praga», e a esquerda, um pouco acima do mesmo, lêem-se os dizeres: «Matta mosquitos e moscas» e á direita: «Percevejos, formigas, baratas e traças».

A marca, que pode variar em typos e dimensões, será impressa com letas azul sobre fundo cor de ouro velho, para distinguir um producto insecticida, na classe 2,

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 114—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Reynaldo Alves Pereira e recorrida Industrias Reunidas «Alba»:

Considerando que o recorrente é menor e não está assistido legalmente por seu pae e tutor;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1928.

—Ataulpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 358 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Epitacio Fontes e recorrido José Pinto Leitão:

Considerando que o recorrido provou com o recibo de fls. 5 já ter pago ao recorrente os 15 dias de férias que reclamou;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1928.

—Ataulpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 504 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Adão Moreira da Silva e recorrida Companhia de Ácidos:

Considerando que o recorrente tem direito ás férias em virtude de ter trabalhado sem interrupção, conforme prescreve a lei, durante um anno;

Considerando, porém, que esse direito já foi satisfeito, conforme os documentos do livro-caixa exhibido em cópia autenticada, attestando que o recorrente já recebeu as férias que lhe eram devidas pela recorrida, que assim cumpriu a lei;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento a este recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928.

—Ataulpho presidente. — Antonio do Prado Lopes, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 516—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Moura e recorrida Armour of Brasil Corporation:

Considerando que a recorrida não contesta o tempo de serviço do recorrente conforme consta de sua petição de fls. 2;

Considerando que são improcedentes as allegações da recorrida quanto á voluntariedade do abandono do emprego;

Considerando que não procede o que allega a recorrida quanto ao tempo em que ficou estabelecida a obrigatoriedade das férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida

da a pagar ao recorrente a quantia correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 619 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Gonçalves Leitão e recorrida Sociedade Dinamarqueza, Ltd.:

Considerando que o recorrente não exhibiu caderneta, como lhe cumpria, em virtude de lei, nada valendo em seu favor a alegação de que a recorrida não lhe forneceu, pois a caderneta é do operário e não do patrão a este só cumprido registral-a á entrada e saída no estabelecimento, fazendo as declarações convenientes;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, indeferindo o pedido do recorrente por falta de provas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 621 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Hermann Schilling e recorrida Sociedade Dinamarqueza, Ltd.:

Considerando que o processo desse recurso se pôde verificar que a caderneta do recorrente não se encontra legalizada;

Considerando que ovidua a recorrida esta declara que o recorrente incorreu em faltas que não constam da caderneta por esta lhas não ter sido apresentada;

Considerando mais que para claro juízo deste Conselho são indispensáveis que as cadernetas estejam regulares ou que se prove que a culpa é do patrão o que no caso se pôde verificar;

Este E. Conselho Nacional do Trabalho resolve negar provimento a este recurso por falta completa de provas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 651 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente David Alves da Costa e recorrida a firma Cardoso Gonzales & Companhia:

Considerando que o recorrente não provou o alegado na petição inicial juntando provas;

Considerando que o recorrente afirma que a recorrida não lhe forneceu a caderneta pelo que não a juntou, quando a caderneta não a recorrida mas elle recorrente devia a apresentar á recorrida para que assignasse, pois é propriedade sua;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar, por faltas de provas, provimento ao recurso interposto.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1927. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 656 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Braz de Sant'Anna e recorrida a Société de Construction du Port de Bahia:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta perfeitamente regular;

Considerando que a recorrida, chamada a dizer em seu favor, foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente o que de direito lhe pertence.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928. — **Ataulpho**, relator. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 664 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente An-

ônio Augusto Coelho e recorrida a Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara:

Considerando que o recorrente exhibindo a sua caderneta perfeitamente legalizada, prova o direito ás férias que lhe assiste;

Considerando que chamada a justificar-se a firma em questão, esta allega que o operário não tem direito ás férias, porquanto os dispositivos do decreto n. 17.493, só tem applicação para os empregados do commercio e que sendo o seu estabelecimento caracteristicamente industrial, não se acha na lei comprehendida;

Considerando porém, que pelo texto bem claro do § 1º do art. 2º desse regulamento que include entre os que trabalham em estabelecimentos industriaes, essa allegação não pôde ser aceita;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida a pagar ao recorrente as férias que lhe são devidas por aquelle dispositivo legal.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 665 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Satyro e recorrida Manoel Valente:

Considerando que o recorrente trabalhou no correr do 12º mez do anno sobre o qual reclama as férias;

Considerando que, assim sendo, em virtude do art. 10 do decreto n. 17.496, lhe assiste direito ás férias;

Considerando ainda que o recorrente na sua defesa accusa que o recorrente foi faltoso e exhibe uma lista de faltas mas não documenta plenamente essas faltas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para que o recorrente pague ao recorrente as férias que concede e que provou ter direito.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 667 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Coelho e recorrida a firma H. Engelhard & Comp.:

Considerando que no presente recurso, o operário recorrente prova com a sua caderneta o seu direito ás férias e que a firma recorrida, notificada, foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento a este recurso, condemnando a firma recorrida, na forma da lei, a pagar ao recorrente as férias a que tem direito.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 731 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Carneiro e recorrida a firma Couto Duarte & Comp.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 23 de março de 1927 até 20 de abril de 1928, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida não provou as faltas allegadas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de

acôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Carlos Gomes de Almeida**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 735 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Elisabeth Veima e recorrida a firma Miguel Laginestra & Comp.:

Considerando que a recorrente é menor e não está assistida por seu pae ou tutor;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Du'phe Pinheiro Machado**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 750 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alvaro da Costa Cruz e recorrida a firma A. Prestes & Comp.:

Considerando que o recorrente é menor e não está assistido pelo seu pae ou tutor;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Carlos Gomes de Almeida**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 754 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Nady Gondim e recorrida L. F. Andrews:

Considerando que para não pagar o recorrente firma a sua defesa em argumentos que não comparam o seu direito, se por ventura elles existem, por já ter este E. Conselho doutrina pacifica a respeito;

Considerando, não por attender aquelles argumentos, mas por não exhibir o recorrente, como lhe cumpria, porquanto para firm r é necessario, a caderneta como o exige a lei;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar por este motivo provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 755 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Candido e outros e recorrida Companhia Industrial Papeis e Cartonagem:

Considerando que os peçionarios nenhuma prova exhibiram de terem trabalhado na fabrica da recorrida o tempo prescripto pela lei para terem direito ao gozo das férias e nem das cadernetas apresentadas e constantes desse processo se pôde interir;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento a este recurso indeferindo o pedido.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 757 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Arnaldo Alves e recorrida a firma Silva Santos & Comp.:

Considerando que o operário provou com a exhibição de sua caderneta perfeitamente regular o seu direito ás férias conforme manda a lei;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso mandando que a recorrida pague ao re-

corrente as férias a que tem direito conforme manda a lei.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 758 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João José Alves da Silva e recorrida Fabrica de Biscoitos Aymoré, Ltd.

Considerando que com a exhibição de sua caderneta o recorrente prova o direito que lhe assiste a ter as férias conforme determina a lei;

Considerando que a recorrida não assiste direito em sua defesa pela argumentação apresentada para não pagar as férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso mandando que a recorrida pague ao recorrente as férias a que aquelle tem direito de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 767 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Theodoro Alves das Chagas e recorrida Companhia Manufactora de Tecidos do Norte:

Considerando que o requerente exhibindo a sua caderneta, provou que tem direito as férias pedidas;

Considerando que a recorrida, ouvida, nos seus argumentos nada demonstrou a seu favor;

Considerando que o caso já é pacifico na jurisprudencia deste Conselho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para que a recorrida pague ao recorrente as férias a que tem direito em virtude de lei.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 770 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Octavio Ribeiro de Souza Filhote e recorrido J. Valente;

Considerando que o recorrente tem mais de 11 mezes de emprego daquelle estabelecimento, como o proprio recorrido o demonstra n. sua defesa;

Considerando que o recorrente como empregado do commercio não tem obrigação de apresentar caderneta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, mandando que o recorrido pague ao recorrente as férias a que lhe dá direito a lei.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 801 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Luiz Grigoreski e recorrida firma Lima Baptista & Comp.;

Considerando que o recorrente é menor e não está assistido por seu pai ou tutor;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Carlos Gomes de Almeida**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 803 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Waldomiro Lopes de Moraes e recorrida Companhia Carioca Industrial;

Considerando que, para que as férias sejam reconhecidas, necessario é que o re-

corrente exhiba a caderneta competente-mente legalizada;

Considerando que o recorrente não exhibiu essa caderneta que a lei exige, como base ao direito das férias, segundo dispõe o § 4º do art. 11, do decreto n. 17.496, sendo que o operario é quem deve fornecer e não o patrão, o que não se deu;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento a este recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Antonio do Prado Lopes**, relator. Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 28 de março de 1929

Francisco Agapito da Veiga, 1º escripturario deste Tribunal, requerendo abono de gratificação que lhe compete como chefe de delegação no Ministerio da Marinha, no periodo de 21 de janeiro a 20 de julho de 1927, em que esteve licenciado. — De accordo com o parecer supra, indeferido.

Em 23 de março de 1929.

Henrique de Barros, servente deste Tribunal, requerendo abono de faltas. — Julgo justificadas as faltas, de accordo com o parecer.

Em 27 de março de 1929.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo sexto livro de contractos de material desta directoria, de folhas vinte e nove a trinta e tres, verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o ministerio da Marinha e a firma Prado Peixoto & Companhia, para construção de uma lancha automovel ambulancia, para o serviço de assistencia medica naval

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da marinha, de: dezoove de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, exarado na continuação do officio numero doze, de vinte e seis de janeiro do corrente anno, do presidente da Commissão de Concurrências, approvando a concorrência publica realizada nesta directoria, no dia dezoito de janeiro ultimo; e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a firma Prado Peixoto & Companhia, a construção de uma lancha automovel-ambulancia, para o serviço de assistencia medica naval, de accordo com a sua proposta, aceita pela Commissão da concur-

rencia acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Prado Peixoto & Companhia, dora em diante denominada contractante, se obriga a construir uma lancha automovel ambulancia, com as especificações seguintes: dimensões — comprimento, treze metros e treze centímetros; bocca, dous metros e setenta e quatro centímetros; calado, noventa centímetros. Motor — Terá um motor de cento e vinte H. P., typo Sterling, collocado como se vê no plano de perfil, capaz de desenvolver a velocidade de mais ou menos doze e meia milhas maritimas por hora. Casco — Será de peroba de Campos, com cavernas de oleo; a espessura do taboado do casco será de vinte e dous millímetros, e as cavernas de trinta e dous m/m. por vinte e dous millímetros, espaçadas de vinte millímetros, centro a centro. No compartimento do motor o espaçamento das cavernas será de dez centímetros, centro a centro. Todas as cavernas serão de uma unica peça de borda a borda. Nos extremos, principalmente no de vante, será permitido estallar as cavernas, na junção com a quilha. Convez — Os vãos do convéz serão de peroba de Campos de cinco centímetros por trinta e sete millímetros, espaçados de quarenta e cinco centímetros, centro a centro e o taboado do mesmo da mesma madeira com dezoove millímetros de espessura. Quilha — A quilha será em uma unica peça de peroba de Campos, com setenta e cinco millímetros de espessura, e a altura de accordo com o perfil. A sobre-quilha poderá ser em duas peças perfeitamente escavadas com dez centímetros por cinco centímetros, estendendo de roda á roda e acompanhando á ré as linhas do taboado externo. Roda de prôa — A roda de prôa e enchimentos serão de curvas naturaes, perfeitamente escavadas a quilha e sobre-quilha. Jasentes do motor — Serão de peroba de dez centímetros de espessura e a altura de accordo com o alinhamento do motor. Os jasentes devem apoiar igualmente sobre as cavernas, taboado do costado e reforços transversaes, sendo cavilhadas, as cavernas e costado. Reforçando os dous jasentes longitudinaes, haverá quatro reforços transersaes cavilhados aos primeiros e descansando sobre a sobre-quilha. Esses transversaes serão cavilhas á sobre-quilha e quilha. Longitudinaes — O casco terá duas escoras por bordo, sendo uma a de um metro da sobre-quilha a meia não, e a outra immediatamente por baixo dos vãos do convéz á ré. Essa segunda escora será prolongada ao longo do castello onde a embarcação forma o castello, havendo ali uma terceira longitudinal para os vãos do castello. As longitudinaes terão setenta e cinco millímetros por quarenta millímetros, serão cavilhas ás cavernas e taboado do costado e tanto quanto possivel em uma unica peça. Anteparas — Terá tres anteparas feitas em duas espessuras da madeira. Forração — O fundo da lancha será depois de calafetado, breado, forrado de algodãozinho e finalmente, de cobre de quatorze onças de espessura. Pregação — Todo o cavilhamento e pregação serão de cobre. Camarins — A lancha terá um camarim a meia não, por ante a ré do camarim de governo, preparado para ambulancia, com dous leitos padioas, junto á antepara de bombordo, lavatorio, armario de

ferros e pharinnacia, tudo de accôrdo com a prática usual e planos que se acham na Directoria de Engenharia Naval. As portas que fecham o camarim a ré, serão de correr, para facilitar a subida dos leitos maccas. Tolda — A lancha terá um paineiro com toldo amovível com sanefas, permittindo fechar completamente essa parte. Terá bancos ao longo do bordo, sendo que os de de bom-bordo de arriar para permittir melhor a sahida das maccas. Corticina — O convez da lancha a avante (fartaruga), bem como do camarim e paineiro á ré, serão forrados de corticina de primeira qualidade. Accessorios — A lancha será entregue prompta com todos os accessorios usuaes ás embarcações desse typo, incluindo ancora, croques, luzes de navegação, cabos, etc.

Segunda — Todo o material empregado na construção será de primeira qualidade, e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar, e os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos da sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarque a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Terceira — Dique ou carreira e bem assim lubrificantes e combustível para experiencias, correrá por conta da contractante. A embarcação só será recebida depois de feitas as provas e experiencias que forem determinadas pela Directoria de Engenharia Naval, devendo a embarcação, na occasião da entrega definitiva, estar perfeitamente equipada, arrumada e prompta a funcionar.

Quarta — A contractante se obriga a todas as despesas com andaimos, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e, bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmatar e refazer, á sua custa, todos os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

Quinta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Sexta — O prazo para a entrega da embarcação prompta e aceita, é de noventa dias uteis.

Setima — Receberá a contractante, pela construção da lancha, a importância total de cento e oitocentos noventa e cinco mil e tres mil réis, de uma só vez, depois da entrega e acceptação da mesma pela Directoria de Engenharia Naval, que tambem dará a habilitação ao referido pagamento.

Oitava — A despesa decorrente do presente contracto, correrá á conta da verba "Vinte e seis" — Renovação e reparos do material flutuante, consignação material — Permanente, sub-consignação "um", do artigo quarto, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Nona — A contractante fará, na pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o

valor total da construção, sendo: uma de dez por cento, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que torem impostas, e a outra, de um por cento, para attender ás despesas da fiscalização.

Decima — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total da construção e com recurso para o excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de rescisão, será a contractante novamente multada em cinco por cento e rescindido o contracto.

Decima primeira — O ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto ou que lhe veio a faltar a competencia tecnica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, tais como: greves, guerras, epidemias, revoluções, incendios, retardamento de viagens, naufragios e fallencias.

Decima segunda — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam motivadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima terceira — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu regulamento.

Decima quarta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral e legal. Pagará do sello em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de duzentos e dezoito mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Prado Peixoto & Comp.* Como testemunhas: *Antonio Corrêa Ramos* e *Jorge Corrêa de Mendonça*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de duzentos e dezoito mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: "Apresentou os documentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como cauções, o seguinte: como caução de dez por cento, para garantia do presente contracto, a quantia de dez contos oitocentos e noventa e cinco mil e trescentos réis, representados por onze apólices da divida publica federal, se portador, de

valor de um conto de réis cada uma, e como caução de um por cento, para attender ás despesas da fiscalização, a quantia de um conto oitenta e nove mil quinhentos e trinta réis, em moeda corrente, de accôrdo com a clausula nona do presente contracto. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — *Confere.* — *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

Do vigesimo sexto livro de contractos de material desta directoria, de folhas quatorze a dezoito verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e a firma *Prado Peixoto & Comp.*, para execução das obras e reparos geraes na ilha do Mocanguê.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante *Damião Pinto da Silva*, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, exarado na continuação do officio numero cinco, de quinze de janeiro do corrente anno, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica realizada nesta directoria, no dia onze do referido mez de janeiro, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a firma *Prado Peixoto & Comp.*, a execução das obras e reparos geraes na ilha do Mocanguê, atin de ser ali localizada a officina de explosivos, actualmente installada na ilha do Boqueirão, de accôrdo com a sua proposta aceita pela comissão da concurrencia acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A firma *Prado Peixoto & Comp.*, de ora em diante denominada Contractante, se obriga a executar a seguinte: Reparos geraes no edificio "A", 1. atterro dos compartimentos indicados na planta (com as diagonaes cruzadas), com um metro de altura, treze metros por doze metros incluindo soque, cento e cinquenta e seis metros quadrados; 2. revestimento do piso com uma camada impermeabilizadora de concreto de quinze centimetros de espessura, traço de um por tres por cinco, cimento, areia e pedra britada, com cento e cinquenta e seis metros quadrados; 3. esplanar todo o emboco interno e externo das paredes do edificio existente, oitocentos e oito metros quadrados e cinquenta decimetros; 4. revestimento das mesmas paredes, interna e externamente, com argamassa de cimento, cal e areia, traço um por tres por seis, oitocentos e oito metros quadrados e cinquenta decimetros; 5. revestimento das paredes externas, de cimento rustico até dois metros de altura, cento e setenta e quatro metros quadrados; 6. retirar o forro dos compartimentos do edificio existente, com trescentos e sessenta e quatro metros quadrados; 7. substituição completa das peças do movimento do telhado, empregando peroba de Campos, trescentos e sessenta e quatro metros quadrados; 8. transformação das janellas e abertura de novas vãos elevando a altura do peitoril a um metro e oitenta centimetros, e acrescentando a largura para um metro e sessenta centimetros, vinte e tres, de novo construção

de paredes divisorias, de accordo com a planta, incluindo os necessários alicerces, empregando lages de escoria, e argamassa de cimento, cal e areia, traço de um por um e cinco decimos por quatro, com vinte e tres metros por dous metros e vinte centímetros; sessenta e nove metros quadrados; 10) reboco e reboco interno e externo das paredes acima indicadas, com argamassa de cimento e areia, um por seis, tendo cento e trinta e oito metros quadrados; 11), demolição das paredes indicadas na planta, com seis metros por tres metros por cinquenta centímetros, reparando o que ficar estragado em consequencia, nove metros cubicos; 12), soalho de facos de peroba de Campos, cento e cincoenta e seis metros quadrados; 13), revestimento do piso a cimento, cento e cincoenta e dous metros quadrados; 14), confecção e assentamento de esquadrias (janelas e portas externas) de peroba de Campos, sendo as janelas de duas folhas, abrindo para fora, incluindo ferragens, vidros e pinturas, vinte e tres v.; 15), substituição das telhas que se acharem inutilizadas, no edificio existente, aproveitando sessenta por cento das actuaes; 16), confecção e assentamento de tres portas internas de uma só folha, de cedro, com ferragens e pinturas, tres portas; 17), construção completa do compartimento destinado a lavagem de estopas no local indicado na planta, com paredes de alvenaria de tijolo até dous metros de altura e grade de ferro, dahi para cima, cobertura de lage de concreto armado, piso de ladrilhos e revestimento das paredes também com ladrilhos. Construção dos edificios "B" e "C", indicados na planta; 18), escavação para alicerces com setenta e tres metros por quarenta centímetros por setenta centímetros, vinte metros cubicos e quatrocentos e quarenta decímetros; 19), alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia, vinte metros cubicos e quatrocentos e quarenta decímetros; 20), paredes de alvenaria de tijolo, de accordo com a planta, sendo as externas de trinta e cinco centímetros de espessura e as internas de quinze centímetros, com argamassa de um por tres por cinco, de cimento, cal e areia, quarenta e seis metros cubicos e quinhentos e sessenta decímetros; 21), reboco e reboco interno e externo das paredes acima, com argamassa de um por tres por seis de cimento, cal e areia, quatrocentos e oito metros quadrados e oitenta decímetros; 22), construção de duas lages de concreto armado, uma sobre o edificio "B" e outra sobre o edificio "C", com espessura de oito centímetros e área de (sessenta e um mais vinte e seis) metros quadrados, oitenta e sete metros quadrados; 23), camada impermeabilizadora do solo de um por tres por seis de concreto de quinze centímetros de espessura, treze metros cubicos e cinquenta decímetros; 24), revestimento de todo o piso de cimento, oitenta e cinco metros quadrados; 25), fornecimento e collocação das esquadrias (portas e janelas) de peroba de Campos, incluindo vidros, ferragens, e pinturas, treze v.; 26), construção completa em concreto armado de um reservatorio com tampa de visita para trinta mil litros de agua sobre o edificio C, com um metro e cincoenta centímetros por cinco metros por quatro metros, aproveitando para o fundo desse reservatorio parte da lage que cobre o edificio; 27), fornecimento e in-

stallação completa de um encanamento de ferro galvanizado de tres pollegadas, para agua, ligando o reservatorio a construído sobre o edificio C, a ponte, incluindo a necessaria tomada especial para ligação com a barca, vinte metros; 28) construção completa, de accordo com a planta, de um pavilhão em concreto armado para installações sanitarias, com dous metros e sessenta centímetros por dous metros e oitenta centímetros, apoiado sobre estacas de concreto, cravadas nos rochedos da ilha tendo dous compartimentos (um para o mestre e outro para o pessoal commum); tendo dous aparelhos sanitarios e dous mictorios, incluindo canalização para agua e esgotos; 29) installação completa de dez lavabos de ferro esmaltado, incluindo canalizações para agua e esgoto; 30) installação electrica completa, apparente, em tubo, para os edificios, para vinte e cinco lampadas fixas, com abat-jours e com interruptores fixos á parede; 31) fornecimento e installação completa de um grupo Kohler ou typo similar de potencia de quatro H. P.; 32) construção de uma ponte em concreto armado para atracação com tres metros d'agua em maré baixa, apoiada em estacas de concreto armado cravadas em rochedos da ilha, segundo indicação da planta; 33) reparos geraes na muralha de alvenaria do cães em torno da ilha.

Segunda—Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Terceira — O material será todo elle de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

Quarta — Andaimes, ferramentas, transporte de pessoal ou material e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, serão por conta da contractante, obrigando-a ainda a desmanchar e refazer á sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados, e também, a reparar todas as avarias ou estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha.

Quinta — O prazo para a entrega dos trabalhos promptos e aceitos é de cento e vinte dias uteis.

Sexta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. senhor ministro da Marinha.

Sétima — Receberá a contractante pela execução das obras, a quantia total de cento e vinte contos quatrocentos e setenta e oito mil seiscientos e oitenta réis, em tres prestações: a primeira quando os trabalhos executados correspondam a um terço do total da obra; a segunda quando os trabalhos executados correspondam a dous terços do total da obra, e finalmente, a terceira quando terminados e aceitos todos os trabalhos tudo a juizo da fiscalização que também dará a habilitação ao pagamento.

Oitava — A despesa decorrente do presente contracto, correrá á conta da verba "vinte e oito" — Obras e serviços accessorios, consignação Material — de consumo, subconsignação "um", do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e

oito, em cuja autorização é baseado onde está feito o competente empenho.

Nona — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total da obra: uma de dez por cento para garantir a fiel execução do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e a outra de um por cento para attender ás despesas da fiscalização.

Decima — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total da obra, com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia será a contractante novamente multada em cinco por cento e rescindido o contracto.

Decima primeira — O ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do presente contracto, ou que lhe veio a faltar competencia technica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, taes como: greves, guerras, epidemias, revoluções, incendios, naufragios, retardamento de viagens e fallencia.

Decima segunda — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizo, cujas causas sejam motivadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima terceira — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o foro geral e legal.

Decima quarta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento. Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de duzentos e quarenta e dous mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que também vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Prado Peixoto & Comp.* Como testemunhas: Antonio Corrêa Ramos e Jorge Corrêa de Mendonça. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de duzentos e quarenta e dous mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como cauções o seguinte: como caução de dez por cento para garantia do presente contracto, a quantia de doze contos e

quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito réis, representados por doze apólices da dívida pública federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito réis, em moeda corrente; e como caução de um por cento para attender ás despesas da fiscalização, a quantia de um conto duzentos e quatro mil seicentos e oitenta e seis réis, em moeda corrente, de accordo com a clausula nona do presente contracto. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Está conforme. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Confere. José Casimiro Lemos, auxiliar.

Do vigesimo sexto livro de contractos de material desta directoria, de folhas vinte e duas verso a vinte e oito verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., para a construcção de um pavimento sobre o edificio destinado ao alojamento de sub-officiaes, afim de ali ser installado o alojamento para os alumnos do Curso de Preparatórios, na Escola Naval (Ilha das Enxadas);

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, exarado na continuação do officio numero dezoito, de vinte e dois do mesmo mez de fevereiro, do presidente da Comissão de Concurrências, approvando a concorrência pública, realizada nesta directoria, no dia dezoito do mesmo mez e anno, e accellendo a rectificação do prazo, feita pela sociedade; e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com o Estaleiro e Officina Felismino Soares S. A., a construcção de um pavimento sobre o edificio destinado ao alojamento de sub-officiaes, afim de ali ser installado o alojamento para os alumnos do Curso de Preparatórios, na Escola Naval (Ilha das Enxadas), de accordo com a proposta aceita pela Comissão da concorrência acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — O Estaleiro e Officina Felismino Soares S. A., dora em diante denominado contractante, se obriga a construir o seguinte: 1) alicerces das columnas, constituído por sapatas de concreto armado, oito, com um metro e cincoenta centimetros por um metro por um metro, doze metros cubicos; 2) oito columnas de concreto armado com quatro metros por trinta e cinco centimetros por trinta centimetros, quatro metros cubicos e duzentos decimetros; 3) onze vigas de concreto armado com um total de duzentos e cinco metros lineares e cincoenta centimetros por vinte centimetros, vinte metros cubicos e quinhentos decimetros; 4) paredes de alvenaria de tijolo, com sessenta e dois metros por tres metros e cincoenta centimetros por trinta e cinco centimetros, setenta e seis metros cubicos; 5) lage de concreto armado com onze metros por trinta e nove metros por dez centimetros, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e cincoenta decimetros; 6) elevação de uma parede já

existente para attugir o pé direito de tres metros e cincoenta centimetros, tendo trinta e nove metros por um metro e cincoenta centimetros por trinta e cinco centimetros, vinte metros cubicos e quatrocentos decimetros; 7) madeiramento de peroba de Campos e telhado completo, quarenta metros por tres metros e cincoenta centimetros, quinhentos e quarenta metros quadrados; 8) calhas e conductores de cobre de cento e dois metros mais quarenta metros, cento e quarenta e dois metros; 9) soalho em tacos trinta e cinco metros por onze metros, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados; 10) revestimento de ladrilhos nos compartimentos sanitarios, banheiros e corredores do pavimento superior, com onze metros e cincoenta centimetros por cinco metros, cincoenta e sete metros quadrados e cincoenta decimetros; 11) revestimento completo de paredes até um metro e cincoenta centimetros, com azulejos estrangeiros, com gregas e rodapés, incluindo todas as anteparas divisorias dos compartimentos sanitarios do pavimento superior, noventa e quatro metros quadrados; 12) revestimento de ladrilhos nacionais no alpendre, com trinta e nove metros por quatro metros, cento e cincoenta e seis metros quadrados; 13) concerto da área do alpendre para o revestimento de ladrilhos, trinta e nove metros por quatro metros, cento e cincoenta e seis metros quadrados; 14) trinta e tres vãos de portas e janellas de cedro, incluindo vidros, ferragens e pinturas, trinta e tres vãos; 15) anteparas de concreto armado com metal distendido, para as divisões de W. C., chuveiros e lavabos, sessenta e tres metros por dois metros e cincoenta centimetros, cento e cincoenta e sete metros quadrados; 16) revestimento externo das paredes, sessenta e dois metros por quatro metros e cinco decimetros, duzentos e setenta e nove metros quadrados; 17) revestimento interno das paredes, cento e quarenta e sete metros por tres metros e cincoenta centimetros, quinhentos e quatorze metros quadrados; 18) revestimento da parte inferior da lage, para formar o tecto do pavimento terreo, com trinta e nove metros por onze metros, quatrocentos e vinte e nove metros quadrados; 19) escada externa completa, de ferro em dois lances, com patamar ao centro e cobertura de vidro em forma de marquise, uma escada; 20) fornecimento e installação completa de quatro banheiros de ferro esmaltado de cinco pés, quatro; 21) fornecimento e installação completa de dez aparelhos sanitarios, incluindo caixas automaticas e accessorios, dez; 22) installação completa de quinze mictorios em calha de azulejos e divisão de pedra mármore, quinze; 23) fornecimento e installação completa de duas caixas de agua com um total de dois mil e quinhentos litros, duas; 24) canalização para abastecimento de agua, com metros; 25) canalização de esgoto, com metros; 26) forro de estuque com quarenta metros por doze metros, quatrocentos e oitenta metros quadrados; 27) pintura a óleo de quadras, duzentos metros quadrados; 28) caiação geral interna, noventa e quarenta e tres metros quadrados; 29) installação electrica completa em conduit embutido, com interruptor de placa nickelada para trinta lampadas em plafonniers nos logares indicados; 30) transformação dos aposentos destinados ao official commandante

do grupo, abrindo uma porta de comunicação entre dois quartos; assentando uma porta de uma só folha completa, substituindo o piso de tacos de madeira por ladrilhos nacionais de duas cores, e installada ali completamente, uma banheira de ferro esmaltado, um lavabo de louça, um chuveiro, um mictorio, um aparelho sanitario e um espelho; 31) construcção de um pequeno gabinete (na sala destinada a pharmacia, para o serviço sanitario da enfermaria, tendo completamente installada uma banheira de ferro esmaltado, um aquecedor a alcool ou gazolina, um aparelho sanitario. A anteparas divisorias será de concreto armado com tela de floyé; será revestida interna e externamente de azulejos de accordo com o tipo existente. O piso de ladrilhos será reconstituído; 32) transformação da côpa e cosinha no pavimento terreo, em compartimentos sanitarios sendo ali installados cinco aparelhos sanitarios, seis chuveiros, seis mictorios e seis lavatorios, conforme a planta. As anteparas divisorias serão de concreto armado com metal de floyé e revestidas de azulejos brancos, estrangeiros, com grega e rodapé ate um metro e cincoenta centimetros de altura. O piso será devestido de ladrilhos nacionais de duas cores com argamassa de cimento e areia; 33) fechar com alvenaria de tijolo a porta de comunicação entre a pharmacia e os compartimentos sanitarios dos alumnos; revestimento de azulejos de um lado e de outro, nesse trecho da parede, de accordo com o tipo existente nos dois locais; 34) demover um pequeno alpendre existente e construir outro de uma só agua, com telhas planas nacionais; madeiramento de peroba rosa; calhas e conductores, oito metros e vinte centimetros por tres metros; 35) transferir uma janella em porta de modo a permitir a comunicação da cozinha geral com o actual gabinete de physica e futuro refeitório; 36) construir cinco paredes de alvenaria de tijolo tendo cada uma dez metros e oitenta centimetros por seis metros e vinte centimetros por vinte e cinco centimetros, sendo uma no gabinete de physica, outra no de chimica, outra no de electricidade, outra no de machinas e outra no de minas e torpedos; 37) fechar com alvenaria de tijolo duas portas, tendo cada uma tres metros e quarenta centimetros por dois metros e quinze centimetros; 38) abrir oito janellas para illuminar melhor os quatro gabinetes pela parte do alpendre norte, tendo cada uma um metro e cincoenta centimetros por dois metros, incluindo fornecimento e collocação de grades de ferro.

Segunda — O material empregado na construcção será todo elle de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

Tercera — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Quarta — Andaimos, ferramentas, transportes de pessoal ou material, e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, serão por conta da contractante, obrigando-se ainda a desmuntar e refazer a sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperícia mão de obra, forem rejeitados, e tambem, a reparar todas as avarias ou estragos que produzirem em

qualquer dependência do Ministerio da Marinha.

Quinta — O prazo para a entrega dos trabalhos promptos e acceptos é de cento e dez dias uteis.

Sexta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do Excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Sétima — Receberá a contractante pela execução das obras, a quantia total de cento e sessenta contos de réis, cujo pagamento será feito em quatro prestações, sendo: a primeira de vinte por cento, quando estiver prompta e collocada a cobertura; a segunda de trinta por cento quando estiverem executados mais de cinquenta por cento das obras; a terceira também de trinta por cento, quando já estiverem executados mais de oitenta por cento dos trabalhos; e finalmente a quarta e ultima, após a conclusão e entrega definitiva e acceptos todos os trabalhos pelo fiscal, tudo a juizo da directoria de Engenharia Naval, que também, dará a habilitação ao referido pagamento.

Oitava — A despesa decorrente do presente contracto, correrá á conta da verba "Vinte e oito" — Obras e serviços accessorios, consignação material — De consumo, sub-consignação "Um", do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Nona — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas caucões sobre o valor total das obras, sendo: uma de dez por cento, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e a outra, de um por cento, para attender ás despesas da fiscalização.

Decima — A inobservancia de qualquer clausula do presente contracto, conforme a sua importancia, sujeita a contractante a uma multa de dous a dez por cento, sendo a percentagem calculada sobre a importancia total da obra. No caso de reincidencia por parte da contractante, terá o Ministerio da Marinha, si assim fór julgado necessario, o direito de rescindir o presente contracto.

sem que caiba á contractante qualquer indemnização. Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao excellentissimo senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida á pagadoria da Marinha a importancia da mesma.

Decima primeira — O ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante violou simultaneamente duas ou mais clausulas importantes deste contracto; reincidencia na violação de qualquer clausula contractual; fraude na execução das obras; abandono dos trabalhos durante periodo superior a um terço do prazo de entrega dos trabalhos promptos, si, tendo sido advertida para dar maior impulso aos trabalhos, o não fizer no prazo marcado pela fiscalização ou se lhe veiu a fallar competencia tecnica, idoneidade profissional e capacidade financeira.

Decima segunda — São considerados casos de força maior para o presente contracto: greves, guerras, revoluções, epidemias, naufragios, incendios, retardamento de viagens e fallencias, e ao excesso do prazo para a entrega dos trabalhos promptos, sujeita a contractante a multa de cinco por cento, na primeira semana de atraso; dez por cento na segunda semana; quinze por cento na terceira semana, e vinte por cento na quarta semana, reservando o ministro da Marinha, independentemente disso, o direito de retirar a obra da contractante, sem que lhe seja devida qualquer indemnização, renunciado a mesma o direito de reclamar.

Decima terceira — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam motivadas pela contractante, renunciando a mesma, desde já, o direito de reclamar.

Decima quarta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral.

Decima quinta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento. Pagará de selo em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de trezentos e vinte mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte dous, e dezesete mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo, que também vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Washington B. R. Pereira*, presidente. Como testemunhas: *Argemiro Camarão* e *Oswaldo de Almeida*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de trezentos e vinte mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresenton os conhecimentos passados pela pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caucões, o seguinte: de um por cento para attender ás despesas da fiscalização, um conto e seiscientos mil réis, em moeda corrente, e de dez por cento para garantia do presente contracto, a quantia de dezesete contos, representados por dezesete apolices da divida publica federal no portador do valor de um conto de réis cada uma, de accordo com a clausula nona deste contracto. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lemos*, auxiliar.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 22

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Salgado Guimarães & Comp., Ltda., para o fornecimento do grupo n. 15, "Material e objectos de expediente", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official*, n. 298, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, ás dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e sete (27) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Salgado Guimarães & Companhia, Limitada, estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis (26), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos, infra mencionados, constantes do grupo quinze (15), "Material e objectos de expediente", no referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignam o presente

contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official*, de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 13 (treze) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Companhia, Limitada, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), os artigos constantes de sua proposta accepta para o grupo quinze (15), "Material e objectos de expediente", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas,

a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Gândido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saúde Pública, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %), sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na thesouraria geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com pena da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 7 de março de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saúde Pública é facultativo o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, tres apostilhas da divida publica, ao portador de 1:000\$000 cada uma, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de dois contos setenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro réis (2:072\$624), conforme provaram com o documento numero 741 — 705 — 9.674, de dezoito (18) de março de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1.	Almofada para carimbo, em caixa de 0,12 x 0,07, uma, \$950....	10	9\$500
5.	Borracha para dous usos, uma, 1\$000	20	20\$000
9.	Barbante de cores em novellos, um, 1\$360	50	68\$000
11.	Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,11, de 100 folhas, um, 1\$050	100	105\$000
12.	Block-notes de linho pautado, de 0,25 x 0,11, de 100 folhas, um, \$985	100	98\$500
17.	Buyard de madeira, pequeno, um, 1\$480	50	74\$000
22.	Caneta de madeira, "Faber", numero 267, uma, \$420	100	42\$000
26.	Gestas especiaes para papeis uteis, uma, 1\$280	10	12\$800

31.	Carimbo de borracha oval, de 71 a 80 letras, um, 4\$490	10	44\$900
32.	Carimbo de borracha oval, de 81 a 90 letras, um, 8\$200	10	82\$000
36.	Carimbo de borracha quadrado, de 71 a 80 letras, um, 5\$000	10	50\$000
37.	Carimbo de borracha quadrado, de 81 a 90 letras, um, 8\$400	10	84\$000
38.	Carimbo de borracha oval, de datar (machina), um, 2\$700	10	27\$000
39.	Carimbo de borracha quadrado de datar (machina), um, 2\$000	10	27\$000
41.	Cartões memoranda, em branco, pautados dos dous lados, um, 8026	100	2\$500
42.	Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,13, cento, 8\$200	10	82\$000
48.	Cartolina marfim B. de 70 kilos, folha, \$550	100	55\$000
51.	Cartolina de cores, formato A, de 70 kilos, folha, \$510	100	54\$000
52.	Clichés para duobles, decimetro quadrado, 27\$000	100	27\$000
54.	Clichés para trichromias, decimetro quadrado, 14\$500	100	14\$500
55.	Clichés de zincographia, decimetro quadrado, 15\$500	100	15\$500
56.	Clichés para duobles até 0,05c x 0,05c, decimetro quadrado, 3\$500	100	35\$000
57.	Clichés para duobles, de 0,05c até 0,1 D., decimetro quadrado, 3\$500	10	35\$000
58.	Clichés para photographura, até 0,05 x 0,05c, decimetro quadrado, 1\$800	10	18\$000
59.	Clichés para photographura, de 0,05c até 0,1D., decimetro quadrado, 1\$800	10	18\$000
60.	Clichés para trichromias até 0,05c x 0,05c, decimetro quadrado, 17\$200	10	17\$200
61.	Clichés para trichromias de 0,05c até 0,1 D., decimetro quadrado, 17\$200	10	17\$200
62.	Clichés para zincographia, até 0,05 e x 0,05, decimetro quadrado, 2\$100	10	21\$000
63.	Clichés para zincographia, de 0,05 até 0,1 D., decimetro quadrado, 2\$100	10	21\$000
64.	Deposito de linho para gomina, um, 2\$200	10	22\$000
65.	Descanso de ferro para canetas, um, 1\$120	10	11\$200
68.	Elastico sortido, em caixa de uma grossa, caixa, 3\$300	50	65\$000
75.	Esquadro de borracha, pequeno, um, 4\$600	10	46\$000
76.	Esquadro de borracha, médio, um, 7\$500	10	75\$000
78.	Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23 x 0,15, cento, 6\$000	10	60\$000
82.	Enveloppes de linho, impressos, para officios, cento, 7\$100	10	71\$000
85.	Escovas para limpar machinas de escrever, uma, 1\$500	10	15\$000
86.	Esponja de borracha, pequena, uma, 2\$300	10	23\$000
89.	Esponja marina, pequena, uma, 1\$400	10	14\$000
91.	Escova marina, grande, uma, 3\$400	10	34\$000
92.	Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo, agito-se, cento, 1\$400	20	28\$000
95.	Encadernação de 100 folhas, capa de marroquim, uma, 10\$800	10	108\$000
97.	Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma, 14\$300	10	143\$000
98.	Fitas "Paragon" de qualquer cor, fixa ou de cópia, para machina de escrever, uma, 6\$000	100	600\$000
99.	Fitas nacionaes para machina, qualquer cor, uma, 3\$700	100	370\$000
103.	Giz branco, caixa, 1\$100	10	11\$000
106.	Grampos Gem, ns. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa, 18\$340	100	1834\$000

110. Grampos Self n. 43, para papel, caixa de 72, caixa, 1\$400.....	30	42\$000	179. Mollas de ferro, grande, para prender papeis, uma \$940 ..	10	9\$400
111. Grampos Self n. 44 para papel, caixa de 72, caixa, 1\$520	30	45\$600	180. Mollas de ferro, pequenas, para prender papeis, uma \$350 ..	10	3\$500
113. Grampos Self n. 46 para papel, caixa de 72, caixa, 2\$480.....	20	49\$600	182. Oleo para machina de escrever (oleo tres em um), vidro 3\$700	10	37\$000
115. Gomma arabica nacional, médio, vidro, 1\$288	20	25\$760	185. Pasta de oleado para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma 5\$700.	5	28\$500
116. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, \$850	20	17\$000	187. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x 0,28, uma 30\$000	5	150\$000
119. Gomma em pasta, nacional, vidro pequeno, vidro, \$870	10	8\$700	189. Pasta "Perry" para archivar papeis, formato 0,37,5 x 0,29, uma 13\$100	5	67\$000
124. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 30 kilos, cento, 4\$100	10	41\$000	190. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,35 x 0,22, uma 9\$500	10	95\$000
125. Impresso no formato 0,45 x 0,55, em papel assetinado, B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento, 7\$500....	10	75\$000	191. Pasta de couro para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma 28\$000	5	140\$000
126. Impresso no formato 0,60 x 0,40, em papel assetinado, B. B. ou A. A., de 18 kilos, cento, 6\$900.....	10	69\$000	194. Pasta de madeira para papeis no formato 0,35 x 0,24, uma 4\$400	10	41\$000
127. Impresso no formato 0,60 x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento, 6\$900.....	10	69\$000	195. Pasta com cantos de marroquim, para mesa, formato 0,50 x x 0,36, uma 50\$000	10	500\$000
128. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x x 0,15, cento, 2\$580	10	25\$800	198. Pionaises de metal, caixa de 100, caixa 3\$400	5	17\$000
129. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,22 x 0,33 a 0,30 x 0,40, cento, 5\$000	10	50\$000	199. Pionaises de ferro, caixa de 100, caixa 1\$400	5	7\$000
130. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,45 x 0,50 a 0,60 x x 0,40, cento, 8\$800	10	88\$000	202. Peso de crystal, facetados, para papeis, um 12\$000	10	120\$000
132. Lapis preto "Faber", inscripção dourada, ns. 1, 2 e 3, um, \$272	10	2\$720	203. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100, caixa 5\$100	10	51\$000
135. Lapis bicolor, "Faber", de 1ª, um, \$900	10	9\$000	204. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100, caixa 5\$500	10	55\$000
139. Lacre nacional, em bastões, um \$140	10	1\$400	205. Pennas imitação Mallat n. 10, caixa com 100, caixa 2\$950..	10	29\$500
140. Louza simples, grande, uma 1\$340	10	13\$400	206. Pennas imitação Mallat, n. 12, caixa com 100, caixa 2\$950..	10	29\$500
141. Louza simples, média, uma 1\$270	10	12\$700	208. Pennas Brandauer, caixa com 100, caixa, 3\$850.....	10	38\$500
142. Lupa-pennas communs, de louça, um 3\$200	10	32\$000	209. Pennas Perry n. 420, com 100, caixa, 6\$700.....	10	67\$000
143. Limpa-pennas de vidro, um 4\$600 um 4\$600	10	46\$000	211. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa, 10\$000.....	10	100\$000
146. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, D.2 \$700	10	7\$000	214. Papel almasso apergaminhado com marca dagua, de 4 kilos, resma, 11\$100.....	20	222\$000
151. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, D.2 3\$200	10	32\$000	218. Papel apergaminhado com marca dagua, liso, para machina, folhas inteiras, de 4 kilos, resma, 15\$800.....	10	158\$000
154. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, D.2 5\$900	10	59\$000	219. Papel apergaminhado com marca dagua, liso, para machina, folhas inteiras de 5 kilos, resma, 19\$400	10	194\$000
156. Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, D.2 6\$800	10	68\$000	220. Papel apergaminhado com marca dagua, liso, para machina em meias folhas de 4 kilos (resma de 800 folhas), resma, 13\$200	10	132\$000
167. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, D.2 7\$900	100	790\$000	221. Papel apergaminhado com marca dagua, para machina, em meias folhas de 5 kilos (resma de 800 folhas), resma, 19\$200.	10	192\$000
168. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, D.2 12\$000	100	1:200\$000	222. Papel apergaminhado com marca dagua impresso para minutas, sem pauta, de 4 kilos, resma, 16\$400	10	164\$000
171. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, D.2 13\$000	100	1:300\$000	223. Papel apergaminhado com marca dagua impresso para minutas, sem pauta, de 6 kilos, resma, 18\$000	10	180\$000
174. Livro de 100 folhas, capa de papelão, formato almasso, papel de 30 kilos, um 3\$840	10	38\$400	224. Papel apergaminhado com marca dagua, com pauta para informações, folhas inteiras, de 5 kilos, resma, 16\$850.....	10	168\$500
175. Machina de aparar lapis, grande, uma 26\$000	10	260\$000	226. Papel apergaminhado com marca dagua, com pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma, 22\$000.....	10	220\$000
176. Machina de aparar lapis, pequena, uma 9\$500	10	195\$000	227. Papel apergaminhado com marca dagua, sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma, 21\$300.....	10	213\$000
178. Molhadores de crystal com rodizio cylindricos, um 5\$150	10	51\$500			

228. Papel apergaminhado com marca d'agua, sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 6 kilos, 238600.....	10	238\$000	indicadas, accrescente-se por 50 folhas, ou fracção	8\$000
229. Papel apergaminhado com marca d'agua, com pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma, 238300.....	10	238\$000	Idem para os pautados, riscados e impressos	10\$000
233. Papel ferro prussiato até um metro de largura, pega, 48\$000.....	10	480\$000	Para os livros em papel Hollanda, pautados e riscados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção	8\$000
236. Papel Canson, de 4m,40 x 0,10, pega, 42\$000.....	10	420\$000	Idem para os pautados, riscados e impressos	10\$000
237. Papel Hollanda para portarias e decretos, de 8 kilos, resma, 48\$000.....	10	480\$000	Quando com indices alphabeticos addicione-se a seguinte quantia	4\$000
238. Papel vegetal para desenho, 1,10 x x 20, pega, 17\$400.....	10	174\$000		44:452\$480
243. Papel carbon superior, qualquer cor, caixa com 100 folhas, 44\$000.....	50	700\$000	Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quarenta e um contos quatrocentos e oitenta réis (41:452\$480) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correctas por conta das seguintes consignações da verba 21' — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscientos e dez (5.610) de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.	
244. Papel manilha, fino, para embrulho, no formato de 0,86 x 1,12, folha, \$060.....	400	24\$000	1 — Secretaria Geral:	
245. Papel manilha, grosso, para embrulho, no formato 76 x 1,15, folha, \$210.....	400	84\$000	4 Material de expediente para todas as dependencias etc.	
246. Papel para calafeto, 92 x 60, resma, 18\$420.....	100	1:842\$000	2 — Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
247. Papel mata-borrão, grosso, de qualquer cor, folha, \$444.....	1.000	444\$000	13. Papel de impressão, etc.	
250. Papel azul torrado de panno, impresso, para capas de processo, no formato 0,33 x 0,25, resma, 375\$000.....	2	750\$000	16. Material para cartographia	
251. Papel Hollanda para folha de pagamento do pessoal contractado, folha, \$205.....	500	102\$500	6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
252. Papel Hollanda para folha de pagamento do pessoal superior, folha, \$170.....	500	85\$000	41. Impressos, cartazes, etc. etc.	
255. Papel marmorellas em cores sortidas para capas de livro, no formato 0,77 x 0,54, folha, \$535.....	1.000	535\$000	13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
257. Papel marmore, no formato 0,73 x x 0,55, folha, \$130.....	100	43\$000	118. Material, inclusive fichas e cartões.....	
258. Pelle de marroquim de diversas cores, com seis pés, pelle, 35\$000.....	5	475\$000	18 — Laboratorio Bacteriologico:	
260. Panno Victoria de todas as cores, com 1,30 de largo, metro, 8\$500.....	50	425\$000	152. Livros, revistas e encadernações.....	
263. Reguas de madeira, até 0m,50, uma, 3\$100.....	20	62\$000	19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:	
265. Reguas de borracha, até 0m,50, uma, 2\$200.....	10	22\$000	160. Impressos, publicações e encadernações, etc.	
266. Raspadeira Rodger, tipo canivete, cabo de madeira, uma, 6\$000.....	10	60\$000	20 — Inspectoria e Sub-inspectorias de Saude dos Portos:	
267. Raspadeira Rodger, tipo canivete, cabo de osso, uma, 5\$800.....	10	58\$000	172. Expediente, impressos e publicações	
272. Talões de 100 folhas, em cinco repetições para pedidos officiaes, um, 17\$000.....	10	170\$000	No total de réis	
273. Talões de 100 folhas em duas vias para pedidos internos, um 3\$450.....	10	34\$500	41:452\$480	
275. Talões de 100 folhas, em tres vias, impresso, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um, 4\$900.....	10	49\$000	E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e acnado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e Henrique Louzada Marccnal, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de "oitenta e quatro mil réis" (84\$000). Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — Dr. Mauricio de Abreu. — Salgado Guimarães & Comp. Limitada. — Testemunhas. — Alberto Alves Ribeiro. — Henrique Louzada Marccnal.	
276. Talões de 100 folhas para intimações, multas e autos de infrações, um, 9\$700.....	10	97\$000	CONTRACTO N. 25	
277. Talões de 100 folhas em duas vias para telegrammas e memoranda, um, 6\$400.....	10	64\$000	Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e J. R. de Oliveira & Comp., para o fornecimento do grupo n. 15, "Material e objectos de expediente", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no <i>Diario Official</i> n. 298, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).	
284. Tinta preta nacional, em meios litros, um, 3\$350.....	100	335\$000	Aos vinte e sete (27) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores J. R. de Oliveira & Companhia, estabelecidos á rua São José numero quarenta e dois (42), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo quinze (15), "Material e objectos de expediente", ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos <i>Diario Official</i> de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em	
286. Tinta carmin nacional em meios litros, litro, 4\$350.....	100	435\$000		
295. Tympano de metal com corda, um, 27\$000.....	50	1:350\$000		
298. Tinteiro duplo Paragon, com base de vidro, um, 13\$500.....	10	135\$000		
301. Tinteiro escrevinhas duplo com base de ferro, um, 25\$000....	10	250\$000		
Observações				
Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, pautados e riscados cujas folhas excederem das quantidades				

questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 13 (treze) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100%) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — J. R. de Oliveira & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer as dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo quinze (15), "Material e objectos de expediente", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor-ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 7 de março de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saúde Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em uma apolice da divida publica ao portador de 1:000\$, antes da respectiva assignatura, representando a importância de seiscentos e quatorze mil dózentos e noventa réis (614\$290), conforme provaram com o documento n. 749.713-9.861, de vinte (20) de março de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem fielmente cumprido todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital

e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço
2.	Almofada para carimbo, em caixa de 0,16 x 0,09, uma, 1\$260..	10	12\$600
4.	Borracha rotativa para machina, uma, \$260	20	5\$200
7.	Borracha Ruby n. 212, uma, 1\$340	20	26\$800
8.	Barbante pardo em novellos, um, 1\$400	50	70\$000
13.	Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, impresso, de 100 folhas, um, 1\$400.....	100	140\$000
14.	Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, em branco, de 100 folhas, um, 1\$220.....	10	12\$200
19.	Bobina de papel para "Monotypo", uma, 10\$000	50	500\$000
25.	Cestas especiaes de vime, para correspondências, uma, 10\$000	100	1:000\$000
28.	Carimbos de borracha oval até 49 letras, um, 6\$400	10	64\$000
33.	Carimbo de borracha quadrado até 49 letras, um, 6\$400	10	64\$000
34.	Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 letras, um, 3\$070.....	10	30\$700
43.	Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x x 0,75, cento, 6\$500	10	65\$000
44.	Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,13 x x 0,10, cento, 3\$700	10	37\$000
50.	Cartolina de cores, formato B, de 70 kilos, folha, \$550	100	55\$000
69.	Espatula de osso, pequenas, uma, 1\$450	50	72\$500
70.	Espatula de osso, médias, uma, 1\$200	30	36\$000
80.	Enveloppes em papel manilha para cartas, de diversos formatos, cento, 6\$600	10	66\$000
81.	Enveloppes de linho para cartas (impressos), de diversos formatos, cento, 5\$900	10	59\$000
84.	Enveloppes em branco para cartas, cento, 1\$450	10	14\$500
93.	Etiquetas em branco para livros, cento, 3\$500	20	70\$000
96.	Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, uma, 12\$400 ..	10	124\$000
100.	Fitas para machina de sommar, uma, 18\$000	100	1:800\$000
108.	Grampos Self n. 41 para papel, caixa de 72, 1\$300	50	65\$000
109.	Grampos Self n. 42 para papel, caixa de 72, 1\$400	50	70\$000
120.	Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15, em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento, 2\$800	10	28\$000
123.	Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assentinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento, 4\$300	10	43\$000
131.	Impresso em papel apergaminhado no formato 0,26 x 0,20 (memorandum), cento, 3\$650	10	36\$500
136.	Lapis tinta "Faber" de 1ª. um, 1\$100	10	11\$000
145.	Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, \$680 ..	10	68\$000
149.	Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, 1\$850	10	18\$500
150.	Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, 2\$150	10	21\$500
153.	Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno		

preto, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, 4\$100.	10	41\$000
155. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, 5\$900.	10	59\$000
159. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, 7\$400.	10	74\$000
161. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, 6\$800.	10	68\$000
164. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, 7\$900.	100	790\$000
165. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impressos, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, 8\$100.	100	810\$000
170. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, 10\$800.	100	1:080\$000
193. Pasta de papelão grosso, com carga, lombo de panno, formato n. 6, uma, 3\$190.	10	31\$900
212. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa, 11\$700.	10	117\$000
213. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa, 10\$100.	10	101\$000
230. Papel apergaminhado com marca d'agua, riscado e impresso, para certidões, formato 0,33 x 0,22, resma, 34\$000.	10	340\$000
234. Papeletas para doentes, cento, 6\$500	10	65\$000
239. Papel de carta, commum, impresso, cento, 3\$960.	10	39\$600
241. Papel de linho impresso para cartas, cento, 4\$980.	50	249\$000
248. Papel mata-borrão, fino, de qualquer cor, folha, 2\$98.	1.000	298\$000
262. Ponto (livro de 150 folhas, alçado de mata-borrão, capa de panno couro), um, 36\$900	30	1:107\$000
264. Reguas de madeira millimetrada até 0m.50, uma, 3\$500	10	35\$000
279. Talões para recibos de chaves, uma, 3\$600	10	36\$000
280. Talões de 100 folhas em duas vias, impressos, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um, réis 3\$750	10	37\$500
285. Tinta carmin nacional, em litro, um, 6\$180	100	618\$000
294. Tympano de metal, atricto commum, um, 13\$400	50	670\$000
296. Tinteiro simples, com base de metal, um, 18\$900	50	945\$000
299. Tinteiro de vidro simples, Paragon, um, 4\$900	10	49\$000
Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, acrescente-se por 50 folhas, ou fracção, 6\$000.		
Idem, para os pautados e riscados, réis 8\$000.		
Idem, para os pautados, riscados e impressos, 10\$000.		
Quando com indices alphabeticos addicione-se a seguinte quantia de 4\$000.		

12:285\$800

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de doze contos duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos réis (12:285\$800), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos, e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo "segundo do orçamento" do Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito:

1 — Secretaria Geral:	
4. Material de expediente, para todas as dependencias, etc.	9:285\$800
2 — Inspectoria de Demog. Sanitaria:	
13. Papel de impressão, etc.	950\$000
16. Material de cartographia	950\$000
6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
41. Impressos, cartazes, etc., etc.	150\$000
13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
418. Material, inclusive fichas, cartões, etc.	300\$000
18 — Laboratorio Bacteriologico:	
152. Livros, revistas e encadernações, etc.	100\$000
19 — Directoria de Defesa S. M. e Fluvial:	
160. Impressos, publicações e encadernações, etc.	150\$000
20 — Inspectorias e Sub-Inspectorias de Sanidade dos Portos:	
172. Expediente, impressos e publicações	100\$000
No total de	12:285\$800

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e Henrique Louzada Marechal, que se achavam presentes na cidade contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de "vinte e seis mil réis (26\$000)".

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — Dr. Mauricio de Abreu. — J. R. de Oliveira & Comp. — Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro. — Henrique Louzada Marechal.

CONTRACTO N. 24

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e J. G. Pereira & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 15. "Material e objectos de expediente" a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official*, n. 298, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929):

"Aos vinte sete (27) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores J. G. Pereira & Comp., estabelecidos á rua Buenos Ayres numero cento e noventa e dois (192) e cento e noventa e seis (196), nesta capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo quinze (15) "Material e objectos de expediente" ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diário Official*, de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte oito (1928) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official*, de 13 (treze) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta da abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — J. G. Pereira & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo quinze (15), "Material e objectos de expediente", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao

ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na thesouraria geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de espécie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrir.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 7 de março de 1929, pelo senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da D. Publica ao portador, de 1:000\$ e, em moeda corrente 41\$582, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de um conto quarenta e um mil quinhentos e oitenta e dois réis (1:041\$582), conforme provaram com o documento numero 764 — 729 — 9.693, de vinte e dois (22) de março de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula 9ª (nona) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo, pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem -- Especie -- Unidade -- Preço

3.	Borracha Venus, n. 8, uma,	3\$000.	20	60\$000
6.	Borracha Ruby, n. 112, uma,	\$860	20	17\$200
10.	Blocknotes de linha, pautado de 0,21 x 0,13 de 100 folhas, um,	\$940	100	94\$000
15.	Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, impresso de 100 folhas, um,	1\$580	40	15\$800
16.	Buvar de madeira, grande, um,	1\$900	50	95\$000
18.	Buvar de madeira, médio, um,	1\$780	50	89\$000
23.	Canetas de madeira "Faber", comuns, uma,	\$043	100	1\$500
24.	Cestas comuns de vime para papéis inúteis, uma,	2\$780	100	278\$000

40.	Cartões memoranda, impressos, pautados dos dous lados, de 2, \$030	100	3\$000
46.	Capas para processos ou autoação, em papel commum, uma, \$043	1.000	43\$000
47.	Cartões impressos em alto relevo, 1/2, 15\$200	100	1.520\$000
49.	Cartolina marfim formato A. de 70 kilos, folha, \$590	100	59\$000
53.	Clichés de photograyura, D. 2, 13\$000	100	1.300\$000
66.	Descanso de vidro para canetas, um, 1\$120	10	11\$200
67.	Elastico largo em caixa de 1 grossa, caixa, 5\$500	50	275\$000
70.	Enveloppes de linho, impressos no formato 0,40 x 0,30, 1/2, 18\$300	10	183\$000
83.	Enveloppes commerciaes em branco para cartas, 1/2, 3\$200	10	32\$000
87.	Esponja de borracha, média, uma, 3\$000	10	30\$000
88.	Esponja de borracha grande, uma, 4\$000	10	40\$000
90.	Esponja marina, média, uma, 2\$300	10	23\$000
101.	Furadores para autos, agulhas, um, 5\$000	50	250\$000
102.	Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo, 5\$300	10	53\$000
105.	Grampos para papel, Phenix, numero 13, caixa, de 78, caixa, 13\$800	100	1.380\$000
107.	Grampos Self n. 40 para papel, caixa de 72, caixa, 1\$100	100	110\$000
112.	Grampos Self n. 45 para papel, caixa de 72, caixa, 1\$550	30	46\$500
114.	Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, 2\$490	50	124\$500
118.	Gomma em pasta, nacional, vidro médio, 2\$800	20	56\$000
121.	Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, 1/2, 2\$680	10	26\$800
122.	Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos, 1/2, 3\$640	10	36\$400
133.	Lapis preto nacional qualquer marca, um, \$175	10	1\$750
134.	Lapis de uma só cor, "Faber", um, \$900	10	9\$000
137.	Lapis graphite, da Siberia, qualquer numero, um, \$950	10	9\$500
144.	Livro de 50 folhas, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, D. 2, \$520	10	5\$200
147.	Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, D. 2, 1\$180	10	14\$800
148.	Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, D. 2, 1\$950	10	19\$500
152.	Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, D. 2, 2\$700	10	27\$000
157.	Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, D. 2, 3\$900	10	39\$000
158.	Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, D. 2, 5\$780	10	57\$800
160.	Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, D. 2, 4\$980	10	49\$800
162.	Livro de 200 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, D. 2, 8\$000	10	80\$000

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 59/65	5 55/64
Sobre Paris	\$329	\$332
Sobre Italia	—	\$445
Sobre Alemanha	—	2\$016
Sobre Portugal	—	\$388
Sobre Belgica (papel)	—	\$236
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$182
Sobre Hespanha	—	1\$312
Sobre Suissa	—	1\$636
Sobre Suecia	—	2\$277
Sobre Noruega	—	2\$274
Sobre Dinamarca	—	2\$272
Sobre Chile	—	1\$055

Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	—	8\$502
Sobre Montevideo	—	8\$646
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$588
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$408
Sobre Japão (yen)	—	3\$820
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Austria	—	1\$200

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$400
Libras (papel)	41\$300
Dollars (papel)	8\$500
Escudos (papel)	\$400
Liras (papel)	\$455

Bolsa

Não funcionou a Bolsa.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor dos Passos, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. conde Dejean, embaixador da França, acreditado junto ao nosso Governo, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar nas exequias realizadas na Candelaria, pelo setimo dia do passamento do marechal Foch.

Tambem estiveram no Palacio do Catete o senhor professor Dr. Mauricio de Medeiros, afim de agradecer ao Chefe do Estado a assignatura do decreto de sua promoção a professor cathedatico da cadeira de pathologia medica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro; e os Srs. A. Moreira Lima, Archimedes Xavier da Silveira, Octavio Carlos Soares e D. Sylvia Faria Castro; para agradecerem a S. Ex. as suas promoções e nomeação na Secretaria de Estado dos Negocios Interiores.

Esteve hontem no Palacio Rio Negro, o Sr. Dr. Joaquim de Gomensoro para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de pezames que lhe dirigiu por occasião do passamento de sua esposa.

Apresentou-se hontem no Palacio Rio Negro, ao Sr. Presidente da Republica por ter sido recentemente promovido, o Sr. contra-almirante commissario Marques de Faria, que agradeceu a S. Ex. a sua promoção.

O Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. deputado José Bonifacio o seguinte radiogramma:

Barbacena, 25 — Tenho a satisfação de comunicar que a Camara Municipal ora aqui reunida votou unanimemente a seguinte moção por mim apresentada: "A Camara Municipal de Barbacena na sua primeira reunião deste anno affirma a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, Dr. Washington Luis, o seu completo apoio e decidida solidariedade, fazendo votos pela sua felicidade e do seu Governo". Queira

aceitar minhas cordaes saudações. — José Bonifacio.

O Chefe do Estado tambem recebeu do presidente da Camara Municipal de Barbacena, Sr. Brasil de Andrade Araujo, um officio datado de 26 do corrente, dando conhecimento a S. Ex. de haver sido approvada, com geraes applausos e unanimemente a referida indicação que foi remettida por cópia assignada por todos os vereadores.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do boletim de Meteorologia Agricola, relativo á segunda década de março de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Café — Culturas boas, no centro e no sul. Boa fructificação em todas as tres zonas. Colheitas com bom rendimento, iniciadas em Minas Geraes e continuadas em Rio de Janeiro. Tempo quente e chuvoso no centro e sul, decorrendo secco no norte e em Bahia.

Milho — Preparo de terras e plantios continuados nos Estados meridionaes da Zona Norte, no Pará, no Acre e em Bahia. Culturas boas no centro, sul e em geral no norte, salvo no nordeste, prejudicadas pela lagarta. Proseguem boas as colheitas no centro, no sul e no Maranhão. Tempo quente e chuvoso no centro, decorrendo fresco no sul e em geral no norte. Escassez de chuvas em Alagoas e em Sergipe.

Canna — Culturas boas em todas as tres zonas, com tempo favoravel, mormente no sul. Boa e grande perspectiva de colheitas em Pernambuco. Colheitas boas em Pará e Maranhão. Tempo quente e chuvoso no centro, decorrendo fresco no norte e em geral no sul. Escassez de chuvas em Alagoas e Sergipe.

Arroz — Planta-se ainda nos Estados meridionaes da Zona Norte. Culturas boas no sul, no norte (tempo favoravel) em Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso. Boa e grande perspectiva de colheitas nesses tres ultimos Estados. Proseguem boas as colheitas, no centro, no sul, no Maranhão, Piahy e no Territorio do Acre. Tempo quente, chuvoso, no centro, decorrendo fresco no sul e em geral no norte. Escassez de chuvas em Alagoas e em Sergipe.

Fumo — Culturas boas em Minas Geraes, Goyaz, São Paulo e Santa Catharina. Tempo quente e chuvoso no centro e no sul.

Nota — Não vieram informações, para essa cultura, da Zona Norte.

Feijão — Preparo de terras e plantios continuados nos Estados meridionaes da Zona Norte, em São Paulo e em Rio de Janeiro. Culturas boas ao norte e no sul e em geral no centro, excepção do nordeste, prejudicadas pela lagarta. Continuam boas as colheitas no centro e no sul. Tempo quente e chuvoso no centro, decorrendo fresco no sul, e em geral, no norte. Escassez de chuvas em Alagoas e em Sergipe.

Mandioca — Continuam os preparos de terras no Ceará e de Pernambuco a Sergipe. Plantios no Rio Grande do Norte, em Piahy e em Bahia. Culturas boas no norte (tempo favoravel) e no sul; regulares no centro. Colheitas boas no Pará e baixo Amazonas. Tempo quente e chuvoso no centro, decorrendo fresco no norte e no sul e secco em Alagoas.

Algodão — Continuam os preparos de terras e plantios nos Estados meridionaes da Zona Norte. Culturas boas no centro, no norte e em São Paulo. Boa perspectiva de colheitas no Maranhão e em Bahia. Tempo quente e chuvoso no norte e no centro, decorrendo fresco e pouco chuvoso no sul. Escassez de chuvas em Alagoas e em Sergipe.

Herva matte — Hervas em bom estado. Tempo quente e secco no Paraná, pouco chuvoso em Santa Catharina.

Nota — Não vieram informações para essa cultura, do Rio Grande do Sul.

Trigo — Continda regular o preparo de terras no Paraná. Tempo quente e secco nesse Estado.

Nota — Não vieram informações, para essa cultura, dos Estados de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul.

Cacão — Culturas boas no centro. Colheitas com bom rendimento no baixo Amazonas. Tempo quente e chuvoso nessa região e na zona centro, salvo no littoral da Bahia, secco.

Estradas de rodagem — Regulares em Paraná, Santa Catharina, Pernambuco e Alagoas, e soffríveis nos demais Estados do Brasil.

Rios — Normaes os do nordeste, e os dos Estados meridionaes da região sulina, em enchente os dos demais Estados dessa zona, os do centro e os do extremo norte.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil

Em 26 de março de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 26 às 18 horas do dia 27 de março de 1929

Districto Federal e Niteroy — Tempo instavel sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura ligeiro declinio. Ventos de sul por vezes frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo instavel com chuvas, salvo no interior do Rio Grande onde será bom com nebulosidade. Temperatura ligeiro declinio. Ventos de sul a léste.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 25 às 15 horas do dia 26

O tempo decorreu bom em todo o período. A temperatura foi estavel á noite mantendo-se elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 32°0 e minima 22°5 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 32°8 e minima 24°0 respectivamente ás 11 horas e 55 minutos e 2 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis com predominancia dos do quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 horas (Ob. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X)															
Belém	759.4	—	24.0	—	NE	2	6b	—	I.	30.0	22.0	14.0	Mo.	I.	I.
São Luiz	60.8	—	27.0	—	C	0	9b	—	I.	29.0	22.0	1.0	lo.	lo.	B.
Barra do Corda (X)....															
Grajahú (X)															
Therezina.....	59.5	-0.7	24.0	1.0	C	0	9a	—	B.	29.0	20.0	4.0	lo.	I.	I.
Fortaleza	59.5	-0.1	28.0	0.0	SE	2	6b	—	I.	31.0	20.0	4.0	lo.	I.	I.
Quixeramobim.....	60.2	—	26.0	—	E	2	10c	—	I.	30.0	23.0	4.0	lo.	lo.	lo.
Sobral	58.9	—	27.0	—	C	0	9b	—	I.	31.0	22.0	14.0	Mo.	Mo.	I.
Iguatú	58.0	—	27.0	—	C	0	6a	—	B.	31.0	20.0	25.0	B.	I.	lo.
Natal (X).....															
Parahyba	59.3	-0.9	28.0	1.0	SE	2	6b	—	I.	23.0	23.0	19.0	lo.	Mo.	lo.
Campina Grande.....	59.1	0.1	23.0	0.0	SE	2	10c	—	I.	27.0	20.0	—	I.	I.	Mo.
Recife	59.5	0.1	27.0	2.0	S	2	6b	Chão.	I.	23.0	24.0	3.0	Mo.	I.	Mo.
Pesqueira.....	56.3	—	23.0	—	SE	5	6b	—	I.	27.0	19.0	4.0	I.	Mo.	I.
Goyanna	—	—	26.0	1.0	SW	2	6b	—	I.	31.0	20.0	42.0	I.	lo.	Mo.
Garanhuns	61.3	—	21.0	—	SE	2	6b	—	I.	25.0	17.0	13.0	I.	lo.	Mo.
Fernando Noronha	58.6	-1.4	24.0	-3.0	SE	2	9b	Chão.	Mo.	29.0	24.0	2.0	I.	I.	lo.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)....															
Collegio	—	—	28.0	3.0	SW	2	6b	—	I.	27.0	—	1.0	I.	I.	Mo.
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	61.9	0.0	27.0	-2.0	NE	2	9b	—	I.	30.0	25.0	2.0	lo.	lo.	lo.
Propriá (X)															
Ondina	60.2	-0.4	30.0	0.0	E	2	3b	P. vagas.	B.	32.0	24.0	1.0	B.	B.	lo.
Barra	60.3	0.1	26.0	-1.0	SE	2	0	—	B.	32.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Caetite	62.7	0.1	22.0	1.0	SE	8	3a	—	B.	28.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Ilheus	61.9	0.0	27.0	0.0	NW	2	6b	P. vagas.	I.	28.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro	61.3	0.1	17.0	2.0	SW	2	6b	—	I.	38.0	22.0	5.0	lo.	lo.	I.
Bello Horizonte	61.2	-1.2	22.0	-1.0	C	0	0	—	I.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Januaria (X)															
Theophilo Ottoni.....	—	—	24.0	—	NE	2	6b	—	I.	31.0	21.0	5.0	B.	Mo	lo.
Caxambu (X)															
São Lourenço	62.5	-0.3	20.0	0.0	C	0	9a	—	B.	23.0	—	0.0	I.	I.	I.
Cambuquira	62.2	0.4	23.0	2.0	SE	2	6a	—	B.	28.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Passa Quatro	62.9	-0.4	23.0	3.0	N	2	3a	—	B.	27.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas	64.1	—	20.0	—	NE	2	6a	—	B.	25.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fora	62.7	-0.4	22.0	0.0	N	2	6a	—	B.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz	62.4	0.4	24.0	0.0	E	2	3a	—	B.	—	18.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão (X).....															
Cuyabá	59.6	—	25.0	—	C	0	6b	—	I.	34.0	22.0	0.0	I.	I.	B.
Corumbá	59.7	—	26.0	—	E	2	9b	—	B.	—	21.0	3.0	B.	Mo	B.
Aquidauana	59.0	1.7	23.0	1.0	C	0	9a	—	B.	31.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso.....															
Victoria	62.4	—	29.0	—	N	2	6a	Chão.	B.	29.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
Cach. Itanemerim.....	56.3	0.6	26.0	0.0	C	0	3a	—	B.	32.0	16.0	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e fenômenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Capital Federal	61.7	-1.2	28.0	1.0	NE	2	6a	Chão.	B.	31.0	24.0	0.0	B.	B.	B.	
Campos	62.3	-1.2	27.0	-1.0	N	2	6a	—	B.	31.0	—	0.0	B.	B.	B.	
Friburgo	63.4	-2.0	21.0	0.0	C	0	3a	—	B.	29.0	16.0	0.0	B.	B.	B.	
Petropolis	62.8	-0.5	24.0	1.0	NE	2	4e	—	B.	25.0	19.0	0.0	B.	B.	B.	
Rezende	62.6	1.1	21.0	-3.0	C	0	6a	—	B.	32.0	18.0	1.0	B.	Mo.	M.	
Therezopolis	62.9	-0.3	24.0	2.0	NE	2	3a	—	B.	28.0	15.0	0.0	B.	B.	B.	
Cabo Frio	—	—	23.0	2.0	NE	2	3a	Chão.	B.	28.0	24.0	0.0	B.	B.	B.	
Angra dos Reis	60.7	1.7	26.0	1.0	S	2	6b	Chão.	I.	29.0	23.0	0.0	B.	B.	B.	
S. Paulo	62.1	-0.7	22.0	3.0	NW	2	9b	—	I.	31.0	18.0	0.0	I.	B.	B.	
Santos	62.8	1.1	27.0	-1.0	W	2	9b	Tranq.	I.	32.0	23.0	0.0	I.	I.	I.	
Ribeirão Preto	60.6	0.1	24.0	0.0	C	0	9a	—	B.	30.0	16.0	—	B.	B.	B.	
S. Carlos do Pinhal	61.6	—	22.0	—	NE	2	6a	—	I.	30.0	18.0	0.0	I.	I.	I.	
Faxina	62.8	-0.5	25.0	2.0	C	0	6a	—	B.	34.0	17.0	0.0	B.	B.	B.	
Campinas	64.0	1.8	23.0	2.0	S	2	3b	—	B.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	B.	
Curitiba (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Paranaguá	62.2	—	25.0	—	C	0	6a	Ch. o.	B.	25.0	21.0	4.0	B.	I.	Mo.	
Guarapuava	65.4	0.8	18.0	-1.0	E	2	9b	—	I.	22.0	15.0	6.0	Mo.	Mo.	I.	
Palmas	62.7	-0.6	16.0	1.0	C	0	9b	—	I.	25.0	13.0	2.0	Mo.	I.	Mo.	
Florianopolis	62.2	1.1	22.0	-3.0	C	0	9b	—	I.	30.0	23.0	10.0	I.	Mo.	Mo.	
Lages	61.2	-0.1	18.0	0.0	C	0	9b	—	I.	26.0	15.0	0.0	B.	B.	B.	
Herval (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Francisco	60.7	0.2	22.0	1.0	S	2	9b	Tranq.	I.	27.0	20.0	0.0	I.	I.	I.	
Porto Alegre	63.7	2.7	21.0	0.0	C	0	9b	—	I.	23.0	18.0	0.0	I.	B.	B.	
Uruguayana	62.9	2.6	22.0	0.0	NE	2	0	—	B.	30.0	17.0	0.0	I.	I.	I.	
S. Luiz de Gonzaga (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santa Victoria	63.3	—	19.0	—	S	2	6b	—	I.	34.0	14.0	0.0	B.	B.	B.	
Montevideo	65.2	4.0	17.0	0.0	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires	64.9	3.7	18.0	-3.0	SW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—	

As temperaturas máximas verificaram-se em Faxina etc., com 34.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas com 13.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções— Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenômenos diversos: o, chuvas; g, garoa; (∞) névoa secca; (≡) nevoeiro; (▲) granizo; (⚡) trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; (||||) ventanias; (☉) orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HI, halo lunar; CS, corôa solar; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford, de 0 calma á 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 25 ás 9 horas do dia 26.

Zona Norte — O tem. o nas 24 horas foi bom na Bahia e instavel com chuvas no resto da zona, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em Piauí. A's 9 horas de hoje o tem. o era bom na Bahia e instavel no resto da zona. A temperatura declinou na Bahia. Os ventos foram de SE, reinando calma em varios pontos. Do Amazonas e Piauí não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Estado do Rio e perturbado no resto da zona. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Os ventos foram do quadrante norte com rajadas fracas, reinando calma em Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas e chuveiros esparços, sendo que fortes em Palmas, acompanhadas de trovoadas nessa localidade e em Caçaro, Blumenau, Brusque e Florianopolis. Bom no Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, com chuvas em Blumenau e Brusque. Bom no Rio Grande. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos até ás 14 hs. e 30 ms. da Rede Meteorologica.

O serviço telegraphico foi em geral bom.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro.	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima	33.2	33.3	32.6	32.4	31.4	34.8	33.0	33.2	31.6	35.3
Minima	24.2	20.4	20.4	21.9	21.9	22.0	22.5	23.8	22.6	22.6
Chuva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 26)			Rio São Francisco (Dia 26):		
Guararema	1.86	-.02	Pirapora (X)		
Jacarehy	1.38	-.05	São Francisco (X)		
Caçapava	2.70	-.10	Januaria	6.40	.02
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	6.14	.10
Guaratinguetá	3.95	-.11	Rio Branco	5.64	.05
Rebende	2.40	-.10	Barra do Rio Grande	6.30	.00
Barra do Pirahy (X)			Remanso	5.81	-.02
Anta	3.40	-.02	Joazeiro (X)		
Ferto Novo do Cunha	2.89	-.11	Cabrobo (X)		
São Fidelis	3.00	-.20	Piranhas (X)		
Campos	9.62	-.14	Penedo	4.72	.00
Rio Itajahy-Assú (Dia 26)			Bacia Amazonica (Dia 25):		
Aquidaban	1.10	.46	Rio Branco (12.49)	.40	-.03
Warnaw (X)			S. Philipp (X)		
Passo Manso (X)			Itacoatiara	4.26	.00
Blumenau	.46	-.00	Parintins (X)		
Gaspar	1.86	-.14	Alamiã (X)		
Ilhota	2.30	-.15	Taperinha (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 26 — Continúa baixando em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 26 — Baixando em Remanso; estacionario em Barra do Rio Grande e Penedo, subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 26 — Baixando em Timbó; estacionario em Blumenau e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 25 — Subindo em Rio Branco; estacionario em Itacoatiara e baixando em Cruzeiro do Sul.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		250		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Olinda (XX).....	9.30	SE	4	SE	7	SE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Maceio (X).....	9.30																	
Ondina (X).....	9.30																	
Cuyabá (XX).....	7.30	NNE	2	NNE	4	NE	5	NE	7	ENE	6	NE	6	N	6	N	7	5.900 ms.
Porto Seguro (XX).....	9.30																	
Victoria (X).....	9.30																	
Campos.....	9.30	NW	7	WNW	8	NW	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Mendes.....	9.30	NNE	4	N	—	NNW	6	NW	7	NNW	6	N	5	N	8	N	13	5.250 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW	7	NW	10	NW	12	SW	3	WNW	2	NW	4	NNW	8	—	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	S	6	SSW	1	W	4	WSW	4	WSW	5	—	—	NNW	8	NW	14	5.550 ms.
Santos.....	9.30																	
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis.....	9.30																	
Porto Alegre (XX).....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido á presença de nuvens baixas.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim Diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil

Em 27 de março de 1929

Previsões para o período das 18 horas do dia 27 às 18 horas do dia 28

Distrito Federal e Niterói — Tempo ameaçador com chuvas, trovoadas ainda prováveis. Temperatura ainda em declínio. Ventos do quadrante sul frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo ameaçador com chuvas, trovoadas ainda prováveis. Temperatura ainda em declínio.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas até Paraná, melhorará em Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul; trovoadas em S. Paulo. Temperatura em declínio até Paraná, estável nos demais Estados. Ventos de sueste a nordeste, fracos por vezes.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 26 às 15 horas do dia 28

O tempo decorreu instável, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto com trovoadas. A temperatura foi estável à noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima, 27.9 e mínima, 22.7 e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima, 29.1 e mínima, 23.8, respectivamente, às 12 hs. 10 ms. e 6 hs. 50 ms. Os ventos foram variáveis havendo calma pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (Oli. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....	758.3	—	25.0	—	C	0	6b	—	I.	32.0	23.0	7.0	B.	lo.	lo.
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajahu (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therezina.....	59.4	—	24.0	—	C	0	9b	—	I.	—	22.0	13.0	I.	Mo.	Mo.
Fortaleza.....	59.6	-2.6	26.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	31.0	21.0	4.0	I.	I.	Mo.
Quixeramobim.....	60.3	0.1	27.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	29.0	24.0	0.0	I.	I.	I.
Sobral (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguatú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	59.4	—	25.0	—	C	0	9b	—	I.	29.0	—	2.0	B.	B.	I.
Parahyba.....	60.1	0.8	24.0	-4.0	C	0	9b	—	Mo.	30.0	23.0	1.0	B.	I.	lo.
Campina Grande.....	59.4	0.3	23.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	26.0	20.0	2.0	Mo.	I.	I.
Recife.....	60.0	0.5	26.0	-1.0	SE	2	6b	Chão.	I.	30.0	26.0	1.0	I.	lo.	I.
Pesqueira.....	56.3	0.0	22.0	-1.0	SE	2	6b	—	I.	25.0	19.0	0.0	I.	I.	B.
Goyanna.....	—	—	27.0	1.0	E	2	6b	—	I.	31.0	20.0	13.0	I.	I.	lo.
Caranhuns.....	61.0	-0.3	22.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	25.0	17.0	1.0	I.	I.	I.
Fernando Noronha (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	60.1	—	28.0	—	SE	2	9b	—	I.	29.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Pão de Assucar.....	62.3	—	26.0	—	SE	2	3b	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	I.	lo.
Colégio.....	—	—	27.0	-1.0	SE	2	6b	—	I.	30.0	23.0	2.0	I.	I.	Mo.
Sant'Anna do Ipanema.....	—	—	25.0	—	SE	2	6b	—	I.	—	11.0	0.0	I.	I.	I.
Aracaju (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Propriá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	60.4	0.2	30.0	0.0	E	2	9a	P. vagas.	B.	32.0	25.0	6.0	B.	B.	lo.
Barra.....	59.6	0.7	25.0	1.0	E	2	0	—	B.	33.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Cacitê.....	62.8	0.1	20.0	-1.0	SE	5	9b	—	I.	29.0	18.0	0.0	B.	B.	lo.
Ilhéos.....	61.2	0.3	27.0	0.0	E	2	6b	P. vagas.	I.	30.0	23.0	17.0	B.	B.	lo.
Porto Seguro.....	60.4	-1.9	28.0	1.0	S	2	4b	Espelh.	B.	29.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	61.5	0.3	22.0	0.0	C	0	0	—	B.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Januária.....	59.5	—	26.0	—	E	5	4b	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Otoni.....	60.3	1.7	24.0	0.0	NE	2	5b	—	B.	31.0	20.0	1.0	lo.	B.	B.
Caxambú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro.....	62.8	-0.1	19.0	-4.0	SW	2	3a	—	B.	28.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Pocos de Caldas.....	62.5	1.6	22.0	0.0	NE	2	6a	—	B.	26.0	14.0	0.0	B.	H.	B.
Juiz de Fora.....	762.1	-0.6	22.0	0.0	SE	2	6b	—	I.	29.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	66.3	-0.7	23.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	36.0	22.0	6.0	Mo.	Mo.	Mo.
Corumbá.....	60.0	0.3	24.0	-2.0	S	2	6a	—	B.	32.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	61.9	0.5	28.0	1.0	NE	2	3b	Chão.	B.	36.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Cach. de Itapemirim....	61.6	5.3	23.0	0.0	NW	2	3b	—	B.	33.0	17.0	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas às 9 horas (9h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Locações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 6 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.0	1.3	25.0	-1.0	N	2	9b	Chão.	I.	33.0	24.0	0.0	B.	I.	I.
Campes.....	62.5	0.2	28.0	1.0	S	2	—	—	B.	33.0	22.0	0.0	B.	I.	B.
Curitiba.....	63.2	-0.2	22.0	1.0	C	0	3a	—	B.	37.0	14.0	3.0	B.	Mo.	B.
Metropolia.....	62.6	-0.2	23.0	-1.0	C	0	3e	—	B.	29.0	16.0	1.0	B.	Io.	B.
Rezende.....	62.3	-0.3	24.0	3.0	C	0	6a	—	B.	33.0	20.0	3.0	B.	Io.	Mo
Flerezopolis.....	62.5	-0.4	22.0	-2.0	C	0	3a	—	B.	29.0	16.0	0.0	B.	E.	B.
Cabo Frio.....	62.6	—	26.0	3.0	S	2	9b	Chão.	Io.	32.0	24.0	0.0	B.	I.	I.
Angra dos Reis.....	63.9	3.2	26.0	0.0	S	2	6b	Chão.	I.	29.0	23.0	0.0	B.	I.	I.
São Paulo.....	62.2	0.1	21.0	-1.0	SE	2	9b	—	I.	31.0	19.0	3.0	I.	I.	Io.
Santos (X).....															
Ribeirão Preto (X).....															
S. Carlos do Pinhal (X).....															
Faxina.....	63.4	0.6	23.0	-2.0	SE	2	6a	—	B.	33.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas.....	62.2	-1.8	23.0	0.0	SE	2	6a	—	B.	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Curitiba.....	64.6	—	17.0	—	E	2	9b	—	I.	24.0	16.0	9.0	I.	Mo.	I.
Paranaguá.....	64.0	—	22.0	—	SE	2	9b	Chão.	Io.	23.0	20.0	16.0	I.	I.	Mo.
Guarapuava.....	65.5	0.1	18.0	0.0	E	2	9a	—	B.	22.0	16.0	1.0	I.	I.	I.
Palmas.....	63.6	0.9	18.0	2.0	NE	2	6b	—	I.	26.0	14.0	8.0	I.	Mo.	I.
Florianópolis.....	64.7	2.5	22.0	0.0	SE	2	9b	Chão.	I.	25.0	21.0	0.0	I.	Io.	I.
Lages.....	64.3	2.7	17.0	-1.0	NE	2	4b	—	B.	24.0	13.0	2.0	I.	Mo	B=.
Herval (X).....															
São Francisco.....	63.7	3.0	22.0	0.0	S	2	9b	Chão.	I.	27.0	17.0	1.0	B.	B.	Io.
Porto Alegre.....	63.0	2.3	21.0	0.0	C	0	4b	—	B=.	27.0	15.0	0.0	I.	B.	B.
Uruguayana.....	64.3	1.4	22.0	0.0	NE	2	9	—	B.	31.0	18.0	0.0	I.	B.	B.
S. Luiz Gonzaga.....	63.5	—	19.0	—	E	2	3a	—	B.	26.0	16.0	27.0	I.	Mo.	B.
Santa Victoria.....	66.1	1.8	18.0	-1.0	S	2	0	—	B.	22.0	7.0	0.0	B.	S.	B.
Montevideo.....	66.0	0.8	13.0	-4.0	N	2	0	—							
Buenos Aires.....	64.7	—	19.0	—	NE	2	0	—							
Sucree (X).....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá, com 36°. As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Victoria com 7.0.

Observações — Estado do céu, em decimos de céu encoberto; 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Fenômenos diversos: o, chuva; Io, garoa; (Io) nevoa seca; (Io) nevoeiro; (Io) granizo; (Io) trovoadas com relâmpagos; (Io) relâmpagos (Io) ventania; (Io) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ci, arco iris. Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 26 às 0 horas do dia 27

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom no Estado da Bahia e instavel com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom na Bahia e incerto no resto da zona. A temperatura declinou sendo que accentuadamente em Tracateua. Os ventos foram de sueste facos. Do Estado do Amazonas não recebemos os despachos telegraphicos usuas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom com augmento de nebulosidade, salvo em Cuyabá e Rezende onde chueu. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura era estavel. Reinou calmaria em pontos do Estado do Rio, soprando ventos variaveis no resto da zona.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas e chuviscos esparsos no resto da zona. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande e incerto com chuvas e chuviscos em varios pontos. A temperatura era estavel. Os ventos foram do quadrante sul.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Máxima.....	26.0	—	27.6	28.2	29.0	28.2	—	29.2	29.3	29.4	28.2	28.2	29.0
Mínima.....	24.4	—	23.4	21.6	22.8	22.9	—	21.4	22.2	21.9	24.4	22.6	23.0
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A máxima e a mínima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 27):			Rio S. Francisco (Dia 27):		
Guararema	1.73	-0.13	Pirapora	1.74	-0.06
Jacarehy	1.24	-0.06	São Francisco (X)		
Caçapava	2.65	-0.05	Januaria	6.25	-0.45
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	6.20	0.06
Guaratinguetá	3.80	-0.05	Rio Branco (X)		
Rezende	2.32	-0.08	Barra do Rio Grande	6.29	-0.01
Barra do Pirahy	3.33	-0.11	Remanso	5.77	-0.04
Anta	3.33	-0.07	Joazeiro	5.58	0.00
Porto Novo do Cunha	2.80	-0.09	Cabrobó (X)		
S. Fidelis	2.86	-0.14	Piranhas (X)		
Campos	9.43	-0.14	Penedo	4.70	-0.03
Rio Itajahy-Assú (Dia 27):			Bacia Amazonica (Dia 29):		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco	12.37	-0.12
Rio do Sul (X)			S. Felipe (X)		
Nova Bremen	0.26	—	Labrea (X)		
Hansa (X)			Porto Velho (X)		
Aquidaban	1.08	-0.02	Itacoatiara	4.28	0.02
Indayal	1.39	-0.03	Parintins	2.02	0.20
Timbó	0.36	0.06	Obidos	4.29	—
Blumenau	0.54	0.08	Altuba		
Gaspar	1.92	0.06	Taperinha (X)		
Ilhota	2.26	-0.04	Altamira (X)	6.02	0.02

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 27 — Continúa baixando em todo o curso.

Rio S. Francisco—Dia 27—Subindo em Carinhanha e Piassabussú, estacionario em Joazeiro e Traiú e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú—Dia 27—Subindo em Timbó, Blumenau e Gaspar, baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica—Dia 26—Baixando em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (XX)	9.30									
Ondina	9.30	ESE 6	E 4	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Cuyabá (X)	7.30	SE 4	ESE 4	ESE 6	ESE 10	—	—	—	—	2.550 ms.
Porto Seguro	9.30	SSW 1	—	—	—	—	—	—	—	300 ms.
Victoria (X)	9.30	C 0	S 1	SE 2	N 3	NNE 3	—	—	—	2.700 ms.
Campos	9.30	SSE 7	SSE 6	E 1	N 1	—	—	—	—	1.650 ms.
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30									
Rio de Janeiro	13.30									
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	ESE 3	E 6	E 4	SE 1	SSE 1	SW 3	WNW 2	WSW 10	6.300 ms.

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem
conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diária:			
De 28 de março de 1929....	206:111\$534	216:633\$835	422:775\$369
De 28 de março de 1928....	269:778\$895	229:062\$133	498:841\$028
Diferença para menos em 1929.....	63:667\$361	12:398\$292	76:065\$659

Mensal:

De 1 a 28 de março de 1929	7.005:682\$007	10.113:877\$695	17.119:559\$702
De 1 a 28 de março de 1928	5.939:613\$363	6.846:307\$459	12.785:920\$822
Diferença para mais em 1929	1.066:068\$644	3.267:570\$236	4.333:638\$880

Annual:

De 2 de janeiro a 28 de março de 1929.....	20.507:640\$578	26.036:519\$313	46.544:159\$891
De 2 de janeiro a 28 de março de 1928.....	17.482:812\$080	22.326:381\$906	39.809:194\$886
Diferença para mais em 1929	3.024:827\$598	3.710:137\$407	6.734:965\$005

Renda comparada, feita a conversão do
ouro em papel, à taxa média:

Mensal:

De 1 a 28 de março de 1929:

Em ouro.....	31.994:949\$725		
Em papel.....	10.113:877\$695	42.108:827\$420	

De 1 a 28 de março de 1928:

Em ouro.....	27.126:214\$228		
Em papel.....	6.846:307\$459	33.972:521\$687	

Diferença para mais em 1929.....		8.136:305\$733	
----------------------------------	--	----------------	--

Annual:

De 2 de janeiro a 28 de março de 1929:

Em ouro.....	93.658:391\$516		
Em papel.....	26.036:519\$313	119.694:913\$829	

De 2 de janeiro a 28 de março de 1928:

Em ouro.....	79.841:006\$879		
Em papel.....	22.326:381\$906	102.167:388\$785	

Diferença para mais em 1929.....		17.524:525\$047	
----------------------------------	--	-----------------	--

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação de renda

Arrecadada de 1 a 27 de março de 1929....	19.546:167\$611
Arrecadada em 28 de março de 1929.....	558:253\$061
	20.104:423\$675

Em igual período de 1928.....	20.426:973\$708
-------------------------------	-----------------

Diferença para menos em 1929.....	322:550\$028
-----------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de março de 1929.....	55.698:864\$125
---	-----------------

Em igual período de 1928.....	55.063:309\$779
-------------------------------	-----------------

Diferença para mais em 1929.....	635:554\$346
----------------------------------	--------------

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS

A SEREM REALIZADOS NA COLONIA DE PSYCO-PATHIAS (MULHERES). NO ENGENHO DE DENTRO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 69, de 23 de março de 1929, a pags. 7.010 e 7.011.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de março de 1929. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência da Escola de Minas de Ouro Preto, publicado a pag. 6.640 e seguintes, do *Diário Oficial* de 19 do corrente.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, de 17 do corrente mês, pags. 6.480 a 6.482.

Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em 18 de março de 1929. — O secretário geral, Damazio de P. Gomes.

Inspectoria de Vehiculos

O autor Attila S. Neves, primeiro delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal, de ordem do Excm. senhor Dr. chefe de Polícia e de accordo com o que prescreve o decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, Capítulo II, artigo 34 n. I, combinado com o Regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigo 1º, determina que doravante sejam observadas as seguintes modificações no transito de vehiculos:

a) a rua José Mauricio, no trecho compreendido entre as ruas Marechal Floriano e S. Pedro, terá mão em um só sentido, isto é, da rua Marechal Floriano para a de S. Pedro.

Nesse trecho nenhum vehiculo poderá estacionar sinão junto ao meio-fio da direita, obedecendo a mão de direcção.

b) na praça Tiradentes, o transito de vehiculos deverá ser feito em uma só direcção conformando a mesma praça, a exemplo do que já é observado entre as ruas Sete de Setembro e Constituição, Visconde do Rio Branco e Carioca, isto é, os vehiculos que transitarem pela frente do edificio do Centro Paulista só poderão fazel-o da rua da Carioca para a de Sete de Setembro e os que transitarem pela frente do Ministerio da Justiça, da rua da Constituição para a de Visconde do Rio Branco;

c) na ponte que dá accesso ao Balneario da Urea, os vehiculos só poderão trafegar em um só sentido, isto é, do Balneario para a praia das Saudades;

d) na rua Candido Mendes, desde o inicio da subida (em rampas de curvas), o estacionamento de vehiculos só será permitido do lado esquerdo de subida, ficando o lado direito livre para o accesso dos vehiculos que se destinarem ao Alto de Santa Thereza;

e) na rua dos Andradas, da rua Marechal Floriano até a travessa do Oliveira, será permitido o transito de vehiculos em duas direcções, sendo prohibido o estacionamento de qualquer vehiculo nesse trecho;

f) fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral no Beco Manoel de Carvalho, obedecendo-se mão, da rua 43 de Maio para a avenida Rio Branco.

Primeira Delegacia Auxiliar da Polícia do Distrito Federal, em 21 de março de 1929. — Attila S. Neves, primeiro delegado auxiliar.

Inspeção de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descritos :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	31	Omnibus....	23	Março	1929	Art. 102 e 81.....	Proprietario.
Idem.....	41	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	109	"	"	"	"	"	"
Idem.....	122	"	"	"	"	" 102 e 81.....	"
Rio Vição S. A.....	129	"	"	"	"	"	"
Idem.....	129	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	130	"	"	"	"	" 102 e 81.....	"
Idem.....	142	"	"	"	"	" 248 e 79.....	"
Esperança A. Vição.....	165	"	"	"	"	" 79.....	"
E. N. Auto. Vição.....	201	"	"	"	"	" 144.....	"
V. Guanabara.....	268	"	"	"	"	" 79.....	"
A. Omnibus S. A.....	280	"	"	"	"	" 248 L.....	"
V. Guanabara.....	290	"	"	"	"	" 144.....	"
A. Omnibus.....	321	"	"	"	"	"	"
E. N. A. Vição.....	324	"	"	"	"	" 102 e 81.....	"
A. V. Metropolitana.....	342	"	"	"	"	" 81.....	"
A. P. Lima.....	164	Carga	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Comp. U. Nacionaes.....	524	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Azeredo.....	650	"	"	"	"	" 84.....	"
F. C. de Mello.....	832	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Aug. Vaz de Rezende.....	989	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
E. F. P. do Brasil.....	1.864	"	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
A. Alves Portela.....	2.062	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
C. de M. Magalhães.....	2.385	"	"	"	"	"	"
C. B. de Carvalho.....	2.757	"	"	"	"	"	"
J. do Amaral.....	3.151	"	"	"	"	" 144.....	"
S. A. da Rocha.....	3.265	"	"	"	"	" 136.....	"
A. C. Madua.....	3.706	"	"	"	"	" 92.....	"
M. M. P. Filho.....	3.810	"	"	"	"	" 81.....	"
Comp. C. Brahma.....	4.286	"	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
Idem.....	4.557	"	"	"	"	"	"
J. E. do Carmo.....	4.576	"	"	"	"	" 84.....	"
J. R. dos Santos.....	4.886	"	"	"	"	" 248 E.....	"
W. Borgho Comp.....	Ex. 66	Passageiros	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Comp. Maritima.....	116	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. Barros B recto.....	190	"	"	"	"	"	Proprietario.
Paulo S. Corrêa.....	339	"	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
Abel de M. Pinto.....	668	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. T. Mora.....	763	"	"	"	"	" 81.....	"
J. Portella.....	791	"	"	"	"	" 243 L.....	"
P. T. Peixoto.....	1.302	"	"	"	"	"	"
A. A. da Silva.....	1.534	"	"	"	"	" 248 K.....	"
M. F. Couto.....	1.635	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. T. de Souza.....	1.936	"	"	"	"	" 86.....	"
S. A. Lima.....	2.152	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. T. Muniz.....	2.347	"	"	"	"	" 155 e 102.....	"
M. A. Salgado.....	2.458	"	"	"	"	" 102.....	"
W. P. Bittencourt.....	2.694	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. A. P. Junior.....	2.896	"	"	"	"	"	"
L. Villela.....	3.017	"	"	"	"	" 144.....	"
G. A. Vieira.....	3.366	"	"	"	"	" 81.....	"
Mestre Blatgé.....	3.971	"	"	"	"	" 102.....	"
A. D. Pessoa.....	4.005	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Alcano So res.....	4.439	"	"	"	"	" 144.....	"
B. J. de Oliveira.....	4.687	"	"	"	"	" 79.....	"
M. M. Alves.....	5.999	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. Mallas.....	6.005	"	"	"	"	" 102.....	"
A. Teixeira.....	6.351	"	"	"	"	" 102.....	"
Empreza de Transporte.....	6.380	"	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
A. Nador.....	7.381	"	"	"	"	" 144.....	"
G. J. L. Delgado.....	7.554	"	"	"	"	" 86.....	"
Manoel de Mello.....	8.043	"	"	"	"	" 144.....	"
V. C. da S. Junior.....	8.103	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Parentes.....	8.434	"	"	"	"	" 86.....	"
J. dos Santos Sá.....	9.471	"	"	"	"	" 81.....	"
J. C. A. Morado.....	9.505	"	"	"	"	" 87.....	"
M. Francisco Faria.....	9.747	"	"	"	"	" 248 L.....	"
W. D'Omolrio.....	10.101	"	"	"	"	"	"

Veículos	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
S. Coimbra.....	10.360	Auto passag.	23	Março	1929	Art. 248 L.....	Proprietário.
J. W. Ellis.....	10.454	" " " "	"	"	"	" 102.....	"
Dr. O. Semeraro.....	10.546	" " " "	"	"	"	" 87.....	"
H. Gonçalves.....	10.688	" " " "	"	"	"	" 83.....	"
M. Xavier A. Mattos.....	10.775	" " " "	"	"	"	" 84.....	"
A. M. P. de Sá.....	10.829	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
E. M. de Brieto.....	10.907	" " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
F. Cuimbra.....	10.962	" " " "	"	"	"	" 144.....	Proprietário.
J. J. Villar.....	11.067	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
J. V. Mattos.....	11.373	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
W. V. de Mello.....	11.419	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
José dos Reis.....	13.054	" " " "	"	"	"	" 162.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veículos, 28 de março de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 8 horas.

João Lopes dos Santos, José Barbosa Forte, João Claudino, Simon Salma, Virgílio Tavares, Antonio Benicio Filho, Paulo Adolpho Gueirting, João Dias do Nascimento, José Fernandes dos Santos, Romeu Ewerton Quadros.

Turma suplementar:

Bernardo Valente da Silva, Theophilo Cesar Raposo, Osorio Alves Ribeiro, José Ribeiro e Sylvio Lopes Domingues.

— Chamada para o dia 30 do corrente, ás 9 horas:

João Pedro, Agostinho Ferreira dos Santos, Milton Ferreira Vianna, Fernando dos Santos Camacho, Sidney Henry Hol, José Francisco da Silveira, José Virgilio de Barros, Dalarey Lopes dos Santos, Alvaro Pinto Barbeuta e Manoel Trindade.

Prova pratica:

Antonio Pego e Porfirio Marques.

Inspectoria de Veículos, em 28 de março de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Gymnasio do Espirito Santo

Equiparado ao Collegio Pedro II — Estado do Espirito Santo

CONCURSO PARA AS CADEIRAS VAGAS DE: LITTERATURA BRASILEIRA E DAS LINGUAS LATINAS, HISTORIA UNIVERSAL, HISTORIA DO BRASIL, PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA E SOCIOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que por ter sahido com omissão de formalidades essenciaes, fica sem effeito o edital deste Gymnasio, de 20 de setembro de 1928, da abertura do concurso para diversas cadeiras deste estabelecimento, e que a contar desta data

ao dia 30 de abril de 1929, (6 mezes de prazo, ás dezesseis horas, de accordo com o art. 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta na secretaria deste gymnasio, a inscripção para os concursos das seguintes cadeiras: Litteratura Brasileira e das Linguas Latinas, Historia Universal, Historia do Brasil, Physica, Philosophia e Historia da Philosophia e Sociologia, das 10 ás 16 horas dos dias uteis. O candidato deverá requerer sua inscripção ao director, juntando ao requerimento os documentos exigidos pelo regulamento em vigor e mais attestados medico e de vacinação contra a variola, de não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio. Poderão inscrever-se em concurso, de accordo com o regimento interno do Collegio Pedro II: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedricos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedricos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados; d) os cidadãos em geral que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar, forem maiores de 21 annos e menores de 40, na data da inscripção, tiveram o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior e justificarem com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da congregação (artigo 151, paragrapho unico do decreto numero 16.782 A). Ficam isentos da exigência de idade os candidatos que se acharem nas condições das letras a e b acima mencionadas (art. 151, alíneas a e b do citado decreto.) Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes, que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios. Entende-se pela expressão "curso completo de humanidades, o conjunto de estudos demonstrados pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o desenhio (paragrapho unico do art. 315, do regimento interno do Collegio Pedro II). Comparcendo o candidato, será feita

a sua inscripção, sendo condicional a daquelles a que se refere a letra A, do artigo supra citado. No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma de suas theses, bem como cinco exemplares de cada um si seus trabalhos anteriormente publicados. As provas de cada concurso comprehenderão: a) defesa da these de livre escolha; b) defesa da these sobre o ponto sorteado; c) prova oral didactica durante 50 minutos sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista de 30 pontos do programma da materia aprovada pela Congregação, havendo mais uma "prova pratica", para o concurso da cadeira de physica. As duas theses podem ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas. Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que por ventura tenha publicado com referencia á materia do concurso, outra sobre o ponto sorteado dentre os 10 formulados pela Congregação. São os seguintes, os pontos sorteados: Para physica: ponto 3º) Capillaridade e Osmose-Dealyse-Tensão superficial. Para Historia Universal: ponto 8º) Podia o Christianismo sustar a decadencia e a queda do imperio romano? Para Sociologia: ponto 1º) O valor da tradição como força conservadora e os limites da sua efficacia. Para Philosophia: ponto 5º) Erros que derivam da influencia das paixões sobre o entendimento. Para Historia da Philosophia: ponto 5º) Critica da obra cartesiana — Para Litteratura das Linguas Latinas: ponto 4º) Renascença na Italia — Leão X — Ariosto — Tasso — Sannazar — Machiavel. Para Litteratura Brasileira: ponto 4º) De quando data a nossa emancipação litteraria, e os seus documentos. Para Historia do Brasil: ponto 6º) Invasões francezas no norte e sul do Brasil, suas causas e effectos.

Secretaria do Gymnasio do Espirito Santo, 30 de outubro de 1928. — *Pedro de Oliveira Coutinho*, secretario.

Instituto Benjamin Constant

(Exercício de 1929)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. director, de accordo com a autorização constante do officio n. 442, de 1 de março corrente, do Departamento Nacional do Ensino e nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade Publica, faço publico que a secretaria deste instituto, receberá, até ás 14 horas do dia 8 de abril proximo futuro, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, necessarios a este estabelecimento, obedecendo ás seguintes condições:

1.º O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao director deste instituto, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes, devendo no requerimento constar o grupo a concorrer.

2.º As propostas em tres vias, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso, e em algarismos, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas ás 14 horas do dia 10 do mez de abril vindouro, em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem, e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3.º Os preços serão comprehendidos para os artigos de primeira qualidade e entregues nesta repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

4.º Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos artigos, pelo Departamento Nacional do Ensino, e registrados pelo Tribunal de Contas.

5.º Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos grupos que se seguem.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 28 de março de 1929. — *Trajano Adolpho Lopes*, escripturario-archivista.

Relação dos artigos da concorrência:

Alimentação:

Café moído, kilo.

Combustivel:

Carvão Cardiff, limpo, tonelada.

Artigos de barbearia:

1. Agua da Colonia, nacional, litro.
2. Arminho para pó de arroz, um.
3. Borracha para pulverizador, metro.
4. Machina Juwer, n. 1, para cortar cabelo, uma.
5. Machina Juwer, n. 2, para cortar cabelo, uma.
6. Navalha 3 cordas, uma.
7. Navalha sueca, uma.
8. Pó de arroz, kilo.
9. Pó de sabão, kilo.
10. Pincel para barba, um.
11. Pulverizador de metal, um.

Material para officina:

1. Agulhas de tricot, par.
2. Agulhas de crochel, uma.
3. Agulhas de marcar, papel.
4. Linha de linho, meada.
5. Linha macramé, novello.
6. Linha para filat, tuboco.
7. Lã Margarida, meada.
8. Lã Bom Pastor, novello.
9. Talagarcha, metro.
10. Renda estreita, metro.

Medicamentos:

1. Ampolas Neuro Soro, n. 2, S. Araujo, caixa.
2. Ampolas Thiosol A, caixa.
3. Ampolas Thiosol B, caixa.
4. Ampolas Thiosol C, caixa.
5. Ampolas Soro Harmonico, caixa.
6. Ampolas Sulfurmercúrio, caixa.
7. Agua Rubimato, vidro.
8. Agua de Carabana, garrafa.
9. Agua Ingleza, Granada, garrafa.
10. Agua oxigenada, de Merck, vidro.
11. Agua de melissa, vidro.
12. Agua de flores de laranjeiras, litro.
13. Alcatrão de Guyot, vidro.
14. Aophan (comprimidos), vidro.
15. Balsamo Fioravante, litro.

16. Ba amo Tranquillo, litro.
17. Ba amo Bangué, vidro.
18. Elir de Mastruco, vidro.
19. Elir de Nogueira, vidro.
20. Elir de Inhamé, vidro.
21. Eter sulfurico, litro.
22. essencia de terebenthina, litro.
23. Eter alção de Keppler, vidro.
24. Ketaleno, vidro.
25. Lyol, vidro.
26. Lenteol, vidro.
27. Lophan, vidro.
28. Mnesia fluida de Murray, vidro.
29. O o de ricino.
30. P mada mercurial, kilo.
31. P stilhas Walda, caixa.
32. P stilhas Minorativas, vidro.
33. S l de fructas, vidro.
34. S lfato de sodio, kilo.
35. T icaleina, vidro.
36. T epasol, tubo.
37. U odonal, vidro.
38. U olitico, vidro.
39. U aselina simples, kilo.
40. U arone Famel, vidro.

Utensilios

1. aol, litro.
2. ijollo Bon Ami, um.
3. pel hygienico, pacote.

Accessorios do instrumental e concertos

1. Arcos para violino, um.
2. Arcos para violoncello, um.
3. Cordas para violino, (mi), de aço, uma.
4. Cordas para violino, (lá), uma.
5. Cordas para violino, (ré), uma.
6. Cordas para violino, (sol), uma.
7. Cordas para violoncello (1ª), uma.
8. Cordas para violoncello, (ré), uma.
9. Cordas para violoncello, (sól), uma.
10. Cordas para violoncello, (do), uma.
11. Concertos no instrumental, um.
12. Ensedamento de arcos de violino, um.
13. Ensedamento de arcos de violoncello, um.
14. Palhetas de Lefevre para clarineta, uma.
15. Palhetas Barbú, para saxophone, uma.

Utensilios para dormitorio:

1. Caixa de madeira para deposito de miudezas, conforme modelo, uma.
2. Latas de aluminio para pó de dentes, uma.
3. Pentes de chifre, para homem, duzia.
4. Urinões de agathe, grandes, um.
5. Urinões de agathe, medios, um.

Material para a lavanderia a vapor:

1. Polia de madeira de 22 cc. de largura por 24 de altura, 4 1/2 de furo, uma.
2. Substituição da tubulação de uma caldeira de 10 h. p., uma.
3. Kerozene, litro.
4. Oleo de mocotó, litro.
5. Oleo de linhaça, litro.

Utensilios de refeitório:

1. Assucareiro de aluminio, medio, um.
2. Assucareiro de aluminio, pequeno, um.
3. Bule de agathe, grande, um.
4. Bule de aluminio, grande, um.
5. Balde de zinco, um.
6. Bacia de agathe, grande, uma.
7. Bacia de folha dobrada, grande, uma.
8. Bacia de folha dobrada, media, uma.
9. Canecas de aluminio, uma.
10. Canecas de agathe, uma.
11. Copos de aluminio, um.
12. Conchas de ferro, grandes, uma.
13. Colheres de metal inglez para sopa, duzia.
14. Colheres de metal inglez para chá, duzia.
15. Colheres de metal inglez para café, duzia.
16. Concha de metal inglez para sopa, uma.
17. Chicaras de granito inglez, para chá, duzia.
18. Chicaras de granito inglez, para café, duzia.
19. Ficas de metal, para mesa, duzia.
20. Garfos de metal, para mesa, duzia.
21. Leiteira de agathe, grande, uma.
22. Leiteira de agathe, media, uma.
23. Leiteira de agathe, pequena, uma.
24. Leiteira de aluminio, grande, uma.

25. Leiteira de alumínio, media, uma.
26. Leiteira de alumínio, pequena, uma.
27. Manteigueira de vidro, pequena, uma.
28. Pratos razos de granito inglez, duzia.
29. Pratos fundos de granito inglez, duzia.

Roupa:

1. Combinação de morim, sob medida, para alumnas, uma.
2. Camisas de morim, sob medida, para alumnas, uma.
3. Camisolas de morim, sob medida, para alumnas, uma.
4. Calças de meio linho, sob medida, para alumnas, uma.
5. Ligas para homem, par.
6. Meias cruas para homem, duzia.
7. Soutien de meio linho, sob medida, para alumnas, um.
8. Uniforme de gabardine, sob medida, para alumnas, um.
9. Vestido de fustão branco, sob medida, para alumnas, um.
10. Vestido de voile branco, sob medida, para alumnas, um.
11. Vestido de zephir de cor, sob medida, para alumnas, um.

Trem de cosinha:

1. Caldeirão de ferro esmaltado, grande, kilo.
2. Caldeirão de ferro esmaltado, medio, kilo.
3. Chaleira de folha dobrada, grande, uma.
4. Chaleira de ferro esmaltado, grande, kilo.
5. Chaleira de alumínio, grande, uma.
6. Chaleira de alumínio, media, uma.
7. Chaleira de alumínio, pequena, uma.
8. Espumadeira de ferro, grande, uma.
9. Faca de aço, grande, para cosinha, uma.
10. Faca de aço, media, para cosinha, uma.
11. Garfos de ferro, grande, para cosinha, um.
12. Machina para moer carne, grande, uma.
13. Machina para moer carne, media, uma.
14. Peneira de arame, grande, uma.
15. Peneira de arame, media, uma.
16. Peneira de arame, pequena, uma.
17. Panella de alumínio com cabo, grande, uma.
18. Panella de alumínio com cabo, media, uma.
19. Panella de alumínio com cabo, pequena, uma.
20. Tacho de folha dobrada, grande, um.
21. Tacho de folha dobrada, medio, um.
22. Tacho de folha dobrada, pequeno, um.

Objectos de ensino:

1. Carteiras typo "Prefeitura", de um logar, assento e pés de madeira, uma.
2. Carteiras typo "Prefeitura", de dois logares, assento e pés de madeira, uma.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE OBRAS E PUBLICAÇÕES PERIODICAS Á BIBLIOTHECA DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO, NO EXERCICIO DE 1929

Da ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz publico que, até o dia 27 (vinte e sete) de abril proximo futuro, ás quatorze (14) horas, uma commissão presidida pelo secretario abaixo assignado receberá propostas para o fornecimento de obras e publicações periodicas á Bibliotheca da mesma escola, de accordo com os artigos 745 a 756 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, durante o corrente exercicio, mediante as condições seguintes:

Primeira — O concorrente solicitará desta secretaria guias para recolhimento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, a importancia de quinhentos mil réis (500\$), em moeda corrente ou apolices ao portador, como garantia da proposta a ser apresentada, relativamente a cada um dos grupos que fazem objecto desta concorrência, a saber — Grupo I — Publicações periodicas e Grupo II — Obras.

Segunda — As obras e publicações periodicas são as constantes da relação que acompanha o presente edital, devendo ser aquellas encadernadas, completamente novas, das ultimas edições e por obra completa em todos os seus volumes; e estas por assignatura de anno integral, a partir do termo da ultima assignatura as que tiverem sido assignadas para 1928, e a partir de 1 de janeiro ultimo as que só agora o forem.

Terceira — Até o dia e hora indicados neste edital, os concorrentes apresentarão a esta secretaria, em envolvero fechado e lacrado, as propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, todas datadas e assignadas, e em outro envolvero, nas mesmas condições, os documentos relativos á sua idoneidade, bem como o recibo ou conhecimento do deposito de que trata a condição I.

Quarta — São provas de idoneidade, em original ou publica-forma: carta de commerciante de livros ou revistas ou documento equivalente, a juizo da commissão, recibos de pagamentos de impostos federaes, estaduais e municipaes, inclusive do imposto sobre a renda, e attestados de repartições ou estabelecimentos publicos para os quaes já tenha acasado o concorrente fornecido.

Quinta — As propostas serão feitas sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, com o numero de volumes das obras, preços por extenso e em algarismos, e, quando possível, data da edição, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tiverem esses requisitos; devem trazer todas as folhas rubricadas pelo proponente.

Sexta — Nas propostas os concorrentes declararão explicitamente submeterem-se inteiramente ás condições deste edital e ás leis que regem o assumpto, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem.

Sétima — A concorrência versará sobre o preço de cada obra e da assignatura annual de cada revista, sendo escolhido o que fór mais baixo. No caso de absoluta igualdade de preços e condições dos proponentes, proceder-se-ha a uma nova concorrência de desempate que poderá ser feita immediatamente. Continuando o empate, decidirá a sorte.

Oitava — Não serão aceitos os preços que excederem de 10 % (dez por cento) os do mercado, ficando nulla a proposta nessa parte.

Nona — O adjudicatario, que dentro de cinco (5) dias uteis, a contar do edital de chamada publicado no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução de que trata a condição I, em proveito da Fazenda Nacional.

Decima — A directoria da Escola de Minas se reserva o direito de apenas adquirir do objecto desta concorrência o que permitir a verba destinada ao respectivo fim, podendo ainda, em relação ás obras, preferir aquellas que mais necessarias forem.

Decima primeira — As obras deverão ser fornecidas no maximo até o dia 10 (dez) de dezembro do corrente anno, e as publicações periodicas, dentro do menor prazo possível.

Decima segunda — A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba ao contractante ou adjudicatario qualquer indemnização.

Decima terceira — Antes da assignatura do contracto o adjudicatario depositará na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte a caução de 5 % (cinco por cento) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em moeda corrente, como garantia da execução do referido contracto.

Decima quarta — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegá-lhe registro ou delle deixar de tomar conhecimento.

Decima quinta — As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 26 de março de 1929. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*. Visto. — O director, *F. Fleury da Rocha*.

GRUPO I

PUBLICAÇÕES PERIODICAS

1. American Journal of Science. — New Haven, U. S. A.
2. Analyst (The). — W. Heffer & Sons Ltd., Cambridge, England.
3. Annales de Chimie et de Physique (abonnement mixte). — Masson et Cie., Boulevard St. Germain, 120, Paris VIe.
4. Annales scientifiques de l'école normale supérieure — Gauthier Villars et Cie., 55, Quai des Grands Augustins, Paris VIe.
5. Annales des Ponts et chaussées (édition complète, 1e. et 2e. parties), A. Dumas, 6 — Rue de la Chaussée d'Antin, Paris, IXe.
- Nota — De "Annales des Ponts et Chaussées", deve-se adquirir a collecção de 1927 e tomar a assignatura de 1929.
6. Annales des Mines. — Dunod, 92, Rue Bonaparte, Paris VIe.
7. Annales des Travaux Publics de Belgique — Dunod, Paris, 92, Rue Bonaparte.
8. Annales de Chimie Analytique et de Chimie appliquée. — 20, Boulevard Richard Lenoir, Paris, IIe.
9. Annales de Sciences Naturelles: Zoologie et Botanique. — Masson et Cie., 120, Boulevard Saint Germain, Paris VIe.
10. Annales des Mines de Belgique. — Robert Louis, 349, Chaussée d'Ixelles, Bruxelles.
11. Analisi di Matematica pura ed Applicata. — Nicola Zanichelli, Bologna.
12. Astronomie (L'): — Gauthier Villars et Cie., 55, Quai des Grands Augustins, Paris VIe.
13. Bibliothèque Universelle et Revue de Genève. — Payot et Cie., 1, Rue de Bony, Lausanne, Suisse.
14. Polittimo della unione matematica italiana. — Nicola Zanichelli, Bologna.

15. Brasil-Ferro-Carril, 117, 3º, Avenida Rio Branco — Rio de Janeiro.
16. Bulletin de la Société d'encouragement pour l'industrie nationale. — 44, Rue de Rennes, Paris, VIe, ou Dunod, 92, Rue Bonaparte, Paris.
17. Bulletin de la Société Française de Minéralogie. — Masson et Cie., 120, Boulevard St. Germain, Paris.
18. Bulletin de la Société Géologique de France, 28, Rue Serpente, Paris VIe.
19. Bulletin de l'association du Congrès de Chemin de fer — M. Weissenbruch, 49, Rue du Poinçon, Bruxelles.
Nota. — Desta ultima publicação, pede-se assignatura de 1929 e aquisição da collecção completa a partir de agosto de 1914 até dezembro de 1927.
20. Centralblatt für Mineralogie, Geologie und Paläontologie in Verbindung mit dem Neuen Jahrbuch für Mineralogie, Geologie und Paläontologie. — E. Schweizerbart'sche Verlagsbuchhandlung (Ervin Nägele), G. M. B. H., Stuttgart, Johannestr. 3a.
21. Chemical and Metallurgical Engineering. — Mc. Graw Hill Publishing Co., Inc., Tenth Avenue at 36th Street, New York.
22. Chimie et Industrie. — 49, Rue des Mathurins, Paris, ou Dunod, 92, Rue Bonaparte, Paris.
23. Chronique Industrielle, Commerciale et Financière. — 2, Rue du Colonel Renard, Paris, XVIIe.
24. Coal Age. — Mc. Graw Hill Publishing Co., Tenth Avenue at 36th Street, New York.
25. Comptes rendus hebdomadaires des séances de l'Académie des Sciences. — Gauthier Villars et Cie., 55, Quai des Grands Augustins, Paris.
26. Construction moderne (La) — 43, Rue de l'Odeon, Paris, VIe.
27. Echo des Mines et de la Métallurgie (L'). — 32, Rue Desrenaudes, Paris, XVIIe.
28. Economic Geology. — The Economic Geology Publishing Co. (Prince and Lemon Sts. or business Editor, Urbana III, U. S. A., or Thomas Murby & Co., 1, Fleet Lane, Ludgate Circus, London, E. C. 4).
29. Economiste Français (L') — 9, Rue Bleue, Paris, IXe, ou Bureaux de Poste, versement au Compte Courant Postal n. 81-27.
30. Electric Journal (The). — Keenan Building, Pittsburgh, Pa., or Room — 1904, 150, Broadway, or A. Winterbottom, 2 — Norfolk Street, London, W. C. 2.
31. Electric Railway Journal. — ? Mac. Graw Hill Book Co., 10th Avenue at 36th Street, New York.
32. Electrical World. — Mc. Graw Hill Book Co., idem, idem, idem.
33. Electrician (The). — Bouverie House, Fleet Street, London, E. C. 4 (Bern Bros. Bouverie House 154, Fleet Street).
34. Engineer (The) — (The paper) — 33, Norfolk Street, Strand, London, W. C. 2, or Boyveau et Chevillet, 22, Rue de la Banque, Paris, or Béranger Lavroult, 229, Boul. St. Germain, Paris.
35. Engineering & Mining Journal. — Mc. Graw Hill Book Co., 10th Avenue at 36th Street, New York.
36. Engineering News Record. — Mc Graw Hill Book Co., etc., idem, idem, idem.
37. Fuel in Science & in Practice. — Published by the Colliery Guardian Co. Ltd., 30 & 31 — Farnival H., London.
38. General Electric Review (to public Library and Students: The Ouro Preto School of Mines Library). — Schenectady, New York, or General Electric Co. Rio de Janeiro, Avenida Rio Branco.
Nota. — Além da assignatura para 1929, pede-se adquirir a collecção de 1928.
39. Génie Civil (Le). — Rue de la Chaussée d'Antin-6, Paris, IXe.
40. Geological Magazine (The). — Duality & Co., 32 — Old Bon Street, London, W1.
41. Houille Blanche (La) — M. B. Arthaud, 23 — Grande Rue, Grenoble.
42. Industrial arts index (The).
43. Industrie Electrique (L'). — A. Lahure, 9 — Rue de Fleurus, Paris, VIe.
44. Iron Age (The). — 239 W. 39 th Street, New York.
45. Journal des Economistes. — Félix Alcan, 108 — Boulevard St. Germain, Paris.
46. Journal des mathématiques élémentaires. — Librairie Viubert, 63 — Boulevard St. Germain, Paris, Ve.
47. Journal des mathématiques pures et appliquées. — Gauthier Villars et Cie., 55, Quai des Grands Augustins, Paris.
48. Journal du Four Electrique. — 32 — Rue Desrenaudes, Paris, XVIIe. (près de la Place de Ternes).
49. Journal de Physique et le Radium. — 12 — Place de la Sorde, Paris, VIIIe.
50. Journal of the American Chemical Society. — Easton, Pa. Secretary's Office Washington, D. C. (Mills Building) (Box 505)?
51. Journal of Geology (The). — The University of Chicago Press, 5750 — Ellis Avenue, Chicago III., or the Cambridge University Press, Fetter Lane, London E.C.4.
52. Journal of Scientific Instruments. — The Cambridge University Press, Fetter Lane, London, E.C.4.
53. Koralle (Die). — Ullstein, Berlin SW, Kochstrasse — 22/26.
54. Mineralogical Magazine and Journal of the Mineralogical Society. — Humphrey Milford, Oxford University Press, Amen House, Warwick Square, London Square, E.C.4.
55. Mining Journal (The). — 15, George Street, Mansior House, London, E.C.4.
56. Mining and Industrial Record. — The Mines Publishing Co. Ltd., 43, Commerce Building, 640 — Hastings Street, West, Vancouver, B.C.
57. Mining and Metallurgy (To Public y Library & Educational Institution: "The Ouro Preto School of Mines Library"). — American Institute of Mining and Metallurgical Engineers, 29, West 39 th Street, New York. — (Including Privilege to copies of all technical Pamphlets published by the Institute.)
58. Mining World and Engineering Record (The) — Gresham House, Old Broad St., London, E.C.2.
59. Nature (La). — Masson et Cie., 120 — Boulevard St. Germain, Paris, VIe.
60. Nature (The) — (A weekly illustrated journal of Science). — Mac. Millan Co. Ltd., St. Martin's Street, London, W.C.2., or 60/62 — Fifth Avenue, New York.
Nota — Da publicação acima pede-se adquirir a collecção de 1928.
61. nouveaux livres scientifiques et industriels. — Dunod, 92 — Rue Bonaparte, Paris, VIe.
62. Nouvelles annales de mathématiques. — Gauthier Villars et Cie., 55, Quai des Grands Augustins, Paris, VIe.
63. Periodico di matematiche. — Nicola Zanichelli, Bologna.
64. Philosophical Magazine and Journal of Science. — Taylor and Francis, Red Lion Court, Fleet Street, London, or Smith - Sons, Glasgow, or Yeuve J. Boyveau, Paris.
65. Physical Review (The). — The "American Physical Society", University of Minnesota, Minneapolis, Minn., U.S.A.
66. Proceedings of the American Society of Civil Engineers. — "The American Society of Civil Engineers", 33, West Thirty-ninth Street, New York.
67. Quarterly Journal of the Geological Society (The). — Longmans Green & Co. Ltd., London, or Charles Kilnicksiek, 11 — Rue de Lille, Paris.
68. Railway Age. — Simons Board Publishing Co., 30 — Church Street, New York.
69. Rassegna Mineraria, Metallurgica e Chimica. — 55 — Via Cicerone, ou Casella Postale — 447, Roma.
70. Revista das Estradas de Ferro — Rua de S. José — 21, 1º andar, Rio de Janeiro.
71. Idem, idem, idem (Supplemento mensal): Minerios, combustível e transporte — Rua de S. José, 21, 1º andar, Rio de Janeiro.
72. Revista da Lingua Portuguesa. — 28 — Rua dos Ourives, Rio de Janeiro.
73. Revista Brasileira de Engenharia. — Rua Luiz de Camões, 8, sobrado (entrada pela loja) junto ao largo de S. Francisco, Rio de Janeiro.
74. Revue Universelle des Mines, de la Métallurgie, des Travaux Publics, etc., 16 — Quai des Etats Unis, Liège, ou 74 — Boulevard St. Germain, Paris.
75. Revue d'Industrie Minérale. — "Comité Central des Houillères de France", 35 — Rue Saint Dominique, Paris VIIe.
76. Revue des Deux Mondes — 15 — Rue de l'Université, Paris VIIe.
77. Revue Générale de Botanique — Librairie Générale de l'Enseignement, 4, Rue Dante, Paris, Ve.
78. Revue Générale des Sciences pures et appliquées. — Octave Doin (Librairie) Gaston Doin et Cie. — Place de l'Odeon, 8, Paris, VIe.
79. Revue Internationale de l'Enseignement. — "Société d'Enseignement Supérieur" — 96, Boulevard Raspail, Paris.

80. Revue scientifique et Revue Bleue (Réunis). — 286, Boulevard St. Germain, Paris, VIIe.
81. Revue de Métallurgie. — 5, Cité Pigalle, 5. Paris IXe.
82. Revue des industries métallurgiques et électro-métallurgiques. — 42, Rue Sala, 42 — Lyon, France.
83. Revue de Chimie Industrielle (La) — Gauthier Villars et Cie., 55 — Quai des Grands Augustins, Paris VIe.
84. Revue Générale des Chemins de fer. — Dunod, 92 — Rue Bonaparte, Paris VIe.
85. Revue Internationale du Travail. — "Bureau International du Travail", Genève, Suisse.
86. Reforme sociale (La) — (Bulletin de la Société d'Economie Sociale et des Unions de la Paix Sociale), 54 — Rue de Seine, Paris, VIe.
87. Science (La) et la Vie. — 13, Rue d'Enghien, Paris, Xe.
88. Scientia. — Félix Alcan, 108 — Boulevard St. Germain, Paris, ou Nicola Zanichelli, Bologna.
89. Scientifico American. — Munn & Co., 24/26 — West 40th Street, New York.
90. Stahl und Eisen. — Verlag Stahleisenm. b. h., Düsseldorf, Schliebsach — 664.
91. Technique moderne (La) — Dunod, 92 — Rue Bonaparte, Paris VIe.
92. Technique sanitaire et Municipale (La) — 13, Rue de l'Odéon, Paris, VIe.
93. Transactions of the American Society for Steel Treating. — "American Society for Steel Treating", 7016 — Euclid Avenue, Cleveland, Ohio.
94. Viacão. — Agência Will, Rua Chile 7, Rio de Janeiro.
95. Wissen und Fortschritt (Populare manotschrift fur Technik und Wissenschaft).
96. Zeitschrift fur cristallographie. — Akademische Verlagsgesellschaft m. b. h. in Leipzig.
97. Zeitschrift des Vereines Deutsche Ingenieure (VD I). — VD I Verlag G. m. b. H. Dorotheenstrass — 40, Berlin, NW 7.
23. Baire — Leçons sur les théories générales de l'analyse — 20 vols. Librairie Gauthier Villars et Cie.
24. Baly — Spectroscopy (Longman's Green & Co., London).
25. Beltrami — Opere Matematiche — 3 vols. — Librairie Gauthier Villars.
26. Bullens (D. K.) — Stelle and its Heat treatment — John Wiley & Sons, New York City.
27. Chapman (W. R.) and Mott (R. A.) — With an introduction by Prof. R. V. Wheeler — The cleaning of coal. Chapman & Hall Ltd., 11 Henrietta Street, London W C 2.
28. C. Godron — Procédés de forgeage dans l'industrie. 2^e édition — Dunod, Paris.
29. Corson — Aluminium. The metal and its alloys — Dunod, Paris.
30. Combes R.) — La vie de la cellule végétale — Armand Colin, Paris.
31. Croze (M. F.) — Structure des Spectres — 3. bis, Place de la Sorbonne, Paris.
32. Ch. Berthelot — Les combustibles dans l'industrie moderne — Relié — Dunod, Paris.
33. Cours élémentaire de Dessin de maçonnerie n. 6.423, pag. 56 do catalogo des Ecoles de Dessin de Monroe & Frères, n. 56.
34. Cours élémentaire et pratique d'électricité. n. 6.424, pag. 57 do mesmo catalogo.
35. Cours élémentaire et pratique de Dessin de Machines (n. 6.426), pag. 60 do mesmo catalogo.
36. Dessin Professionnel todas as séries (n. 6.050), pag. 18, do mesmo catalogo.
37. Dessin des matériels des chemins de fer n. 6.429, pagina 62 do mesmo catalogo.
38. Delaistre — Cours complet de Dessin linéaire gradué et progressif, do mesmo catalogo.
39. De la Blache (P) et Gallois (L) — Géographie Universelle: Tome XV (en 2 volumes): Amérique du Sud par Pierre Denis — Armand Colin, Paris.
40. E. Amic — L'apprenti fondeur — Dunod, Paris.
41. Evans (John W.) — The determination of minerals under the microscope with reference to the interpretation of interference phenomenon. T. Murby & Co., 1928.
42. Em. Dewalé — Calcul du lit de fusion des hauts fourneaux — Dunod, Paris.
43. E. Bachrach — La destruction des matériaux de construction envisagée au point de vue biologique.
44. Electro-Mécanique — N. 6.425 (pag. 58) — Catalogo des Ecoles de Dessin de Monroe & Frères, n. 56.
45. Enciclopedia ilustrada Europeo-Americana. Hijos de J. Espasa, Barcelona (os ultimos volumes, a partir do de n. 63, inclusive).
46. Enlarged photographs of the iron arc Spectrum (the set of three) — Adam Hilger Limited, 75 A, Camden Road, London, NW1.
47. Fox (Cyril S.) — Bauxita, Crosby Lockwood & Son, London.
48. Fabry (Charles) — Eléments de thermodynamique — Armand Colin, Paris.
49. Felix Colomer — Recherches minières, 4^e édition — Relié — Dunod, Paris.
50. G. Malatesta — Le Goudron et ses dérivés, 2^e édition — Librairie Dunod, Paris.
51. G. Franche — Traitement thermique de l'acier et ses essais — Dunod, Paris.
52. G. A. Roush — Mc.Graw Hill Book Co. — Mineral Industry during 1927, vol. XXXVI, vol. XXXIV, 1925, vol. XXXV, 1926 — Mc. Graw Hill Book Co. New York.
53. G. Ippolito — Barrages en arc.
54. Hagenbach and Konen — Atlas of emission Spectra of most of the elements — Wesley, London.
55. Hager — Practical Oil Geology — Dunod, Paris.
56. H. Charpentier — Les minéraux utiles et leurs gisements 2^e édition — Dunod, Paris.
57. Hirmer (Dr. Max) — Handbuch der Paläobotanik, R. Oldenbourg, München und Berlin.
58. Holpteen — Oeuvres — 4 vols. — Librairie Gauthier Villars.
59. Hatfield — Cast iron, 3^e édition — Dunod, Paris.
60. H. Charpentier — Géologie et Minéralogie appliquées, 2^e édition, 1927, Relié Dunod, Paris.
61. Haton de la Coupillière — Cours d'exploitation des mines, 4^e édition — Dunod, Paris.
62. J. Roux-Brahic — Traitement métallurgique des minerais complexes — Dunod, Paris.
63. J. Joly — The surface history of the earth — Oxford (Clarendon Press), 1925.
64. J. Rieger et L. Carot — Traité de calcul des constructions hyperstatiques (Béton armé).

GRUPO II

Obras

1. A. Braly — Détermination et étude des minerais — Dunod, Paris.
2. Abraham (M) — Principes généraux et état actuel de la T. S. F., 3 bis, Place de la Sorbonne, Paris.
3. André (Désiré) — Les notations mathématiques, 1 vol. — Librairie Gauthier Villars et. Cie.
4. Amalitsky, Arnaud, Barrande, etc. — Lamellibranchiata Foss., n. 1.542 do catalogo de Karl Max Poppe (nr. 32), Leipzig Cl. Markgrafenstr — 4 Postschliesfach 100.
5. Andreae, Arnold, Babor, etc. — Mollusca Foss., n. 1.594, idem, idem, idem.
6. Andrée (Prof. Dr. Karl) — Géologie des Meeresbodens: Band I (In Vorbereitung?) — Band II: Die Bodenschaffenheit und nutzbare Materialien am Meeresboden — Gebrüder Borntraeger in Berlin W 35.
7. Andrée (Prof. Dr. Karl) — Géologie in Tabellen — Gebrüder Borntraeger in Berlin W 35.
8. Anglès d'Auriac — Leçons de Sidérurgie, Dunod, Paris.
9. A. Lefèvre — Pour les praticiens de la fonderie. Modèles. Mouléurs. Fondeurs. — Dunod, Paris.
10. A. Levasseur — L'électro-chimie et l'électro-métallurgie, 3^e édition, Relié Dunod, Paris.
11. Basset (W. H.) and Davis (G. H.) — Spectrum Analysis in an industrial laboratory — Adam Hilger Limited, 75 A, Camden Road, London NW 1.
12. Berthelot — Handbook for prospectors — Dunod, Paris.
13. Benedicks — Metallographic researches — Dunod, Paris.
14. Bertrand de Fonvirolant — Résistance des matériaux — Dunod, Paris.
15. Blanck (Dr. E.) — Handbuch der Bodenlehre, 10 vols., Julius Springer, Berlin.
16. Baner (Edmond) — La dissociation électrolytique, 3 bis, Place de la Sorbonne, Paris.
17. Bull (Lucien) — La Cinématographie, Armand Colin, Paris.
18. Behrend (F) — Und Berg (S) — Chemische Geologie.
19. Blücker (C) — Calcul et études du haut fourneau, Béranger, Paris.
20. Birman (H. A.) — Dictionnaire Allemand — Français et Français — Allemand, Garnier — Rio de Janeiro.
21. Bulman — The working of coal and other stratified minerals — Dunod, Paris.
22. Boylston — Introduction to the metallurgy of iron and steel — John Wiley and sons — New York City.

65. Kaye — X Rays (Longman's Green & Co., London).
66. Knibbs — The Industrial use of Beauzite — Dunod, Paris.
67. Kayser — Spectroscopy — 7 vols.
68. Langeron (M) — Précis de microscopie — 4^e édition — Masson & Cie., Paris.
69. Langevin (M. P.) — Le calcul tensoriel et ses applications — 3, bis, Place de la Sorbonne, Paris.
70. Lindgren (Waldemar) — Mineral deposits, 3rd edition — Mc. Graw Hill Book Company, New York.
71. Lamé — Leçons sur les fonctions des transcendentes — 1 vol. — Librairie Gauthier Villars et Cie.
72. Lamouche (le lt. colonel) — Fossiles caractéristiques, avec préface de M. Ch. Barrois, l'ouvrage complet avec carton de toile — Librairie scientifique Herman, 6 — Rue de la Sorbonne, Paris.
73. Lévy — Précis élémentaire de la théorie des fonctions elliptiques, 1 vol. — Librairie Gauthier Villars et Cie.
74. L. Martel — Les explosifs dans les mines, 2^e édition — Dunod, Paris.
75. La Pratique à l'aquarelle (n. 6.379) (pag. 47) — Catalogo des Ecoles de Dessin de Monroe & Frères, n. 56.
76. Modèles de lettres (n. 6.488), pag. 88 — Catalogo des Ecoles de Dessin de Monroe & Frères, n. 56.
77. Modelos de convenções para aquarella (n. 24) do mesmo catalogo.
78. Morin (H) — Recueil et principes des différentes genres d'écritures, do mesmo catalogo.
79. Marie (Maximilien) — Histoire des Sciences Mathématiques et Physiques, vols. 3^e a 12^e, inclusive — Librairie Gauthier Villars et Cie.
80. Manuel des laboratoires sidérurgiques: Méthodes analytiques conventionnels de la communauté Arbed — Terres rouges, publiées par la commission des laboratoires — Dunod, Paris.
81. M. Gasnier — Dépôts métalliques directs et indirects — Dunod, Paris.
82. M. Lecomte Denis — Guide pratique de la prospection des mines et de leur mise en valeur — Dunod, Paris — 4^e édition.
83. Moss — Gases, dust and heat in Mines — Dunod, Paris.
84. Mouton (M. H.) — Concentration en ion H⁺ (pH), applications — 3, bis, Place de la Sorbonne, Paris.
85. Moors. — Valeur approximative d'une intégrale définie, 1 vol. — Librairie Gauthier Villars et Cie.
86. Martonne (Emm. de) — Traité de Géographie Physique — Armand Colin, Paris.
87. Mikroskopisch Physiographie der Mineralien und Gesteine, Band II E. Schweitzerbastssche Verlagsbuchhandlung, Erwin Nägele, Stuttgart, G. G. M. B. H.
88. Nikitin — La méthode universelle de Federof, trad. par L. Duparc et V. de Dervies (Gêneve, Paris et Liège).
89. Penman — The principles and practice of mine ventilation — Dunod, Paris.
90. Prior (G. T.) — Catalogue of meteorites and Appendix of 1927, British Museum (Natural History), London.
91. Prost — Métallurgie des métaux autres que le fer, Béranger, Paris.
92. Petits exercices de Dessin linéaire em 5 séries (n. 6.084), pag. 21.
93. Reed (Everett) — Photo micrographs of iron and steel — John Wiley & Sons.
94. R. Champly — Maçonnerie, pierres, briques, etc. — Dunod, Paris.
95. R. Courau — Distillation des combustibles à basse température — Dunod, Paris.
96. Richard — Concentration by flotation, D. Van Nostrand, New York.
97. Rostall (H. F.) — Physico chemical Geology, Mc. Graw.
98. Recueils de conférences — Rapports de documentations sur la physique — M. Victor Henri — Les spectres d'absorption et de fluorescence, Albert Blanchard, 3, bis, Place de la Sorbonne, Paris.
99. Recueil de modèles (N. 6.400), (pag. 49) — Do Catalogo des Ecoles de Dessin de Monroe & Frères, n. 56.
100. Stoughton et Butts — Engineering Metallurgy — Dunod, Paris.
101. Schneider (Dr. Karl) — Die Vulkanischen Erscheinungen der Erde, Gebrüder Borntraeger in Berlin W 35.
102. Scott (Wilfred W.) — Standard methods of Chemical Analysis, 2 vols. D. Van Nostrand Co., 8, Warren Street, New York.
103. Stanley (F.) — Lines in the arc Spectrum of the elements — Adam Hilger Ltd., 75 A, Camden Road, London NW1.
104. Smithells — Impurities in metals, their influence in structure and properties — Dunod, Paris.
105. Tutton (H.) — Crystallography and Practical crystal measurements, 2 vols. Mc. Millan Co., London.
106. Tait — Traité élémentaire des quaternions — 20 vols. — Librairie Gauthier Villars et Cie.
107. Taggart — A manual of concentration Process, John Wiley and Sons, New York.
108. The preparation of coal for the market, by Louis Dunod, éditeur, Paris.
109. Trinks — Industrial Furnaces, 2 vols. John Wiley and Sons, New York.
110. The Cambridge Natural History, edited by Sir A. F. Harmer and Sir A. E. Shipley, 10 vols., Mc. Millan & Co., London.
111. The Eotvos Torsion Balance Anonymous (Probably Capt. H. Shaw and E. Lancaster Jones, published by L. Oertling, Ltd., London.
112. The National Geographic Magazine — Hubbard Memorial Hall, 16 th. and 16 Streets — Washington D. C., U. S. A.
113. Tables annuelles de constantes et données numériques, publiées sous les hauts patronages du Conseil International de Recherches et de l'Union Internationale de la Chimie pure et appliquée — 6 vols. M. Ch. Marie, 9 Rue de Bagnaux, Paris VIe.
114. Tynian (F.) — Wave length tables for Spectrum Analysis — Adam Hilger Ltd. 75 A, Camden Road, London NW1.
115. V. Stechepinsky — Les régions pétrolifères russes. Géologie. Exploitation. Raffinage. — Dunod, Paris.
116. Wickoff (R. W. G.) — The structure of crystals, Mc. Graw, New York.
117. Wandt — Foundry work — 2e. édition — Dunod, éditeur.
118. Williams — Principles of Metallography — 2e. édition — Dunod, Paris.
119. Young — The working of unstratified Mineral deposits — Dunod, Paris.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de março de 1929 — O secretario, interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.
Visto. — O director, *Fleury da Rocha*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 6 (seis) de abril de 1929, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metálica, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, do dia 20 de fevereiro á folhas 4.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — *Mario Behring*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e instalação de es-

tantes metálicas na ala direita do edificio, tudo de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 4 de março de 1929. — O director geral, *Mario Behring*.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 22 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros fóra da repartição, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 de março, a folhas 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, *Luiz Corte Real de Assumpção*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 20 do corrente, pagina 6.708.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 40, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1929

Para o fornecimento de artigos de expediente e papeleria -- Grupo XVI

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10 e ultimo
Unidade	Ribeiro Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Santos Seabra & Comp.	James Magnus & Comp.	Hime & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	Brenno & Comp.	Isnard & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Souza Baptista & Comp.
Princéis de pelo de martha, cabo de penna, para filetes, iguaes ás amostras da Locomoção:										
Amostra n. 1.....	1\$440	---	(x) 1\$080	---	---	---	2\$800	---	1\$500	---
Amostra n. 2.....	1\$440	---	(x) 1\$080	---	---	---	2\$900	---	1\$500	---
Amostra n. 3.....	1\$440	---	(x) 1\$080	---	---	---	3\$000	---	1\$500	---
Princéis de pelo de martha, cabo de penna, para lettras, iguaes ás amostras da Locomoção:										
Amostra n. 4.....	(x) 1\$400	---	---	---	---	---	3\$200	---	1\$500	---
Amostra n. 5.....	(x) 1\$500	---	---	---	---	---	3\$200	---	1\$700	---
Amostra n. 6.....	(x) 1\$500	---	---	---	---	---	3\$500	---	1\$900	---
Princéis de pelo de martha, encastoados, redondos, cabo de madeira:										
N. 4, igual á amostra n. 7, da Locomoção.....	(x) \$507	\$631	---	---	---	---	3\$800	---	\$700	---
N. 8, igual á amostra n. 8, da Locomoção.....	(x) \$529	\$690	---	---	---	---	4\$000	---	\$800	---
Princéis de cabelo, redondos, encastoados, iguaes ás amostras da Locomoção:										
N. 12, amostra n. 9.....	(x) \$206	\$258	\$498	\$570	---	\$598	\$800	\$571	\$208,5	\$570
N. 20, amostra n. 10.....	(x) \$510	\$658	\$939	1\$200	---	1\$357	1\$700	1\$330	\$518,5	1\$295
N. 22, amostra n. 11.....	(x) \$640	\$808	1\$199	1\$470	---	1\$545	1\$900	1\$450	\$680	1\$468
N. 24, amostra n. 12.....	(x) \$840	\$938	1\$400	1\$820	---	1\$910	2\$200	1\$800	\$860	1\$870
N. 26, amostra n. 13.....	(x) 1\$140	1\$320	1\$590	2\$280	---	2\$315	2\$600	2\$285	1\$160	2\$279
N. 28, amostra n. 14.....	(x) 1\$260	1\$550	1\$780	2\$660	---	2\$780	2\$900	2 6 30	1\$265	2\$659
N. 30, amostra n. 15.....	(x) 1\$599	1\$940	1\$939	3\$300	---	3\$450	2\$000	3\$230	1\$600	3\$289
Princéis de cabelo, chatos, encastoados, iguaes ás amostras da Locomoção:										
N. 12, amostra n. 16.....	(x) \$206	\$250	\$499	\$570	---	\$599	\$800	\$571	\$208,5	\$570
N. 20, amostra n. 17.....	(x) \$510	\$658	\$939	1\$290	---	1\$357	1\$600	1\$330	\$518,5	1\$295
N. 22, amostra n. 18.....	(x) \$640	\$850	1\$199	1\$470	---	1\$545	1\$900	1\$450	\$860	1\$870
N. 24, amostra n. 19.....	(x) \$840	\$930	1\$490	1\$820	---	1\$910	2\$200	1\$823	\$860	1\$870
N. 26, amostra n. 20.....	(x) 1\$140	1\$320	1\$590	2\$280	---	2\$395	2\$500	2\$285	1\$160	2\$279
N. 28, amostra n. 21.....	(x) 1\$260	1\$550	1\$740	2\$660	---	2\$780	2\$900	2\$660	1\$265	2\$659
N. 30, amostra n. 22.....	(x) 1\$599	1\$940	1\$939	3\$300	---	3\$450	3\$000	3\$289	1\$600	3\$289
Princéis crispadores, para espanar ouro, iguaes ás amostras da Locomoção:										
Amostra n. 33.....	8\$000	---	---	---	---	---	9\$000	---	3\$700	---
Amostra n. 34.....	9\$000	---	---	---	---	---	10\$000	---	4\$900	---

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10 e ultimo
	Ribeiro, Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Santos Seabra & Comp.	James Magnus & Comp.	Hime & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	Brenno & Comp.	Isnard & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Souza Baptista & Comp.
Brochas de cabelo, redondas, encastoadas, iguaes ás amostras da Locomoção:										
N. 6, amostra n. 23.....	(x) 1\$238	1\$420	2\$840	2\$930	1\$360	3\$100	—	2\$831	1\$200	2\$800
N. 8, amostra n. 24.....	(x) 1\$900	2\$210	3\$299	3\$300	2\$045	3\$450	—	3\$245	1\$925	3\$240
N. 10, amostra n. 25.....	2\$919	3\$050	3\$924	3\$800	2\$990	4\$025	—	(x) 3\$799	(x) 2\$890	3\$790
N. 12, amostra n. 26.....	2\$049	4\$500	4\$780	4\$730	4\$460	5\$110	—	4\$773	(x) 3 9 10	4\$607
N. 14, amostra n. 27.....	6\$700	7\$340	5\$899	5\$930	6\$710	6\$238	—	(x) 5\$889	6\$200	5\$897
N. 16, amostra n. 28.....	8\$993	9\$900	7\$448	7\$300	9\$800	7\$650	—	7\$299	9\$300	(x) 7\$280
Bureau de 3", igual á amostra n. 35, da Locomoção.....	4\$500	—	12\$000	—	—	—	14\$000	—	(x) 3\$300	—
Trinças de cabello, iguaes ás amostras da Locomoção:										
De 51 m/m, amostra n. 37.....	8\$620	\$780	2\$199	2\$200	—	2\$300	—	2\$197	(x) \$720	2\$190
De 80 m/m, amostra n. 38.....	1\$232	1\$310	3\$430	3\$300	—	3\$150	—	3\$297	(x) 1\$230	2\$290
De 130 m/m, amostra n. 39.....	3\$300	4\$020	5\$180	5\$100	—	5\$349	—	5\$069	(x) 3\$650	5\$095
Trinças-de seda preta, para verniz, iguaes ás amostras da Locomoção:										
Quaesquer das amostras n. 40.....	(x) \$700	\$790	9\$980	—	—	—	—	—	\$720	—
Quaesquer das amostras n. 41.....	1\$700	1\$310	11\$990	—	—	—	—	—	(x) 1\$230	—
Quaesquer das amostras n. 42.....	2\$730	4\$030	12\$999	—	—	—	—	—	(x) 2\$600	—
Escovas de pelo, para forração e pintura, iguaes á amostra n. 36, da Locomoção.....	8\$000	—	3\$989	3\$800	—	4\$025	—	(x) 3\$009	3\$900	3\$850
Escovas de cabello para lustro, iguaes á amostra n. 48, da Locomoção.....	6\$000	—	1\$999	1\$650	—	1\$728	—	1\$603	(x) 1\$570	1\$890
Escovas com cabo para polimento, iguaes á amostra n. 49, da Locomoção.....	2\$400	—	1\$440	1\$120	—	1\$158	—	(x) 1\$099	1\$900	1\$290
Escovas para machina de escrever, iguaes á amostra n. 50, da Locomoção.....	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escovas polidoras, com discos e pita, com furo de 3/4", iguaes ás amostras da Locomoção:										
De 4 carreiras amostra n. 51.....	(x) 8\$300	—	10\$440	10\$990	—	11\$500	—	10\$900	10\$700	10\$800
De 5 carreiras, amostra n. 52.....	(x) 8\$400	—	11\$840	11\$990	—	12\$380	—	12\$000	12\$900	11\$900
De 6 carreiras, amostra n. 53.....	(x) 8\$400	—	11\$939	12\$990	—	13\$300	—	13\$100	15\$300	12\$900
Escovas de aço, iguaes ás amostras da Locomoção:										
Amostra n. 55.....	8\$10	—	—	—	—	—	4\$000	—	(x) \$700	—
Amostra n. 56.....	2\$400	—	—	—	—	—	4\$800	—	(x) 1\$900	—
Espanadores de cabelo, para fundição:										
Iguaes á amostra n. 44.....	2\$000	—	2\$140	2\$200	—	2\$300	—	2\$190	(x) 1\$890	2\$180
Iguaes á amostra n. 45.....	(x) 3\$400	—	3\$790	3\$800	—	4\$025	—	3\$830	3\$450	3\$790
Passouras de piassava, redondas, para locomotivas, iguaes á amostra n. 57.....	2\$198	—	2\$248	2\$380	—	2\$710	(x) 1\$600	2\$505	2\$190	2\$544
Passourinhas de piassava, typo maior, iguaes á amostra n. 58.....	\$520	—	\$549	\$590	—	\$632	\$600	\$603	(x) \$498	\$597
Passoura n. 22, de partes iguaes de cabelo e pita, com cabo, para varrer, iguaes á amostra n. 59, da Locomoção.....	5\$500	—	4\$893	4\$950	—	5\$175	6\$000	(x) 4\$869	4\$990	4\$890

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10 último
Masouras de partes iguais de cabelo e pita, sem cabo, para tecto, igual a amostra n. 60.	Uma	\$047	\$055	5,899	5,480	—	6,325	6,500	5,989 (x)	4,790	5,480
Lixa para madeira, em papel, de quaesquer das marcas: Navarrio, Imperial, Comita ou Tigre, em folhas de 28 x 22 centímetros, escala de granulação de accordo com o mostruário da Locomoção:	Folha	\$080	\$055	—	—	\$049	—	\$037	—	\$047	—
N. 00		\$049	\$055	—	—	\$050	—	(x)	—	\$047	—
N. 0		\$066	\$036	—	—	\$059	—	(x)	—	\$057	—
N. 1		\$069	\$072	—	—	\$064	—	(x)	—	\$060	—
N. 1 1/2		\$072	\$083	—	—	\$068	—	(x)	—	\$064	—
N. 2		\$077	\$093	—	—	\$073	—	(x)	—	\$069	—
N. 2 1/2		\$079	\$095	—	—	\$077	—	(x)	—	\$075	—
N. 3		\$205	\$207	—	—	\$197	—	\$207	—	\$199	—
Lixa de esmeril para ferro, em panno « Davies », em folhas de 28 x 22 centímetros:		\$05	\$207	—	—	\$197	—	\$207	—	\$199	—
N. 0		\$205	\$207	—	—	\$197	—	\$207	—	\$199	—
N. 1		\$205	\$207	—	—	\$197	—	\$207	—	\$199	—
N. 1 1/2		\$205	\$207	—	—	\$197	—	\$207	—	\$199	—

Observações

Estrada de Ferro Central do Brasil

EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE
N. 46

Onde se lê:

Aligadores marca "Jacaré" ou "Tubarão", em caixas de 100:

N. 25, caixa.

N. 35, caixa.

N. 45, caixa.

Grampos para grampear correias, para machina "Bulldog" ou "Eeagel", em caixas de 100:

Leia-se:

Aligadores marca "Jacaré" ou "Tubarão":

N. 25 (caixas de 6 pares e 8 pinos), caixa.

N. 35 (caixas de 4 pares e 8 pinos), caixa).

N. 45 (caixas de 4 pares e 8 pinos), caixa.

Grampos para grampear correias, para machina "Bulldog" ou "Eeagel", em caixas de duzia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. —
Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

De ordem da directoria, convido o praticante de estação da Segunda Divisão desta estrada, José de Moura e Albuquerque a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, afim de satisfazer o pagamento do sello do decreto de 11 de fevereiro de 1929, que lhe concedeu um anno de licença, para tratamento de saúde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. —
Raul Manso, pelo secretario.

De ordem da directoria, convido o machinista de 4ª classe da 1ª Divisão desta Estrada, Pedro Guida, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos referentes ao seu pedido de licença. (P.-L. 16-58-29-P.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1929. —
Pelo secretario, Raul Manso.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

AVISO

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

De ordem do Sr. director, aviso aos interessados que a concorrência publica n. 3, para compra de motores, machinas, etc., cujo edital foi publicado no *Diario Official* n. 60, deste anno, não mais se realizará a 4 de abril proximo, conforme estava marcado, mas em dia que será opportunamente annunciado.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 26 de março de 1929. — Ovidio de Andrade, secretario da Estrada.

(X) Preços menores.

A inscripção definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência. Intendencia, 27 de março de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 10

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de abril proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento das pontes rolantes e carretão de que trata a concorrência publica n. 10, conforme editaes de 27 de fevereiro passado, 1 e 12 do corrente, observadas mais as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Ponte rolante para Norte:

Vão — 15m,90 entre os centros dos trilhos. A altura entre o boleto do trilho e a tesoura é de 1m,30. O espaço livre entre o centro do trilho e a parede é de 0m,924. A distancia do piso da officina ao boleto dos trilhos (topo) é de 6m,64. O comprimento a ser percorrido pela ponte, é de 100 metros.

Ponte rolante para a serraria da locomoção:

Commando — deverá ser feito do solo ou piso da officina, por meio de correntes collocadas em uma das extremidades da ponte rolante. No fim do curso da ponte haverá um dispositivo para parada automatica da mesma.

Ponte rolante para a officina de reparação de vagões:

Capacidade — até 10.000 kilos, devendo ser experimentada até 12.000 kilos. O gancho de suspensão etc.

Cabine — será de cantoneiras e vergalhões presos ás vigas. Será de tamanho commodo para uma pessoa manobrar e fazer o commando de todos os movimentos que deve-

rão ser vistos pelo operador sem embaraço. Uma escada metallica dará accesso do soalho a essa cabine. A estrutura, plataforma e cabine deverão ser pintadas primeiro com zarcão e depois com tinta preta-a oleo.

Leia-se:

Ponte rolante para Norte:

Vão — 15m,90 entre os centros dos trilhos. A altura entre o boleto do trilho e a tesoura é de 1m,30. O espaço livre entre o centro do trilho e a parede é de 0m,250. A distancia do piso da officina ao boleto dos trilhos (topo) é de 6m,64. O comprimento a ser percorrido pela ponte, é de 100 metros.

O espaço minimo livre admittido entre o piso da officina e o ponto mais baixo da ponte, incluindo-se o gancho da suspensão, será de 5m,20.

Ponte rolante para a serraria da locomoção:

Cabine — Será de cantoneiras e vergalhões presos ás vigas. Será de tamanho commodo para uma pessoa manobrar e fazer o commando de todos os movimentos, que deverão ser vistos pelo operador, sem embaraços. Uma escada metallica dará accesso do soalho a essa cabine. A estrutura, plataforma e cabine deverão ser pintadas primeiro com zarcão e depois com tinta preta, a oleo.

Ponte rolante para a officina de reparação de vagões:

Capacidade — 7.000 kilos, devendo ser experimentada até 9.000 kilos. O gancho de suspensão, etc..

Commando — deverá ser feito do solo ou piso da officina, por meio de correntes collocadas em uma das extremidades da ponte rolante. No fim do curso da ponte haverá um dispositivo para parada automatica da mesma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos..

Estrada de Ferro Central do Brasil

DE ORDEM DA DIRECTORIA, FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O PROXIMO MEZ DE ABRIL AS SEGUINTE CONCURRENCIAS

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	Nº do Diario Official em que foi publicado o edital de concorrência
Dia	Hora	Publica	Permanente			
2	12	—	37	Correntes de segurança, lavatórios, etc.....	1:000\$000	52
3	13	9	—	Macacos, aros, tubos de aço, etc...	10:000\$000	49
4	12	—	43	Bombas de ar, valvulas, etc.....	2:000\$000	54
5	12	—	44	Pedras de esmeril, serras, etc.....	200\$000	54
8	12	—	45	Gaxetas, maçaricos, valvulas, etc...	1:000\$000	67
9	12	—	46	Pias, trenas, caçambas, etc.....	1:000\$000	60
11	12	—	47	Capachos, sabonetes, vassouras, etc.	1:000\$000	61
12	12	—	48	Asbestos, gadeados, dobradiças, etc.	500\$000	65
15	12	—	49	Bedames, brochas, buchas, etc.....	500\$000	67
16	12	—	50	Machos, peneiras, pinceis, etc.....	1:000\$000	70
18	12	—	51	Postes de madeira.....	—	—
19	12	—	52	Estopas, gazolina e kerozene.....	1:000\$000	70
22	12	—	53	Areia, azulejos, tijolos refractarios, etc.....	10:000\$000	72
24	13	10	—	Pontes rolantes e carretão.....	2:000\$000	49

Nota — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria fez publicar no *Diario Official*, edições dos dias 13 e 14 do corrente mez de março, a folhas 6.157 e 6.235, respectivamente, *rectificações* do edital de concorrência, publica para fornecimento de material, a esta Directoria, durante o anno de 1929, que foi publicado no supplemento do mesmo jornal, numero 58, de 10 do corrente mez de março.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 15 de março de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios das taxas de \$020, \$050, \$100, \$200, \$300, \$400, \$500, \$600, \$700 e \$800. Os sellos de \$020 e \$050 terão os mesmos caracteristicos dos que ora circulam com a taxa de \$100 e \$200 (tipo aviação) e serão impressos, respectivamente, nas cores azul de aço e vermelho violaceo; os de \$100 e \$200 terão os caracteristicos e cores actuaes; os de \$300, \$400 e \$500 (tipo commercio) terão os mesmos caracteristicos e cores dos actuaes; os de \$600, \$700 e \$800 terão os mesmos caracteristicos destes tres ultimos, isto é, tipo commercio e, respectivamente, as

côres amarello ocre, violeta e azul turquesa.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 29 de dezembro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 14 horas do dia 10 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1929, de accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official* n. 58, edição de 10 de março do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer, rigorosamente, á orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 12 de março de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 303 a 317 (série A) e 124 a 127 (série C), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carolina Machado:

- N. 68, Alfredo Ferreira.
- Rua Firmino Fragoso:
- N. 21, Arthur Dias da Costa;
- N. 29, Arthur Dias da Costa;
- N. 47, Alisa Alves de Souza;
- N. 51, José A. Rodrigues;
- N. 77, Maria da Gloria Gonçalves Duarte;

- N. 79, Maria da Gloria Gonçalves;
- N. 72, Elisa Alves de Souza;
- N. 70, Jorge Mubome;
- N. 64-A, Galdino Augusto Boddallo;
- N. 64, Galdino Augusto Boddallo.
- Rua Americo Braziliense:
- N. 71, Bazilio Faria Castro;
- N. 67, Corina Emilia e outros.
- N. 53, Porfirio Peixoto Vasconcellos Castro;

- N. 51, Porfirio Peixoto Vasconcellos Castro.

Rua Chagas:

- N. 27, casa V. Manoel Antonio Ferreira.

Rua Chuy:

- N. 25-A, casa VI, Manoel Antonio Ferreira;

- N. 29-A, José Manoel Ferreira Netto;

- N. 31, José Cruz Oliveira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 318 a 345 (série A), 601 a 612 (série B) e 128 a 140 (série C), expedidas por esta inspectoria para concertos e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Americo Braziliense:

- N. 49, Alexandre José Trindade.

- N. 41, Virginia Leopoldina Lima Gonçalves;

- N. 33, Alcina de Araujo Costa;
- N. 25, Catharina Luiza Gonçalves Mendes;

- N. 23, Edith, Joaquina Ramos e outros;

- N. 24, Francisco Pereira Cardoso;
- N. 17, Delphin Vieira de Castro.

Rua Carolina Machado:

- N. 318, Delphin Vieira de Castro;
- N. 326, Delphin Vieira de Castro,

Rua Chuy:

- N. 43, José Costa;
- N. 12, Antonio Maria;
- N. 10, Leopoldo Bernardino Corrêa;
- N. 8, Anna dos Santos;
- N. 6, João Baptista.

Rua Firmino Fragoso:

- N. 62, Galdino Augusto Boddallo;
- N. 60, Carlos Ferreira Borges;
- N. 48, Maria da Gloria Gonçalves;
- N. 42, José Ferreira Carneiro;
- N. 40, Nazario Lima;
- N. 38, Nazario Lima;
- N. 36, Martinho José da Silva;
- N. 30, Ermelinda Maria de Jesus;
- N. 28, José Nunes de Souza;
- N. 26, José Nunes de Souza;
- N. 18, João de Sá Hollanda Cavalcanti;

- N. 16, João de Sá Hollanda Cavalcanti;
- N. 10, José Quirino dos Santos.

Rua Carolina Machado:

- N. 354, Antonio de Figueiredo.
- Rua Elias da Silva:
- N. 271, Manoel Rodrigues;
- N. 287-B, Delphin Pereira de Azevedo

Bouças:

- N. 289, José Figueiredo da Silva;
- N. 291, Antonio Corrêa de Mello;
- N. 311, Mario da Silva Nazareth;
- N. 329, Delphin Pereira de Azevedo

Bouças:

- N. 337, José Prestes;
- N. 341, Joaquim Avelino de Almeida;
- N. 343, Domingos Grado;
- N. 353, J. Rodrigues & Gonçalves;
- N. 355, Constantino Ferreira Natividade.

Rua José dos Reis:

- N. 74, Ludovina Rosa do Amorim.

Rua Borborema:

- N. 45, Juvina C. Novaes;
- N. 30, Antonio Vieira Mello;
- N. 26, Ricardo Fonseca Martins;
- N. 8, Maria Joaquina;
- N. 6, Thomaz Manoel dos Santos.

Rua Tapajoz:

- N. 7, Sociedade União dos Foguistas;
- N. 9, Antenor Soares;
- N. 11, Eurico da Costa Oliveira;
- N. 15, Sociedade União dos Foguistas;
- N. 21, José dos Santos Macieira;
- N. 25, José David Pereira;
- N. 33, João Peixoto Carvalho;
- N. 49, Francisco Jardim.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 137 a 150 e 461 a 473, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

- Rua Padre Januario n. 16, Francisco Antonio da Rosa.

- Rua Padre Januario n. 44, Francisco Antonio da Rosa.

- Rua Conselheiro Galvão n. 188, Izidoro Fernandes da Silva

- Rua Curupaity n. 101, Albino Joaquim Duarte de Carvalho.

- Rua Curupaity n. 183, Antonio Fernandes Alvar.

- Rua Curupaity n. 15, Victorio Alves de Souza.

- Rua João Barbalho ns. 44 e 50, Manoel Francisco Ferreira.

- Rua João Barbalho n. 158, João Lopes de Oliveira.

- Rua João Barbalho n. 166, João A. Lcal.

- Rua General Canabarro n. 60, Justina Vieira Leite da Silva.

- Rua General Canabarro n. 48, Domingos da Silva Filho.

- Rua Conde de Benfim n. 4, Manoel José Martins.

- Rua Conde de Benfim n. 5, Domingos Pedroso Vapira.

- Rua Conde de Bonfita n. 95, Manoel Jacintho Fischer.

- Rua Conde de Bonfim n. 41, Adriano Pinto da Fonseca.

- Rua Conde de Bonfim n. 177, Carlos Mesquita Romero e outros.

- Rua 21 de Abril n. 24, Moyses do Nascimento.

- Rua 21 de Abril n. 65, Edmundo Albino dos Santos.

- Rua Coronel Figueira de Mello n. 253, Joaquim de Moura Martins.

- Rua Coronel Figueira de Mello n. 283, Elvira Joppert Barbosa.

- Rua Coronel Figueira de Mello n. 323, Julia (menor).

- Rua Coronel Figueira de Mello n. 329, Rosalina de Albuquerque.

- Rua Coronel Figueira de Mello n. 414, Josephina Dias da Silva e outros.

- Rua Coronel Figueira de Mello n. 424, Edgard Mario de Lacerda e outro.

- Rua Engenho de Dentro n. 331, Mus-saléu Sued.

- Rua Engenho de Dentro n. 135, Pedro Pinto de Miranda.

- Rua Engenho de Dentro n. 77, Rosa Gonzaga Guimarães.

- Rua Conselheiro Galvão n. 256, Manoel Lopes da Silva.

- Travessa Portella n. 37, José Bernardo Monteiro.

- Rua Cabucú n. 84, José de Paiva Ramos.

- Cabucú n. 84, José de Paiva Ramos.

- Rua Cabucú n. 29, Manoel Antunes Mendes.

- Rua Elias da Silva n. 281, Sottor Spangeberg Pires.

- Rua Elias da Silva n. 339-A, João Julião Carneiro.

- Rua Elias da Silva n. 405, Maria Philomena M. B. Delgado.

- Rua Elias da Silva n. 427, Manoel Joaquim de Souza.

- Praca Quintino Bocayuva n. 9, Joaquim Pedro do Couto Pereira.

- Praca Quintino Bocayuva n. 12, Manoel Martins da Rocha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são res-

- ponsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança excoativa:
- Atipio Bastos, travessa Viuva Mendonça n. 20, 11\$883.
- Thereza Antunes de Souza, rua Belisario Penna n. 1, 14\$877.
- Salomão & Irmão, rua Barreiros n. 341, 16\$050.
- Antonio da Motta, estrada do Octaviano n. 11, casas 1 e 2, 19\$895.
- Francisco Marques da Silva, rua Nacional n. 55, 22\$251.
- José Lourenço de Azevedo, rua João Torquato n. 102, 12\$924.
- Abilio José Nunes Alves, rua dos Rubis n. 65, 9\$915.
- Carlos Chagas, rua Bezerra de Menezes n. 30, 9\$025.
- Felodoro Coelho da Costa, rua Bezerra de Menezes n. 26, fundos, 13\$719.
- Manoel Bernardo Filho, rua "D" numero 62, 11\$210.
- Joaquim Pereira Sampaio, rua Aymoré n. 27, 7\$508.
- João Parentes, rua Aymoré n. 50, 7\$508.
- Domingos José de Brito, rua Montevideo n. 181, 9\$193.
- João de Souza, travessa Dous n. 21, 9\$025.
- Antonio Moreira, rua Medeiros n. 40, 0\$305.
- Mariana de Jesus Santos, rua Dr. Joviniano n. 7, 1\$895.
- Manoel de Oliveira, avenida Automóvel Club n. 1.553, 9\$025.
- Eduardo Bevilacqua, rua João Torquato n. 29, 18\$007.
- Olympio Borges, estrada do Jacuá n. 164, 9\$515.
- Antonio Crivello, rua Firmino Gamelleira n. 202, 16\$664.
- José Maria da Silva, rua Firmino Gamelleira n. 102-A, 8\$215.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 116, 3\$615.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 169, 4\$751.
- Ribeiro Junqueira I. & Botelho, caminho do Quitungo n. 216, 36\$912.
- Waldemiro de Souza Rocha, rua Xavier Pinheiro n. 215, 11\$747.
- Eliza Pereira Garcia, rua Dr. Magioli n. 11, 7\$158.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua "L" n. 109, 9\$294.
- Antonio Netto, rua Porto Carreiro numero 48, 10\$157.
- Antonio Affonso Cardoso, avenida Automóvel Club n. 905, 7\$502.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua "B" n. 40, 9\$294.
- Reginaldo Sodré, rua Irany n. 2, réis 10\$245.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua "C" n. 70, 9\$294.
- Companhia Brasileira de Terrenos, "C" n. 79, 9\$294.
- Antonio de Jesus Pereira, rua das Opalas n. 100, casas 1 a 10, 29\$840.
- Adolpho A. F. de Magalhães, rua Torres Sobrinho ns. 34-A e 34-B, 125\$465.
- José Ignacio M. Filho, rua Assis Carneiro n. 533, 5\$204.
- Paschoal Carelli, rua Borges Monteiro n. 153, 5\$204.
- Adelino de Souza, rua Bernardo n. 282, 5\$204.
- Francisco Carvalho da Cruz, rua Porto Alegre n. 45, 8\$510.
- Eutime E. Feyne, rua Olina n. 21, 2\$386.
- José Coelho, rua Dr. Leal ns. 181, 183 e 119, 40\$365.
- Seraphim Martins Muniz, rua José dos Reis n. 151, 120\$750.
- Albertino José dos Santos, rua A numero 27, (Fazenda da Bicca), 10\$409.
- Adão Coelho, rua E n. 4 (Fazenda da Bicca), 10\$409.
- Antonio Elias dos Santos, estrada do Engenho Novo n. 53, 20\$585.
- Felippe Aaptonio Teneso, rua Attila Silveira n. 7, 12\$477.
- Manoel Francisco de Souza, rua Tecito Esmeriz n. 96, 14\$892.
- Francisco Alves, rua Mario ns. 5-A e 5-B, 23\$930.
- Luiz Dias Rollemberg, rua Constante Ramos n. 158, 31\$567.
- Maria Conceição S. Roosenboom, rua Copacabana n. 106, 104\$981.
- Suival Secundino Paranhos, rua Leopoldo Miguez ns. 137 a 141, 112\$825.
- Mauricio Gardimem, rua Lopes Quintão n. 27, 12\$855.
- Sylvio Ribeiro, rua Maria Amelia numero 14, 13\$345.
- Horacio da Cunha Telles, rua Marquez de São Vicente n. 327, 2\$645.
- Gastão Bahiana, rua Paula Freitas numero 13, 93\$997.
- Alfredo Von Sydow Junior, rua Paula Freitas n. 88, 153\$281.
- Elias Cheme, rua Prudente de Moraes n. 357, 32\$548.
- Standard Oil C. of Brazil, rua do Tunnel n. 1, 2\$690.
- A. Freyhoffer, avenida Epitacio Pessoa n. 28, 15\$732.
- D. Amelia Nascente F. de Souza, rua Ayres Saldanha n. 112, 45\$411.
- Oscar Weinschenck, rua 12 de Maio ns. 39, 49 e 45, casas 1 a 4, 144\$328.
- Alfredo Pereira David, rua Projectada (Frent. r. L. Quintão n. 43), réis 9\$515.
- João Teixeira de Carvalho Filho, rua Prudente de Moraes n. 253, 25\$171.
- Edgard Roquette Pinto, travessa Real Grandeza n. 10, 26\$737.
- Standard Oil C. of Brazil, rua Voluntarios da Patria n. 308, 58\$650.
- Dr. Raul da Cunha Bello, rua Visconde de Pirajá n. 525, 100\$697.
- Antonio Augusto Schorch, rua 4 de Setembro n. 18, casas 1 a 4, 189\$462.
- Virialto Marques Ribeiro, rua General Soveriano n. 188, casas 1 a 4, 24\$390.
- Vicente Alfredo Duarte Felix, rua Hermenezilha n. 20, 45\$155.
- Arthur Rodrigues Tito, rua Hermenezillo n. 27, 51\$836.
- Dr. Francisco Mariano de Viveiros, rua Julio de Castilhos n. 95, 106\$450.
- Anna Pianka, avenida Vieira Souto n. 284, 19\$090.
- Arthur Soares Carneiro, rua Aura n. 46, 9\$545.
- Alfredo de Vasconcellos Hasse, avenida Atlantica n. 300, 59\$167.
- Antonio Barroso Gonçalves, rua Barão da Torre n. 332, 25\$171.
- Giovani Labanca, rua Barata Ribeiro n. 752, 83\$450.
- Maria Adelia Saturnino Braga, rua Barata Ribeiro n. 468, 41\$787.
- Companhia de V. e Saneamento, rua 19 de Fevereiro n. 119, 46\$690.
- Alice Lamberti, rua Eduardo Guinle n. 43, 124\$531.
- João Mercedes Affonso, rua das Opalas n. 166, 19\$895.
- Magdalena Leite, rua Tenente Pimentel n. 109, 7\$469.
- Companhia B. de Terrenos, rua K n. 153, 4\$751.
- Companhia B. de Terrenos, rua K n. 157, 57886.
- Companhia B. de Terrenos, rua K n. 159, 4\$751.
- Companhia B. de Terrenos, rua K n. 161, 3\$615.
- Francisco de Almeida, rua A n. 10, 11\$210.
- Abilio Queiroz, rua K n. 17, 11\$210.
- Manoel Alves Ventura, rua Frei Caneca n. 258, 155\$250.
- Junqueira & Comp., rua Salvador Corrêa n. 108, 30\$898.
- Proprietario, avenida Suburbana numero 2.752, 0\$898.
- Proprietario, rua Silva Gomes numero 27, 23\$257.
- Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 45, 7\$158.
- Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 44, casa 3, 2\$602.
- Proprietario, rua Silva Gomes n. 27, 36\$757.
- Proprietario, rua Antonio Vargas numero 13, 6\$642.
- Proprietario, rua Padre Nobrega numero 242, 6\$642.
- Companhia do Gaz, rua Izolina numero 60 A, 0\$382.
- Proprietario, rua José Bonifacio numero 213 A, 7\$462.
- Proprietario, rua Guineza n. 39, réis 20\$700.
- Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 177, 16\$173.
- Proprietario, rua da Abolição n. 134, 31\$107.
- Proprietario, rua Magalhães Couto n. 25, 4\$255.
- Proprietario, rua Francisco Valle numero 47, 4\$514.
- Proprietario, rua Paraná n. 174, 3\$475.
- Proprietario, rua Borja Reis n. 134, 5\$115.
- Proprietario, rua da Capella n. 48, 5\$043.
- Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 19, 24\$547.
- Proprietario, rua Paraguay n. 120, 4\$654.
- Proprietario, rua Padre Nobrega numero 240, 25\$081.
- Proprietario, rua José Bonifacio numero 282, 39\$334.
- Manoel Dias Pinho, rua Major Rego n. 50 A, casas 1 a 4, 35\$131.
- Catharino Alves, rua João Silva numero 201, 7\$552.
- Augusto de Castro Guimarães, rua Nova n. 2, 18\$372.
- Vicente Avellar Filho, rua Firmino Gamelleira n. 147, 21\$537.
- Miguel Rodrigues da Silva, travessa Regina n. 5, 3\$615.
- Francisco de Souza Mendes, travessa Regina n. 7, 5\$886.
- Antonio Duarte, rua Gurupá n. 32, 9\$108.
- Proprietario, rua Alzira Brandão numero 35, 7\$535.
- Light and Power Co. Ltd., rua Maxwell em frente ao n. 57, 34\$455.
- Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 585, 8\$813.
- Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 180, 23\$523.
- Proprietario, rua Jorge Rudge n. 18, 36\$044.
- Proprietario, rua Borda do Matto numero 100, 9\$550.

City Improvements Co., Ltd. rua Zulmira em frente ao n. 136, 26\$837.

Proprietário, rua Marquez de Valença n. 129, 30\$823.

Proprietário, rua José Hygino n. 181, 13\$164.

Proprietário, rua Mario de Alencar n. 36, 9\$831.

Proprietário, rua C n. 25, 4\$167.

Jacinto Fernandes da Silva, praia do Cajá n. 19, 19\$170.

Miguel Risi, rua São Januario n. 179, 4\$168.

Augusto Mendes Pinto, rua General Argollo n. 188, 87\$515.

Adolpho Magalhães, rua Copacabana n. 1.120, 10\$700.

Dr. Waueriva, rua São Clemente numero 103, casa 28, 20\$358.

Albino Soares de Almeida, rua Sorocabá n. 128, 30\$320.

Joaquim da Silva Roma, rua Marquez de São Vicente n. 250, 17\$965.

Amazem Colombo, rua Barroso numero 288, 49\$912.

Dr. Franklin Sampaio, praia do Flamengo n. 264, 9\$439.

Proprietário, rua Marquez de São Vicente n. 25, 76\$069.

Lafayette Siqueira & Comp., rua Dias Ferreira n. 83, 14\$105.

Companhia Auxiliar de V. e Obras, praça Cardeal Arcoverde ns. 4 e 6, 41\$303.

Lafayette Siqueira & Comp., rua Jardim Botânico n. 469 B, 73\$119.

João Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 270, 25\$766.

Proprietário, rua São Clemente n. 379, 84\$660.

Dr. Luiz Andrade Ramos, rua Conde de Irajá, 136\$956.

Maria Philomena A. C. Blanco, rua Miguel Lenos n. 54, 30\$640.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pinheiro Guimarães n. 32, 59\$218.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem n. 192, 21\$367.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Arnaldo Quintella n. 17, 35\$470.

The R. J. City I. Co., Ltd., rua Dias Ferreira n. 213, 19\$954.

Elias Castro, rua Visconde de Pirajá n. 480, 12\$318.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem ns. 230 e 232, 28\$295.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua dos Oitis n. 42, 15\$623.

Johon H. Rogess, Av. Vieira Souto n. 234, 32\$432.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem ns. 128, 132 e 136, 41\$324.

Alberto Alves da Motta, rua das Magnolias n. 6, 19\$846.

Fernando Hohenberg, rua Barão da Torre n. 149, casa 2, 38\$275.

Aglair (menor), rua General Clarindo n. 95, 13\$808.

José Fernandes, rua Christovão Penha n. 18 A, 6\$900.

Proprietário, Av. Suburbana n. 1.807, 14\$664.

José Almeida Costa Lima, rua José dos Reis n. 206, 40\$825.

João Ellis, rua Juary n. 1, 11\$477.

Crecto Moreira, Estrada da Freguezia n. 624, 11\$017.

Julio Forene, Estrada da Freguezia n. 750, 11\$017.

Mariana Castilho Barata, rua Coronel Rangel n. 177, 13\$473.

Igreja M. C. M. C. Santos Pastor, rua Coronel Rangel n. 115, 37\$254.

Arthur Barbosa de Moraes, rua Felipe Cardoso n. 27, 11\$500.

João do Nascimento Forga, rua Coronel Rangel n. 443, 24\$363.

Raul Saldanha da Gama, rua Candido Benicio n. 181, 15\$410.

Francisco Braga, rua Coronel Rangel n. 440, 16\$336.

Proprietário, rua Conde Lenhares numero 137, 11\$500.

Lina Machado, rua Carolina Machado n. 248, 11\$960.

Proprietário, rua Coronel Rangel numero 321, 13\$685.

Proprietário, rua Coronel Rangel numero 389, 18\$860.

Pompeu Euigneloni, rua E n. 166, 9\$597.

José Morado, rua B n. 26, 9\$597.

Carlos Bundberg, rua Chaves Faria n. 52, 11\$122.

Proprietário, rua Escobar n. 19, 16\$915.

Elvira Rayão, rua D. Anna Nery numero 81, 9\$080.

Proprietário, rua Hilario Ribeiro numero 32, 22\$004.

Francisco B. Junior, rua São Luiz Gonzaga n. 666, 24\$060.

Antonio de Almeida, rua Barão de Igatemy n. 82, 13\$227.

Proprietário, rua Medeiros Passaro n. 85, 25\$702.

Proprietário, rua Maria Amalia numero 188, 10\$820.

Proprietário, rua Gonzaga Bastos numero 24, 33\$378.

Proprietário, rua Maria Amalia numero 192, 58\$922.

Proprietário, rua Dr. Silva Pinto numero 33, 9\$842.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Regente Feijó em fte. 146, 65\$900.

Zulmira Pinheiro de Carvalho, rua Conselheiro Leonardo n. 17, 32\$955.

Augusto da Costa Dias, rua do Livramento n. 90, 16\$730.

Joaquim A. Lustosa, rua do Rosario n. 156, 15\$238.

Bernardino E. Almeida, rua Proposito n. 32, 17\$996.

Leopoldina M. Lopes, rua Estacio de Sá n. 48, 15\$371.

Hugo Molinari, rua da Alfândega numero 201, 21\$839.

The R. J. T. Light and Power, rua Pedro 1º em frente ao n. 39, 23\$170.

Annybal José Rodrigues, rua Sara numero 204, 62\$997.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pedro Alves n. 6, 22\$636.

Francisco Corrêa de Mello, rua Sara n. 202, 12\$337.

Rosalina C. Ferreira Fontes, travessa das Partilhas n. 45, 26\$771.

Alexandre Herculanio Rodrigues, rua Pedro Alves n. 2, 88\$882.

Luiza B. de C. Proença, avenida Rodrigues Alves n. 831, 31\$383.

Manoel Alves Ventura, rua Pereira Franco n. 104, 42\$872.

Carlos Nunes de Mendonça, rua General Caldwell n. 185, 18\$251.

Companhia Constructora N. S. A., rua Pedro Alves, em frente ao 61, 37\$133.

Agostinho S. Magães, rua Pedro Alves n. 56, 30\$254.

José Mauá Fontes, rua General Caldwell n. 236, 24\$049.

João Albuquerque Ceppjo, rua do Riachuelo, 70\$079.

Carlos C. de Oliveira Sampaio, rua do Mexico n. 146, 18\$362.

Francisco da S. Machado, rua Candido Benicio n. 417, 100\$000.

Francisco Pinto Ferreira, rua Justino de Souza n. 35, 17\$176.

Helena Ribeiro da S. Fogaça, rua Capuçu n. 27, 16\$962.

José Teixeira Pinto, rua Flack n. 13, 24\$660.

David da Cunha, rua Lino Teixeira numero 24, 19\$246.

José Martins, rua Carlos Costa n. 38, 17\$705.

Albertino F. Burges, rua Haddock Lobo n. 232, 77\$165.

Manoel Diniz Pinto, estrada Porto de Itaguaia n. 307, casas 1 a 3, 13\$192.

Antonio Manoel J. Delmos, rua Olga n. 119, 15\$910.

Alfredo João Fernandes, rua B. n. 14, 15\$242.

Antonio dos S. Malheiro, rua Senador Camará n. 67, 19\$197.

Maria S. de C. Muniz Freire, rua Helena n. 9, 19\$978.

Belmiro Martins, rua Adalgisa Alfoxa n. 19, 19\$173.

Estanislau F. Guimarães, rua C n. 14, 15\$101.

Damaso F. de N. Machado, rua Maria Freitas n. 35, 18\$656.

Companhia S. de Terrenos e Construções, rua Um n. 29, 15\$101.

José Ferreira Pereira, rua Bernadino Catapos n. 128, 27\$600.

Luiz Val de Oliveira, rua Coronel Costa n. 42, 14\$319.

Antonio Luiz de Souza, rua Daniel Carneiro n. 62 A, casa 1, 14\$664.

João Pereira de Lemos Junior, rua Miguel Cardoso n. 46, 14\$664.

Antonio Augusto Perez, rua Quadro numero 26, 7\$158.

José Paiva Ramos, rua Cabuçú n. 96, casas 1 a 4, 38\$640.

Alzira Sampaio de Assis, rua Antonio Vargas n. 103, 68\$772.

Arthur G. do Amaral, rua Antonio Vargas n. 82, 68\$772.

Magdalena Soffiotti, rua Teixeira da Pinho n. 153, 11\$287.

Heitor S. Bustamante, rua Conde Benfim n. 17, casas 1 a 3, 93\$866.

Proprietário, rua Botucatu n. 85, 13\$284.

Antonio Machado Velha, avenida 28 de Setembro ns. 313 a 317 A, 32\$100.

Aristides L. Coelho Rosa, rua Eduardo Raboeira n. 22, 14\$230.

Companhia America Fabril, rua Parão de Mesquita n. 830, 13\$670.

Antonio Monteiro, rua Senador Nabuco n. 231 A, 13\$695.

Seção de Expediente da Inspectoria de Águas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 116, 121 a 136, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros sob pena de multas regulamentares.

Rua Dr. Bulhões n. 13, Antonio Leite de Carvalho.

Becco João Pereira ns. 36/38, The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd.

Rua General Canabarro n. 305, Maria Izabel Machado Colonna Valle Silva e outro.

Rua Maria Lopes n. 30, Emilio Henri.

Rua Maria Lopes n. 118, Maria Leopoldina de Souza.

Rua Maria Lopes n. 101, José Maria Marques.

Rua Maria Lopes n. 2, Antonio da Costa Rosa.

Rua Alvaro de Miranda n. 14, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Alvaro de Miranda n. 14-A, Pedro Pinto de Miranda.

Praça Botafogo n. A-2, João Garcia Pereira Lobo.

Praça Botafogo n. A-1° 2, João Garcia Pereira Lobo.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente mez, á folhas n. 5.699.

Secção do Expediente; 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Henrique Duaque, avenida Maracanã ns. 265 e 267, 60\$444.

Alberto Antonio dos Santos, rua Domício da Gama n. 51, 31\$711.

João Tavares Couto, rua 8 de Setembro n. 13, 9\$894.

Maria da Silva Reis, avenida Suburbana n. 2.425, 10\$350.

Euclydes Dias da Costa, rua Olina n. 20, 4\$772.

Manoel do Patrocínio, rua Figueiredo Pimentel n. 193, 13\$151.

Alexandre de Almeida, travessa D numero 11 (Villa Therezinha), 8\$016.

Marcolino Rodrigues, rua Regente Feijó n. 30, 6\$900.

Associação Mantenedora da Esq. Barrão Rio Doce, rua Lavradio n. 62, 6\$670.

Manoel Lopes Alves, rua Carlos Gomes n. 83, 8\$480.

Jean Larrin, rua da Carioca n. 31, 50\$113.

João Fernandes C. Moreira, rua Andadas n. 177, 13\$958.

Maria M. de Oliveira, rua Dr. Ezequiel n. 20, 29\$185.

Société Anonyme du Gaz, rua Tenente Possolo n. 30, 26\$937.

Companhia Construtora Nacional, rua Vidal Negreiros e f. ns. 18, 20, 23, 29, 31 e 33, 35\$738.

Light and Power Co. Ltd., rua da America e. f. n. 212, 34\$941.

Société Anonyme du Gaz, ladeira João Homem n. 53, 46\$323.

Anna M. Santos Guimarães, rua General Caldwell n. 187, 19\$720.

Senhorinha Trindade A. Cezar, rua General-Caldwell n. 181, 18\$586.

Francisco Alcantara Machado, rua Senador Dantas n. 43, 30\$335.

Ramon S. P. R. Martins e outros, rua Carmo Netto n. 44, 45\$962.

Maria Encarnação H. de Souza, rua Riachuelo n. 205, 22\$497.

S. A. "A Noite", avenida Venezuela n. 17, 21\$387.

Bernardo Joaquim V. Faria, rua Marechal Floriano n. 60, 7\$818.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., ladeira do Mendonça ns. 15 e 19, reis 54\$170.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., rua Vidal de Negreiros ns. 18, 24 e 30, 15\$924.

Antonio Correia Pinheiro, rua General Camara n. 166, 89\$016.

Light and Power Co. Ltd., rua Mexico n. 146, 67\$847.

Antonio Pereira Paula, rua Nabuco de Freitas n. 152, 17\$450.

Carmen D. Costa, rua Nery Pinheiro n. 34, 20\$742.

Domingos Galligand, rua Nabuco de Freitas n. 167, 40\$501.

Société Anonyme du Gaz, rua Riachuelo n. 100, 19\$513.

João Carvalho Väsques, travessa São Diogo n. 4, 31\$921.

Antonio Bento Ferreira, rua Camerino n. 59, 214\$538.

J. L. Modesto Leal, rua Riachuelo n. 340, 102\$754.

Mitra Archiepiscopal do R. J., rua Rodrigo Silva n. 11, 19\$645.

City Improvements Co. Ltd., rua do Senado n. 190, 16\$675.

Bernardino Olívia da Fonseca, rua General Pedra n. 128, 31\$912.

João N. O. Braga, rua Senador Pompeu n. 198, 31\$054.

Marianna A. Botelho Carvalho, rua dos Ourives n. 79, 25\$510.

Maria José de C. Sayão, rua Seta de Setembro n. 183, 12\$706.

Custodio Figueiredo Bone, rua Riachuelo n. 341, 52\$783.

Asylo Gonçalves de Araujo, rua da Quitanda n. 48, 32\$047.

Narciso Costa Pereira, rua Dr. Rego Barros n. 53, 23\$740.

Joaquim Alves Corrêa, rua Benedicto Hypolito n. 182, 38\$025.

Fedelo Gropillo, rua Benedicto Hypolito n. 78, 11\$129.

Braz R. Teixeira e Armando Teixeira, rua Rodrigo Silva n. 18, 18\$034.

Carolina M. C. Fonte e outra, rua General Camara n. 165, 20\$007.

Francisco G. Vieira, rua S. Jorge numero 77, 13\$036.

José Maria A. Diniz, rua Coronei Pedro Alves n. 35, 21\$797.

José Flavio de M. Penna, rua Bento Ribeiro n. 59, 34\$981.

Antonio Teixeira Rabello, rua Senador Pompeu n. 79, 35\$224.

João Teixeira de Azevedo, rua Ribeirão Preto n. 47, 12\$149.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 118 (Penha), 5\$122.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 101 (Penha), 5\$122.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 123 (Penha), 5\$651.

Alexandre Magalhães, rua Barreiros n. 359, 14\$475.

João N. Ayres, rua das Opalas n. 96, 9\$945.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 116 (Penha), 9\$894.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 114 (Penha), 9\$894.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 212 (Penha), 5\$886.

Antonio Giovanni Russo, rua Olinda ns. 116 e 118, 17\$104.

Sebastião Alfonso da Fonseca, rua Jaboticabal n. 41, 8\$407.

Samuel Romano, rua Uranos n. 344, 25\$525.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 206 (Penha), 3\$615.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 208 (Penha), 1\$751.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 210 (Penha), 4\$751.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Pedro dos Santos, travessa Sargento Ferreira n. 6, 4\$970.

Antonio Girão, rua Montevideo n. 354, 8\$861.

Joaquim Magalhães, rua Braga n. 155, 4\$165.

Deolinda Ennes, rua Lobo Junior numero 53, 4\$165.

Joaquim Rebello, estrada Monsenhor Felix n. 100, 9\$991.

Antonio Ribeiro, rua Roberto Silva n. 56, 9\$799.

Bento Gonçalves, estrada Engenho da Pedra n. 281, 13\$381.

Maria Candida Lima, rua Honorio Bicalho n. 62, 5\$730.

Americo H. Flores, rua Valentim Magalhães n. 42, 8\$804.

João Luiz, rua Commendador Lago n. 52, 10\$719.

José Ribeiro Catalão, rua Montevideo n. 145, 6\$794.

Raphael Callussi, rua Montevideo numero 346, 19\$334.

Alfredo dos Santos, rua Crato n. 32, 6\$001.

Margarida Candida Vieira, rua Crato n. 31, 11\$481.

Proprietario, rua Venancio, Ribeiro n. 86, 2\$625.

Proprietario, rua Bento Gonçalves numero 130, 2\$595.

Companhia do Gaz, rua Silvana em frente n. 43, 4\$981.

Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 667, 7\$368.

Proprietario, rua Dias da Cruz, n. 367, 2\$326.

Proprietario, rua Heraclito Graça numero 12, 4\$911.

Proprietario, rua José dos Reis n. 1, 75\$390.

Proprietario, rua Alves de Brito n. 18, 28\$212.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita em frente ns. 769, 765, 751, 743, 747, e 739, 56\$765.

Proprietario, rua São Paulo n. 89, 6\$840.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 202, 18\$228.

Proprietario, rua Uruguay, n. 153, 7\$820.

Proprietario, travessa Affonso, n. 28, 12\$773.

Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 16, 27\$773.

Proprietario, rua Glauce Bomfim numero 946, 23\$057.

Proprietario, travessa Bambina numero 21, 3\$766.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 13, 30\$547.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 17, 6\$152.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 21, 68152.

Proprietario, rua Francisco Manoel n. 26, 44\$730.

Proprietario, rua Bella Vista n. 33, 25\$896.

Proprietario, rua José Hygino n. 128, 13\$502.

Proprietario, rua José Hygino n. 74, 41\$192.

Proprietario, rua Conde Bomfim numero 613, 25\$727.

Proprietario, rua Bella São Luiz numero 37, 33\$695.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 521, 5\$922.

Proprietario, rua Bom Pastor n. 28, 16\$916.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 57, 12\$730.

Proprietario, rua Paes Andrade numero 31, 10\$835.

City Improvements Co. Ltd., rua Universidade n. 97, 28\$088.

Proprietario, rua Visconde Figueiredo n. 42, 10\$420.

Proprietario, rua Almirante Jaccguay n. 18, 10\$420.

Josepha P. Teixeira Mendes, rua Desembargador Izidro n. 149, 46\$920.

Raymundo L. Penhaforte, rua Barão do Bom Retiro n. 662, 45\$051.

Proprietario, travessa Patrocínio numero 83, 49\$895.

Laura da Silva Costa, rua Araxá n. 66, 51\$060.

José A. Ferreira Duarte, rua Luiz Barbosa n. 18, casas de 7 a 11, 39\$905.

Francisco P. Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 524 e 526, 33\$690.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., Conde de Bomfim n. 372, 20\$020.

Frederico Calvano, rua Valentim da Fonseca n. 17, 12\$533.

Lincoln Nodari, rua Conde de Bomfim n. 1, 132, 34\$158.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 359, 29\$388.

Angela Rosa de Mendonça, rua Morro do Trapicheiro n. 51.

Firmino Jorge, rua Victor Meirêlles n. 30, 57\$081.

Luiz Ignacio Martins, rua Theodoro da Silva ns. 930 e 930-A, 76\$220.

Alberto Augusto de Souza, rua Hippolito da Costa n. 30, 12\$770.

Alberto Fajardo dos Santos, rua Hippolito da Costa ns. 60, 62 e 64, 21\$050.

Adelaide da Rocha Maia, rua Conde Bomfim n. 183, 124\$780.

Joaquim Manoel V. Mello Filho, rua Ennes de Souza n. 23, 21\$601.

Antonio Bernardo de Souza, rua Campinas n. 132, 18\$290.

Renato Vinhaes, rua Grajahú n. 199, 37\$610.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 287 a 302 (Série A), 585 a 595 (Série B), 416 a 423 (Série C) e 53 a 54 (Série E), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramos inter-

nos, sob pena de multas regulamentares:

Celso Ramos Ramero, rua Carolina Machado n. 282.

Maria Benjamin Villaga, rua Carolina Machado n. 288.

Eduardo Xavier Ferreira, rua Carolina Machado n. 290.

João Evangelista Lima, rua Carolina Machado n. 296.

José Joaquim Paulo Moraes, rua Carolina Machado n. 298.

Juan Duran Cuntin, rua Carolina Machado n. 316.

João Antonio de Lima, rua Carolina Machado n. 370.

Miguel Ferreira Lourenço, rua Carolina Machado n. 372.

Carolina Josepha Rosa, rua Carolina Machado n. 374.

Virginia Barbosa, rua Carolina Machado n. 378.

Celestino Otero de Carvalho, rua Carolina Machado n. 390.

Jeronymo Rodrigues Leguito, rua Carolina Machado n. 394.

Francisco Almeida Mendonça, rua Carolina Machado n. 398.

Antonio Joaquim Branda, rua Carolina Machado n. 402.

Antonio Joaquim Branda, rua Carolina Machado n. 404.

Arthur José Salgado Guimarães, rua Carolina Machado n. 420.

Francisco Gonçalves da Silva, travessa Matheus Silva n. 52.

Genesio Paulino Xavier, travessa Matheus Silva, Casa III, n. 24.

Luiz Antonio de Oliveira, rua Republica n. 101.

Henrique da Silva Nazareth, rua Republica n. 123.

Theraza Loureiro Lima, rua Fazenda da Bica n. 40.

José Ferreira da Silva Porto, rua Fazenda da Bica n. 55.

Adolpho Vaz, rua Fazenda da Bica n. 51.

Romão Gonçalves Quintas, rua Fazenda da Bica n. 15.

Romão Gonçalves Quintas, rua Fazenda da Bica n. 17.

Garibaldi Bastos, rua Fazenda da Bica n. 21.

Pergentino Prata, rua Fazenda da Bica n. 34.

Antonio Campos Ferreira, rua Tapajós n. 42.

José Alves Ferreira, rua Tapajós numero 38.

Inah, Liset e Alnesio, rua Tapajós numero 34.

Emilia Sampaio Rezende, rua Tapajós n. 30.

Soc. União dos Operarios Estivadores, rua Tapajós n. 28.

Americo José Henrique, rua Tapajós n. 26.

Soc. União dos Foguistas, rua Tapajós n. 10.

Helena Celestina Sant'Anna, estrada Chuy n. 25.

José Rodrigues Ventura, rua Buenos Aires n. 116.

José Martins de Azevedo, rua Buenos Aires n. 60.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 234 a 256 (Série A), 568 a 584

(Série B), 212 a 222 (Série E), 52 (Série F), 257 a 286 (Série A) e 223 (Série E), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Guanabara n. 27, Isabel Antunes Machado e outro.

Rua Guanabara n. 50, Anna Maria da Silva Lopes.

Rua Guanabara n. 41, Joaquim Rabello Henrique.

Rua Guanabara n. 26, Anacleto da Silva Caldas.

Rua Guanabara n. 12, Antonio Francisco de Almeida.

Rua Carolina Machado n. 302, José Joaquim Teixeira.

Rua Carolina Machado n. 306, Delphin Vieira de Castro.

Rua Carolina Machado n. 312, Francisco José Izidoro.

Rua Carolina Machado n. 10, Octaviano José da Cunha.

Rua Carolina Machado n. 26, Maria de Souza B. Victorina.

Rua Carolina Machado n. 40, José Francisco de Andrade.

Rua Carolina Machado n. 50, Christim S. Nunes.

Rua Carolina Machado n. 60, Paula Tavares Montoury.

Rua Carolina Machado n. 82, Horacio de Souza Machado.

Rua Carolina Machado n. 86, Carolina Machado Baptista da Silva.

Rua Carolina Machado n. 77, Egydio e Isabel.

Rua Carolina Machado n. 75, Egydio e Isabel.

Estrada Rio São Paulo n. 14, Candido Mendonça.

Estrada Rio São Paulo n. 46, Enrílio Ventura.

Estrada Rio São Paulo n. 236, Victor M. Alcantara.

Estrada Rio São Paulo n. 1, Marietta Telles Dantas.

Estrada Rio São Paulo n. 3, Maria, Leonel, José e Jorge.

Estrada Rio São Paulo n. 9, Manoel Cesar Osorio.

Rua Engenho de Dentro n. 102, Joaquim Costa Macedo.

Rua Engenho de Dentro n. 106, Francisco Pereira de Souza.

Rua Engenho de Dentro n. 146, Wladimir do Nascimento Motta.

Rua Engenho de Dentro n. 150, Pedro Ferreira de Carvalho.

Rua José dos Reis n. 69, Ludovina B. Amorim.

Rua José dos Reis n. 75, casa V, Ludovina B. Amorim.

Rua José dos Reis n. 83, Manoel de Castro Amorim.

Rua José dos Reis n. 97, João David Dormet.

Rua José dos Reis n. 111, Albano Gomes de Oliveira.

Rua José dos Reis n. 113, Emilia Mesquita Campos.

Rua José dos Reis n. 121, Valentim M. Fagundes.

Rua José dos Reis n. 123, Valentim M. Fagundes.

Travessa Matheus Silva n. 16, Victor Ribeiro de Faria Braga.

Rua Cabuçu n. 16, João Baptista de Almeida Ferreira.

Rua Cabuçu n. 12, Antonio Jorge dos Santos.

Avenida Suburbana n. 1962 A, Antonio Corrêa de Aguiar.

Rua Engenho de Dentro n. 98, D. Maria Dantas Barbosa.

Rua Escobar n. 57, Victor Ribeiro da Faria.

Rua Escobar n. 61, fundos, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 63, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 65, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 69, Rosa Maria dos Santos.

Rua Escobar n. 77, Francisco Augusto Rodrigues.

Rua Escobar n. 79, Domingos Ferreira da Cruz.

Rua Escobar n. 83, Manoel de Araujo Lima.

Rua Escobar n. 89, José Gonçalves Guimarães.

Rua Escobar n. 101, José Francisco da Silveira Pinto.

Rua Escobar n. 111, Antonio Scarso.

Rua Senador Pompeu n. 181, Sebastião Gonçalves Ribeiro.

Rua Carolina Machado n. 206 A, sobrado, Bernardo José Rodrigues e outros.

Rua Carolina Machado n. 206 B, Bernardo José Rodrigues e outros.

Rua Carolina Machado n. 210, Antonio Corrêa de Mello.

Rua Carolina Machado n. 214, Octaviano José de Castro.

Rua Carolina Machado n. 218, Octaviano José de Castro.

Rua Carolina Machado n. 222, Amelia Gomes de Mattos.

Rua Carolina Machado n. 230, Maria Gorra.

Rua Carolina Machado n. 232, José Gorra Ubaid.

Rua Carolina Machado n. 236, Sultana Gorra Ubaid.

Rua Carolina Machado n. 250, Manoel Luiz Machado.

Rua Carolina Machado n. 252, casa II, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa IV, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa VIII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XVI, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XVIII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXIV, Nagib Elias André.

Rua Candido Benício n. 461, Victor Parames Domingos.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXVI, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXVIII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXI, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XIX, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XVII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa IX, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa V, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa III, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 262, Alberto de Castro Amorim.

Rua Carolina Machado n. 266, Alberto de Castro Amorim.

Rua Carolina Machado n. 270, Octaviano José da Cunha.

Rua Carolina Machado n. 274, Octaviano José da Cunha.

Rua Umbelina n. 23, casa XII, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 22 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 117 a 126, expedidas por esta inspectoria, para instalações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Maria Dantas Barbosa dos Santos, rua Engenho de Dentro n. 98.

José Lobo Alves, rua Oito de Fevereiro n. 13.

Henrique de Almeida Corrêa Lopes, rua Bella Vista n. 103.

Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer, rua Bella Vista n. 105.

João dos Santos Arvellos, Estrada Nova da Pavuna n. 173.

Gabriel Moreira Gomes, rua Sanalorio n. 141.

José da Cunha Lourenço e outro, rua Francisco Eugenio n. 124.

Manoel Paiva, rua Dr. Maciel numero 132.

João Martins de Oliveira, rua Bella Vista n. 130.

José Paes dos Santos, rua Fernando Guimarães n. 101.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

((Inscrição para o fornecimento em 1929))

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, receberá, em sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta Capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até ao dia 1 de abril do corrente, requerimento de inscrição para fornecimento, no corrente anno, dos artigos do grupo XII — Material de gallinocultura.

I — Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer a esta directoria geral sua inscrição, juntando ao requerimento os documentos de idoneidade que possuirem (ultimos talões dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, recibo de pagamento do imposto sobre a renda ou prova de que estão isentos do mesmo).

II — Os concorrentes solicitarão guia, para recolhimento ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, da importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), como garantia da proposta que apresentarem e dos fornecimentos a serem feitos.

III — Verificada a idoneidade dos concorrentes, será, por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscrição, sendo-lhes restituídos os respectivos documentos.

IV — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os adiante publicados, mas, apenas os numeros dos mesmos e o preço, escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas; não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital, que as mesmas contêmham, nem as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio, si antes 15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja sua prorrogação, ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI — As propostas serão rubricadas pela commissão designada por esta directoria e pelos concorrentes presentes, que rubricarão a dos demais.

VII — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerido preço mais barato. No caso de mais de um negociante offerer preço igual, será procedido, immediatamente, ao sorteio na presença dos concorrentes, para adjudicação dos artigos empacados.

VIII — Os artigos serão todos de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

IX — Não serão tomados em consideração os preços que estiverem elevados, de mais de 10 % dos preços correntes no mercado.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO AO HOSPITAL DE VETERINARIA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 14 de março corrente, abrindo concorrência para as obras supra mencionadas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929.

— *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos senhores concorrentes para o edital publicado no *Diário Official* de 28 do corrente, para fornecimento de artigos dos grupos XI — Tractores, etc., e XII — Material para gallinocultura.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 28 de março de 1929.

— *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diário Official* de 26 do corrente, para diversos fornecimentos a esta directoria geral.

Rio, 26 de março de 1929.

— *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

X — Depois de feita a adjudicação, ficarão os proponentes obrigados a entregar os artigos pedidos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, dentro de 20 (vinte) dias, cuja falta de fornecimento nos prazos estipulados, acarretará ao concorrente a perda da caução, não cabendo ao mesmo o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI — As propostas serão entregues em envolturo fechado e lacrado, nesta directoria geral, até ás 16 horas do ultimo dia da inscrição, e serão abertas no dia 1 de abril do corrente anno, ás 13 horas.

XII — Fica livre á directoria a aquisição dos artigos na quantidade que precisar obrigando-se o fornecedor a manter os preços durante os prazos em que vigorar a concorrência, de accordo com o estabelecido na condição V.

XIII — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes de qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— O director geral.

Grupo XII — Material de gallinocultura

1. Comedouro automatico, de ferro galvanizado, com capacidade para 5, 10 e 15 kilos de fubá grosso, conforme modelo n. 1, um.
2. Comedouro para pintos, de ferro galvanizado, redondo, com 22 furos, conforme modelo n. 2, um.
3. Comedouro para pintos, de ferro galvanizado, comprido, com 12, 16 e 24 furos, conforme modelo n. 3, um.
4. Comedouro para pintos, de ferro fundido, com os dizeres: Ministerio da Agricultura — Serviço de Industria Pastoral — Posto Experimental de Avicultura — Comedouro, com 24 furos, conforme modelo n. 4, um.
5. Bebedouro de ferro galvanizado, para aves, isoladas em gaiolas, conforme modelo n. 5, um.
6. Bebedouro de pressão, de ferro galvanizado, para pintos, com capacidade para 1/2 e 1 litro, conforme modelo n. 7, um.
7. Bebedouro de pressão, de ferro galvanizado, com capacidade para 2, 3 e 6 litros, conforme modelo numero 6, um.
8. Tampa para ninho algapão, de ferro galvanizado, conforme modelo n. 8, um.
9. Caixa de papelão para embalagem de ovos, com capacidade para 12 ovos (2x6) e 18 ovos (3x6), conforme modelo n. 9, cento.
10. Machinas, com typos de aço, de 5m/in de tamanho, série de 0 a 9 e as iniciais P. E. A., para marcação em relevo, em anéis de aluminio, conforme modelo n. 10, uma.
11. Anéis de aluminio para marcação de aves, com 0,06 x 0,006, 0,07 x 0,007, 0,08 x 0,008, conforme modelo n. 10, cento.
12. Alicata especial para clumbar, nos pés das aves, os anéis, um.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

(Inscrição para o fornecimento em 1929)

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, receberá, em sua sede, á rua Malta Machado sem numero, nesta Capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até ao dia 1 de abril do corrente, requerimento de inscrição para fornecimento, no corrente anno, dos artigos do grupo XI — Tractores, etc.

I — Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer a esta directoria geral sua inscrição, juntando ao requerimento os documentos de idoneidade que possuírem (últimos talões dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, recibo de pagamento do imposto sobre a renda ou prova de que estão isentos do mesmo).

II — Os concorrentes solicitarão guia, para recolhimento ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, da importancia de 4:000\$ (quatro mil e 000 réis), como garantia da proposta que apresentarem e dos fornecimentos a serem feitos.

III — Verificada a idoneidade dos concorrentes, será, por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscrição, sendo-lhes restituídos os respectivos documentos.

IV — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os adeante publicados, mas, apenas os numeros dos mesmos e o preço, escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou reservas; não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital, que as mesmas contenham, nem as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio, si antes 15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja sua prorrogação, ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI — As propostas serão rubricadas pela comissão designada por esta directoria e pelos concorrentes presentes, que rubricarão a dos demais.

VII — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato. No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido, immediatamente, ao sorteio na presença dos concorrentes para adjudicação dos artigos empata-dos.

VIII — Os artigos serão todos de primeira qualidade, de acordo com as especificações da relação que a este accompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

IX — Não serão tomados em consideração os preços que estiverem elevados de mais de 10% dos preços correntes no mercado.

X — Depois de feita a adjudicação, ficarão os proponentes obrigados a entregar os artigos pedidos dentro das 48 ho-

ras que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado e no caso de serem artigos a confeccionar, dentro de 20 (vinte) dias, cuja falta de fornecimento nos prazos estipulados acarretará ao concorrente a perda da caução, não cabendo ao mesmo o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI — As propostas serão entregues em envolturo fechado e lacrado, nesta directoria geral, até ás 16 horas do ultimo dia da inscrição, e serão abertas no dia 2 de abril do corrente anno, ás 13 horas.

XII — Fica livre á directoria a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter os preços durante os prazos em que vigorar a concorrência, de accordo com o estabelecido na condição V.

XIII — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes de qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral.

Grupo XI — Tractores, etc.

1 — Tractor tamanho "2 Ton", com dispositivo de esteiras, motor a gazolina, 4 cylindros de 23 H. P.; potencia de 23 H. P. na barra de tracção; velocidade em 1^a 4 kilometros por hora; sapatas de carbono fundido, tratado thermicamente; engrenagem de aço cimentado especialmente; motor de 4 cylindros, um.

2 — Tractor "Fordson", equipado com rodas de unhas "Trip", de 14", com polia, um.

3 — Esteira para tractor "2 Ton", uma.

4 — Auto-caminhão "Ford", para 1 1/2 Tons., completo, com pneumaticos e carroceria para transporte com taipes de 1m.20 de altura, 2 metros de vãos, 2m.60 de comprimento e 1m.50 de largura, com bascula, um.

5 — Auto-caminhão "Ford" para 1 1/2 Tons., completo, com pneumaticos e carroceria, um.

6 — Caminhão para dois abimaes, para 1 1/2 Tons., completo, um.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 10.000 EXEMPLARES DOS MAPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, ESPÍRITO SANTO, ALAGOAS, CEARÁ E PARAHYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO, EM EDIÇÕES DE 2.000 EXEMPLARES PARA CADA MAPA.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dez mil (10.000) exemplares dos mappas agrícolas e económicos dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Alagoas, Ceará e Parahyba, organizados por este serviço, em edições de dois mil (2.000) exemplares para cada mappa, edital esse que se acha publicado no *Diário Official*, de domingo, 24 do corrente mez, á pag. 7.134.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 25 de março de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria de Meteorologia

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1929, PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAES DIVERSOS DE NATUREZA PERMANENTE A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

Numero de ordem	Artigos	Fontes Garcia & Comp.	Cardinale & Comp.	Proponente escolhido	Preço
1º Grupo					
Ferramentas e material permanente para o Instituto Central e suas dependencias					
1	Alargadores pentagonaes, de aço carbono, medida de 3 mm., dos fabricantes Goodell-Pratt, Starrett ou Peugeot, um.....	1\$800	—	Fontes Garcia & Comp.....	1\$800
2	Idem, idem, de 4 mm., um.....	2\$300	—	Idem.....	2\$300
3	Idem, idem, de 5 mm., um.....	3\$000	—	Idem.....	3\$000
4	Idem, idem, de 6 mm., um.....	3\$000	—	Idem.....	3\$000
5	Idem, idem, de 7 mm., um.....	4\$000	—	Idem.....	4\$000
6	Idem, idem, de 8 mm., um.....	4\$000	—	Idem.....	4\$000
7	Idem, idem, de 9 mm., um.....	5\$000	—	Idem.....	5\$000
8	Idem, idem, de 10 mm., um.....	6\$000	—	Idem.....	6\$000
9	Idem, idem, de 11 mm., um.....	6\$500	—	Idem.....	6\$500
10	Alargadores, com lamina quadrangular, de aço temperado, para alargar ou furar, marcar, etc., cabo de madeira envernizado, com o comprimento de 16 cm., um.....	10\$000	—	Idem.....	10\$000
11	Alargadores rectos, rectificados, em aço temperado, dos fabricantes Morse, Starrett, Peugeot ou Jacob, na medida de 3 mm., um.....	4\$000	—	Idem.....	4\$000
12	Idem, idem, de 4 mm., um.....	5\$000	—	Idem.....	5\$000
13	Idem, idem, de 5 mm., um.....	5\$000	—	Idem.....	5\$000
14	Idem, idem, de 6 mm., um.....	5\$000	—	Idem.....	5\$000
15	Alargadores identicos aos acima mencionados, de 1/16 a 1/8, um.....	3\$600	—	Idem.....	3\$600
16	Idem, idem, de 3/16 a 1/4, um.....	4\$000	—	Idem.....	4\$000
17	Idem, idem, de 5/16 a 3/8, um.....	5\$000	—	Idem.....	5\$000
18	Idem, idem, de 7/16 a 1/2, um.....	6\$000	—	Idem.....	6\$000
19	Algarismos de ferro esmaltado, recortados, tipo da Directoria, conforme a amostra no Almoarifado, um.....	3\$959	3\$690	Cardinale & Comp.....	3\$690
20	Algarismos de aço de tempera, reforçados, em caixinhas, dos fabricantes Starrett, Goodell-Pratt ou Peugeot, na medida de 2 mm., jogo.....	7\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	7\$000
21	Idem, idem, de 3 mm., jogo.....	7\$500	—	Idem.....	7\$500
22	Alphabeto de aço, conforme as especificações acima indicadas, na medida de 2 mm., jogo.....	21\$000	20\$000	Cardinale & Comp.....	20\$000
23	Idem, idem, de 3 mm., jogo.....	20\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	20\$000
24	Alicate punção de cabeça nickelada, com parafuso reforçado, de 6", dos fabricantes G. P. Starrett ou Peugeot, um.....	19\$000	18\$000	Cardinale & Comp.....	18\$000
25	Alicate Starrett n. 276, um.....	20\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	20\$000
26	Alicate travador, com indicador, Starrett, G. P. ou Peugeot, n. 785, um.....	12\$000	—	Idem.....	12\$000
27	Alicate com isolamento de borracha, ou Blumelite, irrompível, isolamento garantido até 5.000 volts, comprimento total 18 cm., e cabeça polida, dos fabricantes Peugeot, Starrett ou G. P., um.....	7\$000	—	Idem.....	7\$000
28	Alicate combinação, G. P., n. 377, ou Starrett tipo identico.....	18\$000	—	Idem.....	18\$000
29	Alicate curvo, fino e comprido, para mecanica de precisão, e aparelhos electricos, fabricado com aço especial, flexível, oxydado, cabo quadrilado, comprimento 6", dos fabricantes G. P., Starrett ou Peugeot, um.....	12\$500	—	Idem.....	12\$500
30	Alicate para gazista, Peugeot n. 970, cabo preto, cabeça oxydada ou tipo identico, dos fabricantes G. P. ou Starrett, um.....	13\$500	12\$900	Cardinale & Comp.....	12\$900
31	Alicate de pontas redondas, Peugeot n. 931, de 0,08, ou identico dos fabricantes G. P. ou Starrett, um.....	7\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	7\$000
32	Alicate de coroa, Peugeot n. 944, de 0,06, ou dos fabricantes G. P. ou Starrett, um.....	3\$800	—	Idem.....	3\$800
33	Alicate de bico, longo, Peugeot n. 930 A, de 0,10, ou identico dos fabricantes Starrett ou Goodell Pratt, um.....	12\$000	—	Idem.....	12\$000
34	Alicate bico de pato, Peugeot n. 939, de 0,08, ou identico dos fabricantes Goodell-Pratt ou Starrett, um.....	22\$000	—	Idem.....	22\$000

Numero de ordem	Artigos	Fontes Garcia & Comp.	Cardinale & Comp.	Proponente escolhido	Preço
35	Alicate de corte em frente, n. 928, Peugeot, de 0,08, ou idêntico dos fabricantes G. P. ou Starrett, um.....	12\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	12\$000
36	Alicate de corte transversal, Peugeot, n. 929, em aço forjado, cabo preto, cabeça polida, de 0,08, ou idêntico dos fabricantes G. Pratt ou Starrett, um.....	12\$000	—	Idem.....	12.000
37	Arros de púa, com catraca, nickelados, mordent s, bocca de jacaré, anel de commando, para catraca a direita e esquerda, ponto morto na trava do mandril, com diametro de revolução, 30 cm. peso 1.600 grs., do fabricante Peugeot, Starrett ou Stanley, preço de um.....	35\$000	23\$900	Cardinale & Comp.....	23\$900
38	Armação para serra manual, G. P. n. 427, em aço finalmente nickelado sobre cobre, cabo de revolver de ebonite, polido e quadriculado, capacidade de 8 a 12", profundidade 80 mm., ou dos fabricantes Stanley ou Starrett, uma.....	40\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	40\$000
39	Barbequim, estriado, G. Pratt, n. 101, ou dos fabricantes Starrett, ou Val d'Or, um.....	42\$000	—	Idem.....	42\$000
40	Bigorna para banco, Monarch Trill ou de outro fabricante similar, em aço Firminy, com angulos diversos em V, faces em esquadria e curvas, medindo 0,12x0,57x0,57, um.....	7 \$000	—	Idem.....	7\$000
41	Badames Peugeot ou Starrett, com cabo oval, um.....	10\$000	—	Idem.....	10\$000
42	Brocas para machinas automaticas, G. Pratt, n. 03, jogo de 8 brocas, jogo.....	10\$000	—	Idem.....	10\$000
43	Brocas helicoidaes serie curta, de temperatura até 90°, dos fabricantes Pratt & Whither, M. T. D. & C., ou Jacobs, de numeros: De 1 a 5, uma..... De 6 a 10, uma..... De 11 a 20, uma.....	2\$500 3\$000 5\$000	— — —	Idem..... Idem..... Idem.....	2\$500 3\$000 5\$000
44	Brocas com rabo cylindrico, longas dos mesmos fabricantes acima, de numeros: De 1 a 4, uma..... De 5 a 7, uma..... De 8 a 10, uma.....	6\$500 9\$500 12\$500	6\$300 9\$000 12\$000	Cardinale & Comp..... Idem..... Idem.....	6\$300 9\$000 12\$000
45	Brocas de rabo cylindrico, dos mesmos fabricantes acima, 3x64: De 3/16 a 1/8, uma..... De 9/64 a 11/64, uma..... De 3/16 a 7/32, uma..... De 1/4 a 5/16, uma..... De 3/8 a 7/16, uma..... De 29/64 a 1/2, uma.....	\$300 \$500 \$600 \$900 3\$000 3\$200	— — — — — —	Fontes Garcia & Comp..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	\$300 \$500 \$600 \$900 3\$000 3\$200
46	Brocas conforme os dados acima em millimetros, de m/m em m/m.: Nas medidas de 0,50 a 0,75, uma..... Nas medidas de 0,80 a 0,95, uma.....	3\$000 5\$000	— —	Idem..... Idem.....	3\$000 5\$000
47	Brocas conforme os dados acima nas seguintes medidas millimetricas: 1-1,05, 1,10, 1,15, 1,20, 1,25, 1,30, 1,35, 1,40, 1,45, 1,50, 1,55, 1,60, 1,65, 1,70, 1,75, 1,80, 1,85, 1,90, 1,95, 2, preço de um.....	\$350	—	Idem.....	\$350
48	Idem, idem, de: 2,05, 2,10, 2,15, 2,20, 2,25, 2,30, 2,35, 2,40, 2,45 e 2,50, uma.....	\$700	—	Idem.....	\$700
49	Idem, idem, de: 2,55, 2,60, 2,65, 2,70, 2,75, 2,80, 2,85, 2,90 e 3, uma.....	\$780	—	Idem.....	\$780
50	Cadinhos Graphite, para fundação Morgan, n. 0, 00, 000 e 0000, um.....	3\$780	—	Idem.....	3\$780
51	Idem, idem, ns. 1, 2, 3, 4 e 5, um.....	5\$000	—	Idem.....	5\$000
52	Calibres para fio de rosca, C. Pratt, n. 446, um.....	60\$000	—	Idem.....	60\$000
53	Idem, Starrett, type ns. 288, 281 ou 189, um.....	40\$000	—	Idem.....	40\$000
54	Idem, G. Pratt n. 136, um.....	40\$000	—	Idem.....	40\$000
55	Cabo de mandril para alargadores, Gcone 1, Pratt, Jacobs ou Westcott, um.....	28\$000	—	Idem.....	28\$000
56	Chaves de duas boccas, para machinas, de aço reforçadas, temperadas e calibradas M & M, americanas, ou Pratt & Whitherner, nas medidas: De 3/8x7/16, uma..... De 7/16x1/2, uma..... De 1/4x5/16, uma..... De 9/16x5/8, uma.....	2\$000 2\$300 2\$500 2\$700	— — — —	Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	2\$000 2\$300 2\$500 2\$700

Numero de ordem	Artigos	Fontes Garcia & Comp.	Cardinale & Comp.	Proponente escolhido	Preço
57	Chaves de fenda Stanley ou Goodell-Pratt, n. 22, reversível, automática, uma.....	15\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	15\$000
58	Idem, tonas Peugeot, n. 937 — C. P., Stanley ou Starrett, com laminas:				
	De 2 m/m, uma.....	3\$000	—	Idem.....	3\$000
	De 3 m/m, uma.....	4\$000	—	Idem.....	4\$000
	De 4 m/m, uma.....	5\$000	—	Idem.....	5\$000
	De 5 m/m, uma.....	7\$000	—	Idem.....	7\$000
59	Chaves de fenda, inteiriças, cabo rebitado e isolado de Ruberite, de alta tensão e isolamento, de 0,30, uma.....	5\$000	—	Idem.....	5\$000
60	Cabos porta trisadores da G. P. n. 95, um.....	20\$000	—	Idem.....	20\$000
61	Idem, porta ferramentais, com mandril, G. P. 11, um.....	25\$000	—	Idem.....	25\$000
62	Cinzel, Goodell-Pratt, ns. 455 ou 457:				
	De 1/8, um.....	20\$000	—	Idem.....	20\$000
	De 6/16, um.....	?	—	Idem.....	?
	De 5/8, um.....	31\$000	—	Idem.....	31\$000
63	Cassinetes circulares, W. & W., Starrett ou G. Pratt:				
	De 1/4, um.....	15\$000	—	Idem.....	15\$000
	De 5/16, um.....	14\$000	—	Idem.....	14\$000
	De 3/8, um.....	20\$000	—	Idem.....	20\$000
	De 1/2, um.....	20\$000	—	Idem.....	20\$000
64	Chaves Universaes Americanas, para cannos, abertura até 3", uma.....	60\$000	—	Idem.....	60\$000
65	Idem, B. S. para canno com corrente de 1.50, formato americanas, até 3", uma.....	140\$000	—	Idem.....	140\$000
66	Cadeado de metal, Yale, de 0,03, um.....	13\$000	11\$000	Cardinale & Comp.....	11\$000
67	Idem, idem, de 0,05, um.....	15\$000	12\$000	Idem.....	12\$000
68	Cabides de metal branco, Paulistas n. 22, para paletot e chapéu, um.....	3\$980	3\$800	Idem.....	3\$800
69	Chaves de fenda, Stanley, G. P., Starrett ou Peugeot, 993:				
	De 30 cent., uma.....	4\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	4\$000
	De 35 cent., uma.....	6\$000	—	Idem.....	6\$000
	De 40 cent., uma.....	9\$000	—	Idem.....	9\$000
70	Chaves para tubos, angulos oppostos, Stanley ou G. Pratt:				
	De 5 mm, uma.....	4\$000	—	Idem.....	4\$000
	De 10 mm, uma.....	5\$000	—	Idem.....	5\$000
	De 15 mm, uma.....	6\$000	—	Idem.....	6\$000
	De 20 mm, uma.....	7\$000	—	Idem.....	7\$000
	De 30 mm, uma.....	9\$000	—	Idem.....	9\$000
71	Chaves «Universal» Stillson, Peugeot ou G. Pratt:				
	De 25 cm., uma.....	15\$000	12\$500	Cardinale & Comp.....	12\$500
	De 50 mm, uma.....	26\$000	24\$000	Idem.....	24\$000
72	Idem, King-Dick, em aço oxydado:				
	De 0,17, uma.....	9\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	9\$000
	De 0,15, uma.....	15\$000	—	Idem.....	15\$000
73	Chaves de bomba, reversíveis, com rector de parafusos, haste de 6", uma.....	38\$000	—	Idem.....	38\$000
74	Chaves de fendas, Starrett, Peugeot ou G. Pratt, typos do fabricante Starrett:				
	N. 570, uma.....	20\$000	—	Idem.....	20\$000
	N. 551, uma.....	28\$000	—	Idem.....	28\$000
	N. 552 com rector, uma.....	15\$000	—	Idem.....	15\$000
	N. 553/3", uma.....	16\$000	—	Idem.....	16\$000
	N. 553 1 7/8, uma.....	14\$000	—	Idem.....	14\$000
	Typos do fabricante C. Pratt:				
	N. 036 de 3", uma.....	14\$000	—	Idem.....	14\$000
	N. 330 de 8", uma.....	16\$000	—	Idem.....	16\$000
	N. 331 de 8", uma.....	10\$000	—	Idem.....	10\$000
75	Chave iugleza para boccal de tubos, de 12", conforme amostra, uma.....	28\$000	—	Idem.....	28\$900
76	Chapas de metal amarello, com dizeres de qualquer tamanho, centimetro quadrado.....	\$110	\$090	Cardinale & Comp.....	\$090
77	Chapas de ferro esmaltado, com dizeres, de qualquer tamanho, centimetro quadrado.....	\$105	\$084	Idem.....	\$084

Numero de ordem	Artigos	Fontes Garcia & Comp.	Cardinale & Comp.	Proponente escolhido	Preço
78	Chapas de ferro esmaltado, com uma palavra, de 0,08x0,02, com pinos conicos, conforme a amostra, uma.....	5\$000	3\$900	Cardinale & Comp.....	3\$900
79	Desauidadores para machos, Starrett ou G. P. : N. 1, um..... N. 3, um..... N. 4, um.....	20\$800 24\$000 28\$000	— — —	Fontes Garcia & Comp..... Idem..... Idem.....	20\$000 24\$000 28\$000
80	Discos cortadores para machinas Utilitas, um.....	28\$000	—	Idem.....	28\$000
81	Donomímetros Varta para peso especifico até de mercúrio, um.....	39\$600	38\$000	Cardinale & Comp.....	38\$000
82	Escariadores Peugeot, 717, ou mesmo type G. P. ou Starrett, um.....	12\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	12\$000
83	Facões para matto «Jacaré», de 0,35 de comprimento, um.....	19\$800	18\$000	Cardinale & Comp.....	18\$000
84	Frizadores de mão para serviço de torno, estojo de 12, caixa.....	42\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	42\$000
85	Fegareiro Primus: N. 0, um..... N. 1, um..... N. 2, um.....	49\$000 65\$000 73\$000	44\$800 61\$900 69\$600	Cardinale & Comp..... Idem..... Idem.....	44\$800 61\$900 69\$600
86	Gravinho Universal, com ajuste micrometrico, completo, com uma barra, de 0,13, uma de 0,25, e duas pontas, para marcar, dos fabricantes G. P., Starrett ou Peugeot, de alta precisão, um.....	190\$000	165\$000	Idem.....	165\$000
87	Lamparina para soldar a gazolina, com bomba de ar e de pressão, de capacidade de 0,33 «Max Sivert», uma.....	48\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	48\$000
88	Loupe para relojoeiro, uma.....	9\$000	—	Idem.....	9\$000
89	Lanternas de folha tipo olho de boi, conforme a amostra, uma.....	20\$000	19\$000	Cardinale & Comp.....	19\$000
90	Machina de furar, para banco, Co del Pratt ou Val d'Or, com columna, torno paralelo, mordentes de 76 m/m, capacidade até 13 m/m, mandril em V, de 25 m/m e um dito de copo de 25 m/m, movimento vertical da broca, movimento vertical da mesa, polias fixas e locas, peso maximo, 57 kilos, uma.....	300\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	300\$000
91	Machina manual para serrar met es, com movimento para a direita e esquerda, com catraca e aneis para a serra, tipo Utilitas, uma.....	300\$000	—	Idem.....	300\$000
92	Machos esboçadores para rosca de gaz em tubos: De 1/8, jogo..... De 1/4, jogo..... De 3/8, jogo..... De 1/2, jogo..... De 3/4, jogo..... De 1", jogo.....	18\$000 18\$000 22\$000 30\$000 50\$000 80\$000	— — — — — —	Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	18\$000 18\$000 22\$000 30\$000 50\$000 80\$000
93	Machos acabadores para rosca de machos em tubos: De 1/8, um..... De 1/4, um..... De 3/8, um..... De 1/2, um.....	10\$000 11\$000 15\$000 18\$000	— — — —	Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	10\$000 11\$000 15\$000 18\$000
94	Machos manuaes para porcas passo metrico, G. P. : De 1 m/m, um..... De 1,5 m/m, um..... De 1,75 m/m, um..... De 2 m/m, um..... De 2,3 m/m, um..... De 2,6 m/m, um..... De 3 m/m, um..... De 4 m/m, um..... De 6 m/m, um..... De 8 m/m, um..... De 10 m/m, um.....	10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 11\$000 15\$000	— — — — — — — — — — —	Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 10\$000 11\$000 15\$000
95	Machos para rosquear a machina, Paris: De 14 m/m, um..... De 16 m/m, um..... De 18 m/m, um..... De 20 m/m, um.....	20\$000 23\$000 27\$300 31\$100	(x) 19\$690 22\$000 26\$000 30\$000	Cardinale & Comp..... Idem..... Idem..... Idem.....	19\$690 22\$000 26\$000 30\$000
96	Machos para rosquear, W & W., Paris ou Starrett: De 14 m/m, um..... De 16 m/m, um..... De 18 m/m, um..... De 20 m/m, um.....	12\$000 14\$000 20\$000 32\$000	— — — —	Fontes Garcia & Comp..... Idem..... Idem..... Idem.....	12\$000 14\$000 20\$000 32\$000

Numero de ordem	Artigos	Fontes Garcia & Comp.	Cardinale & Comp.	Proponentes escolhidos	Preço
97	Macetes de madeira secca, cabo conico, com diametro da cabeça 90 m/m, comprimento da cabeça 14 cm., comprimento total 33 centímetros, um.....	10\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	10\$000
98	Nível de cabo exagonal, 63 a 90 m/m, Starrett, Goodell-Pratt ou Peugeot, um.....	40\$000	—	Idem.....	40\$000
99	Nível de madeira, Stanley, comprimento 35 a 50 centímetros, um.....	13\$000	—	Idem.....	13\$000
100	Navalhas para cortadores de tubos, typo Starrett, Goodell-Pratt e Capacidade: De 60 a 100 m/m, uma..... De 200 a 250 m/m, uma.....	20\$000	—	Idem.....	20\$000
101	Pedra de esmeril «Carburundum», Carland ou Clasp : De 4x1/2x3/8, uma..... De 4x1x3/8, uma..... De 4x1 1/4x3/8, uma.....	30\$000 38\$000 60\$000	—	Fontes Garcia & Comp..... Idem..... Idem.....	30\$000 38\$000 60\$000
102	Platina «Stanley Duplex», de 22 cm., uma.....	40\$000	—	Idem.....	40\$000
103	Proveta H. Thomas, de 7 cm., uma.....	50\$000	—	Idem.....	50\$000
104	Perfuradores de junta, secção quadrada, de 1/8, um.....	6\$000	—	Idem.....	6\$000
105	Idem, idem, de 3/8, um.....	10\$000	—	Idem.....	10\$000
106	Idem, idem, de 1/2, um.....	12\$000	—	Idem.....	12\$000
107	Ponteiros Peugeot ou G. Pratt, typo 899, de 100x10 m/m, um.....	6\$000	—	Idem.....	6\$000
108	Pinças de aço nickelado, conforme o modelo, uma.....	4\$000	—	Idem.....	4\$000
108 A	Regoas de ferro esmaltado, conforme o modelo, metro.....	48\$000	42\$800	Cardinale & Comp.....	42\$800
109	Serrote de costas, Greaves, Peugeot ou Touro, de 25 cm., um.....	27\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	27\$000
110	Idem de pontas, de 25 cm., um.....	20\$000	—	Idem.....	20\$000
111	Idem de traçar, de 46 cm., 10 dentes por pollegada, um.....	38\$000	—	Idem.....	38\$000
112	Idem, idem, Greaves ou similar, com 46 dentes por pollegada, com 18", um.....	—	—	—	—
113	Torno de base giratoria, de mandibulas ajustaveis, com parafusos em duplo comprimento, com disposições para peças conicas, calcado em aço, abertura 100 m/mx3" de largura, Record ou Champion, um.....	137\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	137\$000
114	Torno Record ou Champion, com todas as demais especificações acima, sendo a medida 50 m/m, um.....	110\$000	—	Idem.....	110\$000
115	Tarracha typo Diamond, W. & W. ou Goodell-Pratt, cortando 2x0.45 a 5.5x0.90, uma.....	300\$000	—	Idem.....	300\$000
116	Idem, idem, cortando 4x36 a 16x18, uma.....	338\$000	—	Idem.....	338 000
117	Idem, idem, cortando 1/16x72 a 5/16x18, uma.....	450\$000	—	Idem.....	450\$000
118	Torno de mão n. 0.705, Peugeot ou G. Pratt 93, um.....	—	—	—	—
119	Tubos vasadores concentricos «Meko», cortando de 12 a 40 m/m, de 2 em 2 m/m, com porta-tubo de aço oxydado, alavanca de aperto, em caixa de madeira, estojo.....	—	—	—	—
120	Trenas de panno «Rabonne», de 20 metros, uma.....	70\$000	59\$000	Cardinale & Comp.....	59\$000
121	Trenas de panno «Rabonne», de 30 metros, uma.....	100\$000	89\$000	Idem.....	89\$000
122	Tela fina para fundo de abrigos meteorologicos, conforme a amostra, metro.....	8\$000	6\$490	Idem.....	6\$490
123	Tela de arame de aço galvanizado, de 2 1/2 m/m, com 0.05 de malha e 1.50 de largura, metro.....	9\$000	10\$490	Fontes Garcia & Comp.....	9\$000
124	Torneiras de metal para pluviômetros, conforme a amostra, uma.....	12\$000	7\$600	Cardinale & Comp.....	7\$600
125	Trados conicos, conforme a amostra, um.....	—	—	—	—
Segundo grupo					
Material electrico — Accumuladores «Varta»					
126	Elementos em vasos de vidro: com primeira carga : N. 1.403 (mil quatrocentos e tres), um..... N. 780 (setecentos e oitenta), um..... N. 1.422 (mil quatrocentos e vinte dois) um..... N. 1.404 (mil quatrocentos e quatro), um..... N. 143 (cento e quarenta e tres), um.....	58\$000 70\$000 150\$000 70\$000 200\$000	—	Fontes Garcia & Comp..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	58\$000 70\$000 150\$000 70\$000 200\$000
127	Baterias de 2 elementos com primeira carga e caixa : N. 1.422 (mil quatrocentos e vinte dois), uma.... N. 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um), uma....	150\$000 176\$000	—	Idem..... Idem.....	150\$000 176\$000
128	Baterias de 3 elementos com primeira carga e caixa : N. 1.703 (mil setecentos e tres), uma..... N. 1.704 (mil setecentos e quatro), uma.....	209\$000	—	Idem.....	209\$000

Numero de ordem	Artigos	Fontes Garcia & Comp.	Cardinale & Comp.	Proponente escolhido	Preço
129	Baterias com grupos de elementos de vidro :				
	N. 2.145 (dous mil cento e quarenta e cinco) uma...	110\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	110\$000
	N. 2.146 (dous mil cento e quarenta e seis), uma...	130\$000	—	Idem	130\$000
	N. 2.147 (dous mil cento e quarenta e sete), uma...	150\$000	—	Idem	150\$000
	N. 2.148 (dous mil cento e quarenta e oito), uma...	160\$000	—	Idem	160\$000
	N. 2.149 (dous mil cento e quarenta e nove), uma...	190\$000	—	Idem	190\$000
	N. 2.150 (dous mil cento e cinquenta), uma...	187\$000	—	Idem	187\$000
130	Grupo de elementos tipo 5 W em vidro, grupo.....	80\$000	—	Idem	80\$000
131	Accumeter completo para balão central, um.....	—	—	—	—
132	Amperometro portatil, formato relógio 0/6 a 0/100, um.....	97\$000	—	Idem	97\$000
133	Bomba conjugada « Ercole Marelli » 0.5 HP — 220 volts — 50 Cy. c/a, uma.....	990\$000	749\$000	Cardinale & Comp.....	749\$000
134	Bomba conjugada « Ercole Marelli » 1 HP — 220 volts — 50 Cy. c/a, um.....	1:500\$000	1:318\$000	Idem	1:318\$000
135	Consolo de madeira de lei, envernizado, para ventilador, tamanho médio, um.....	18\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	18\$000
136	Idem, idem, tamanho grande, um.....	24\$000	—	Idem	24\$000
137	Ferros electricos para soldar a 120 volts, conforme a amostra, um.....	135\$000	—	Idem	135\$000
138	Lampada flexivel, nickelada, para mesa, conforme a amostra, uma.....	155\$000	—	Idem	155\$000
139	Lanternas electricas « americanas » n. 4.753, uma.....	52\$000	51\$000	Idem	52\$000
140	Idem, idem, idem n. 2.653, uma.....	48\$000	51\$000	Idem	48\$000
141	Idem, idem, n. 1.236, uma.....	39\$000	42\$000	Idem	39\$000
142	Machinas de furar, electricas, manuaes, para 120 volts, uma.....	880\$000	—	Idem	880\$000
143	Miliameter « Weston's » de quadro movel, um.....	—	—	—	—
144	Para-raios de 3 pontas « Gaulil », haste de 2m,50, um..	—	—	—	—
145	Rectificadores « Philips » n. 327, completo, um.....	600\$000	—	Idem	600\$000
146	Idem, n. 1.001, um.....	60\$000	—	Idem	60\$000
147	Idem, n. 1.039, um.....	700\$000	—	Idem	700\$000
148	Rectificadores « Neva » para 2 ampères, completos, um..	180\$000	—	Idem	180\$000
149	Idem « Tungar », para 2 1/2 ampères, completos, um....	180\$000	—	Idem	180\$000
150	Voltimeiro portatil, formato relógio, com 2 escalas de 0 a 100, « D. Arsenal », um.....	200\$000	—	Idem	200\$000
151	Ventiladores « Ercole Marelli », giratorios, C. A. 120 volts, de 12", um.....	272\$000	269\$000	Cardinale & Comp.....	269\$000
152	Ventiladores « Ercole Marelli », giratorios, C. A. 120 volts, de 16", um.....	332\$000	329\$000	Idem	329\$000
153	Idem, fixos, C. A. 120 volts, de 8", um.....	172\$000	169\$000	Idem	169\$000
154	Idem, idem, de 12", um.....	235\$000	229\$000	Idem	229\$000
155	Idem, idem, de 16", um.....	285\$000	279\$000	Idem	279\$000
156	Ventiladores « G. E. », giratorios, C. A. 120 volts, de 12", um.....	272\$000	269\$000	Idem	269\$000
157	Idem, idem, de 16", um.....	332\$000	329\$000	Idem	329\$000
158	Idem, fixos, C. A. 120 volts, de 8", um.....	141\$000	139\$000	Idem	139\$000
159	Idem, idem, de 16", um.....	282\$000	279\$000	Idem	279\$000
	Terceiro grupo				
	Artigos diversos				
160	Bandeiras para signaes de previsão do tempo, conforme os modelos da Repartição, uma.....	80\$000	65\$800	Idem	66\$800
161	Contadores de segundos, de nickel, « Raltrapant » ou equivalente, conforme a amostra, um.....	—	329\$900	Idem	329\$900
162	Escadas de madeira, duplas, com oito degrãos, envernizadas, uma.....	—	120\$000	Idem	120\$000
163	Idem, idem, com quatro degrãos, uma.....	—	69\$000	Idem	69\$000
164	Estufas de cobre laminada para calor humido, conforme o modelo da Repartição, uma.....	650\$000	618\$900	Idem	618\$900
165	Flamulhas pretas para os signaes de previsão, conforme o modelo da Repartição, uma.....	80\$000	65\$900	Idem	65\$900
166	Machina photographica « Kodack » autographica n. 3, com lente anastigmatica, de 8 x 10 1/2, com o respectivo estojo de couro, uma.....	650\$000	639\$000	Idem	639\$000
167	Machina photographica « Kodack », com lente anastigmatica, de 8 x 14, com o respectivo estojo de couro, uma.....	—	669\$900	Idem	669\$900
168	Quadros de madeira com dobradiças, envidraçados, para affixação de boletins (pequeno), um.....	70\$000	64\$900	Idem	64\$900
169	Idem, idem, médio, um.....	91\$000	83\$900	Idem	83\$900
170	Idem, idem, grande, um.....	119\$000	97\$400	Idem	97\$400

Comissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue

INSCRIÇÕES PARA OS PREMIOS OFFICIAES A SEREM DISPUTADOS EM 1029

De ordem do presidente da Comissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, faço publico que se acham abertas na secretaria da mesma, á Avenida Rio Branco n. 197, 3º andar, as inscrições para as provas em que se disputarão os premios instituidos pela lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (arts. 103, 104, 105, 106 e 107) com as alterações constantes da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (art. 175, n. X), e artigo 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

As inscrições serão propostas em cartas fechadas ou em boletim impresso, fornecido pela secretaria, datado e assignado pelo proprietario ou seu legitimo representante.

Só poderão disputar aquelles premios, animaes de puro sangue, inscriptos no "Stud Book Brasileiro".

Considera-se de puro sangue o animal que tiver mais de 63/64 de sangue inglez, de corrida.

A taxa de inscrição será de 2 % de valor do premio; entretanto, si algum proprietario inscrever mais de um de seus animaes, a taxa será 2 % para o primeiro, 1 % para o segundo e 1/2 % para os excedentes.

Si, porém, qualquer dos animaes inscriptos com redução de taxa, passar a novo proprietario, este integralizará a mesma, salvo si já tiver outros animaes inscriptos na mesma prova e que lhe deem direito á redução.

Si occorrer a morte, antes de corrida, de algum animal inscripto, o seu proprietario terá o direito á restituição de 50 % da entrada.

Terá direito, tambem, á restituição de 25 %, o proprietario de animaes inscriptos em provas eliminatorias e que delles sejam excluidos por motivo de victora em prova anterior.

Para tomar parte na "Taça dos productos" deverá o animal ser inscripto pelo menos em tres provas eliminatorias.

Os vencedores da "Taça Nacional", e Grande Premio "Importação" não poderão ser exportados para fóra do paiz.

No caso de empate em 1º lugar, serão distribuidos entre os que empatarem, os premios correspondentes a tantas collocações quantos forem os animaes inscriptos.

Si o empate se der no 2º lugar, serão distribuidos entre os empatados, os premios correspondentes ao 2º e 3º logares.

Provas eliminatorias "Criação Nacional"

Para animaes nacionaes de dous annos, sendo successivamente eliminados os vencedores de 1º lugar, em qualquer dos prados.

Distancia 1.000 metros. Premios: 5:000\$ ao proprietario do animal vencedor e 500\$ ao seu criador.

Pesos:

Cavallos	53
Eguas	51

Kilos

Essas provas em numero de 10 serão disputadas:

- A 1ª, em 14 de abril, no Jockey-Club.
- A 2ª, em 28 de abril, no Derby-Club.
- A 3ª, em 3 de maio, no Jockey-Club.
- A 4ª, em 12 de maio, no Derby-Club.
- A 5ª, em 2 de junho, no Jockey-Club.
- A 6ª, em 9 de junho, no Derby-Club.
- A 7ª, em 14 de julho, no Derby-Club.
- A 8ª, em 21 de julho, no Derby-Club.
- A 9ª, em 28 de julho, no Jockey-Club.
- A 10, em 25 de agosto, no Jockey-Club.

Grande Premio "Taça dos Productos"

Para animaes collocados em 1º, 2º e 3º logares nas eliminatorias "Criação Nacional".

Distancia, 1.609 metros. Premio: 20:000\$ ao proprietario do vencedor e 5:000\$ ao criador.

Peso: 54 kilos para os cavallos e 52 para as eguas.

Será disputado a 20 de outubro, no Derby-Club.

Grande Premio "Taça Nacional"

Para animaes nacionaes de tres a seis annos, podendo concorrer os estrangeiros da mesma idade que não tenham corrido nos annos anteriores.

Distancia 2.400 metros. Premio: 20:000\$000.

Nacion. H.Nör. H. Sul

Pesos:

Animaes de tres annos	48	51	52
Animaes de quatro annos	50	53	54
Animaes de cinco annos e mais	53	56	57

As eguas, dous kilos menos que os cavallos da mesma idade. Será disputado a 29 de setembro, no Jockey-Club.

Grande Premio "Presidente da Republica"

Para animaes nacionaes de tres annos e mais.

Distancia 3.000 metros. Premio: 20:000\$ e 5:000\$ ao criador.

Pesos:

	Kilos
Cavallos de tres annos	52
Cavallos de quatro annos	55
Cavallos de mais de quatro annos	56

Eguas: dous kilos menos que os cavallos da mesma idade. Será disputado a 24 de novembro, no Jockey-Club.

O vencedor dessa prova no anno anterior terá a sobrecarga de cinco kilos.

Grande Premio "Importação"

Para animaes estrangeiros de dous annos, podendo concorrer os animaes nacionaes da mesma idade.

Distancia 1.750 metros. Premio, 10:000\$000.

Pesos:

	Kilos
Nacionaes	50
Estrangeiros:	
De hemispherio norte	53
De hemispherio sul	54

As eguas terão a vantagem de dous kilos sobre os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 4 de agosto, no Derby-Club.

As idades, para todos os effeitos deste edital, serão as da data da inscrição.

Caso compareça a qualquer das provas apenas um concorrente ou mais de um do mesmo proprietario, ser-lhe-ha adjudicado somente a metade do premio do primeiro logar.

Fica subentendido que o inscriptor, se sujeita a todas as condições deste edital e as instrucções que regem a comissão; fica tambem sujeito ás regras da sociedade em que se realizar a prova desde que ellas não contrariem as deste edital e das instrucções da comissão.

As inscrições, acompanhadas das respectivas importancias serão recebidas todos os dias uteis das 12 ás 16 horas e abertas em presença dos interessados até o dia 6 de abril proximo.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Lucio de Albuquerque Mello, secretario.

Directoria do Jardim Botânico

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE 1.400 VOLUMES DOS "ARCHIVOS DO JARDIM BOTANICO" E 100 SEPARATA DOS MESMOS ARCHIVOS, CONVOCADA POR EDITAL DE 12 DE MARÇO DE 1929 E PUBLICADO A 13 DO MESMO MEZ NO "DIARIO OFFICIAL", A PAGINAS 6.158.

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, na Directoria do Jardim Botânico, numero quinhentos e setenta e dous (572), desta cidade, presente a comissão designada por portaria do Sr. director do Jardim Botânico, de 5 de fevereiro de 1929, composta dos Srs. Dr. Fernando Rodrigues da Silveira, naturalista-viajante, interino, presidente; Amazonas de Almeida Torres, escriptuario-bibliothecario, secretario; Milton Pereira da Fonseca, servente-auxiliar, todos funcionarios desta repartição, á hora marcada, presentes os representantes das firmas Henrique Braga & Companhia e Henrique Velho & Companhia, foi declarada aberta a concorrência publica para a impressão de 1.400 exemplares, em brochura, do V volume dos "Archivos do Jardim Botânico" e cem (100 exemplares) (separata) dos mesmos archivos e recebidas as propostas e os documentos apresentados, o Sr. presidente declarou-os ido-

neos e acto continuo foram abertas as propostas, que, lidas em voz alta, foram em seguida por cada um rubricadas folha a folha e authenticadas pelo presidente. Os documentos e os conhecimentos de caução foram restituídos aos representantes das firmas licitantes, depois de verificados. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, lavrando-se esta acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — Presidente, *Fernando Rodrigues da Silveira*. — Secretario, *Amazonas de Almeida Torres*. — Auxiliar, *Milton Pereira da Fonseca*. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Heróvil Mauricio*. — Por procuração de Henrique Velho & Comp., *João Vargues*. Confere com o original. Em 27 de março de 1929. — Pelo escripturario, *Eugenio Martins Oliveira*, jardineiro-chefe. Visto. — *Pacheco Leão*, director.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú numero 90, nesta Capital, á Directoria do Jardim Botânico, para o fornecimento do seguinte, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official*.

Impressão de 1.400 (mil e quatrocentos exemplares) em brochura, do V volume dos "Ar-

chivos do Jardim Botânico" e 100 (cem) separata dos mesmos archivos, por cinco contos e novecentos mil réis..... 5:900\$000

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Henrique Braga & Comp.*

Proposta que fazem Henrique Velho & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto 13, á Directoria do Jardim Botânico, Ministerio da Agricultura, para fornecimento de impressão, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 14 de março de 1929.

CONCURRENCIA PUBLICA

Impressão de 1.400 exemplares, em brochura, do V volume dos Archivos do Jardim Botânico e 100 separata dos mesmos archivos, quatro contos duzentos e cincoenta mil réis.. 4:250\$000

Declaramos sujeitarmo-nos a todas as exigencias do edital de concorrência e bem assim ás do Condigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Henrique Velho & Comp.*

Instituto Biologico de Defesa Agricola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE APPARELHOS DE LABORATORIO, MATERIAL PHOTOGRAPHICO E DROGAS, A ESTE INSTITUTO, SITA A PRAIA VERMELHA, AVENIDA PASTEUR N. 438.

Chamo a attenção dos Srs. negociantes desses artigos para o edital deste instituto, publicado no *Diário Official* de 22 de março do presente anno.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1929. — *Carlos Moreira*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente n. 5, referente a "drogas, etc.", a serem fornecidas durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 30 de março corrente, publicada no *Diário Official* de 16 do mesmo mez.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 19 de março de 1929. — *Augusto C. Acida*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Intendencia

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho de administração e de accordo com o artigo 52 do Condigo de Contabilidade, levo ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta escola, até as 14 horas do dia 8 de abril proximo, inscrição para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de artigos de

consumo habitual. Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao commandante desta escola, acompanhados dos documentos de idoneidade e com as respectivas propostas, que deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federal, de 1\$000 por folha, e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou qualquer coisa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismo e por extenso.

Os interessados devem declarar nos seus requerimentos que se sujeitarão a todas as disposições do Condigo de Contabilidade.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis, das 9 as 12 horas.

Capital Federal, 25 de março de 1929. — *Antonio Viegas da Silva*, capitão, contador interino.

Commando do Sector Leste

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O EXERCICIO DE 1929.

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do Conselho de Administração deste sector, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, em face da deliberação do Tribunal de Contas publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, e dos artigos numeros 52 do Condigo de Contabilidade da União e 742, 758, 759 e 762, da regulamentação do referido condigo, convido os interessados a se inscreverem na concorrência administrativa ou permanente que se acha aberta pelo prazo de 15 dias, e contar de 2 até 17, tudo de abril, para o fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o anno de 1929, constantes dos grupos abaixo e sob as condições que se seguem:

1.º Para habilitar-se deverão os interessados apresentar neste sector, requerimento dirigido ao Sr. coronel commandante, solicitando inscrição dos ar-

tigos que pretenderem fornecer, consignando nas relações que juntarem na mesma occasião, que devem ser em duas vias, os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhados dos documentos em original comprobatorios de idoneidade que devem constar de:

- a) carta de negociante matriculado;
- b) recibo de imposto sobre a venda (exercicio de 1928);
- c) contracto social; e
- d) recibo do segundo trimestre de industrias e profissões.

2.º As relações serão organizadas em papel impresso da firma, de modo a ficarem separados os de cada grupo e por ordem alphabetica, os componentes desta.

3.º Este sector reserva ao direito de tomar as providencias que julgar necessarias para evitar a aquisição de qualquer artigo por prego inscripto no boletim do corrente no mercado, na occasião.

4.º As contas de fornecimento serão apresentadas na thesouraria deste sector até o dia 10 de cada mez seguinte ao da entrega dos artigos.

5.º Nenhum artigo será fornecido sem a entrega do pedido, estando este visado pelo assistente e assignado pelo thesoureiro, ou por quem os substituir.

Expirado o prazo acima marcado ninguém mais poderá se inscrever, a não ser para concorrências que se vierem a realizar para fornecimento de artigos cujos preços não constem da inscrição.

Os grupos a que se refere este edital, são os seguintes:

- Primeiro grupo:
Aquisição e conservação de móveis, camias, machinas e utensilios.
- Segundo grupo:
Aquisição de artigos de expediente.
- Terceiro grupo:
Aquisição de aparelhos e accessorios de iluminação.

Para melhor esclarecimento os interessados poderão comparecer na thesouraria deste sector, nos dias uteis, das 13 ás 15 horas.

Quartel em Nilheroy (antigo quartel da 2ª linha), 28 de março de 1929. — *Edgar Rodrigues Chaves*, 2º tenente contador, secretario do conselho.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente**LEILÃO DE ANIMAES**

Faço saber a todos que este edital vem ou delle tiverem noticia, que no dia 5 de abril do corrente, ás 9 horas, serão vendidos em hasta publica, no quartel do 15º Regimento de Cavallaria Independente (Villa Militar), 17 cavallos e 4 eguas com as respectivas crias e 6 muares, pertencentes á carga do alludido Regimento. Esses animaes foram, por varios motivos, reformados. Os lances só poderão ser feitos acima dos preços da avaliação a que procedeu a Commissão Permanente de Remonta do Regimento. Quartel na Villa Militar, 26 de março de 1929. — *Adalberto Mendes*, 1º tenente contador, almoxarife.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO**

Relação dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana proxima passada:

Classe de 1908

Carlos Botelho Cardoso.
Casemiro Gomes.
Claudionor José da Costa.
Djalma José Luiz.
Deoclecio Lara.
Domingos Michelf.
João de Araujo Sant'Anna.
Oswaldo Claudino.

Classe de 1907

Adelio, filho de Adelio Antonio de Souza.
Adelino, filho de Joaquim Pereira Teixeira.
Altair Paiva Linhares.
Affonso, filho de Nero Lopes dos Santos.
Alfredo, filho de Antonio dos Santos Pinto.
Alvaro, filho de Adriano Gomes da Silva.
Alvaro, filho de Maria G. Dias.
Alvaro, filho de Francisco Palmeira.
Alvaro, filho de José M. do Amaral.
Amerigo, filho de Manoel F. de Oliveira.
Antonio, filho de Francisco C. Padula.
Antonio Santos da Cunha.
Argemiro, filho de Argemiro T. da Silva.
Aristides, filho de Adriano J. de Moraes.
Arnaldo, filho de Manoel J. Euzebio.
Benjamin, filho de Benjamin V. Garcia.
Carlos, filho de Antonio S. Martins.
Carlos da Costa Magalhães.
Carlos Dias de Oliveira.
Claudionor Feital Borges.
Didimo Alves Pereira.
Darcy, filho de Jonathas F. G. de Moura.
Dinah, filho de José M. M. Guahyba.
Domingos, filho de Domingos M. Teixeira.
Ernani, filho de Ernani R. de Carvalho.
Eugenio, filho de Antonio M. da Silva.
Eugenio Felim.
Enzo, filho de Miguel Bruno.
Evaristo Christovão.

Francisco, filho de Antonio B. Gomes.
Francisco, filho de Dr. Thomaz M. P. Pessoa.

Francisco Marano.
Henrique, filho de José F. Zambrana.
Henrique, filho de Elisa da Gloria.
Jelmirez, filho de Edwiges C. de Souza.
João, filho de Antonio de Souza Pedro.
João, filho de Candido A. Barbosa.
João Lopes Freire.
Joaquim, filho de Maria L. de Souza.
Jorge, filho de Arão G. de Oliveira.
José, filho de Francisco Pinto Monteiro.
José, filho de Manoel Machado Cotta.
José, filho de Miguel M. de Vasconcellos.
José, filho de Luiz Couto de Almeida.
José, filho de Jayme R. Pinheiro.
José Gonçalves Salgado.
José Manoel.
José Mazzini Gambardella.
José Ferreira Areal.
José Pedro de Araujo Ferreira.
Luiz, filho de Carlos Ahamo.
Luiz, filho de Manoel Souza Lopes.
Luiz Paulo Almeida.
Manoel, filho de Leonilia S. Oliveira.
Manoel, filho de Rosa M. da Conceição.

Manoel, filho de Manoel J. R. Netto.
Manoel, filho de Manoel A. Nascimento.
Manoel de Barros.
Manoel Costa Valle.
Manoel José de Magalhães.
Mario, filho de Guilherme S. e Sá.
Mario, filho de João B. Pereira da Costa.
Mario Ferreira Martins.
Nilo Cruz.
Octavio, filho de Francisca de Jesus Castro.
Odilon, filho de Rufino Pinto da Silva.
Orlando, filho de Emilia Rosa Peixoto.
Osmar, filho de Palmyra P. Flavio.
Osmar, filho de Francisco N. Barbosa.
Oscar, filho de Gregorio Francisco Martins.
Oswaldo, filho de João Ribeiro da Motta.
Oswaldo, filho de Aristides F. Pereira.
Pedro, filho de José F. Vieira Pinto.
Remizzi João Monteirino.
Renato, filho de Rodolpho da Silveira.
Renato Bittencourt Costa.
Saturnino, filho de José Rodrigues Lopes.
Seraphim, filho de Seraphim José da Silva.
Sylvio Jordão.
Ubaldo Barbosa.
Ubirajara, filho de Arthur Pedro Borges.
Venancio, filho de José de Figueiredo.
Waldemar, filho de Manoel Gusmão.
Waldemiro, filho de José R. A. Junior.
Wamberlo, filho de Guilherme S. Ferreira.

Classe de 1906

Adelino Teixeira.
Aristeu Gonçalves Vianna.
Augusto Ivair Pinto.
Bernardino Barbosa.
Claudionor de Paiva Linhares.
Feliciissimo Siqueira Lima.
Jacy Thompson.
Oswaldo Flavio de Oliveira.
Manoel Barbosa.
Manoel de Souza.

Milton Tavares.
Raul Marinho Machado.
Salvador da Motta.
Waldemar Candido Ferreira.

Classe de 1905

Alberto Marino.
Alfredo Oliveira Fialho.
Antonio Guimarães Baptista.
Antonio Radio.
Balbino Alves.
Carlos Monteiro.
Eduardo Esmido Filho.
José Antonio Neves Cruz.
Manoel Marques.

Classe de 1904

Francisco Gyrillo da Silva.
Frederico Celso Soares.
Gilio Cannobiste.
Gregorio Martins de Oliveira.
Joaquim Alves.
José Araujo.
Mario Cunha.
Octavio de Almeida Coutinho.

Classe de 1903

Augusto José de Souza.
Carlos Moulinazzi.
Miguel Girão Junior.
Renato Pecanha.
Sebastião Oliveira.

Classe de 1902

Benedicto Barros.
George Reis.
Renato Avila Coelho.
Vicente Marzrano.

Classe de 1901

Affonso Luiz de Lima Junior.
Euclides Salvador.
João Baptista Rodrigues.
José Maria Thomaz S. Perez.
José Tavares.
Roberto Bernardes Camello.
Wilson Lavor.

Classe de 1900

Alfredo Gervasio Miguel.
Heitor Guimarães.
Hygino Alves.
José Fortunato dos Santos.
João Gomes de Oliveira.
Osiás Gonçalves de Oliveira.
Silverio Ferreira.

Classe de 1899

Eduardo Ferreira da Rocha.
Ivo Pecanha Telles.
João Gonçalves de Rezende.
Moacyr Silva.

Classe de 1898

Americo da Cunha Souza.
Antonio Rodrigues dos Santos.
Monclar Gomes Ferreira.
Pedro Soares Barbosa.
Sinval Alvim Diniz.
Theotonio Rodrigues da Silva.
Waldemar, filho de Maria C. Damasceno.

Classe de 1897

Antonio Miguel de Castro.
Abilio Pires Pinheiro.
Francisco C. Carvalho.
João Ferreira Silva.
Jayme da Costa Ferreira.
Manoel Tavares Araujo.
Waldemar Sosinho.

Classe de 1896

Abacio Muniz Ferreira.
José Soares Cortes.
Valente dos Santos.

Classe de 1895

Arthur Gomes Costa.
Avelino Germano da Silva.

Classe de 1894

Alvaro Pereira de Araujo.
José de Rezende Silva.
Theodoro Côrtes.

Classe de 1893

Antonio Alcantara Narciso.
Antonio de Souza Barros.
Evaldo Herges Campista.
Gonçalo de Araujo Vianna.
Ricardo Augusto Miranda.

Classe de 1892

Alceu Pereira de Araujo.
Alvaro Moura.
Dionysio Tavares Pessoa.
Euclides José de Araujo.
Luiz Cesar.
Miguel Gonçalves de Mattos.
Nestor Oliveira A. Cunha.

Classe de 1891

Waldemar de Souza Tavares.

Classe de 1890

Alberto Mandes Soares.
Alvaro Coelho.
Guilherme Hort Filho.
Homero Silva.
Marcello da Costa Araujo.

Classe de 1889

Etelvino S. Francisco Braga.
José da Silva Marroquim.

Classe de 1888

Adhemar Barifone.
Augusto Machado Plum.
Ary de Mattos Faro.
Gastão da Cunha Guimarães.
João dos Santos.
Jorge Toledo Dantas.
Luiz Soares dos Santos.
Manoel José de Albuquerque.

Classe de 1887

Gastão José da Silva.

Classe de 1886

Reginaldo Santos.
José da Rocha Soares.
Luiz da Silva Coelho.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— O presidente, Joaquim Atilio Borges.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRICTO — REALENGO

Relação dos cidadãos alistados na semana proximo finda.

1. José Praxedes dos Santos, filho de Honoria Francisca Feitoza.
2. Manoel Martins, filho de Domingos Martins da Silva.
3. José Dornellas Campos, filho de Cornelio Dornellas Campos.
4. Julio José da Silva, filho de Seraphim José da Silva.
5. Carlos Alves Moreira, filho de Miguel Joaquim Moreira.
6. Angelino Eugenio Motta, filho de Benedicta Eugenia Motta.
7. Perfeito Ignazio de Carvalho, filho de José Perfeito de Carvalho.
8. Noé Ribeiro Salça, filho de Antonio Ribeiro Salça.
9. Eugenio da Conceição Silva, filho de Athanasio Eugenio da Silva.
10. Antonio Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo.

11. Waldemar Pinheiro da Silva, filho de Affonso Pinheiro da Silva.
12. Pedro da Silva, filho de Manoel Bernardo da Silva.
13. Pedro de Alcantara Rocha, filho de Francisco dos Santos Rocha.
14. Rodolpho de Souza Magalhães, filho de Theophilo de S. Magalhães.
15. João do Nascimento, filho de Leonel Joaquim.
16. Jorge Braz, filho de Manoel Borges Carneiro.
17. João Baptista da Silva, filho de Barbosa Christina da Conceição.
18. Waldemar Cardozo Tosta, filho de Manoel Cardozo Tosta.
19. Alvaro Marques, filho de João Marques.
20. Aleides Manoel do Nascimento, filho de Manoel J. do Nascimento.
21. Djalma de Oliveira Rodrigues, filho de Antonio Oliveira Rodrigues.
22. Antonio da Silva Nunes, filho de José da Silva Nunes.
23. Bernardo de Azevedo, filho de Bernardo de Azevedo.
24. Belmiro Manoel Alves, filho de Guilherme Maria da Conceição.
25. Caetano Benedicto Braga, filho de Eugenio Balbino Braga.
26. Celestino Ferreira da Silva, filho de Dorcelina Ferreira da Silva.
27. Zeferino Caetano dos Santos, filho de Zeferino Caetano dos Santos.
28. João Lopes da Silva, filho de Estanislau Lopes da Silva.
29. Sebastião de Araujo, filho de Elydia de Araujo.

30. Pamphiro José Justino, filho de Marciano José Justino.
31. Reynaldo Pimenta de Campos, filho de Manoel Pimenta de Campos.
32. Pedro Gomes de Oliveira, filho de Guilhermina Gomes de Oliveira.
33. Sebastião da Silva, filho de Constantino Sebastião.
34. Hylho da S. Cavalcanti, filho de Pedro da Silva Cavalcanti.
35. Belmiro Antonio de Freitas, filho de João Antonio de Freitas.
36. Deodéciano Mendes do Couto, filho de Angelina Rosa da Conceição.
37. Manoel Moreira, filho de Manoel Moreira Maia.
38. Moyses das Neves, filho de Carlos José das Neves.
39. Manoel, filho de Manoel Machado Menezes.
40. Manoel Fernandes dos Santos, filho de Francisco Fernandes.
41. Manoel de Souza Hernade, filho de João de Souza Hernade.
42. Manoel, filho de Francisco da Silva.
43. Luiz de Jorge, filho de Jorge Victoriano de V. P. Filho.
44. Leopoldo Verissimo de Mattos, filho de Antonio Querino de Mattos.
45. Joaquim Antonio Bittencourt, filho de Brazilina Pereira Bittencourt.
46. José Pereira Dias, filho de Laureano Pereira Dias.
47. Jeremias, filho de Antonio Lourenço.
48. Hygino, filho de Augusto Mello da Motta.
49. Heitor Ribeiro, filho de Ovidio Ribeiro Junior.
50. Floriano Reis, filho de Eurico Eduardo do Nascimento.
51. Felipe dos Santos, filho de Carlos Antonio dos Santos.
52. Euclides Alves de Albuquerque, filho de Mathias Alves de Albuquerque.

53. Edgar da Cunha Cidade, filho de Marietta Cunha Cidade.
54. Esmeraldino José da Silva, filho de José Joaquim da Silva.
55. Cicero de Mello Rego, filho de Augusto Cabral Rego.
56. Clarindo Gonçalves, filho de Anísio Manoel Gonçalves.
57. Claudio Esteves de Moraes, filho de Amelia Maria de Moraes.
58. Ary Ramos, filho de Carlota Ramos.
59. Alfredo Gonçalves, filho de José Gonçalves.
60. Alcino Lopes da Silva, filho de Augusto Lopes da Silva.
61. Antonio Baptista, filho de Macario Baptista.
62. Antonio Augusto de Souza, filho de Antonio Maria de Souza.
63. Adalgiso Costa, filho de Julio Eugenio da Costa.
64. Manoel Rodrigues Moura, filho de Sabino Rodrigues de Moura.
65. João, filho de João Gomes Teixeira.
66. José, filho de Ricardina José da Silva.
67. Julio, filho de Joaquim Duarte.
68. José, filho de Mario Magno de Freitas.
69. Octavio, filho de Paula Vellozo da São José.
70. Onofre Ribeiro Salça, filho de Antonio Ribeiro Salça.
71. Zoroastro Penha Cortes, filho de Epaminondas de Siqueira C.
72. João, filho de Domingos da Silva.
73. Rosalino, filho de Gregorio Pereira Gomes.
74. Armando Trinquier, filho de Enfilio Trinquier.
75. Luiz Carlos Esteves, filho de Luiz Carlos Esteves.
76. Palmiro Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva.
77. Odilon de Souza Vieira, filho de Bernardino de Souza Vieira.
78. Sebastião Machado da Silva, filho de Manoel Machado da Silva.
79. Francisco Xavier, filho de Wenceslau Luiz Gonçalves.

Realengo, 23 de março de 1929. —
H. Santos P. Filho, presidente. — Tenente José Pinto Barbosa, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO

Campo de São Christovão n. 106 (sagão da Intendencia da Guerra)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, nas 1ª, 2ª e 3ª semanas do mez de março do corrente anno, nascidos aqui em São Christovão e residentes:

Classe de 1908

- 1.008. Acoracy, filho de Adriano de Almeida Sampaio Junior. Registro Civil.
- 1.009. Adeval, filho de Rita Rodrigues Guimarães. Registro Civil.
- 1.010. Agostinho, filho de Violeta da Silva Motta. Registro Civil.
- 1.011. Alcides, filho de João Domingos Esteves. Registro Civil.
- 1.012. Alcides, filho de Luiz Pereira dos Santos. Registro Civil.

- 1.013. Alfredo, filho de José Maria Linhares Rodrigues. Registro Civil.
- 1.014. Antonio, filho de Flausino de Paula Sampaio. Registro Civil.
- 1.015. Aristêo, filho de Theotônio Joaquim Corrêa. Registro Civil.
- 1.016. Arlindo, filho de João Maria Pessoa. Registro Civil.
- 1.017. Alvaro Moreira, filho de José Bento Moreira.
- 1.018. Alvaro Soares da Costa Lima, filho de Noel Pio da Costa. Registro Civil.
- 1.019. Antonio Fernandes de Araujo, filho de Bernardo Pereira de Araujo.
- 1.020. Bellarmino, filho de José Marques. Registro Civil.
- 1.021. Candido, filho de Candido José dos Santos. Registro Civil.
- 1.022. Cesilio, filho de José Lopes da Silva. Registro Civil.
- 1.023. Cid, filho do tenente Otto Guitierrez. Registro Civil.
- 1.024. Carlos Corrêa de Santa Rita, filho de Francisco C. de Santa Rita.
- 1.025. Claudionor Telles Machado, filho de Abilio Telles Machado.
- 1.026. Ernesto, filho de Ernesto Moreira da Silva. Registro Civil.
- 1.027. Ernesto, filho de Ernesto Tumba. Registro Civil.
- 1.028. Francisco, filho de João Martins. Registro Civil.
- 1.029. Francisco, filho de José Coelho Cotto. Registro Civil.
- 1.030. Georgino, filho de Georgino Jorge. Registro Civil.
- 1.031. Hamilton, filho de Julio Ramos da Silva Tumba. Registro Civil.
- 1.032. Henrique, filho de Francisco Lourenço Costa. Registro Civil.
- 1.033. Humberto, filho de Eduardo Souza Coelho da Rocha. Registro Civil.
- 1.034. Isaias, filho de Antonio Joaquim da Costa. Registro Civil.
- 1.035. João, filho de Antonio Gonçalves Teixeira. Registro Civil.
- 1.036. João, filho de Augusta Maria da Conceição. Registro Civil.
- 1.037. João, filho de Manoel de Almeida Pires. Registro Civil.
- 1.038. Joaquim, filho de Alfredo Barros Pinto. Registro Civil.
- 1.039. Jorge, filho de Francisca Barbosa de Lima. Registro Civil.
- 1.040. José, filho de Antonio da Silva Carvalho. Registro Civil.
- 1.041. José, filho de Augusto Innocencio de Siqueira Nunes. Registro Civil.
- 1.042. José, filho de Ayres Monteiro Sanches. Registro Civil.
- 1.043. José, filho de Balbina Maria Angelica. Registro Civil.
- 1.044. Juvenal, filho de Francisco Abreu de Freitas Lima. Registro Civil.
- 1.045. Jayme Rodrigues Paiva, filho de Manoel R. Paiva. Registro Civil.
- 1.046. João Ramos da Costa, filho de Augusto Mario Ramos da Costa. Registro Civil.
- 1.047. José Joaquim Fernandes, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
- 1.048. José Pedro Alexandria, filho de José P. Alexandria.
- 1.049. José dos Santos, filho de João dos Santos.
- 1.050. Lourival Lopes, filho de Maria de Jesus Lopes. Registro Civil.
- 1.051. Luiz dos Santos Portella (ignominados).
- 1.052. Manoel, filho de Arthur Gama-raes Caldeira. Registro Civil.
- 1.053. Manoel, filho de José André Veloso. Registro Civil.
- 1.054. Manoel, filho de Manoel Francisco Costa. Registro Civil.
- 1.055. Manoel, filho de Octavio Evangelista. Registro Civil.
- 1.056. Mario, filho de Domingos Baptista Camillo. Registro Civil.
- 1.057. Mario, filho de Eduardo Vicente. Registro Civil.
- 1.058. Mario, filho de João Silveira Fraga. Registro Civil.
- 1.059. Moacyr, filho de Edgard Ramos. Registro Civil.
- 1.060. Manoel Chrispim, filho de Herminio Chrispim.
- 1.061. Manoel da Costa Meirelles, filho de Manoel da Costa Meirelles.
- 1.062. Manoel Esteves, filho de Carlos José de Sá. Registro Civil.
- 1.063. Nelson, filho de Possidonio Lopes da Silva. Registro Civil.
- 1.064. Octavio, filho de José Lopes dos Santos. Registro Civil.
- 1.065. Octavio, filho de Pedro Candido de Oliveira. Registro Civil.
- 1.066. Oliveiros, filho de José Maria da Silva. Registro Civil.
- 1.067. Oliveiros, filho de Manoel Pereira Bittencourt. Registro Civil.
- 1.068. Oswaldo, filho de Heronides dos Santos Silva. Registro Civil.
- 1.069. Oswaldo, filho de Pedro Pacheco. Registro Civil.
- 1.070. Pery, filho de Sylverio dos Santos. Registro Civil.
- 1.071. Pedro Goulart, filho de Antonio Goulart.
- 1.072. Pedro Nolasco, filho de Idalina de Souza Barroso. Registro Civil.
- 1.073. Pery dos Santos, filho de Alberto dos Santos. Registro Civil.
- 1.074. Prospero Souza, filho de Bento Souza. Registro Civil.
- 1.075. Rodrigo, filho de Felippa Maria da Conceição. Registro Civil.
- 1.076. Romualdo, filho de Diogo Paranhos da Silva. Registro Civil.
- 1.077. Rubens, filho de João Manoel Thomaz. Registro Civil.
- 1.078. Sebastião, filho de Ricardo Penna. Registro Civil.
- 1.079. Wrrquizon, filho de Leonel Zeferrino de Souza. Registro Civil.
- 1.080. Waldemar da Silva Ramos, filho de Thiago Maria Ramos. Registro Civil.
- 1.081. Waldemiro Vianna, filho de João Pereira do Nascimento. Registro Civil.
- Classe de 1907
- 1.082. Alberto Bruno, filho de Heitor Bruno.
- 1.083. Alfredo Luiz Alves, filho de João Luiz Alves.
- 1.084. Altamiro B. de Barros, filho de Manoel J. de Barros.
- 1.085. Alvaro Tavares (operario do Arsenal de Guerra).
- 1.086. Americo da Costa Faria, filho de Antonio Gomes de Faria.
- 1.087. Americo Macario Paulino, filho de Macario Paulino.
- 1.088. Antonio Tristão, filho de Lourenço Tristão.
- 1.089. Ary Dias dos Santos, filho de João Martins dos Santos.
- 1.090. Candido Narciso Rosa, filho de João Narciso Rosa.
- 1.091. Carlos Monteiro de Barros, filho de José Carlos Monteiro de Barros.
- 1.092. Durval Soares Rocha, filho de Manoel Soares D. da Rocha.
- 1.093. Emilio De Luca, filho de Vicente De Luca.
- 1.094. Francisco Gomes, filho de José Gomes.
- 1.095. João Victoriano, filho de Manoel Victor.
- 1.096. Jorge Baudreira, filho de Edgard Magalhães Baudreira.
- 1.097. Luiz Alves Souza, filho de José Souza.
- 1.098. Luiz Peixoto da Silva, filho de Luiz Peixoto da Silva.
- 1.099. Lydio Reis, filho de Manoel João da Silva.
- 1.100. Manoel Dias Moreira, filho de Joaquim F. D. Moreira.
- 1.101. Manoel Sanches, filho de Eleuterio Sanches.
- 1.102. Mario de Oliveira, filho de José Maria do Oliveira.
- 1.103. Miguel de Freitas, filho de Sanches Freitas.
- 1.104. Nelson Joaquim Santos, filho de Antonio Joaquim Santos.
- 1.105. Nestor Vitalino da Silva, filho de Manoel Vitalino da Silva.
- 1.106. Octacilio Dantas, filho de Fidelis Dantas.
- 1.107. Oscar da Silva, filho de José da Silva.
- 1.108. Otto dos Santos, filho de Paulo Francisco Santos.
- 1.109. Pedro Bispo dos Santos, filho de Cypriano Bispo dos Santos.
- 1.110. Roque Diomedes Marques, filho de Raymundo Marques.
- 1.111. Ruy Barbosa de Oliveira, filho de Vicente Paula Barbosa.
- 1.112. Silvino Rodrigues Lopes, filho de Marcilio Rodrigues Lopes.
- 1.113. Vicente Corrêa de Carvalho, filho de Augusto Corrêa de Carvalho.
- 1.114. Waldemar Henrique dos Santos, filho de Alexandre H. dos Santos.
- 1.115. Waldemar R. Vianna, filho de Antonio Nobre Vianna.
- 1.116. Zelindo Braga, filho de Americo Franco Braga.
- Classe de 1906
- 1.117. Alvaro Salles Filho, filho de Manoel Ferreira da Silva.
- 1.118. Amberto Almeida Araujo, filho de João Manoel Almeida Araujo.
- 1.119. Antonio Barcellos Jones Filho, filho de Antonio Barcellos Jones.
- 1.120. Antonio Rego Maciel, filho de Juliano Rego Maciel.
- 1.121. Arlindo Gomes da Silva, filho de Alexandre Gomes.
- 1.122. Armando Ruas, filho de Alberto Ruas.
- 1.123. Arnaldo Corrêa, filho de Alvaro Corrêa.
- 1.124. Avelino de Oliveira, filho de João Luiz de Oliveira.
- 1.125. Cezar Borges de Freitas, filho de Antonio B. de Freitas.
- 1.126. Constancio Reimaux, filho de Fausto Velloso Freire.

- 1.127. Euclides Balthazar da Silveira, filho de Canuto Balthazar da Silveira.
- 1.128. Hugo Walter dos Santos, filho de Eduardo Albino dos Santos.
- 1.129. Jason Lucha Castro, filho de Manoel A. C. Castro.
- 1.130. Joaquim Tobias Bezerra, filho de José Firmino.
- 1.131. Jonaehas Pereira, filho de Francisco Pereira.
- 1.132. José Alves da Silva, filho de José Gonçalves da Silva.
- 1.133. José Feliciano de Andrade, filho de Elsa de Andrade.
- 1.134. José Marques, filho de Francisco Augusto Marques.
- 1.135. José Paschoal de Souza, filho de Manoel José de Souza.
- 1.136. Junot Lopes, filho de Aristides Lopes dos Santos.
- 1.137. Manoel Caetano Thomaz, filho de Guilherme C. Thomaz.
- 1.138. Nelson de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
- 1.139. Ottilio Aquindo, filho de Donato Aquindo.
- 1.140. Romulo de Araujo Brito, filho de Luiz G. de Brito Junior.

Classe de 1905

- 1.141. Affonso Pinto Madeira, filho de Leonardo Pinto Madeira.
- 1.142. Agenor Martins, filho de José Vicente Martins.
- 1.143. Amando de Souza Vital, filho de Manoel José Vital.
- 1.144. Antonio Bento da Silva, filho de Joaquim Bento da Silva.
- 1.145. Arnaldo José da Silva Martins, filho de José Maria da S. Martins.
- 1.146. Conrado Ferreira Mourão, filho de Clemente Ferreira Mourão.
- 1.147. David dos Santos Leal, filho de Felix dos Santos Leal.
- 1.148. Dyonisio da Costa Sá, filho de Tobias da Costa Sá.
- 1.149. Ermilio Xavier de Souza.
- 1.150. Eurico Eduardo Lisboa, filho de Adalberto Eduardo Lisboa.
- 1.151. Francisco Julianelli, filho de Noé Julianelli.
- 1.152. João Corrêa, filho de Patricio José Corrêa.
- 1.153. João Thomaz da Silva, filho de Arcisino Thomaz da Silva.
- 1.154. José Carvalho Ferreira, filho de José Ferreira.
- 1.155. José Pedro da Silva, filho de Delphim Pedro da Silva.
- 1.156. Lourenço Constantino de Carvalho, filho de João Constantino de Carvalho.
- 1.157. Luiz, filho de Luiz José Gomes. R. Civil.
- 1.158. Manoel Augusto Souza, filho de José Augusto Souza.
- 1.159. Manoel Joaquim Pereira de Barros, filho de Joaquim Pereira de Barros.
- 1.160. Manoel Teixeira, filho de Arsênio Teixeira.
- 1.161. Marcellino Jurin Dice, filho de André Jurin Dice.
- 1.162. Nelson Marques, filho de Adão Manoel Marques.
- 1.163. Nilo Messias, filho de João Messias.
- 1.164. Sergio das Neves, filho de Affonso das Neves.
- 1.165. Ulysses Silva Barreto, filho de Alexandre S. Sobrinho.
- 1.166. Waldemar de Souza Mattos, filho de Fernando de Souza Mattos.

- 1.167. Washington A. Mattos, filho de Clodoaldo A. Mattos.
- 1.168. Washington Fragozo Magioli, filho de Fernandes de Oliveira Magioli.

Classe de 1904

- 1.169. Antonio Xavier Argollo, filho de José Xavier Argollo.
- 1.170. Augusto Sant'Anna, filho de Lydia Coelho Sant'Anna.
- 1.171. Cizino Francisco Silva, filho de Leonel F. da Silva.
- 1.172. Edgar Mallet de Lima, filho de Honorio Portella R. de Lima.
- 1.173. Euclides Alves da Silva, filho de Francellino Alves da Silva.
- 1.174. Francisco Meritello, filho de Salvador Meritello.
- 1.175. Genario de Oliveira, filho de Clementino de Oliveira.
- 1.176. Henrique Francisco, filho de João Francisco.
- 1.177. Jorge Moraes, filho de José Moraes.
- 1.178. José Azevedo, filho de Alberto Candido Azevedo.
- 1.179. José Mendes, filho de Attilio J. Mendes.
- 1.180. José Pereira Peixoto, filho de Antonio Pereira Peixoto.
- 1.181. Dourival Francisco Carneiro, filho de Augusto Francisco Carneiro.
- 1.182. Manoel Pereira da Silva, filho de João Pereira Silva.
- 1.183. Marciano Cobo, filho de José Cobo.
- 1.184. Norberto da Fonseca, filho de Manoel Fonseca.
- 1.185. Quintino Costa, filho de Ibrahim J. Costa.
- 1.186. Raul Alves de Campos, filho de Manoel Alves de Campos.
- 1.187. Raul Bernardo Gonçalves, filho de Luiz Bernardo Gonçalves.
- 1.188. Rozendo Ferreira Bello, filho de Liberato D. Bello.
- 1.189. Rubens Mattos, filho de Clodoaldo Mattos.
- 1.190. Sylvio Macedo, filho de Antonio Macedo.
- 1.191. Valentim Anastacio da Silva, filho de Hyppolito Julio de Sozza.
- 1.192. Ventura da Costa Filho, filho de Ventura da Costa.

Classe de 1903

- 1.193. Antonio Araujo, filho de José Araujo.
- 1.194. Alvaro Mendes, filho de Francisco Antonio Mendes Junior.
- 1.195. Antonio Féo, filho de Antonio Féo.
- 1.196. Bolivar Martins Pereira, filho de João Baptista Martins Pereira.
- 1.197. Francisco Parangaba Almeida, filho de João Cassiano Almeida.
- 1.198. Galdino Silva, filho de Candido Paixão de Oliveira Brito.
- 1.199. Germano Basilio, filho de Alexandre José Basilio.
- 1.200. Guilherme Pedro dos Santos, filho de Pedro Olympio dos Santos.
- 1.201. Jobel Braga, filho de Aristides Lopes dos Santos.
- 1.202. José Antonio Mandarino, filho de Maria José Mandarino.
- 1.203. José Messias, filho de João Messias.
- 1.204. Leontino de Jesus, filho de José Jacintho Dias.

- 1.205. Manoel Joaquim de Almeida, filho de José Pinto de Almeida.
- 1.206. Manoel Sant'Anna Pereira, filho de Ennidio Pereira.
- 1.207. Miguel Linhares Gonçalves, filho de José Linhares Rodrigues.
- 1.208. Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.
- 1.209. Waldemar S. Pereira, filho de Bellarmindo S. Pereira.
- 1.210. Waldetario Flores, filho de Eurico Flores.

Classe de 1902

- 1.211. Adalberto de Mattos, operario do Arsenal de Guerra.
- 1.212. Americo Alexandre Ribeiro, operario do Arsenal de Guerra.
- 1.213. Antonio Bispo dos Santos, filho de Oscar Bispo dos Santos.
- 1.214. Domingos Iorio, filho de Domingos Iorio.
- 1.215. Isidro Mineiro dos Santos, filho de João Mineiro dos Santos.
- 1.216. Ivo Paulo de Oliveira, filho de Quintino Paulo de Oliveira.
- 1.217. João Augusto da Silva, filho de José A. da Silva.
- 1.218. Joaquim José Carneiro, filho de Joaquim José Carneiro.
- 1.219. José Augusto Duque, filho de Augusto Duque da Silva.
- 1.220. José Bernardo da Silva, filho de Joaquim Candido.
- 1.221. João Pinto Faria, filho de José Gomes Galdia.

Classe de 1901

- 1.222. Adualdo de Carvalho Maciel, filho de Benedicto Maciel.
- 1.223. Antonio Araujo, filho de Antonio Araujo.
- 1.224. Argemiro Dias, filho de Marques E. Passos.
- 1.225. Armando Mergulhão, filho de Joaquim Mergulhão.
- 1.226. Avelino Gomes Pinto, filho de Guilherme Gomes Pinto.
- 1.227. Felcindo Garcia, filho de André Garcia.
- 1.228. Frankides da Costa e Silva, filho de Raphael da C. Silva.
- 1.229. João Pereira Oliveira, filho de José Godencio Oliveira.
- 1.230. José Francisco Valtá, filho de Olympio Francisco Valtá.
- 1.231. José Gomes, filho de José Gomes.
- 1.232. José Rocha Miranda, filho de Francisco Manoel da Rocha.
- 1.233. Raymundo de Souza Paixão, filho de José Felizardo Paixão.
- 1.234. Reinhold Mitke, filho de Augusto Mitke.
- 1.235. Theodoro da Silva, filho de Joaquim Marion.
- 1.236. Valentim Freitas Lourenço, filho de Francisco Freitas Lourenço.

Clases de 1900

- 1.237. Antonio Vianna do Nascimento, filho de Joaquim V. do Nascimento.
- 1.238. Arlindo Souza Filho, filho de Arlindo Souza.
- 1.239. Armando Dias, filho de Marcos Dias.
- 1.240. Arnou Toledo, filho de Manoel Ottoni Toledo.
- 1.241. Bonifacio Ferreira Almeida, filho de Porphyrio Ferreira Almeida.
- 1.242. Esmeraldo Souza Silva.

- 1.243. Euclides Nogueira, filho de Reynaldo Nogueira.
 1.244. Jarmendo Felipe de Paula, filho de Custodio Francisco de Paula.
 1.245. João Alfredo de Assis, filho de Alfredo Ducable de Assis.
 1.246. João Padilha Filho, filho de João Padilha.
 1.247. João Ramos, filho de R. Ramos.
 1.248. João Sant'Anna, filho de Manoel Pinto Sant'Anna.
 1.249. Joaquim dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
 1.250. José dos Santos Carneiro, filho de Antonio Pinto Carneiro.
 1.251. Octavio Bento da Silva, filho de Bento da Silva.
 1.252. Onofre Baptista, filho de João Martins dos Santos.
 1.253. Pedro Procopio da Silva, filho de Pedro Antonio Procopio da Silva.
 1.254. Waldemar Macedo, filho de Diogo Augusto Macedo.
 1.255. Waldemar Silva, filho de Bruno da Silva.

Classe de 1899:

- 1.256. Adrião Pires Ferreira, filho de Manoel José Ferreira.
 1.257. Americo Nogueira de Andrade, filho de João Nogueira de Andrade.
 1.258. Antonio de Azevedo Neves, filho de Augusto de Azevedo Neves.
 1.259. Antonio A. Pereira, filho de José A. Pereira.
 1.260. Ariovisto Pecanha de Aquino, filho de Thomaz de Aquino.
 1.261. Armando Lacerda, filho de Belmiro Lacerda.
 1.262. Arthur Barbosa, filho de Benedicto Barbosa.
 1.263. Benedicto Alves da Costa, filho de Daniel Alves da Costa.
 1.264. Carlos de Carvalho, filho de Raul de Carvalho.
 1.265. Guilherme A. Fernandes, filho de José J. Fernandes.
 1.266. Ismail Feliciano dos Santos, filho de Feliciano Pedro dos Santos.
 1.267. José André de Castro, filho de João André de Castro.
 1.268. José de Queiroz Vieira, filho de Juvenal Abdon de Queiroz.
 1.269. Luiz Gonzaga Aroeira, filho de José Bernardes de Paula Aroeira.
 1.270. Manoel Baptista dos Santos, filho de Honorio Irmão.
 1.271. Maximo Corrêa das Neves, filho de Antonio Corrêa das Neves.
 1.272. Nestor Gomes Pinto, filho de Guilherme Gomes Pinto.
 1.273. Oneres Pereira de Lima, filho de Manoel Augusto Ferreira.
 1.274. Pedro Cyro Vieira, filho de Conrado dos Santos Vieira.
 1.275. Ricardino da Conceição, filho de Maria Firmina da Conceição.

Classe de 1898:

- 1.276. Antonio Castro Neves.
 1.277. Antonio José Moraes.
 1.278. Ary José Alves.
 1.279. Carlos de Almeida Mattos.
 1.280. Custodio Peres.
 1.281. Eduardo Silva.
 1.282. Innocencio de Souza.
 1.283. João José da Silva.
 1.284. João Martins.
 1.285. José Adão-

- 1.286. José Preisler.
 1.287. Justiniano José da Silva.
 1.288. Manoel Antonio Pereira.
 1.289. Manoel Fidelis.
 1.290. Pericles de Miranda Castro.
 1.291. Sebastião Maria Ligorio.

Classe de 1897

- 1.292. Alberto Corrêa de Lima.
 1.293. Alvaro Jayme.
 1.294. Antonio José da Silva.
 1.295. Antonio Maia.
 1.296. Astrogildo Pontes.
 1.297. João Barbosa.
 1.298. Joaquim Antonio.
 1.299. Joaquim Felix de Lima.
 1.300. Joaquim Moreira de Andrade.
 1.301. Manoel Alves Penha.
 1.302. Manoel de Azevedo Camara.
 1.303. Manoel Martins Ferreira.
 1.304. Manoel de Medeiros.
 1.305. Raymundo Adão da Silva.
 1.306. Salathiel Rosarie de Oliveira.
 1.307. Samuel Bellarmino de Oliveira.

Classe de 1896

- 1.308. Agostinho Gravina.
 1.309. Alvaro Cunha.
 1.310. Alvaro Corrêa de Castro.
 1.311. Antonio Jurin Dice.
 1.312. Antonio Pimentel.
 1.313. Augusto Cesar de Magalhães.
 1.314. Dorgival Magno da Silva.
 1.315. Henrique Dias.
 1.316. José Muniz da Silva.
 1.317. José Pereira Vaz.
 1.318. José Ribeiro de Faria.
 1.319. Jurema da Silva Araujo.
 1.320. Octavio Soares.
 1.321. Pedro Rodrigues de Andrade.

Classe de 1895

- 1.322. Alfredo Presidio Chagas.
 1.323. Almir da Costa Nunes.
 1.324. Antonio Azevedo.
 1.325. Benedicto Souza Pacheco.
 1.326. Euclides Macedo.
 1.327. Euclides Silva.
 1.328. Manoel Dias André.
 1.329. Manoel Paiva Oliveira.
 1.330. Pedro Lopes Pereira.
 1.331. Ricardo de Oliveira.
 1.332. Wilson Teixeira Andrade.

Classe de 1894

- 1.333. Antonio Pereira Junior.
 1.334. Antonio Pereira Peixoto Filho.
 1.335. Antonio Ribeiro Campos.
 1.336. Christovão Leloupes.
 1.337. Francisco Alves Ferreira.
 1.338. Francisco José Rodrigues.
 1.339. Gabriel José Marianno.
 1.340. Herculano de Araujo Lobo.
 1.341. José Alves Guimarães.
 1.342. José Salvador.
 1.343. Diniz Leite Sodré.
 1.344. Nelson Cunha.

Classe de 1893

- 1.345. Alberto Koszma Pinheiro.
 1.346. Alfredo Marianno.
 1.347. Antonio Teixeira Alves Filho.
 1.348. Cleto José Machado.
 1.349. Durval Maia.
 1.350. Domingos Duarte Galvão.
 1.351. Eugenio Fernandes Vieira.
 1.352. João Paschoal Aéllo.
 1.353. João da Rocha Machado.
 1.354. Joaquim Pereira Gomes.
 1.355. José Octaviano Santos.
 1.356. Lelio Itapumbyra Gama.
 1.357. Manoel Azevedo.
 1.358. Manoel Joaquim Netto.

- 1.359. Manoel de Oliveira.
 1.360. Salvador José de Oliveira.
 1.361. Sebastião Luiz de Oliveira.

Classe de 1892

- 1.362. Adhemar Carneiro dos Santos.
 1.363. Agenor Homem de Carvalho.
 1.364. Domenico Viola.
 1.365. Eugenio Teixeira.
 1.366. Felipe de Araújo.
 1.367. João Miguel Lobo.
 1.368. Leopoldo Augusto Kraemer.
 1.369. Manoel Alves de Oliveira Filho.
 1.370. Rodolpho Reis.

Classe de 1891

- 1.371. Alfredo Martins.
 1.372. Armando Costa.
 1.373. Claudionor Provezando.
 1.374. Cypriano Silva.
 1.375. Euclides Mendes.
 1.376. Francisco Lucas de Abreu.
 1.377. Francisco Tiburcio.
 1.378. José de Souza Carneiro.
 1.379. Manoel Francisco Lyrio.
 1.380. Oswaldo José Rodrigues.
 1.381. Sebastião Manoel da Cunha.

Classe de 1890

- 1.382. Almiro Cacedo Alves.
 1.383. Carlos Oberg.
 1.384. Domingos Balocco.
 1.385. Emilio Armada.
 1.386. Evaristo Costa.
 1.387. Fernando do Nascimento.
 1.388. José Firmino.
 1.389. José Rodrigues Lessa.
 1.390. Manoel Cordeiro Galvão.
 1.391. Manoel Pinto da Silva.
 1.392. Rubens Vieira Machado.

Classe de 1889

- 1.393. Alvaro de Andrade.
 1.394. Fernando Sintz.
 1.395. Mario Campos Rodrigues.
 1.396. Ubaldo Homem de Carvalho.

Classe de 1888

- 1.397. Gregorio Sorrentino.
 1.398. José Alves de Araujo.
 1.399. José Pereira Neves.
 1.400. Jovino Gomes de Oliveira.
 1.401. Julio Andrade da Cunha.
 1.402. Oscar de Souza.

Classe de 1887

- 1.403. Manoel José Vieira.
 1.404. Mario Silva.

Classe de 1886

- 1.405. Felicio Pimentel Barçantes.
 1.406. José Granthon Sobrinho.
 1.407. Leolino José Dias.

Classe de 1885

- Francisco do Nascimento.
 Rio de Janeiro, 24 de março de 1929.
 — Pedro Dantas, secretario.
 Visto. — José Penido, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO — TITUCA

Ignacio Monteiro de B. Pontes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar, faz saber, por publicação

mento dos interessados que, de 16 a 23 do corrente, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

Arlindo, filho de José da Silva mariz.
Adalberto, filho de João Manoel Arnecks.
Arlindo, filho de Manoel Felicio dos Santos.
Antonio, filho de Alexandre Fructuoso de Brito.
Fernando, filho de Josué de Medeiros.
Gabriel, filho de Domingos Ribeiro Souza.
Geraldo, filho de Olympio Flores da Silva.
Herbert, filho de Angelo Benevenuto.
José, filho de Randolpho Martins de Santa Rosa.
Jayme, filho de Jayme Raymundo de Castro.

João, filho de Jovino Henrique Dias Vianna.
Julio, filho de Julio das Neves.
José, filho de Luiz Augusto Rodrigues.
Luiz, filho de Sãoção Pereira.
Lyrio, filho de Tristão José Ramos.
Manoel, filho de José da Costa Ribeiro Junior.
Manoel, filho de José Leite Pitanga Junior.
Mario, filho de Rodolpho Goulart Alves.
Manoel, filho de Manoel Carreira de Medeiros.

Classe de 1908

Nelson, filho de Valentin Pires de Oliveira Filho.
Octavio, filho de João Fernandes Ribeiro.
Odonencio, filho de Julio de Rosa e Silva.
Oswaldo, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
Paulo, filho de Joaquim José de Araujo.
Pedro Paulo, filho de João Francisco de Lacerda Coutinho.
Pedro, filho de Angelina Augusta de Mello.
Paschoal, filho de Ercole Framantano.
Sylvio, filho de Eduardo José Jorge.

Classe de 1886

Oscar Lopes Santos, filho de Manoel Lopes Santos.

Classe de 1890

Antonio Maywoorn, filho de Antonio Maywoorns.

Classe de 1891

Emygdio Manoel Mathias, filho de Manoel Galdino.
Marinho Alagôas de Oliveira, filho de Henrique José de Oliveira.

Classe de 1892

Prudencio Francisco da Silva, filho de Julião Affonso da Silva.
Sylvio Werneck Abreu, filho de Antonio Abreu e Silva Junior.

Classe de 1893

Alvaro Antunes, filho de Francisco Antunes.

Classe de 1895

Manoel da Silva Costa, filho de Jayme da Silva Costa.

Classe de 1897

Floriano Cezar de Carvalho, filho de Adherbal Jaguary de Carvalho.

Classe de 1899

Adhemar Gandée Luz, filho de Carlos Gandée Luz.

Classe de 1900

Innak Paes Leme, filho de Manoel Alves Paes Leme.

Classe de 1901

Nelson da Rocha Camões, filho de Joaquim da Rocha Camões.

Classe de 1902

Aristoteles Sá Antunes, filho de Alfredo Fernandes Sá Antunes.
Attilio Nelly, filho de Emilio Nelly.
Augusto Kevin, filho de Manoel Kevin.
Joaquim Camara, filho de Joaquim Camara.
Raul Augusto da Silva, filho de Alfredo Bento da Silva.
Reynaldo Monteiro, filho de José Maria Monteiro.

Classe de 1903

Heitor Lopes da Silva, filho de José Lopes da Silva.
Mario Peganha de Carvalho, filho de Augusto Pires de Carvalho.
Paulo Alexandre Klarin, filho de Alexandre Klarin.
Victor Vicente, filho de Celestino Vicente.
Walfrido Monteiro, filho de Felipe Nery Monteiro.

Classe de 1904

Antonio Loureiro Guimarães, filho de Manoel Pereira Guimarães.
José Silveira Domingues, filho de Alcides Domingues Gomes.

Classe de 1905

Cidio S. Carneiro, filho de Alberto S. Carneiro.
Joaquim Fernandes de Sá, filho de José Fernandes de Sá.
José Gomes de Avelar, filho de Antonio Gomes de Avelar.
Oswaldo Monteiro Guimarães, filho de Eduardo Monteiro Guimarães.

Classe de 1906

João Sebastião, filho de Sebastião de Amaral.
Leonido de Souza Malta, filho de Antonio de Souza Malta.
Luiz da Luz Soares, filho de Manoel Pereira Soares.
Orlando Barcellos, filho de Henrique Telles Barcellos.

Classe de 1907

Diniz Abrahão Chicralla, filho de Abrahão Chicralla.
Alberto Loureiro Guimarães, filho de Manoel Pereira Guimarães.
Esmeraldino Ramos Arouca, filho de Joaquim Ramos Arouca.
João Machado Seára, filho de João Martins Seára.
Helena Florencio Cavalcante, filho de João Florencio Cavalcante.

Classe de 1908

Paschoal Tramontano, filho de Ercole Tramontano.
José Moraes Werneck, filho de Paulino Werneck.
Junta de Alistamento Militar do 16º Districto em 25 de março de 1929. — Tilo Cosme da Malta, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO

Alistados de 18 a 23 do corrente:

Classe de 1906

845. Armando I. da Silva.
846. João Rodrigues.

Classe de 1905

847. Caetano de Albuquerque Faria.
848. Juvenal Rodrigues.

Classe de 1904

849. Hermes Amadeu.

Classe de 1903

850. José Raymundo Soares.
851. Moacyr Légey de Castro.
852. Olavo de Almeida.
853. Theodorico, filho de Celestino Cardoso de Lima.

Classe de 1902

854. José Passos da Costa.

Classe de 1900

855. Agripino E. Santos.
856. José Baraúma da Fonseca.
857. Roberto Neves.

Classe de 1899

858. Pedro Fernandes.

Classe de 1898

859. Amaro, filho de João Luiz Diniz Moraes.
860. Annibal Pacheco.
861. José Maria Lopes.
862. René Cardoso.

Classe de 1897

863. Abilio Campos.
864. Argemiro Moreira de Carvalho.
865. Euclides Gusmão de Siqueira.
866. Manoel Marques Menezes.

Classe de 1896

867. Alberto F. Santos.
868. Eduardo Machado.
869. Francisco Faustino Santos.
870. Sylvestre Ribeiro Silva.

Classe de 1895

871. Antonio Borges da Costa.
872. Arthur, filho de Antonio Pinheiro.
873. Ernesto Possi.
874. Horacio de Mattos.

Classe de 1894

875. Abilio José Antonio.
876. Arthur Guedes Filho.
877. José Gomes de Amorim.
878. Mario Jayme de Souza.

Classe de 1893

879. Herculano Marques Ferrão.
880. José Candido da Silva.
881. Olavo Simas Enéas.
882. Oscar da Motta Carneiro.

Classe de 1892

883. Antonio de Aguiar Rocha.
884. Antonio Barcellos.

Classe de 1891

885. João Cecilio Moraes.

Classe de 1890

886. Arthur Jayme Lopes.
887. Mario Henrique da Cruz.

Classe de 1889

888. Augusto Tavares.
889. David da Costa Braga.
890. Joaquim Nogueira Coelho.

Classe de 1888

891. Alvaro de Lannes Pereira.
892. Carlos Pereira Castro.
893. Salvador Silva.

Classe de 1887

894. Octavio Rodrigues Silva.
895. Vicente Festino.

Classe de 1886

896. Antonio Benevenuto Pinto.
897. José de Almeida.
898. Lamartine Moraes Guimarães.

Classe de 1885

899. Manoel Pereira de Sá.
900. Raul Rodrigues Dias.

E, para constar, lavrou-se o presente edital em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funciona a junta — Collegio Militar, e outra remettida nesta mesma data para ser publicada no *Diário Official*, por tres vezes seguidamente.

Districto Federal, 23 de março de 1929. — (Assignatura illegivel), presidente.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

PRIMEIRO DISTRICTO — CANDELARIA

Relação dos alistados durante a semana de 18 a 23 do corrente, pelo 1º districto do alistamento militar, com sede á rua Visconde Itaborahy n. 8, sobrado.

Numero de ordem — Nome e filiação
Classe

1. Alberto Pereira de Souza, filho de José Joaquim Pereira de Souza — 1908 — Certificado do Consulado Geral do Brasil em Lisboa.
1. Sydnei Lobo, filho de Antonio Ferreira Souza e de Maria L. de Souza — 1907 — Lista 2.380.
1. Agricio Mattos, filho de Agostinho José de Mattos — 1905 — R. eleitoral.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO

Relação dos cidadãos alistados por este districto de 4 de fevereiro a 9 de março do corrente anno, segundo consta das relações semanais affixadas na porta principal do edificio desta junta, sito á rua Elias da Silva n. 21, em Piedade:

Classe de 1908

Numero de ordem — Nomes

- 1.241. Agenor Affonso Rebello.
1.242. Alberto Rodrigues Ferreira.
1.243. Antonio de Souza.
1.244. Braz Francisco Coelho Marinho.
1.245. Durval Santos.
1.246. Edmundo Madeira.
1.247. Nelson Gomes dos Santos.
1.248. Percy Martins.

Classe de 1907

- 1.249. Adhemar Leite.
1.250. Alvaro Pereira Barros.
1.251. Antonio Bruno.
1.252. Antonio Coelho da Costa.
1.253. Antonio Franco.
1.254. Anardino Flemingue de Almeida Junior.
1.255. Benedicto Paulo de Oliveira.
1.256. Caetano Fernandes.
1.257. Carlos Alberto Soares.
1.258. Claudino da Silva.
1.259. Domingos Alves Fraga Filho.
1.260. Ernesto Torres.
1.261. Gonçalo Proença.
1.262. Gumercindo Rodrigues Fragozo.
1.263. Herminio Rangel de Souza.
1.264. Ignacio Arruda de Faria.
1.265. Jayme Garcia.
1.266. João Augusto Rodrigues.
1.267. João Pereira da Silva.
1.268. João Ramos.
1.269. José Alves Ferreira.
1.270. José Marinho da Cruz.

Diário Official de 12 de fevereiro de 1929.

1. Murillo da Silva Cunha, filho de Antonio José da Silva Cunha — 1904 — Lista n. 870 — Mercado n. 14, 2º andar.

1. Petrarcha Callado, filho de Martinho J. Callado da Silva — 1904 — Lista 2.017 — Theophilo Ottoni n. 72.

1. Josafat Falcão, filho de Luiz Rodrigues Falcão — 1903 — Lista 102 — Armazem 15.

2. José Hygino Costa Frade, filho de Americo Braz Costa Frade — 1903 — Lista 1.539.

1. João Vieira de Assis, filho de Francisco Vieira de Assis — 1902 — Lista 2.051 — Theophilo Ottoni n. 41.

2. Manoel Soares de Souza, filho de Pedro José Soares de Souza — 1902 — Lista 870 — Mercado, 14, 2º andar.

1. Adalberto Pacheco, filho de Hermonogenes Lopes Santos Vieira — 1901 — Lista 1.612 — Ouvidor n. 108.

1. Antonio Ratto, filho de Armando Ratto — 1896 — Lista n. 1.336.

1. Djalma Oliveira Carvalho Bello, filho de Manoel de Oliveira Costa Bello — 1895 — Lista 910 — Mercado n. 25.

1. Demetrio Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva — 1892 — Lista 2.051 — Theophilo Ottoni n. 41.

1. Antonio Soares Guimarães, filho de Antonio Soares de Guimarães e de Laura Monteiro Guimarães — 1888 — Lista 910 — Mercado 25.

Junta do Alistamento Militar do 1º districto, Candelaria, em 23 de março de 1929. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Autran. Visto O presidente, Dr. Luiz Bahia.

- 1.271. José de Souza Corrêa.
1.271. José de Souza Freitas.
1.272. Jucilher Antonio de Oliveira.
1.273. Julio Cezar Ferreira Braga.
1.274. Manoel Dias de Souza.
1.275. Moyses de Oliveira Neves.
1.276. Paulino Sant'Anna.
1.277. Rodoval Alves da Silva.
1.278. Miguel Vitramile.
1.279. Vicente Teixeira.
1.280. Waldemar dos Santos.
1.281. Waldemar Tobias de Aguiar.
1.282. Waldemiro da Silva Guimarães.

Classe de 1906

- 1.283. Agnello Archanjo Nepomuceno.
1.284. Agripino Faria.
1.285. Alberto Gonçalves.
1.286. Alexandre Marcello.
1.287. Alvaro Gomes.
1.288. Alvaro Wanderley Dantas.
1.289. Alzir de Albuquerque Rangel.
1.290. Americo Esteves da Rocha.
1.291. Anizio José Moreira.
1.292. Anides Lemos.
1.293. Antonio Alves de Moura.
1.294. Antonio Francisco Ferreira.
1.295. Antonio Medeiros.
1.296. Argemiro Pereira dos Santos.
1.297. Arlindo Britto.
1.298. Armando Francisco Soares dos Santos.
1.299. Armino dos Santos.
1.300. Attila, filho de Abilio da Purificação Garcia.
1.301. Avelino Pereira Coutinho.
1.302. Bernardino Müller.
1.303. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo.
1.304. Daniel Baptista Ferreira.
1.305. Daniel da Costa.
1.306. Decio Ribeiro Costa.
1.307. Demetrio da Costa Campos.
1.308. Edgard Barbosa.
1.309. Eduardo Bandeira de Mello.
1.310. Ernesto do Espirito Santo.

- 1.311. Ethilberto Augusto de Menezes.
- 1.312. Eurico Ferreira da Costa.
- 1.313. Francisco de Andrade Motta.
- 1.314. Francisco José Hermeman.
- 1.315. Francisco Magalhães.
- 1.316. Gastão Albino da Rocha.
- 1.317. Henrique Corrêa de Macedo.
- 1.318. Herminio David.
- 1.319. Humberto Candido Leite.
- 1.320. Irineu Antonio da Silva.
- 1.321. Jacintho Martiniano de Oliveira.
- 1.322. João de Deus Antas.
- 1.323. João Francisco Barbosa.
- 1.324. João Gonçalves de Almeida Reis.
- 1.325. Joaquim Paulo Martins.
- 1.326. José Ferreira da Cunha.
- 1.327. Justino de Oliveira Pantoja.
- 1.328. Justino Pereira Reis.
- 1.329. Landis Luiz Bastos.
- 1.330. Levino Franco de Mendonça.
- 1.331. Lourenço Theophilo de Miranda.
- 1.332. Lucio Canto.
- 1.333. Luiz Augusto Bulcão Vianna.
- 1.334. Luiz Dias Pereira.
- 1.335. Luiz Magalhães.
- 1.336. Manoel Araujo.
- 1.337. Manoel Fluminense da Silva.
- 1.338. Manoel Ramalho.
- 1.339. Manoel Vicente do Amaral.
- 1.340. Mario Lopes.
- 1.341. Milton Aranca.
- 1.342. Moacyr de Carvalho.
- 1.343. Moacyr Rodrigues Pedro.
- 1.344. Nauro Bastos.
- 1.345. Nestor Nery de Carvalho.
- 1.346. Octavio Luiz do Nascimento.
- 1.347. Octavio Stallene.
- 1.348. Olivio Garcia da Silva.
- 1.349. Pedro de Souza Telles.
- 1.350. Ponciano Alves Pina.
- 1.351. Raymundo Baptista de Freitas.
- 1.352. Renato de Souza Rus.
- 1.353. Romualdo da Veiga Marques.
- 1.354. Ruffo dos Santos Pimenta.
- 1.355. Sylvio Alves da Matta.
- 1.356. Togo Amorim Falcão.
- 1.357. Valdo Eloy Vaz da Costa.
- 1.358. Victor Chamarelli.
- 1.359. Waller Peixoto.
- 1.360. Zelmano Muniz F.

Classe de 1905 7

- 1.361. Alexandre Moresi.
- 1.362. Antonio Pedreira Martins.
- 1.363. Amado Baptista.
- 1.364. Ary Lima Athayde.
- 1.365. Arlindo Alves do Amaral.
- 1.366. Floriano Martins.
- 1.367. Francisco da Rocha e Silva.
- 1.368. Genesio Silva.
- 1.369. Horacio da Silva Lage.
- 1.370. Ismael Nogueira.
- 1.371. Jarbas da Silva Machado.
- 1.372. João Augusto Teixeira.
- 1.373. João Baptista Sobrinho.
- 1.374. João Ferreira Coelho.
- 1.375. Joaquim de Azevedo Pereira.
- 1.376. Joaquim da Silva Braga.
- 1.377. José B. Gonçalves.
- 1.378. José Coelho Barros.
- 1.379. José Fernandes Guimarães.
- 1.380. José Paulo dos Santos.
- 1.381. José Quintino Santo.
- 1.382. Julio Fernandes de Oliveira.
- 1.383. Juventino Dias de Souza.
- 1.384. Lauro Velloso de Oliveira.
- 1.385. Manoel Alves.
- 1.386. Manoel Carneiro Garcia.
- 1.387. Manoel Vicente Coelho.
- 1.388. Mario Baptista Garrido.
- 1.389. Matheus José de Paiva.
- 1.390. Nelson Matheus da Rocha.
- 1.391. Olympio Veiga Menezes.
- 1.392. Ophelino Felix do Prado.
- 1.393. Oswaldo Cabral.
- 1.394. Paulo dos Santos Barros.
- 1.395. Pedro Reis.

- 1.396. Raul de Sá Freire.
- 1.397. Ricardo Dias de Toledo.
- 1.398. Sylverio Pinto.
- 1.399. Thomaz Camara.
- 1.400. Victor Pacheco Cordeiro.
- 1.401. Victorino da Silva Porto.
- 1.402. Waldemiro Vieira de Souza.

Classe de 1904

- 1.403. Agostinho Fernandes de Sá.
- 1.404. Antonio da Silva Pinho.
- 1.405. Aristides Quirino da Silva.
- 1.406. Carlos da Costa Guimarães.
- 1.407. Cloriodonaldo de Castro.
- 1.408. Elpidio Ferreira Prudente.
- 1.409. Emilio Muniz.
- 1.410. Francisco Esmeraldino Soares.
- 1.411. Humberto Chamarelli.
- 1.412. Humberto Searanni.
- 1.413. Izidoro Dias dos Santos.
- 1.414. Jayme Oliveira de Souza.
- 1.415. João Baptista dos Santos.
- 1.416. José Pereira Julio.
- 1.417. José Santos Flôres.
- 1.418. Kermael Alves de Vasconcellos.
- 1.419. Leandro José da Silva.
- 1.420. Manoel Leoncio.
- 1.421. Manoel de Oliveira Neves.
- 1.422. Mario Rodrigues da Cunha.
- 1.423. Miguel Archanjo de Araujo.
- 1.424. Neonillo Barros.
- 1.425. Oscar Domingos de Oliveira.
- 1.426. Sebastião Nunes de Araujo.
- 1.427. Sattilio Antonio Dinelli.
- 1.428. Virgilio Leocadio Vieira.
- 1.429. Wilfried Buxbaum.

Classe de 1903

- 1.430. Augusto Cromewil Xavier.
- 1.431. Mustedinimo Santa Barbara.
- 1.432. Balaan Baptista de Souza.
- 1.433. Eduardo Prado Lopes.
- 1.434. Enes Corrêa dos Santos.
- 1.435. Estevam Ferreira dos Santos.
- 1.436. Evangelino André.
- 1.437. João Francisco.
- 1.438. João Patury de Moraes.
- 1.439. José Argemiro Paulino.
- 1.440. José Sertorio.
- 1.441. Livio de Almeida Cavaca.
- 1.442. Luiz Cassiano da Silva.
- 1.443. Oswaldo Durval Teixeira.
- 1.444. Valentim Pereira.
- 1.445. Waldemiro José de Carvalho.

Classe de 1902

- 1.446. Catão Maximimo de Oliveira.
- 1.447. Heraclito Ribeiro.
- 1.448. Joaquim de Araujo Santos Moreira.
- 1.449. Luiz Duque Estrada Meyer Filho.
- 1.450. Manoel Teixeira Junior.
- 1.451. Waldemar Martins.

Classe de 1901

- 1.452. Agenor Franca.
- 1.452. Alberto de Souza Batalha.
- 1.453. Americo José de Oliveira.
- 1.454. Antonio Caio.
- 1.455. Antonio de Jesus Ribeiro.
- 1.456. Antonio Silva Duarte.
- 1.457. Aymoré Alves da Fonseca.
- 1.458. Custodio Pereira de Carvalho.
- 1.459. Eurico Gervasio Pereira.
- 1.460. José Ferreira Cardoso.
- 1.461. Luiz de Oliveira.
- 1.462. Oscar Alves Rodrigues.
- 1.463. Pedro Augusto Vasconcellos.
- 1.464. Salustiano Januario Ferreira.
- 1.465. Sebastião da Silva Gomes.
- 1.466. Severo Sant'Anna.
- 1.467. Waldemar Le Conte.
- 1.468. Antonio Gallo.
- 1.469. Clodomiro Cabral.
- 1.470. Epiphany de Salles Moreira.
- 1.471. José Manhães Piedade.
- 1.472. Julio Martins.

- 1.473. Nicanor Pereira da Silva.
1.474. Roberto José Ferreira.
1.475. Tertulino Ignacio.

Classe de 1899

- 1.476. Ernani Ferreira Pitanga.
1.477. Jurandyr Duarte Monteiro.

Classe de 1898

- 1.478. Isaac Maximo.
1.479. José Antonio Primo.

Classe de 1897

- 1.480. José do Carmo Ferreira.

Classe de 1896

- 1.481. Romeu Gomes Martins.

Classe de 1895

- 1.482. Eugenio Elias.
1.483. Gabriel Vianna.
1.484. Ludgero José Carlos.
1.485. Militão da Silva.

Classe de 1892

- 1.486. Antonio Paulo.
1.487. Carlos da Silveira Brum.

Classe de 1891

- 1.488. Antonio Moraes.
1.489. Aristeu Indio do Brasil Vasconcellos.
1.490. João Soares.

Classe de 1889

- 1.491. João Falcão.

Classe de 1888

- 1.492. João Alves.

Classe de 1886

- 1.493. Ildefonso Francisco dos Santos.
1.494. Felinto da S. Menezes.
1.495. Joaquim Santos Monteiro

Agencia da Prefeitura, do 19º Districto, sita á rua Elias da Silva n. 21, em Piedade, 10 de março de 1929. — O presidente da Junta, major, *Alípio Pereira da Costa*.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 4

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que, até ás 13 horas do dia 12 do mez de abril vindouro, serão recebidos na sala do Conselho de Administração, requerimentos para inscrição de fornecimentos dos artigos constantes dos grupos abaixo:

Classificação — Unidade

- Agulhas para ligaduras, redondas, ordinarias, série de 1 a 3 (numero do catalogo n. 9.040), série.
Agulhas para suturas, curvas ordinarias, série de 1 a 30 (numero do catalogo 9.020), série.
Agulhas para fistulas, curvas e pontas triangulares (numero do catalogo 9.014), série de 1 a 3, série.
Agulhas para suturas de Enmet, rectas e redondas, série de 1 a 5, série.
Agulhas para suturas de Enmet, semi-curvas e redondas série de 1 a 5 (numero do catalogo 9.012), série.
Agulhas para suturas de Enmet, semi-curvas e redondas, série de 1 a 5 (numero do catalogo 9.015), série.
Agulhas para suturas de Lins, semi-curvas, pontas lancioladas, série de 1 a 5 (numero do catalogo 9.118), série.
Agulhas para suturas (numero do catalogo 9.000), numero de 7 a 20, uma.

(Observação — Este material consta do catalogo da Casa Saldanha, existente no Arsenal Cirurgico deste hospital).

- Oculo protector anti-X Victor, um.
Avental Victor protector anti-X, um.
Cuba Victor vertical para camara escura, grupo de quatro, grupo.
Luvax Victor protectoras anti-X, par.
Exhaustor para sala Radioscopia e camara escura, um.
Porta chassis Victor, um.
Regua de aço de 50 centimetros, uma.
Grampo para film de 30 x 40, para revelação vertical, um.
Grampo para film de 24 x 30, para revelação vertical, um.
Deposito de vidro para cinco litros, um.

Copiador electrico conjugado, de 30 x 40 a 15 x 18, para photographia, um.

Mesa-cadeira Dr. Morax, uma.

Chromo-optometro Guerin, um.

Perimetro registrador Foerster electrico, um.

Diploscopio de Remy, grande modelo, um.

A concorrência far-se-ha de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, a fls. 24.081, tudo de accordo com o aviso 836, de 13 de dezembro ultimo, do Sr. ministro da Guerra ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, obedecendo ás seguintes clausulas:

a) os interessados deverão pedir inscrição ao Sr. director do hospital, em requerimento que será apresentado, preferivelmente, até ás 13 horas do dia 12 do mez de abril vindouro, na sala do Conselho de Administração, com as propostas e documentos comprobatórios de idoneidade;

b) as propostas não poderão conter rasuras nem emendas, e serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com mil réis (1\$000) por folha;

c) no acto da apresentação das propostas, os negociantes inscriptos deverão exhibir o recibo de caução de dois contos de réis (2:000\$000), para garantia do fornecimento, sem o que não serão as mesmas tomadas em consideração;

d) os negociantes inscriptos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessarios pela administração do hospital, bem como a todas as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica que regulam as concorrências administrativas;

e) os artigos serão fornecidos dentro de 48 horas, a contar da data da entrega do pedido, devendo ser entregues no Almo-xarifado deste hospital;

f) na falta de entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado, a administração se reserva o direito de adquirir a por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso;

g) as despesas do transporte dos artigos pedidos ou rejeitados correrão por conta dos negociantes. Os artigos que não forem fornecidos e os que forem rejeitados e não substituídos, dentro do prazo marcado, serão adquiridos na praça, por conta dos fornecedores;

h) os negociantes ficam obrigados a fornecer qualquer artigo, pelos mesmos preços da concorrência, aos officiaes, funcionarios e empregados do hospital, mediante pagamento immediato.

Hospital Central do Exercito, na Capital Federal, em 28 de março de 1929. — *Rodolpho Prates*, 1º tenente contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De *Dr. contra-almirante*, director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 15 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no proximo quadrimestre de 1929, de artigos do grupo: "Diversos artigos" (pharões, boias e sobresalentes), conforme relação annexa.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e em encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscrição, foi publicado no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatórios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes na Directoria de Navegação, e com as especificações que serão fornecidas pela mesma repartição.

6 — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de dous contos de réis (2:000\$), em moeda corrente ou em títulos ao portador da dívida pública federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até as 13 horas do dia 10 de abril proximo vindouro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente, depois de aprovada a concorrência.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$), e mais dous por cento (2 %) sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro de tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os artigos 742 e 743 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante um requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido; fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o paragrapho 4º do artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com o transporte, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as médias de consumo deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição receptora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a

retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de 5 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-á como no item 18.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. I.), em 28 de março de 1929.
Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação do material para o serviço de pharões e boias
(Pharões, boias e sobresalentes)

1. Abat-jour de metal, para lampadas de guarda, um.
2. Almotolia de kerozene, com capacidade para cinco litros, uma.
3. Idem, idem, idem para 10 litros, uma.
4. Idem, idem, idem para 15 litros, uma.
5. Almotolia para lubrificação, uma.
6. Boccaes para lampadas de guarda, uma.
7. Chaminés de crystal n. 2, uma.
8. Idem, idem n. 3, uma.
9. Idem, idem n. 4, uma.
10. Idem, idem n. 5, uma.
11. Idem, idem n. 8, uma.
12. Chronographos, uma.
13. Crystal em chapa de 5 a 10 m/m. de grossura, cor branca, chapa plana, uma.
14. Crystal em chapa plana, de 5 a 10 m/m. de grossura, cor encarnada, uma.
15. Crystal em chapa plana, de 5 a 10 m/m. de grossura, cor verde, uma.
16. Corda metallica, de 2 m/m., metro.
17. Idem, idem de 3 m/m., metro.
18. Idem, idem de 4 m/m., metro.
19. Idem, idem de 5 m/m., metro.
20. Escorredor de folha, um.
21. Escovas de fumivoro, uma.
22. Escovas de padeiros, uma.
23. Espelhos para verificar a luz, um.
24. Maçarico para solda forte, um.
25. Lampadas de guarda, uma.
26. Manometros para quatro kilos, um.
28. Manómetro para sete kilos, um.
29. Idem, idem para 30 kilos, um.
30. Massa para juntas, kilo.
31. Mécha de algodão, ns., metro.
32. Idem, idem n. 3, metro.
33. Idem, idem n. 4, metro.
34. Idem, idem n. 5, metro.
35. Idem, idem n. 8, metro.
36. Mercurio vivo, kilo.
37. Oculos de alcance, augmentando 20 diametros, um.
38. Oculos escuros, um.
39. Sola para embolo, kilo.
40. Tela de arame de latão, para filtro n. 70, metro.
41. Tesouras curvas, de 20 a 30 m/m., uma.
42. Idem, idem rectas, de 20 a 30 m/m., uma.
43. Véos flexiveis incandescentes, de 45 m/m., um.
44. Idem idem, idem de 65 m/m., um.
45. Idem, idem, idem de 85 m/m., um.
46. Acetyleno dissolvido em acetolja e proprio para illuminante de pharões e boias de luz, kilo.
47. Amarras de ferro, de 25 a 50 m/m. (1" a 2"), com travessão, kilo.
48. Anilhos de ferro para amarras, de 25 a 50 m/m. (1" a 2"), kilo.
49. Baliza com tope de espheras, unia.
50. Baliza com tope de pyramide, uma.
51. Boias charutos, uma.
52. Boias conicas n. 1, uma.
53. Boias conicas n. 2, uma.
54. Caixa de ferramentas para montagem, uma.
55. Mangrulhos da forma de um tronco de pyramide quadrangular, com um (1) metro de altura, um.
56. Idem, idem, idem com 1 1/2 (um e meio) metros de altura, uma.
57. Idem, idem, idem com 2 (dous) metros de altura, um.
58. Idem, idem, idem com 2 1/2 (dous e meio) metros de altura, um.
59. Idem, idem, idem com 3 (tres) metros de altura, um.
60. Mangrulhos da forma de tronco de pyramide triangular, com 1 (um) metro de altura, um.
61. Idem, idem, idem, com 1 1/2 (um e meio) metro de altura, um.
62. Idem, idem, idem, com 2 (dous) metros de altura, um.
63. Idem, idem, idem, com 2 1/2 (dous e meio) metros de altura, um.

84. Idem, idem, idem, com 3 (tres) metros de altura, um.
85. Manilhos de ferro para amarras de 25 a 50 m/m (1" a 2") com gaveta, um.
86. Postes de ferro duplo T, com as alturas de tres metros, um.
87. Idem, idem, idem, de 4 metros, um.
88. Idem, idem, idem, de 5 metros, um.
89. Pontas de ferro fundido pesando 300 kilos, uma.
90. Idem, idem, idem, 400 kilos, uma.
91. Idem, idem, idem, 600 kilos, uma.
92. Idem, idem, idem, de 800 kilos, uma.
93. Idem, idem, idem, 1.000 kilos, uma.
94. Idem, idem, idem, 1.500 kilos, uma.
95. Topes de esferas para balizas, um.
96. Topes de pyramides para balizas, um.
97. Topes de esferas para boias, um.
98. Topes de pyramide para boias, um.
99. Tornoel para amarras de 25 a 50 m/m (1" a 2"), um.
100. Triangulos de junção para amarras de 25 (1"), um.
101. Triangulos de junção para amarras de 50 m/m (2"), um.
102. Tubos de cobre de 8 m/m de diametro externo, um.
103. Cilindro de crystal n. 1, (fornecidos nas cores azul, encarnado e verde com 125 m/m de altura por 100 m/m de diametro externo, tendo o crystal 5 m/m de espessura.
104. Idem, idem n. 2, (fornecidos nas cores acima) com 230 m/m de altura por 140 m/m de diametro externo, tendo o crystal 5 m/m de espessura, um.
105. Escovas para vaporizador, uma.

Nota — Para esclarecimento de quaesquer informações, os interessados deverão se dirigir á Directoria de Navegação.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 28 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 17 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sala de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, de cincoenta mil (50.000) pares de calçados de couro preto, nos prazos indicados no item XVI.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. A relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade foi publicada nos *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928.

4. Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital e deverão todos obedecer ao estabelecido pelos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições do Código de Contabilidade e seu regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de trinta contos de réis..... (30:000\$000) que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 13, como garantia da assignatura do contracto. A caução do concorrente preferido reverterá para a Fazenda Nacional si elle não assignar o contracto na data que for marcada, nem nos tres dias uteis que se lhe seguirem.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor do fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto que assignar. O recibo desta caução será apresentado no acto da assignatura do contracto.

7. O calçado será da melhor qualidade, de accôrdo com a amostra existente no Deposito Naval, e obedecerá rigorosamente a todas as exigencias contidas nas especificações, as quaes serão fornecidas pelo mesmo Deposito Naval.

8. Não serão aceitos os preços propostos que excedam o preço da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

9. Não será recebido o calçado que não traga as marcas e indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

10. O calçado será rigorosamente examinado quanto ao seu acabamento e quanto ao material empregado na sua confecção. Ao primeiro exame serão submettidos todos os pares de calçado e ao segundo um em cada quinhentos.

11. Si o numero de rejeição no primeiro exame de cada partida de 2.000 pares attingir a 20 % delles, ao fornecedor será imposta uma multa correspondente a 10 % do valor destes 2.000 pares. No caso de reincidencia esta multa será de 20 %. E si uma terceira vez as rejeições attingirem os mesmos 20 %, o seu contracto será rescindido e a sua firma não poderá negociar com a Marinha, durante dous annos, de accôrdo com o artigo 52, paragrapho 4º do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

12. Si o par (dentre os quinhentos) que soffrer o segundo exame não estiver de accôrdo com as exigencias constantes das especificações, ao fornecedor será imposta uma multa correspondente a 20 % do valor dos 500 pares; no caso de reincidencia esta multa será de 50 %. E si uma terceira vez o par examinado não estiver de accôrdo, o seu contracto será rescindido, e a firma ficará prohibida de negociar com a Marinha, durante dous annos, de accôrdo com o artigo 52, paragrapho 4º do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13. Para os efeitos do que dispõe o item 12, o proponente que tirar o fornecimento, entregará previamente um mostruario completo do material que vae empregar na confecção do calçado, material este que deverá obedecer estritamente a todas as exigencias contidas nas especificações.

14. O transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, inclusive no caso de rejeição. Por sua conta tambem correrá o calçado inutilizado nas provas de que trata o item 12.

15. A entrega do calçado será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficará sujeito ao exame de qualidade e verificação da quantidade.

16. As entregas serão feitas no seguinte modo: a primeira de 10.000 pares, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. As demais serão feitas numa média mensal de 8 a 10.000 pares, contando-se cada mez de 30 dias, a partir da data da terminação do prazo anterior.

17. O fornecedor que não entrar com o calçado dentro dos prazos improrogaveis marcados no item anterior, incorrerá na multa de 10 % do valor da quantidade não entregue; si o excesso do prazo for maior de 15 dias, deverá pagar mais a multa de 20 %; salvo caso de força maior, provado perante o ministro da Marinha, e aceito pelo Tribunal de Contas; o que não tiver entrado com o calçado 15 dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos 30 % acima alludidos, terá o seu contracto rescindido e não poderá fornecer á Marinha pelo prazo de dous annos, de accôrdo com o artigo 52, paragrapho 4º do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

18. Para os efeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entrega por effeito de rejeição do calçado, nem outra circumstancia fóra das que forem citadas no contracto. Os documentos comprobatorios da allegação de força maior, serão apresentadas ao Governo para que este possa resolver o caso. Fica, entretanto, bem entendido que o recolhimento da multa imposta será antes mesmo de contractante allegar o caso de força maior e que a sua relevação depende da approvação do Ministerio da Marinha e do assentimento do Tribunal de Contas.

19. O calçado rejeitado deverá ser retirado dentro de 24 horas e substituido por outro que satisfaça as especificações dentro de oito dias.

20. O ministro da Marinha se reserva o direito de adquirir até mais 20 % da quantidade pedida no presente edital, caso assim o entenda necessario.

21. A Directoria de Fazenda caberá o direito de realizar visitas inesperadas na fabrica afim de verificar como está sendo confeccionado o calçado.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de março de 1929. — *Mario Rebelo de Mendonça*, secretario.

Directoria do Pessoal

Faço saber ao primeiro tenente do Corpo da Armada, Arthur Bustamante de Albuquerque, que deve se apresentar a esta directoria, dentro do prazo máximo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. 1.), em 26 de março de 1929. — *Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante, ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscrição para concurso às vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provejam:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica, devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar;

4º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com certidão de idade, em original.

Será exigido o reconhecimento de firmas dos documentos, por tabellião, quando necessario.

Os candidatos serão submettidos á inspecção de saude, afim de provar que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas versarão sobre clinica e medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 8 de março de 1929. — *Pharmaceutico, Flavio Nelson*, capitão de mar e guerra, reformado, chefe interino, das D. S. 1 e D. S. 2.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE MINAS GERAES, EM BELLO HORIZONTE

Pelo presente edital, fica intimada D. Carmelita Netto dos Reis, ex-agente do Correio de Ouro Branco, Estado de Minas, a recolher, ou allegar o que entender a bem de seus direitos, no prazo de

30 dias, contado da primeira publicação deste, o alcance de 53\$175, sendo 51\$500 de valor e taxas pagas pelo extravio do registrado n. 1.846, de 1926 e 1\$675 de saldo não recolhido em 1922, mais os juros da mora sobre esse saldo, a partir de 6 de janeiro de 1923, data marcada para o seu recolhimento, de accordo com o que ficou apurado na tomada de suas contas no periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de maio de 1925.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 7 de março de 1929. — *Julio A. Pessoa*, chefe da delegação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE DIAMANTINA

Pelo presente edital de intimação, com o prazo de 30 dias, contado da sua 1ª publicação, ficam intimados os herdeiros e successores de D. Carolina Madureira Ottoni, ex-agente do Correio de Santo Antonio da Tapera, Estado de Minas, a recolher aos cofres da União, ou allegarem o que for a bem de seus direitos, juntando provas, o alcance de 17\$000, sendo 12\$000 proveniente de diferença de sellos e 5\$000 de multa imposta e não recolhida, alcance apurado no processos n. 286, de tomada de contas da mesma responsavel no periodo de 1 de janeiro de 1895 a 8 de junho de 1924.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 6 de março de 1929. — *Julio A. Pessoa*, chefe da delegação.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONFERENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS ORDINARIOS

De ordem do Sr. director geral, devidamente autorizado pela portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 2 de janeiro ultimo, convido a todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer aos fornecimentos ordinarios ao gabinete de S. Ex., o Sr. ministro, a esta directoria geral e ao Gabinete dos solicitadores da Fazenda, relativos a objectos de expediente e artigos de consumo continuo, durante o corrente anno, a apresentarem até o dia 9 de abril vindouro as respectivas propostas com a indicação dos artigos e dos preços, qualidade e mais esclarecimentos, de conformidade com o art. 52 doCodigo de Contabilidade da União.

A inscrição far-se-ha mediante requerimento ao Sr. director geral, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente.

As propostas que deverão ser enviadas em enveloppes fechados e lacrados, serão abertas no referido dia 9 de abril, ás 14 horas, na presença dos interessados.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão prestados pelo Sr. escriptuario J. do Amaral Fontoura, na 3ª secção desta directoria, em todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Sub-Directoria da Directoria Geral do Thesouro Nacional, 27 de março de 1929. — *Jacob Cavalcanti*, servindo de sub-director.

Relação dos objectos de expediente a que se refere o edital supra

1. Agulha grande, de 0m,10, uma.
2. Alfinetes em caixa, uma.
3. Almofada para carimbo, 0m,14 x 0m,07, uma.
4. Barbante fino, de cores, novello pequeno, novello.
5. Barbante pardo, fino ou grosso, novello.
6. Barbante de linho, grosso ou fino, novello.

7. Bloco de 100 tiras, de 0m,11 x 0m,33, papel pautado e timbrado, um.
8. Bloco de 100 folhas, de 0m,15 x 0m,33, idem, um.
9. Bloco de 100 folhas, de 0m,21 x 0m,27, idem, um.
10. Borracha circular, Faber, n. 1.080, uma.
11. Borracha circular, Commet, Faber, n. 1.087, uma.
12. Borracha Faber para tinta, n. 104, uma.
13. Borracha Faber, lapis, n. 212, uma.
14. Borracha para lapis, Ruby, n. 224, uma.
15. Borracha Faber, para lapis e tinta, n. 210, uma.
16. Bobina para machina de sommar, Burroughs, uma.
17. Buvard de madeira, um.
18. Caneta Eagle Pencil, ns. 1 a 4, uma.
19. Caneta Faber, uma.
20. Canetas, ns. 510 e 511, uma.
21. Caneta de borracha, uma.
22. Carimbo de borracha, quatro linhas, um.
23. Carimbo Sport data movel, um.
24. Cesta commum de vime, para papeis, uma.
25. Cesta especial de vime, idem, idem, uma.
26. Cesta superior de vime, para mesa, uma.
27. Colchetes ns. 1 e 2, Delf, caixa.
28. Colchetes Self, ns. 3 e 4, caixa.
29. Colchetes Ideal, n. 1, caixa.
30. Colchetes, O. K. n. 1 B, caixa.
31. Colchetes, O. K. n. 2 B, caixa.
32. Colchetes Owl Clips, ns. 1 a 3, caixa.
33. Colchetes Gem, caixa.
34. Colchetes Star, ns. 1 a 4, caixa.
35. Cylindros de vidro para molhador, um.
36. Deposito de vidro para gomma, um.
37. Enveloppes timbrados, de 0m,27 x 0m,15, cento.
38. Enveloppes timbrados, de 0m,29 x 0m,14, cento.
39. Enveloppes Turkey Mill, timbrado, para cartas, cento.
40. Enveloppes timbrados, de 0m,40 x 0m,28, cento.
41. Fio de algodão grosso, novello.
42. Fio de linho para coser processos, em carretel, carretel.
43. Fita para machina de escrever, uma cor, "Remtico", "Perragon Ribbon", uma.
44. Fita para machina de escrever, uma cor, "Original Lin-dwurn", uma.
45. Fita para machina de escrever, duas cores, uma.

46. Furador para papel, um.
47. Gomma arabica nacional "Sardinha", n. 0, vidro.
48. Gomma arabica nacional "Excelsior", vidro.
49. Gomma arabica G. "Toirays", n. 26, vidro.
50. Gomma concreta "Paz", vidro.
51. Gomma concreta "Excelsior", vidro.
52. Giz branco em pão, caixa.
53. Giz branco em pão, Americano, caixa.
54. Lapis preto, J. Faber, ns. 1 a 4, duzia.
55. Lapis preto, A. W. Faber H. B., duzia.
56. Lapis preto, Excelsior, n. 2, duzia.
57. Lapis preto, A. C. Maia & Comp., ns. 1 a 4, duzia.
58. Lapis preto, Gladiador, ns. 1 a 4, duzia.
59. Lapis preto, Pharol, duzia.
60. Lapis copiativo "Pharol", sulfureo, roxo e verde, um.
61. Lapis de côr, Ypiranga, bicolor, azul, vermelho e verde, duzia.
62. Lapis preto, Cathedral, HB, duzia.
63. Lapis preto, Graphite Vandick, F, duzia.
64. Lapis preto, Eberhard Faber, n. 425, Bank, duzia.
65. Lapis azul, vermelho e verde, A. W. Faber, duzia.
66. Lapis grosso, redondo, azul, vermelho e verde, J. Faber, duzia.
67. Lapis grosso, redondo, duas cores, J. Faber, duzia.
68. Lapis azul, vermelho, J. Faber, n. 717 duzia.
69. Lapis tinta, F. Faber, duzia.
70. Lapis tinta Castell, duzia.
71. Lapis de borracha, Faber, duzia.
72. Lapis de desenho, em caixas de seis côres, A. O. Maia & Comp., duzia.
73. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.
74. Limpa-pennas de louça com brocha, um.
75. Livro de 100 folhas, protocollo, um.
76. Livro de 100 folhas, protocollo de remessa, um.
77. Livro de 50 folhas, registro de empenho de despesa, um.
78. Livro de 50 folhas, talões de empenho, um.
79. Livro de 100 folhas, talões de empenho, um.
80. Lock Clip, n. 186, um.
81. Machina de furar papeis para pastas automaticas, Soe-
82. Machina de pontear lapis, marca Jumbo, uma.
83. Molhador de louça com esponja, um.
84. Papel carbono Pellikan, n. 1.025, caixa.
85. Papel carbono Pellikan, n. 1.015, caixa.
86. Papel carbono Splendor, caixa.
87. Papel carbono Carimbonum, caixa.
88. Papel carbono Helios, n. 1.244, caixa.
89. Papel carbono Alpad, n. 2.200, blue, caixa.
90. Papel Imperial Vellum, sem pauta, 400 folhas.
91. Papel Imperial Vellum, sem pauta e impresso, 400 folhas.
92. Papel Imperial Vellum, 25 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
93. Papel Imperial Vellum, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
94. Papel Imperial Vellum, impresso, 400 meias folhas.
95. Papel Royal Vellum, 25 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
96. Papel Royal Vellum, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
97. Papel de linho official, sem pauta e impresso, 400 folhas.
98. Papel de linho official, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
99. Papel de linho official, sem pauta e impresso, 400 meias folhas.
100. Papel de linho, Pacifik, almasso, sem pauta, 400 meias folhas.
101. Papel Labor Omnia Vincit, 33 linhas, 400 folhas.
102. Papel Londrino, 33 linhas, pautado, 400 folhas.
103. Papel Flôr de Liz, 33 linhas, pautado, 400 folhas.
104. Papel para cartas, 1/4 Hurds impresso, 100 folhas.
105. Impresso para cartas 1/4 linho impresso, 100 folhas.
106. Papel para cartas, 1/8 Hurds impresso, 100 folhas.
107. Papel para cartas 1/8 Imperial Vellum, impresso, 100 folhas.
108. Papel para cartas 1/8 Imperial Vellum, sem pauta, 100 folhas.
109. Papel e envelopes para cartas, Labor Omnia Vincit, caixa.
110. Papel mata-borrão, 60 libras, rosa ou branco, folha.
111. Papel mata-borrão, 140 libras, rosa ou branco, folha.
112. Papel mata-borrão, 140 libras, verde, folha.
113. Papel mata-borrão, em tiras, rosa ou branco, cento.
114. Papel para embrulho, grosso, folha.
115. Papel para embrulho, manilha, folha.
116. Pennas Hincks Wells & Comp., legal n. 2.199, caixa.
117. Pennas Hincks Wells & Comp., Leicester n. 2.198, caixa.
118. Pennas Geo W. Hughes n. 863, caixa.
119. Pennas Geo W. Hughes n. 757, caixa.
120. Pennas J. B. Mallat ns. 10, 12 e 14, caixa.
121. Pennas John Heats n. 278, douradas, caixa.
122. Pennas John Heats n. 808, douradas, caixa.
123. Pennas Leonardt n. 516, grey, caixa.
124. Pennas Leonardt n. 516, gilt, caixa.
125. Pennas Leonardt n. 512, caixa.
126. Pennas Perry, n. 420, caixa.
127. Pennas Perry, n. 601, caixa.
128. Pennas Perry, n. 19, douradas, caixa.
129. Pennas Rond, ns. 1, 2 e 6, caixa.
130. Pennas Rond, Dial, n. 26, caixa.
131. Pennas Estherbrook n. 048, caixa.
132. Pennas Estherbrook n. 788, douradas, caixa.
133. Pennas Soennecken n. 106 1/2, caixa.
134. Pasta oleado Victoria para mesa, uma.
135. Pasta de marroquim para mesa, uma.
136. Pasta de marroquim para papeis, com fechadura, uma.
137. Pasta Kismet, para officio, uma.
138. Pasta registradora Velox officio, uma.
139. Pasta registradora Soennecken para officio, uma.
140. Pasta registradora Geka para officio, uma.
141. Pasta registradora Geka para cartas, uma.
142. Pasta de papelão de cadarço, uma.
143. Pasta de papelão Soennecken, uma.
144. Peso de vidro de 400 grammas, um.
145. Porta-canetas de ferro, um.
146. Raspadeira Rodgers, canivete, uma.
147. Regua de borracha de 0m,40, uma.
148. Regua de borracha de 0m,50, uma.
149. Tesoura Rodgers para papel 10 P, uma.
150. Tesoura Vitry para papel 10 P, uma.
151. Tinteiro de vidro, com dous depositos para tinta, um.
152. Tinteiro de vidro americano, n. 25, um.
153. Tinta preta Stephan, litro.
154. Tinta preta Atlas, litro.
155. Tinta preta Velox, litro.
156. Tinta azul-preta Excelsior, litro.
157. Tinta Sardinha, litro.
158. Tinta carmim Carters, litro.
159. Tinta carmim Excelsior, litro.
160. Tinta de côres para carimbo, nacional, vidro.
161. Tinta de côres para carimbo, Excelsior, vidro.
162. Tinta de côres para carimbo, Maurin, vidro.
163. Tinta para carimbo de metal, Excelsior, vidro.

Relação dos artigos de consumo commum a que se refere o edital supra

1. Acido nitrico, litro.
2. Agua-raz, kilo.
3. Agua Sanitaria, garrafa.
4. Benzina, litro.
5. Balde de ferro zincado de 0.35, um.
6. Baeta, metro.
7. Copo de vidro para agua, um.
8. Copo de crystal para agua, um.
9. Creolina nacional, lata.
10. Cruzwaldina, lata.
11. Cordel de linho francez, peça.
12. Cêra para assoalho Sternolite, kilo.
13. Cano de borracha para filtro, metro.
14. Escova para roupa, superior, uma.
15. Escova para cabelo, superior, uma.
16. Escova para unhas, com cabo de osso, uma.
17. Escova para unhas, simples, uma.
18. Estopa branca de 1", kilo.
19. Espanador de pennas, n. 60, um.
20. Esponja grande, uma.
21. Escarradeiras hygienicas com pé, uma.
22. Escarradeiras de metal com pé, uma.
23. Kaol, lata.
24. Kerozene, litro.
25. Mangueira de lona, metro.
26. Naphtalina em bolas, kilo.
27. Oleo para machina de escrever, vidro.
28. Pá pequena, para lixo, uma.
29. Papel hygienico, pacote grande, um.
30. Pedra pomes, uma.
31. Pentes, um.
32. Panno de algodão para lavagem de casa, uma.

33. Panno de aniação para lavagem de casa, um.
34. Potassa, kilo.
35. Sabonete em barra, nacional, igual á amostra, duzia.
36. Sabonete nacional, Dorly, duzia.
37. Sabonete nacional, Santelmo, duzia.
38. Sabão virgem, kilo.
39. Sapolio Bon Ami, um.
40. Sapolio Nacional, um.
41. Soda caustica, kilo.
42. Toalhas felpudas para rosto, duzia.

43. Toalhas de linho superior, para rosto, duzia.
44. Vassoura de cabelo, franceza, n. 22, uma.
45. Vassoura de cabelo, nacional, n. 22, uma.
46. Vassoura de borracha enxugador, uma.
47. Vassoura de raiz, para tapetes, uma.
48. Vassoura de piassava, Cattete, uma.
49. Vassoura de piassava, pequena, uma.
50. Vassoura para lavagem de casa, uma.
51. Vascuilhador de palha, um.
52. Vascuilhador de cabelo, um.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da Lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1900, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, conforme as clausulas estabelecidas nos editaes publicados no *Diario Official* de 7 a 22 do corrente, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra de 23 predios abaixo mencionados do 2º grupo á avenida Frontin (lado direito), na Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia 8 de abril.

Segundo grupo:

Avenida Frontin (lado direito):

23 predios:

Typo 1) — 47/48, 55:456\$000.

Typo 1 A) — 59/60, 61/62, 75/76, 77/78, 41/92, 52:456\$000.

Typo 2) — 49/50, 51/52, 55/56, 57/58, 63/64, 65/66, 71/72, 73/74, 79/80, 81/82, 87/88, 89/90, 42:450\$000.

Typo 3) — 53/54, 46:456\$000.

Typo 3 A) — 67/68, 69/70, 83/84, 85/86, 41:456\$000.

(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de março de 1929. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.290, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principais estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturaliza-

dos como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effecto do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os médicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidados a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuais e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidados, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento, tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de acordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formu-

las do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as guas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de três formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquella que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluídos ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- pessoalmente;
- pelo correio;
- pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção de

Imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados os documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que se houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre aconteceu, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzadas pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerta pelo archiva-

nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessárias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir aquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuírem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes aquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não fór paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes em intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda anno-

nas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados, receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não fór paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fór arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto, solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Fim dos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que fór declarada nessa phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

1926
Ex-officio:
12.364 A. Motta — Armando Teixeira da (Cte.), Lloyd Brasileiro.
12.681, Ortigão — Alberto C., rua Moraes e Silva n. 162.
13.283, Ribeiro — Antonio da Costa Faro, rua Buenos Aires n. 140/42.

1928
Ex-officio:
4.901, Maia — Antenor Ferreira Silva, rua Maranguape n. 9, 1º andar.
5.215, Meirelles — Francisco de Lima, rua Clarisse Indio do Brasil n. 15.
N. 1.318, Moraes Nunes & Comp., rua do Cattleto n. 135.

A esses contribuintes expediu-se no-

tificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de 10 dias, contados da data de 29 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do cadastro.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929.
— Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, o secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Teixeira — Antonio.
Teixeira — Antonio Dias.
Teixeira — Antonio Gomes.
Teixeira — Antonio Luiz.
Teixeira — Antonio Luiz.
Teixeira — Antonio Rodrigues.
Teixeira Campos & Rocha.
Teixeira Cardoso & Irmão.
Teixeira & Carvalho.
Teixeira Coelho & Figueira.
Teixeira & Costa.
Teixeira Costa & Comp.
Teixeira — Eduardo.
Teixeira — Estevão.
Teixeira — Euclides Alves.
Teixeira — Fernando de Abreu.
Teixeira & Figueiredo.
Teixeira — Francisco.
Teixeira — Francisco.
Teixeira — Francisco Antonio.
Teixeira — Francisco Rodrigues.
Teixeira & Garcia.
Teixeira & Gonzalez.
Teixeira — Herminio
Teixeira & Irmão.
Teixeira — João.
Teixeira — João.
Teixeira — João.
Teixeira — João.
Teixeira & Leite.
Teixeira Leite & Filho.
Teixeira — Manoel.
Teixeira — Manoel Lopes.
Teixeira & Monteiro.
Teixeira Pinto & Comp.
Teixeira Pinto & Sobrinho.
Teixeira — Placido.
Teixeira — Rodrigo.
Teixeira — Samuel.
Teixeira & Silva.
Teixeira & Vasconcello.
Teixeira Filho.
Teixeira Sobrinho.
Telford — Alexandre.
Telle — Antonio Ferreira.
Telles — Alfredo.
Telles & Ferreira.
Telles — Nelson.
Teneso — Miguel.
Terencio Leite & Comp.
Terra — Horacio Augusto.
Teves — José.
Theodore Bloch & Comp.
Thiago & Costa.
Thieme Ribeiro & Comp.

Thomaz & Andrade.
 Thomaz — Arthur.
 Thomaz — Domingos.
 Thomaz & Filho.
 Thomaz Joaquim Martins.
 Thomaz — José Pinto.
 Thomaz & Loureiro.
 Thomaz — Salim Abdala.
 Thomé — Jacintho.
 Thompson & Comp. Ltd.
 Tiburcio Neves & Comp.
 Timothe & Martins.
 Tinoco — Leonor Guimarães Rodrigues.

Tito & Martins.
 Toledo & Teixeira.
 Toledo — Elias Gonçalves.
 Tonzeau — Frank H.
 Torantino — José.
 Torfinum — Sophia.
 Torquati — Leplino.
 Torre Figueiredo & Comp.
 Torres — Antonio.
 Torres — Antonio.
 Torres — Artemizia.
 Torres & Camargo.
 Torres & Christiano.
 Torres & Fernandes.
 Torres — Joaquim Rodrigues.
 Torres — Manoel Gonçalves.
 Torres & Mourelli.
 Torres — Pecanha.
 Torres — Segundo.
 Torres — Waldemar Faria.
 Torricelli & Comp.
 Tosta — Anna de Jesus.
 Tosta — João Machado.
 Tostes & Comp.
 Tournillon — Luiz.
 Trablusi — Assad Jorge.
 Trancoso & Comp.
 Trancoso — João Manoel.
 Travassos — Ernesto.
 Travassos — João.
 Trigo — Manoel Antonio.
 Trigo — Manoel Antonio.
 Trilho — José Peres.
 Trindade & Couto.
 Trindade — José Maria.
 Trindade — Maria da.
 Trindade — Pedro.
 Trindade — Pedro José da.
 Tsutsui & Marihiro.
 Tucci — Venancio.
 Tun — Wing.
 Tunes — Manoel.
 Tunil — Francisco.
 Turiel — Elie.
 Tyll & Comp.
 U. Augustinis.
 Ucha — Luiz Castro.
 Ulibarri & Comp.
 Ulysses Rolim & Comp.
 Ulysses Vieira & Comp.
 Ultra — Benedicto.
 União dos Cegos do Brasil.
 Trindade & Gonçalves.
 União Siderurgica Ltd.
 Universal Pictures do Brasil.
 Usina Refinadora de Sal.
 V. Adozinda & Comp.
 V. G. Pereira.
 V. de Magalhães & Comp. Lda
 V. Marques Sampaio.
 V. P. Salles & Comp.
 V. Quirino da Rocha.
 V. S. Bastos.
 V. Santos Filho & Comp.
 Vaiana & Jessurum.
 Valente & Comp.
 Valente — Eduardo Cardoso.
 Valente Filho & Comp.
 Valente — José Augusto de Pinho.
 Valente — José Pereira.
 Valente — Manoel Rodrigues.
 Valentim Agricola & Comp.
 Valentim — Emilio.

Valentim — José do Patrocínio.
 Valentim Marques & Irmão.
 Rios — Valentim Pereira.
 Valentim, Souza Leite & Comp.
 Vallerio Cardoso & Comp.
 Valerio & Irmão.
 Valim — Francisco de Aguiar.
 Valladão & Valentim.
 Valladares — Geraldo da Costa.
 Valle & Comp.
 Valle & Coutinho.
 Valle — José Antonio do.
 Valle — Maria Vargas.
 Valle — Oswaldo Fernandes do.
 Vallet — Luiza.
 Vallim — Lucas.
 Valverde — Pedro Lima.
 Valverde — Valerio.
 Van & Comp.
 Van Erps & Martins.
 Vannucci — Arnaldo.
 Varsano — Iomtow.
 Vasconcellos — Adelino Leite de.
 Vasconcellos — Alberto Julio Car-alho.
 Vasconcellos — Armando Estella de.
 Vasconcellos & Comp.
 Vasconcellos Gomes & Comp.
 Vasconcellos & Santos.
 Vasconcellos & Santos.
 Vasconcellos — Seraphim A.
 Vasconcellos — Waldemar.
 Vasques & Alvarez.
 Vasques — Francisco do Nascimento.
 Vasques & Martinho.
 Vasques & Rodrigues.
 Vasques & Rodriguez.
 Vassal & Monteiro.
 Vassieur — Bertha.
 Vaz & Abreu.
 Vaz — Antonio Ribeiro.
 Vaz — Agostinho José.
 Vaz — Augusto Ferreira.
 Vaz — Candida de Jesus.
 Vaz Corrêa & Comp.
 Vaz — Durval.
 Vaz — Edmundo.
 Vaz — Fernando.
 Vaz — Francisco.
 Vaz — José Victorino.
 Vaz Lisboa & Comp.
 Vaz — Manoel.
 Vaz — Manoel.
 Vaz Salleiros & Comp.
 Vecchi — Arturo.
 Vicente e Paulino.
 Vogel — Kurt B. M.
 Tintas Excelsior Ltda.
 Rocco — João Renato.
 Rocha — Francisco Carlos da.
 Rocha — Gabriel Jacintho da.
 Rocha — Antonio Simões da.
 Rocha — Carolina Oliveira da.
 Rignoni — Antonio.
 Rita — Manoel de Carvalho da.
 Riobo — Maria.
 Roberto Salathé & Comp.
 Riski — Elias.
 Rocha — Antonio Joaquim da.
 Rocha — Francisco Coelho da.
 Rocha — Antonio da.
 Rocha — Eduardo.
 Rocha & Irmão.
 Rocha Gomes & Cardoso.
 Rocha — Juvenal da.
 Rocco & Taranto.
 Rigueira & Irmão.
 Rocha & Prieto.
 Rocha — Rosa Emilia da.
 Rocha — Victorino Soares da.
 Rodolpho da Souza & Comp.
 Rodrigues — Abel.
 Rodrigues — Accacio.
 Rodrigues — Affonso Gonçalves.

Rodrigo Menezes & Comp.
 Rodrigues — Albertino.
 Rodrigues — Albino.
 Rodrigues — Albino.
 Rodrigues — Alipio.
 Rodrigues — Antonio Augusto.
 Rodrigues — Antonio Joaquim.
 Rodrigues — Antonio José Pinheiro.
 Rodrigues Barreto & Comp.
 Rodrigues — Bernardino.
 Rodrigues & Brito.
 Rodrigues & Castro.
 Rodrigues & Coimbra.
 Rodrigues & Conti.
 Rodrigues — Domingos Ferreira.
 Rodrigues & Rodrigues.
 Rodrigues — Ernesto.
 Rodrigues & Esteves.
 Rodrigues & Fontinhas.
 Rodrigues — Francisco.
 Rodrigues — Francisco.
 Rodrigues — Francisco.
 Rodrigues — Francisco José.
 Rodrigues & Gomes.
 Rodrigues & Gomes.
 Rodrigues & Gonzalez.
 Rodrigues & Irmão.
 Rodrigues — Ismael F.
 Rodrigues — João José.
 Rodrigues — João da Silveira.
 Rodrigues — Joaquim.
 Rodrigues — José.
 Rodrigues — José.
 Rodrigues — Manoel.
 Rodrigues — Moyses.
 Rodrigues — Nair Pinho.
 Rodrigues de Oliveira & Silva.
 Rodrigues — Palmira.
 Rodrigues da Ponte & Comp.
 Rodrigues & Ribeiro.
 Rodrigues & Rodrigues.
 Rodrigues dos Santos & Comr.
 Rodrigues & Souza.
 Rodrigues & Vieira.
 Rodrigues Sobrinho — Miguel.
 Rogilio Dias e Juan Nova Puez.
 Rolho — Manoel Francisco.
 Roman — Rodriguez San.
 Romero & Alonso.
 Roque & Flausino.
 Roquete Junqueira Bastos & Comp..
 Rosa — Luciano.
 Rosa de Souza & Comp.
 Rossa — Antonio.
 Rosas & Filhos.
 Rosas Lourenço & Comp.
 Rosemayer — Jacob.
 Rosemberg — Salomão.
 Rosenthal & Appelbann.
 Rossi — Alpinolo.
 Rossi — Antonio.
 Rouchon & Comp.
 Rufino de Almeida & Filho.
 Ruivo — Manoel Dias.
 Salgueiro — José Rodrigues.
 Salibi — Miguel.
 Salim — Faber.
 Salim — Fadel.
 Salim Habib Irmão.
 Salim — Natan.
 Salles — Felipe José da.
 Salles — José.
 Salles & Lima.
 Salles — Paulo José.
 Salles — Paulo José da.
 Sallorenzo & Scala.
 Sallomão — Rescalla.
 Salvador Alô & Comp.
 Salvador F. Jannuzzi & Comp.
 Salvador Felipe Leonardo Medeiros.
 José Cavoliere.
 Salvador — Florenza.
 Salvador — Joaqui, Ferreira.
 Salvatore — Niceli.
 Sammatine — Puspens.

Sampaio & Bastos.
Sampaio — Emydio Neves.
Sampaio — Feliciano da Trindade.
Sampaio & Maltos.
Sanches — Ferreira.
Sandle — Samuel.
Sant'anna Araujo & Comp.
Sant'Anna & Irmão.
Santiago & Bousada.
Santiago & Gonçalves.
Santo — Antonio Marinho do Espirito.
Santo — João Baptista do Espirito.
Santorio — Agostinho.
Santorio — Angelo.
Sociedade A. Fabrica de Anilinas.
Serraria Reunidas Maluf.
Sociedade C. P. Frank Lloyd
Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

The Armco. International Corporation.

The Baldwin Locomotive Works.
The Brazilian Coal Company Ltda.
The Caloric Company.
The Crown Cork Co. Ltd.
The Dunlop Pneumatic Tyre Co. S.

A. Ltda.

The International Pain and Composition & Comp. Ltd.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co.

União Industrial Chimica Pharmaceutica S. A.

Usina Pedra do Sino Ltda.

A. C. Veiga.
A. A. Bittencourt.
A. A. Brito Pereira.
A. A. Reid.
A. A. Rodrigues Quintan.
A. de A. Santos Moreira.
A. de Almeida Brandão.
A. B. de Barros.
A. B. da Rocha.
A. Botafogo Muniz.
A. C. Abreu.
A. C. Mesquita.
A. C. Pereira.
A. C. Soares.
A. C. U. Cavalcante.
A. Cabral de Mello.
A. Calmon Costa.
A. Caputi.
A. Cardoso da Silva.
A. Carneiro.
A. Castello Branco.
A. Castro.
A. Cesar.
A. Chaloub.
A. Costa Sobrinho.
A. Crump.
A. D. Macfadyen.
A. Dezemoni.
A. Dias dos Santos.
A. Dias Sobrinho.
A. E. Macedo.
A. E. Rose.
A. Elhoste.
A. F. Mayle.
A. F. Portugal.
A. F. Reid.
A. Figueiredo.
A. Floriano Soares.
A. G. Fraser.
A. G. Massow.
A. G. Weigall.
A. Gebauer.
A. Gerber.
A. Gomes Nobrega.
A. H. Roberts.
A. J. Gonçalves.
A. J. L. Ribas.
A. J. Morrell.
A. Jaeger Mayer.
A. José de Araujo.
A. Judall.

A. Kilby.
A. L. R. Jones.
A. M. J. Barbosa.
A. M. Pimentel.
A. Maranhão Junior.
A. Marçal.
A. Martins Neves.
A. Muradas.
A. N. Boyes.
A. Nazareth.
A. Neale.
A. Nobre Filho.
A. O. Menezes.
Pereira — João Rodrigues.
Machado — Alvaro.
Martins — Antonio.
Teixeira — José Nascimento.
Companhia Nacional de Grandes Hotéis.
Silva & Moreira.
Silva Gonzalez & Comp.
Vasconcellos — Aleixo de. (Dr.).
Santos — Frederico D. Carcellagi.
J. Oesterman.
J. Moreira & Arango.
J. Moraes Sarmiento.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 16 de março de 1929.
Vapor allemão «Teneriffe», atracado em 14 de março de 1929:

1 caixa, RMC, n. 29, pesando 176 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, Pascual Medina, n. 100, pesando 76 kilos, avariada.

Armazem interno n. 4—Dia 16 de março de 1929.

Navio italiano «Cap. Nord», atracado em 14 de março de 1929:

10 caixas, CCM, sem numero avariadas e vasando.

30 encapados, TC, idem, avariado.

30 pedras marmore, DP, idem, idem.

7 ditas, GS, idem, idem.

50, ditas, SG, idem, idem.

1 caixa, SAFLWC, n. 17, idem.

Armazem n. 5—Dia 16 de março de 1929.

Navio «Brema», atracado em 15 de março de 1929:

12 engradados, MC, avariados.

1 barril, NS, n. 61, pesando 30 kilos, avariado.

Armazem interno n. 6—Dia 15 de março de 1929.

Navio nacional «Bagé», atracado em 11 de março de 1929:

5 fardos, Copag, avariados.

7 caixas, EPF, idem.

8 fardos, SMLC, idem.

1 fardo, F—Nova Friburgo, n. 257, idem.

1 dito, idem, n. 267, idem.

1 dito, idem, n. 258, idem.

1 dito, idem, n. 255, idem.

1 dito, idem, n. 273, idem.

1 caixa, Dia, n. 11.820, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, Hime, n. 11, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, Montana, n. 3.281, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, 30—Mata, n. 2.413, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, P, n. 76.501, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, RVC, n. 49.014, pesando 57 kilos, idem.

5 ditas, MC, avariadas.

Armazem n. 9—Dia 16 de março de 1929—Navio sueco «Pedro Chistophersen», atracado em 14 de março de 1929:

25 bobinas, CDM—2.265, avariadas.

1 caixa, DG&CIA, n. 78, pesando 34 kilos, repregada.

41 bobinas, JDBI—2.508, avariada.

20 peças de ferro, SKF, idem.

Armazem n. 9—Dia 16 de março de 1929—Navio francez «Ipemema», atracado em 16 de março de 1929:

1 caixa, JSN, n. 1.635, pesando 10 kilos, repregada.

Armazem n. 10—Dia 16 de março de 1929—Navio inglez «Charteryouss», atracado em 13 de março de 1929:

20 tubos, sem numero, pesando 21.160 kilos, avariados.

Armazem n. 17—Dia 16 de março de 1929—Navio italiano «Belvedere», atracado em 14 de março de 1929:

1 caixa, APC, n. 108, pesando 115 kilos, repregada.

1 dita, JB, n. 1.355, pesando 19 kilos, idem.

1 fardo, O, n. 76, pesando 184 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 77, pesando 187 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 78, pesando 187 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 75, pesando 287 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 177 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 73, pesando 185 kilos, avariado.

1 caixa, RHC, n. 12, pesando 37 kilos, repregada e avariada.

1 fardo, Stoltz, n. 590.303, pesando 188 kilos, avariado.

Armazem n. 18—Dia 16 de março de 1929—Navio inglez «Andes», atracado em 10 de março de 1929:

1 caixa, B—B, n. 1, pesando 283 kilos, avariada.

1 dita, CB, n. 15, pesando 241 kilos, idem.

1 dita, DM, n. 2.124, pesando 277 kilos, idem.

1 fardo, ES&C, n. 42.319, pesando 160 kilos, idem.

1 dito, ERU, n. 2.678, pesando 154 kilos, idem.

1 dito, ES&C, n. 5.935, pesando 267 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.991, pesando 267 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.946, pesando 263 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.9,97 pesando 270 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.992, pesando 263 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.937, pesando 268 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.939, pesando 267 kilos, idem.

1 caixa, C&C, n. 166, pesando 183 kilos, repregada.

1 fardo, G, n. 10, pesando 179 kilos, avariado.

1 encapado, JS&I, n. 1.029, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.024, pesando 127 kilos, idem.

1 caixa, KZ, n. 12, pesando 263 kilos, idem.

1 dita, LO, n. 1.781, pesando 173 kilos, repregada.

1 dita, 060, n. 1, pesando 232 kilos, avariada.

1 dito, 2—1—3, n. 1.662, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, 44, n. 160, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, 93, n. 90, pesando 239 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, 55, n. 103, pesando 135 kilos, avariada.

1 dita, S—C—64, n. 259, pesando 146 kilos, repregada.

1 fardo 27—42, n. 809, pesando 255 kilos, avariado.

1 dito, 84, n. 1.981, pesando 251 kilos, idem.

1 caixa, 50, n. 4.059, pesando 31 kilos, idem.

1 fardo, 03, n. 229, pesando 239 kilos, idem.

1 caixa, A—F—55, n. 12, pesando 201 kilos, idem.

1 fardo, OV&C, n. 181, pesando 254 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 183, pesando 249 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 183, pesando 181 kilos, idem.

1 caixa, Paraujo, n. 933, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, SC&C, n. 2.281, pesando 271 kilos, idem.

1 fardo SD, n. 42, pesando 217 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 43, pesando 220 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 16 de março de 1929:

Navio italiano «Capo Nord», atracado em 13 de março de 1929:

3 caixas, VMC, pesando 12, 25 e 25 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 23, 25 e 26 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 22 kilos, idem.

3 ditos, Peroni, pesando 14, 19 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, Bioca, pesando 23, 22 e 23 kilos, idem.

2 ditos, FB, pesando 13 e 14 kilos, idem.

1 dita, PBC, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, P, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, APC, pesando 59 kilos.

1 dita, OLSC, pesando 17 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 16 de março de 1929.

Navio japonês «Mawila Marú», atracado em 12 de março de 1929:

2 saccos, Zoca, pesando 27, 32 e 21 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 28, 30 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 30 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, avariados.

4 ditos, AGC, pesando 33, 32, 35 e 38 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 21, 33, 30 e 34 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 28, 20, 20 e 24 kilos, idem.

4 ditos, ZEZE, pesando 42, 30, 27 e 39, kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 30, 19, 20 e 24 kilos, idem.

4 ditos, SAG, pesando 42, 29, 30 e 30 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 32, 88, 37 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 34, 20 e 24 kilos, idem.

4 ditos, idem, avariados.

1 dito, idem, pesando 31 kilos, roto.

Armazem externo C—Dia 16 de março de 1929.

Navio francês «Desrade» — Atracado em 12 de março de 1929.

1 caixa, PBC, n. 45, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, TRC, n. 40.245, pesando 33 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 16 de março de 1929.

Navio inglês «Andes» — Atracado em 10 de março de 1929.

2 caixas, CSC—EXTRA, pesando 56 e 40 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, pesando 53 e 58 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 48 e 45 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 50 e 55 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 22 kilos, idem.

3 ditos, EXCELLENTE, pesando 25, 26 e 31 kilos, idem.

1 dita, SKC, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, X, pesando 48 kilos, idem.

Armazem Externo C—Dia 16 de março de 1929—Navio americano «Western Wald», atracado em 13 de março de 1929:

3 fardos, CDC, pesando 55, 62 e 41 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 64, 66 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 55, 62 e 61 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 52 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 67, 58 e 50 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 64, 66 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 61, 63 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 64, 65 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 47 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 58 e 59 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 56 e 55 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 60 e 58 kilos, idem.

3 ditos, SFC, pesando 83, 83 e 78 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 73, 83 e 72 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 83, 70 e 78 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 83, 87 e 84 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 80, 80 e 70 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 85, 87 e 84 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 84, 77 e 86 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 72 e 77 kilos, idem.

3 ditos, RIC, pesando 59, 62 e 87 kilos, idem.

3 ditos, idem, sem numero, pesando 69, 68 e 61 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 58 e 45 kilos, idem.

3 ditos, FSC, idem, pesando 74, 85 e 79 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 75, 83 e 74 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 81, 81 e 75 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 71, 82 e 73 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 83, 60 e 70 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 79, 64 e 109 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 85, 79 e 80 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 75, 67 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 70, 73 e 80 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 81, 89 e 82 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 60, 139 e 80 kilos, idem.

3 ditos, CDC, s/n, pesando 50, 54 e 60 kilos, rotos.

3 ditos, idem, s/n, pesando 63, 45 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 65, 62 e 65 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 62, 63 e 67 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 55, 52 e 61 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 63, 63 e 63 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 68, 68 e 64 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 40, 60 e 63 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 65, 58 e 63 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 67, 57 e 65 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 65, 60 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 63, 45 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 63, 61 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 62, 53 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 9, 53 e 68 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 61, 33 e 68 kilos, idem.

3 ditos, HGB, s/n, pesando 68, 79 e 100 kilos, idem.

2 ditos, idem, s/n, pesando 60 e 78 kilos, idem.

3 ditos, RIC, s/n, pesando 59, 57 e 77 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 74, 76 e 70 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n, pesando 66, 61 e 60 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de março de 1929.—O escripturário, *Loureiro*. Visto.

—O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 18 de março de 1929:

Navio nacional «Laguna», atracado em 16 de março de 1929:

2 saccos, SPC, avariados.

2 ditos, FM, idem.

Armazem n. 2 — Dia 18 de março de 1928:

Navio nacional «Serra Grande», atracado em 14 de março de 1929:

1 caixa, 128, n. 154, pesando 234 kilos, repregada.

6 fardos, MF, avariados.

Armazem n. 6 — Dia 18 de março de 1920:

Navio norueguês «Terrier», atracado em 16 de março de 1929:

1 caixa, Ford, n. 121, pesando 88 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 122, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 120, pesando 70 kilos, idem.

2 latas, idem, vasando.

Armazem n. 8 — Dia 18 de março de 1929:

Navio americano «Cavour», atracado em 5 de março de 1929:

2 caixas, CMM, avariadas.

Armazem n. 16 — Dia 18 de março de 1929:

Navio holandez «Orania» — Atracado em 18 de março de 1929.

1 caixa ARAC, n. 2.923, pesando 43 kilos repregada.

28 ditos, RL&C, ns. 1/23, avariadas.

1 dita, HPIC, n. 21.736, pesando 229 kilos, repregada.

1 dita, HBW&C, n. 445, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, PB — 10.079, n. 1, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, RE, n. 3.015, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, Webeco, ns. 714/2, pesando 79 kilos, idem.

3 ditos, AP — Siemen — AM, ns. 3, 2 e 3, avariadas.

3 ditos, ns. 12, 9 e 1, idem.

3 ditos, idem, ns. 14, 15 e 11, idem.

1 dita, idem, n. 10, idem.

1 dita, idem, s/n. idem.

1 dita, HBWC, n. 458, idem.

Armazem externo B — Dia 18 de março de 1929:

Navio japonês «Manila Marú» — Atracado em 12 de março de 1929.

5 saccos, Zoca, pesando 41, 28, 41, 25 e 25 kilos, rotos.

5 ditos, idem, pesando 35, 40, 39, 30 e 24 kilos, idem.

5 ditos, Zézé, pesando 37, 43, 33, 30 e 25, idem.

5 ditos, idem, pesando 40, 31, 14, 26 e 33 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 43, 29, 42, 34 e 41 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 34, 35, 33, 24 e 24 kilos, idem.

6 ditos, idem, pesando 32, 42, 40, 42, 40 e 28 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 30 e 28 kilos, idem.

5 ditos, AGC, pesando 34, 33, 35, 43 e 21 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 39, 30, 39, 28 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 35, 31, 32 e 43 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 33, 30, 43, 42 e 30 kilos, idem.

5 ditos, SAC, pesando 29, 31, 32, 41 e 30 kilos, idem.

6 ditos, ZOCA, avariados.

4 ditos, ZEZE, idem.

5 ditos, SAC, idem.

4 ditos, AGC, idem.

Armazem externo C — Dia 18 de março de 1929:

Navio americano «Western World», atracado em 13 de março de 1929:

3 fardos, SFC, pesando 44, 83 e 80 kilos, roto.

3 ditos, idem, pesando 81, 88 e 78 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 66, 31 e 70 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 84, 87 e 72 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 83, 82 e 78 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 83, 82 e 78 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 70, 78 e 85 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 86, 87 e 82 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 83 e 83 kilos, idem.

3 ditos, RIC, pesando 60, 59 e 65 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 61, 19 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 56 e 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 65 e 61 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 54, 44 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 64, 61 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 35 e 61 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 58 e 58 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 55, 61 e 74 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 18 de março de 1929—Navio americano «Western World», atracado em 13 de março de 1929:

3 fardos, CDC, pesando 59, 62 e 60 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 61, 61 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 66 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 60, 65 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 62, 64 e 67 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 65, 61 e 63 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 66, 60 e 57 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 60 e 61 kilos, idem.

3 ditos, HGB, pesando 71, 53 e 100 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 78 e 78 kilos, idem.

3 ditos, SFC, pesando 55, 88 e 81 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 77, 85 e 78 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 87, 77 e 87 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 85, 64 e 85 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 79, 75 e 85 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 83, 80 e 74 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 81, 83 e 84 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 87, 86 e 77 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 72, 73 e 88 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 75, 85 e 70 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 79, 82 e 78 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 87, 88 e 66 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 18 de março de 1929.

Navio inglês «Andes» — Atracado em 10 de março de 1929.

1 caixa, GG, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, GM—342, pesando 22 e 26 kilos, idem.

1 dita, VMC, n. 234, pesando 12 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 18 de março de 1929.

Navio norueguês «Terrier» — Atracado em 13 de março de 1929.

5 saccos, CCV, pesando 41, 48, 42, 48 e 47 kilos, rotos.

5 ditos, CAC, pesando 42, 28, 22, 37 e 47 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 49, 39, 48 e 27 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 41, 27, 48 e 50 kilos, idem.

2 ditos, EPF, pesando 43 e 48 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de março de 1929.—O escripturário Loureiro. Visto.

—O chefe, Theotônio de Almeida.

JUNTA COMMERCIAL

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Braulio, Burlamaqui, suppleantes Leite e Eugenio, e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Faltaram, com causa justificada, os deputados Sá e Sayão.

Expediente:

O Sr. presidente communicou á junta achar-se sobre a mesa o parecer do Sr. director sobre o recurso interposto pela firma Costa, Pacheco & Comp., do despacho que indeferiu o pedido de archivamento da alteração feita ao seu contracto social, o qual foi lido e é do teor seguinte:

Parecer sobre o recurso

A Junta Commercial deve manter o despacho recorrido, pelos fundamentos do parecer de fls.;

Nenhum argumento novo foi apresentado, com força para modificar essa decisão, nem mesmo o da incompetencia della, levantado a ultima hora, que não resiste a menor analyse.

A denegação do archivamento da alteração do contracto dos recorrentes obedeceu a disposição expressa da lei — o art. 69, § 2º, letra g, do decreto n. 5.210, de 15 de dezembro de 1911, quando enumera os deveres do director, diz:

«que dará parecer sobre o archivamento de contractos, suas prorrogações, alterações e distractos de sociedades commerciaes, tendo em vista o art. 302 do Codigo Commercial e mais legislação em vigor.»

Ora, a junta tendo archivado o contracto dos recorrentes, no qual figura uma clausula que apenas declara que: *em qualquer época a sociedade pôde ser dissolvida ou soffrer alterações que o socio Sotto Maior & Comp. julgar conveniente, alterações essas a que os outros socios se obrigam desde já a acceptar e cumprir, não creando obstaculo algum em tal sentido não poderia archivar a alteração, na qual, prevalecendo-se desse dispositivo vago, os recorrentes excluirem o socio recorrido.*

A clausula não dava esse direito e registrando-a, a Junta, jamais lhe poderia dar a elasticidade que se pretende, permitindo a execução de uma condição occulta, porque o Cod. Com. no art. 302, VII diz: que a escriptura publica ou particular deve conter todas as mais clausulas e condições necessarias para se determinarem com precisão os direitos e obrigações dos actos entre si, e para com terceiros.

Toda a clausula ou condição occulta, contraria as condições contidas no instrumento extensivo do contracto, é nulla.

Desde que no contracto institucional não foi clausula a hypothese da exclusão do socio, com a especificação das condições, mas simplesmente o direito de operar as modificações que um delles julgasse conveniente, os recorrentes deixaram o culta a condição, só agora demonstrada e como tal nulla.

D'ahi a denegação da Junta, em face do art. 69 § 2º letra g do decreto n. 9.210 de 1911, acima citado,

Não ha pois como negar-lhe competencia, como se pretende nas razões do recurso.

Mas, quando não bastasse esse argumento, ainda confirmando essa competência, em má hora posta em duvida, temos o art. 69 § 10º do citado decreto n. 9.210, dizendo que ao director incumba:

«propor a prohibição da anulação do a chivamento dos contractos de sociedades commerciaes e das alterações, dissoluções, quando offendem interesses de ordem publica ou os bons costumes.»

A alteração que contraria as boas regras da moral, os costumes commerciaes e o Código Civil, buscados com valiosos subsidios por interesses de ordem publica, não poderia ser archivada.

A de antada liberdade de contractar, está, em muitos casos sujeita a limites como ao direito de renuncia.

O Col. Com. prevenindo hypothese desta natureza, já havia do art. 283 limitado o direito da maioria dos socios, quanto a lucros etc. e o Col. Civil no art. 115, parava, contra a preponderancia da vontade de um socio, as vantagens e direitos dos demais.

Ora, se o art. 283 do Cod. Com. não permitia, declarando nulla a sociedade em que se estipulasse que a totalidade dos lucros pertencia a um só dos associados, etc. quanto mais em se tratando da exclusão de cada de um socio, sem clausula exorressa e em virtude de execução de condição o culta. atingindo não só o patrimonio material do excluido, mas até o seu patrimonio moral, correspondendo a imposição de grave penalidade, sem processo regular e sem forma ou figura de juizo.

A Junta Commercial, proferindo o despacho de denegação, ora recorrido, não exorbitou nem invadiu a esphera do Poder Judiciario, como se allega em desrespeito da casa, não cogitou da indagação juridica do caso, limitando-se a não registrar uma alteração que contraria o disposto no art. 392 n. VII do Cod. Comm. e obedecendo ao art. 69 § 2º letra g e 10º do citado decreto n. 9.210 de 1911 — que lhe deu, de modo exorresso, essa competencia, para que promovesse, representasse e tutelasse os interesses do commercio — função sua, como declara a parva do de Mendonça, que a considera ainda como sendo, no sistema legal, precioso e indispensavel aparelho a garantia e segurança do direito privado commercial (vol. 1, n. 197, pag. 193).

Por maior que seja o esforço dos recorrentes, não é possível aceitar a luz dos bons principios e da doutrina a elasticidade que pretendem dar a clausula, que serviu para a exclusão do socio.

Nos proprios autores que citam, encontram os recorrentes respaldados as afirmações.

E' assim que apoiados em Spencer Vampre, para proclamar a incompetencia desta Junta, esqueceram de ler a pag. 106 da sua obra em que ella acha:

«que a Junta Commercial tem o direito e o dever de recusar a inscripção ou o archivamento de quaesquer documentos,

que não tragam, etc. ou as enunciações que a lei formalmente exige para cada contracto, como as enumeradas no artigo 392 do Cod. Comm. para as sociedades commerciaes, etc.»

E adiante, citando os casos dessa recusa:

«os contractos sociaes ou estatutos de sociedades de responsabilidade limitada, que offendam interesses de ordem publica, a sã moral e os bons costumes.»

Por acaso, um contracto que contém uma clausula que serve para excluir um socio, por uma interpretação forçada, que denuncia uma condição occulta e portanto nulla, que convete uma maioria de socios coacta, em tribunal, para punir, sem processo e sem pacto expresso, que invadindo a esphera da lei não consulta a moral e aos costumes commerciaes não attenta contra interesses da ordem publica?

Que entenderão os recorrentes por interesses de ordem publica?

Acaso as limitações feitas ao consentimento, pelos legisladores, nos casos dos arts. 233 do Cod. Com. e 115 do Cod. Civil, a prohibição de transações ou renuncia, para o operario, quanto a indemnização por accidente de trabalho e outras limitações de que está cheia a nossa legislação, não obedecem a interesses desalçados?

Fundado nas regras da sã moral, dos bons costumes, nos usos e na evolução do direito que triumphou esse criterio; não seriam razões de caracter pessoal que levariam as leis a limitar o consentimento, creando regras capazes de evitar casos como o que ora se debate, pouco compativel com os tempos que atravessamos e com a evolução juridica que cada vez mais enaltece o commercio e melhor lhe tutela e assegura os interesses.

Mais é ainda Spencer Vampre, tão citado pelos recorrentes, que afirma a fls. 413:

«que a exclusão de um socio se pôde dar-se foi pactuado no contracto social; que a maioria dos socios pôde destituir ou excluir qualquer delles dadas certas circumstancias, por exemplo, se o socio gerente não se dedicar aos negocios sociaes, mas, exigindo, como todos os tratadistas o pacto de exclusão, expresso no contracto e clausuladas as condições em que ella se poderá verificar».

Neste ponto, lei, doutrina e jurisprudencia são uniformes.

Não se diga que tendo havido exclusão de dois socios, a accituação por parte de um delles, venha a modificar a situação do caso; o excluido que acquiesceu por motivos e inconveniencias que não vem a pello indagar, equipara-se aos que voluntariamente ou por accordo se retiraram; não obsta que o outro se insurja, recuse a situação que lhe foi creada por clausula tornada leonina, quando essa exclusão só podia ter sido feita judicialmente e por sentença, nos termos do art. 335 do Cod. Commercial.

A não ser nos casos de exclusão expressamente clausulada, as expressões socio despedido, a que se Codigão allude, referem-se aos que o forem por força de sentença do poder judiciario.

Não perderemos tempo em alludir sequer aos avisos e leis revogadas, que figurando como argumentos, correm pelas mãos os trechos mutilados, colhidos ás pressas, na leitura dos tratadistas mal comprehendidos e peor reproduzidos.

E' a admiravel e espanto causado nos recorrentes pelo acto da Junta, denegando-lhes o archivamento pedido, facto que não con-

stitue novidade porque muitos são os casos em que ella assim se tem pronunciado, com competencia confirmada em gráo de recurso. O que não exorressa no entanto a verdade é a afirmação que fazem de haver a Junta, cinco ou seis mezes, archivado alterações suas contendo a clausula mais inadmissivel.

A Junta tem archivado a clausula que dá direito a modificação na sociedade, agora convertida em faculdade para excluir socios, sob a capciosa a legação de estar ella implicita na vaga e imprecisa redacção; dada, para operar essa exclusão, manifestamente illegal.

E' muito diverso do que allegam os recorrentes, que tem contra si além da opinião abalisada do insigne Carvalho de Mendonça, mais as de Ruy Barbos, Silva Costa, Inglez de Souza, Clovis Bevilacqua, Waldemar Ferreira, Spencer Vampre, Astolpho de Rezende, manifestadas no caso Dias Garcia, julgada ha cerca de 14 annos, onde ficou firmado que sem clausula expressa e motivos clausulados, a exclusão de um socio é acto nullo, embora praticado pela maioria dos socios.

Parece que, deante do exposto, nenhuma duvida pôde haver sobre a legalidade do despacho recorrido, que obedece aos bons principios, a boa doutrina, respeitando a lei, não por analogia, mas pela applicação de claros e inophismaveis dispositivos do Codigão Commercial e do Codigão Civil.

Vamo-nos afastado, sem saudade, dos tempos em que se clausulava nos contractos commerciaes absurdos como o da prohibição do matrimonio dos socios, da declaração de incompatibilidade da instituição da familia com a profissão do commercio, quando nem as classes militares soffrem tão odiosa restricção que, por certo, não reverencia a moral e não é padrão de cultura, e menos expoente do progresso deste ramo importantissimo da actividade humana.

Não nos encontramos mas nos tempos em que o commercio era profissão vil; a sua assombrosa evolução tornou necessario o desdobramento e a especialização do direito, destinado a tutelar suas relações multiphas e complexas; as reminiscencias da escravidão vão se apagando para dar lugar a expressão livre da vontade, em todos os actos, em uma garantia reciproca de direitos e deveres entre os que contractam.

Elemento de indistivel valor, enobrecido através dos seculos e hoje factor importantissimo do progresso das nações, não mais comporta processos que indiquem retrogradação a tempos de inferior cultura.

Eis porque, mantendo meu parecer de folhas e respondendo as razões do recurso, opino pela confirmação do despacho recorrido, pelos fundamentos expostos nelle, apoiados pela lei, jurisprudencia e abalisada opinião de jurisconsultos de renome.

E. M. J.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929. — Lido Campos.

Tendo este parecer sido aprovado contra o voto do supplente Leite.

Requeriment s:

D. Francisco Luiz de Araujo e Antonio Santos & Comp., pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Passe se cartas.

Da Companhia Manufactura Fluminense, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (aumento de capital). — Deferido.

Da Companhia Matadouros Modelos, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma General Metals S. A., pedindo a retirada de seus estatutos. — Sim, mediante recibo.

De A. Torres, Souza & Comp., A. Dias Ferreira & Comp., C. Santos & Irmão, Chachamovits & Comp., Dias & Reis, Empresa de Diversões Madureira Limitada, J. S. Lopes & Comp., J. A. Miranda & Comp., João Lourenço & Irmão, Maria Rossi & Palmyra Argente, Mafra & Comp., Macedo & Faria, Moraes & Esteves, Nogueira & Souza, F. Ballalai Alves & Comp., Perumaria Meus Encantos Limitada, Pinheiro, Carvalho & Comp. e Paiva Rezende & Comp., para o arquivamento de seus contractos sociaes. — D.feridos.

Da Fabrica de Esquadrias Frederico Schorn & Comp. Limitada, para o arquivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De G. R. Everill & Comp., para o arquivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Souza & Teixeira, para o arquivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De S. Am rim & Comp., para o arquivamento de seu contracto social. — Declare o socio o nome por extenso.

De Silva, La Roque & Miranda Limitada, para o arquivamento de seu contracto social. — Junte a patente e a publicação e volte.

De Antonio Santos & Comp., D. Lopes Costa & Comp., Esteves & Campilho, Granada & Comp., R. C. Grey & Comp. e Villarinho & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Frussa, Neumann & Comp., F. Assis Basilio & Comp., Matos & Rollo, para o arquivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros das firmas substituidas, deferidos.

De G. R. Everill & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Castro Tomzhinski & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Amorim & Comp., Alves & Santos, Carvalho, Gomes & Comp., Cunha, Moreira & Comp., Esnerio & Fernandes, Guimarães & Irmão, José Alves & Lemos, Portella & Cancellia e Vicenie Valisi & Comp., para o arquivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De M. Ignacio Vergueiro, Pedro Rogerio, H. Furtado, Adelino A. d'Oliveira, José Augusto Maia, G. Herdes, Vasconcellos & Moreira, Carvalho & Lemos, Braz, Freitas & Comp., Armando Pinto Ribeiro, Alencar Azevedo & Comp., Carvalho Santos & Comp., C. Gonçalves & Comp., L. A. Reis & Comp., F. Fernandes & Comp., R. Souza & Comp., Pizzari & Pellegrin, Teixeira & Anselmo, Nicolau Jorge Elias, Omena & Barreto, Ludwig Matthias, Serafim Nogueira, Lemos & Notini, A. Camões & Comp., Merino & Comp., J. P. Lima & Comp., Fernandez, Muriás & Comp., S. Regaço & Irmão, Kaiuca & Irmão, Fonseca & Arias, Fagundes, Hadje & Comp. Limitada, Ferreira Henriques & Comp., Lerner & Jaimovich e Americo L. Brandão, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Alfredo Fernandes, J. Sant'Anna & Comp. e Benito Areda & Castro, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Antonio Carneiro de Oliveira, para o registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De Edwin D. Murray, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de traductor. — Registre-se.

De Alberto Luiz de Castro, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro. — Registre-se.

De Agenor Guimarães, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro. — Registre-se.

De Oscar Ballalai Alves, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora Dona Leonor Tuvo de Mesquita Alves. — Registre-se.

De Manoel Fernandes e Arnaldo Esnerio Fernandes, pedindo a retirada da alteração de contracto da firma Esnerio & Fernandes. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

Da Companhia Sul Americana de Armazens Geraes, para o arquivamento do balancete de armazens geraes. — Archive-se.

De A. A. Cruz, Victor Grmela, Ragy Basile e Armando Pinto Ribeiro, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 18 de março de 1929.

Contractos :

De Macedo & Faria, firma composta dos socios solidarios Joaquim da Costa Macedo e Manoel Faria, para o commercio de compra e venda de moveis á rua Senhor dos Passos n. 47, com capital de 55:000\$, prazo indeterminado.

De C. Santos & Irmão, firma composta dos socios solidarios Cypriano Rodriguss dos Santos e José Rodrigues dos Santos, para o commercio de padaria, á rua Lino Teixeira n. 242, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Paiva Rezende & Comp., firma composta dos socios solidarios Sylvio de Paiva Rezende e do socio de industria D. Maria Nazareth de Carvalho Rezende, para o commercio de chapéus, etc., á rua Sete de Setembro n. 193, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Mafra & Comp., firma composta dos socios solidarios Renato Mafra Firmente e Irene Soares de Souza Mafra, para o commercio de pharmacia, á rua Visconde de Itauna n. 112, com capital de 90:000\$, prazo indeterminado.

De João Lourenço & Irmão, firma composta dos socios solidarios João Lourenço Paes e Alvaro Lourenço Paes, para o commercio de botequim, á rua Jardim Botânico n. 139, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De A. Torres, Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Torres, André Coelho Costa e Abilio José de Souza, para o commercio de confeitaria, etc., á rua General Canabarro n. 1, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Pinheiro, Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios José Pinheiro Cortize, Manoel Carvalho e Manoel Alvarez Nunez, para o commercio de casa de pasto, á rua General Camara n. 239, com o capital de 18:000\$, prazo indeterminado.

De Chachamovita & Comp., firma composta dos socios solidarios Jacob Chachamovita e de industria Nahum Chachamovita, para o commercio de tecidos, etc., á rua Visconde de Itauna n. 118, com capital de 100:000\$, prazo cinco annos.

Da Empresa de Diversões Madureira, Limitada, firma composta dos socios solidarios Alberto de Castro Amorim e Aniello

Oliveira, para o commercio de exploração de um parque de diversões, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De J. A. Miranda & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Augusto Pereira de Miranda e do socio commanditario Acacio Alvares Cruz, para o commercio de alfaiataria, á rua do Rosario n. 129, com capital de 30:000\$000 para indemnização.

De Maria Rossi & Palmyra Argente, firma composta dos socios solidarios Maria Rossi e Palmyra Argente, para o commercio de atelier para confecção de chapéus para senhoras, á rua Gonçalves Dias n. 64, com capital de 5:000\$000, prazo de 3 annos.

De Nogueira & Souza, firma composta dos socios solidarios Joaquim Nogueira dos Santos e Victorino de Souza, para o commercio de botequim, á rua Candido Benicio numero 26, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Dias Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Dias Ferreira e Eduardo Rodrigues da Silva, para o commercio de papelaria, etc., á rua da Conceição n. 145, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De J. S. Lopes & Comp., firma composta dos socios solidario Joaquim de Souza Lopes e da socia de industria, Dona Fanny Beaujean Lopes, para o commercio de fazendas, etc., á rua do Ouvidor n. 167, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Perfumaria Meus Encantos Limitada, firma composta dos socios solidarios Georgina de Souza e Clodoveu d'Oliveira, para o commercio de perumarias, á rua Maia Lacerda n. 128, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Dias & Reis, firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves Dias e José Carmo dos Reis, para o commercio de botequim, á rua Julio do Carmo n. 283, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De O. Ballalai Alves & Comp., firma composta dos socios solidarios Oscar Ballalai Alves e da socia de industria Leonor Tuvo de Mesquita Alves, para o commercio de m.terias de construção, á rua Pinheiro Machado n. 173, com capital de réis 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Moraes & Esteves, firma composta dos socios solidarios Luciano Moraes e Domingos Esteves, para o commercio de leiteria, etc., á rua Teixeira de Mello n. 19, com capital de 120:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Ferreira & Rollo, é admittido como socio o Sr. José Manoel de Mattos, retirase o scocio José Ferreira de Sá, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando a firma social para Mattos & Rollo.

De D. Lopes Costa & Comp., o capital fica elevado a 120:000\$000.

De Esteves & Campilho, alterando as clausulas primeira e terceira do seu contracto social.

De Frussa & Neumann, a firma social fica modificada para Frussa, Neumann & Comp.

De F. Assis Basilio & Comp., o capital social fica elevado a 80:000\$000.

De R. C. Grey & Comp., alterando a clausula terceira do seu contracto social.

De Villarinho & Comp., retira-se o socio Nicolau Teixeira de Vaoconcellos Araoz, recebendo a importancia de 32:742\$195, continuando a sociedade com os demais socios.

De Granada & Comp., o capital social fica elevado 5.500:000\$000.

De Antonio Santos & Comp., retira-se o socio Antonio Rodrigues da Costa, recebendo a importância de 320:000\$, continuando a sociedade com os demais socios, ficando o capital social elevado a réis 1.000:000\$000.

Distractos:

De Carvalho, Gomes & Comp., retira-se o socio Luiz José Gomes nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Pereira de Carvalho, na importância de 28:829\$221.

De José Alves & Lemos, retira-se o socio José Alves nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Henrique de Lemos, na importância de 9:000\$000.

De Portella & Cancellia, retiram-se os socios Antonio Maria Portella e Manoel Joaquim Cancellia, recebendo o primeiro a importância de 5:254\$600 e o segundo a importância de 10:075\$600.

De Amorim & Comp., retira-se o socio Eduardo Pellegrino recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo os socios Alberto de Castro Amorim e Aniello Oliva na importância de 24:000\$000.

De Guimarães & Irmão, retira-se o socio Francisco Guimarães, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Orlando Guimarães na importância de 15:000\$000.

De Cunha, Moreira & Comp., retiram-se os socios Bento Moreira Lima, recebendo a importância de 14:214\$100, o socio João Mathias da Silva e Cunha, recebendo a importância de 5:661\$750, o socio Antonio Moreira Lima recebendo a importância de 7:000\$ e o socio Paulino Vieira recebendo a importância de 553\$700.

De Vicente Valisi & Comp., retiram-se os socios Armando Caria, recebendo a importância de 26:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Vicente Valisi na importância de 50:000\$000.

De Alves & Santos, retira-se o socio Miguel Baptista dos Santos, recebendo a importância de 20:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Rodrigues Alves na importância de 20:000\$000.

De Esnerio & Fernandes, retira-se o socio Prosperino José Esnerio, recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Fernandes na importância de 7:013\$220.

SESSÃO REALISADA EM 21 DE MARÇO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Braulio, Burlamaqui, suplentes Leite e Eugenio, e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada os deputados Sá e Sayão.

Expediente:

Do juiz de direito da 1ª Vara Cível, comunicando a fallencia da firma Kattar, Irmãos & Comp. — Archive-se e anote-se.

Do juiz de direito da 1ª Vara Cível, comunicando a fallencia da Companhia Nacional de Artes Graphicas. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

D'A Sociedade Anonyma Commissaria Americana, para o archívamento de seus estatutos (filial). — Deferido.

D'A Valmont Incorporated of Brasil, para o archívamento de seus estatutos (*Diário Official*). — Deferido.

D'A Companhia Hoteis Palace, para o archívamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

D'A Companhia Fiat Lux, para o archívamento da acta de assembleia de sessão de directoria (cargo reassumido). — Deferido.

D'A Companhia Joalheira S. A., para o archívamento da acta da assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

D'O Sanatorio Botafogo S. A., para o archívamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

D'A Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio-Grande, para o archívamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

D'A Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, para o archívamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

D'A Companhia Joalheira S. A., para o archívamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

D'A Companhia Brasileira Agro Pecuaria, para o archívamento da acta de assembleia extraordinaria (dissolução). — Deferido, na forma do parecer.

D'A Sociedade Anonyma A Economica, para o archívamento da acta de assembleia ordinaria (aprovação de contas etc.). — Indeferido pelo parecer.

D'A Sociedade Bezerra Santiago & Comp. Limitada, para o archívamento das actas de assembleias ordinaria e extraordinaria (prestação de contas, transferencias de quotas, eleição de director gerente e integralização de quotas). — Indeferido pelo parecer.

D'A Textil S. A., para o archívamento da acta de assembleia ordinaria (aprovação de contas etc.). — Indeferido pelo parecer.

D'A Companhia Carioca de Armazens Geraes, para o archívamento da acta da assembleia ordinaria (aprovação de contas etc.). — Indeferido pelo parecer.

De Alves & Guterres, E. Mendes & Comp., E. Eichler & Comp., Feijó & Otero, João Antonio Barbosa & Irmão, Lopes Faria & Comp., Salgado & Morize, Seixas, Wulbert & Limongi, Rangel & Irmão, Roriz & Cardoso para o archívamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Areal, Santos & Seel, Limitada, para o archívamento de seu contracto social. — Deferido, registrada apenas a firma.

De Schtruck & Dreht's'y Limitada, Dias & Coelho, Costa & Comp., Amaral & Almeida, P. Alexandre & Comp., Gomes & Saraiva, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Leal & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Canellas, Ramalho & Comp., Cunha, Villela & Comp., Almeida, Brito & Comp., João Camuyrano & Comp., Lage, Irmãos, Silva Ferreira & Comp., Schilling, Hillier & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Castro, Tomzhinsk & Comp., Abilio Cunha & Comp., Hirsch & Kaden, Pinheiro, Moreno & Gonzalez, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros das firmas substituidas. Deferidos.

De Chebar & Filhos, Hamener, Stern & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Carvalho, Soares & Comp., Costa, Braz & Duarte, Casales & Pereira, Guimarães & Velloso, José & Pinto, Pereira Pa-

checo & Comp., Souza Germano & Comp., Simões & Peixoto, Teixeira & Marco, V. Carvalho & Comp., para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferido.

De Jens Jensen & Comp., Pedrosa & Salgado, R. Simonek & Irmão, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De E. Willner & Comp., J. Abeid & Irmão, Costa Valença & Comp., Paiva Rezende & Comp., L. Rosental & Irmão, J. S. Lopes & Comp., Gabriel Tranjan, Wenbe Mansur, Pereira de Matto & Comp., Arthur Donato & Comp., Oliveira Roque & Comp., Matteo Cantizano, Rache & Walderley Limitada, Costa, Trigo & Comp., Sergio Pereira & Comp., Antonio Guimarães Eladio Garcia & Comp., Carv lho da Motta & Pinto, Cabido & Moncero, A. Rocha & Vasques, Oscar O. Barry, Sady Ribeiro & Comp., Romero & Hypolito, Lincoln Nodari, A. Pamplona, Henrique Seyssel, E. Beche-lani, Celestino F. riunato de Abreu, E. Ferreira, José Dias Guimarães, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Rodrigues S. & Comp., A. J. Monteiro, para os registros de suas firmas. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Barbosa, Rios & Comp., Limitada, para o registro de sua firma. — Declarem a data do archívamento do contracto.

De Oliveira & Cardoso, para o registro de sua firma. — Declarem a data do archívamento do contracto.

De Antonio dos Santos Almeida, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Bomfim & Comp., para o registro de sua firma. — Resalvem de accordo com o parecer.

De Carlos Alberto Nortz, pedindo nomeação de traductor ad-hoc de sueco—Passe-se portar a ao indicado e avre-se termo de compromisso.

De Leclerc & Comp., pedindo designação de traductor para diversos idiomas. — Passe-se portar a ao indicado e lavre-se o termo do compromisso.

De José Hiluf da Fonseca, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora D. Alice Bulhões da Fonseca. — Registre-se.

De Carlos B. von Shwerin, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de traductor. — Registre-se.

De Santos, Freitas & Comp., pedindo a retirada de seu contracto social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De M. Gomes Pinto, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De J. J. Varanda & Irmão, pedindo anotação em seu contracto social (mudança de sede). — Anote-se.

De Levy Leite, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Humbert & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de laboratorio). — Anote-se.

De Teixeira Costa, pedindo anotação em seu registro de firma (extinção da matriz, ficando em seu lugar a filial). — Anote-se.

De Manoel Viegas Bordeira, pedindo transferencia de seus livros diario e copiador. — Deferido.

De Celestino Fortunato de Abreu, Eduardo Ferreira, Adão Augusto Carmello, Joaquim Gomes da Silva, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Da Companhia de Armazens Geraes, dos Estados de Minas e Rio, pedindo o archívamento do edital de publicação sobre novas tarifas approvadas. — Archive-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 21 de março de 1929

Contractos:

De Raniel & Irmão, firma composta dos socios solidarios Manoel Gomes Rangel e José Gomes Rangel, para o commercio de officina mechanica, á rua da Harmonia n. 19, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado;

De João Antonio Barboza & Irmão, firma composta dos socios solidarios João Antonio Barboza e Antonio João Barboza, para o commercio de botiquim, á rua Humaytá n. 276, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado;

De Roliz & Cardozo, firma composta dos socios solidarios Jesus Veiga Roliz e Avelino Cardozo, para o commercio de botiquim, etc., á rua Adriano n. 61, com capital de 16:000\$, prazo indeterminado;

De Sixas, Wulbert & Limongi, firma composta dos socios solidarios Claudio Ferrando de Sixas, Eudino Wulbert e Raphael Limongi, para o commercio de bombeiro hydraulico, etc., á rua dos Invalidos n. 21, com capital de 9:000\$, prazo indeterminado;

De Lopes Faria & Comp., firma composta dos socios solidarios Octacilio Lopes de Faria, do socio commanditario José Cury Faquer e do socio de industria Ozorio Loures Lopes, para o commercio de calçados, etc., á rua Estacio de Sá n. 43, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado;

De E. Mendes & Comp., firma composta dos socios solidarios Eugenio Mendes e Arthur Carvalho Seixas, para o commercio de pharmacia, á rua Marquez de Abrantes n. 207, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado;

De Salgado & Morize, firma composta dos socios solidarios Paulo Guimarães Salgado e Henrique Victor Morize, para o commercio de machinas falantes, etc., á rua 7 de Setembro n. 59, com capital de réis 50:000\$, prazo indeterminado;

De E. Eichler & Comp., firma composta dos socios solidarios Dario Signorini e Emilio Eichler, para o commercio de artigos em geral, com capital de 100:000\$, prazo dois annos;

De Alves & Guterres, firma composta dos socios solidarios Emygdio Ignacio Alves e Ambrosio Guterres, para o commercio de botiquim, á rua Maria Passos n. 80, com capital de 5:000\$, prazo de quatro annos;

De Feijó & Otero, firma composta dos socios solidarios Benjamin Feijó e Salvador Otero, para o commercio de fabrico de calçados, á rua Marechal Floriano n. 138, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado;

De Areal, Santos & Seel, Limitada, firma composta dos socios solidarios Manoel Francisco Areal, Rubens Ribeiro dos Santos e Luiz Seel, para o commercio de films cinematographicos, etc., com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Almeida, Brito & Comp., o capital social fica elevado a 200:000\$;

De Lage Irmãos, o socio Renaud Lage cedeu e transferiu a Henrique Lage todos os seus direitos na importancia de 1000:000\$000.

Alterações de contractos:

De Silva Ferreira & Comp., o capital social fica elevado a 20:000\$000.

De João Camurano & Comp., pelo fallecimento do socio João Camurano, recebendo seus herdeiros a importancia de réis 18:715\$720, continuando a sociedade com os demais socios.

De Schilling, Hillier & Comp., Limitada, alterando a clausula decima primeira do seu contracto social.

De Cunha, Villela & Comp., retira-se o socio Joaquim Villela de Andrade Junior, recebendo a importancia de 30:000\$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Atilio Cunha & Comp.

De Canellas, Ramalho & Comp., retira-se o socio Domingos José de Freitas, recebendo a importancia de 34:098\$820, continuando a sociedade com os demais socios.

De Busse & Hirsch, é admittido como socio o Sr. Bernhard Kaden, retira-se o socio Paul Busse, recebendo a importancia de 87:145\$705, ficando a firma social modificada para Hirsch & Kaden.

De Pinheiro, Moreno & Gonzalez, é admittido como socio o Sr. Maximino Vidal Gonzalez, retira-se o socio Manoel Rodrigues Gonzalez, recebendo a importancia de 5:000\$100.

De Castro & Losada, o socio commanditario Manoel Cortes Losada passa a ser socio commanditario, são admittidos como socios os Srs. Isaac Tomzhinski, Justiniano Moral e Daniel Martinez, a firma social fica modificada para Castro, Tomzhinski & Comp.

Distractos:

De Teixeira & Marco, retira-se o socio Antonio Teixeira Novo, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Jorge do Marco na importancia de 10:000\$000.

De Costa, Braz & Duarte, retiram-se os socios Francisco Evangelista da Costa e Manoel Duarte Figueiredo, recebendo o primeiro a importancia de 1:000\$ e o segundo a importancia de 6:000\$, ficando com o activo e passivo o segundo na importancia de 6:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Alvim Braz na importancia de 6:000\$100.

De Simões & Peixoto, retira-se o socio Manoel da Silva Peixoto, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Augusto Pedro Simões na importancia de 10:000\$000.

De José & Pinto, retira-se o socio Emygdio Pinto de Almeida, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Martins na importancia de 12:500\$000.

De Carvalho, Soares, Silva & Granja, retiram-se os socios Adriano Ferreira de Carvalho, recebendo a importancia de 8:399\$750 o socio Ernesto Soares, recebendo a importancia de 8:399\$750 e os socios Jeronymo Pereira da Silva e Manoel da Silva Granja, recebendo a importancia de 8:399\$750.

De Casales & Pereira, retira-se o socio Antonio Casales, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio João Pedro Pereira na importancia de 3:000\$000.

De V. Carvalho & Comp., retiram-se os socios José Alves Teixeira Bastos e Augusto de Oliveira e Silva, recebendo o primeiro a importancia de 9:640\$025 e o segundo a importancia de 9:570\$025, ficando com o activo e passivo o socio Virgilio Corrêa de Carvalho.

De Guimarães & Velloso, retira-se o socio Antonio Guimarães, recebendo a importancia de 10:417\$050, ficando com o activo e passivo o socio Carlos Velloso na importancia de 10:417\$050.

De Souza Germano & Comp., retira-se o socio Armenio Lobo da Cunha, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Humberto Moura Souza Germano na importancia de 90:000\$000.

De Pereira Pacheco & Comp., retiram-se os socios Bernardino de Souza e Manoel Moreira Macedo, recebendo o primeiro a importancia de 20:000\$, e o segundo a importancia de 8:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Jorge Pereira Pacheco na importancia de 32:000\$000.

SOCIEDADES ANONYMAS

"A RURAL", S. A.

Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião de notas do 4º Officio — 1º traslado, livro n. 516, folhas 119 v.

Escriptura preliminar de constituição da "A Rural", sociedade anonyma, que fazem o doutor Geraldo Rocha e outros, na fórmula abaixo:

Saibam quantos esta virem, que no anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e nove, aos oito de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, tabellião, por me haver sido a presente hoje distribuida, compareceram justos e contractados, como outorgante e respectivamente outorgado, doutor Geraldo Rocha, brasileiro, maior, engenheiro; doutor Octavio Barbosa Carneiro, brasileiro, maior, engenheiro; doutor Pedro Pernambuco, brasileiro, maior, advogado; Ismael de Oliveira Maia, brasileiro, maior, commerciante; Arnaldo Corrêa Maduro, brasileiro, maior, proprietario; Jonathas Pereira Filho, brasileiro, maior, advogado; Antonio Wanderley de Araujo Pinho, brasileiro, maior, engenheiro; Carlos Corrêa Maduro, brasileiro, maior, commercio; Jorge Noceti, brasileiro, maior, solicitador; todos residentes nesta Capital pessoas conhecidas de mim, tabellião e das testemunhas adeante nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé. E, pelo outorgante e respectivamente outorgado, Dr. Geraldo Rocha, me foi dito que no intuito de explorar a industria e commercio no Estado do Rio de Janeiro, nomeadamente a industria pastoril e o commercio de lacticinios e aves, bem como toda e qualquer industria e commercio correlatos tinha resolvido a constituição de uma sociedade anonyma para realizar estes diversos objectivos, tendo para isso obtido a cooperação dos demais subscriptores de accções supramencionados que, com o declarante, assignaram os estatutos seguintes, pelos quaes se ha de reger a dita sociedade:

ESTATUTOS DA "A RURAL". SOCIEDADE ANONYMA

Art. 1.º Fica constituida sob a denominação de "A Rural", S. A., uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, nos casos omissos:

Art. 2.º A sociedade tem por objecto a exploração da industria e commercio em geral e nomeadamente:

a) a industria pastoril e de lacticinios compreendendo venda de leite, fabricação e venda de manteiga, queijos e todos os demais artigos de derivação ou fabricação do leite;

b) commercio de gado e aves, ovos e todo o e qualquer commercio correlato.

Art. 3.º A sede e o fóro da sociedade são na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de 30 annos, a contar da data da sua constituição definitiva.

Art. 5.º O capital da companhia é de 9.000:000\$000 (nove mil contos de réis), dividido em 18.000 (dezoito mil) accções

que serão imediatamente integralizadas, ao portador, de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma, sendo 25:000\$ (vinte e cinco contos de réis) subscritos em dinheiro e 8.975:000\$000 (oito mil novecentos e setenta e cinco contos de réis) em bens, cousas e direitos adeante relacionados e especificados, com que entra para a sociedade o fundador doutor Geraldo Rocha, pelo valor indicado para cada um, a saber: Fazenda "Arcozello", situada no 2º districto do Município de Vassouras, no valor de 1.700:000\$000 (mil e setecentos contos de réis). Fazenda "Secretario", situada no 4º districto de Vassouras, no valor de 1.400:000\$000 (mil e quatrocentos contos de réis). Fazenda "Prosperidade", situada no 1º districto do Município de Vassouras, no valor de 800:000\$000 (oitocentos contos de réis). Fazenda "Conceição", situada no 8º districto do Município de Vassouras, no valor de réis 500:000\$000 (quinhentos contos de réis). Fazenda "Sant'Anna", situada no 8º districto do Município de Vassouras, no valor de 420:000\$000 (quatrocentos e vinte contos de réis). Fazenda "Bella Vista", situada no 4º districto do Município de Vassouras, no valor de 250:000\$ (duzentos e cinquenta contos de réis). Fazendas "Piedade", "Ribeirão" e "Entre Morros", as duas primeiras no 1º districto e a ultima no 4º districto do Município de Vassouras, no valor de 200:000\$000 (duzentos contos de réis). Fazendas "Varzea" e "João Leão", situada no 3º districto do Município de Vassouras, no valor de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis). Fazendas "Cachoeira" e "Boa Esperança", situadas no 1º districto do Município de Vassouras, no valor de 80:000\$000 (oitenta contos de réis). Fazendas "Ferreira" e "Capellinha", situadas no 2º districto do Município de Vassouras, no valor de 80:000\$000 (oitenta contos de réis). Fazenda "Santo Antonio do Ribeirão", situada no 1º districto do Município de Vassouras, no valor de 80:000\$000 (oitenta contos de réis). Fazenda "Santa Maria", situada no 4º districto do Município de Vassouras, no valor de 60:000\$000 (sessenta contos de réis). Fazenda "Morro de São Paulo", situada no 2º districto do Município de Vassouras, no valor de 70:000\$000 (setenta contos de réis). Fazenda "São José da Rolinha" (Jany), situada no 4º districto do Município de Vassouras, no valor de 30:000\$000 (trinta contos de réis). Fazenda "São José da Rolinha", (Humberto), situada no 4º districto do Município de Vassouras, no valor de 30:000\$000 (trinta contos de réis). Sítio "João Pedro", situado no 1º districto do Município de Vassouras, no valor de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis). Fazenda "Paraíso", situada no 4º districto do município de Vassouras, no valor de 100:000\$000 (cem contos de réis). Fazenda "Santo Antonio do Retiro", situada no 4º districto do município de Vassouras, no valor de 10:000\$ (dez contos de réis). Fazenda "Caveiras", situada no 2º districto do Município de Vassouras, no valor de 9:000\$000 (nove contos de réis). Fazenda "Pouso Alegre", situada no 4º districto do Município de Vassouras, no valor de 4:000\$ (quatro contos de réis). Terras adquiridas de dona Maria (inventariante J. Spindola), situadas no 2º districto do Município de Vassouras, no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis). Gado vaccum e cavallar, existente nes-

sas diversas fazendas, 2.449:000\$000 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove contos de réis).

Valor global de moveis de "Secretario", e utensilios, moveis de "Arcozello", arreios, carroças, troleys, charrettes, arreios para as mesmas, carros de bois, automoveis e material em deposito, tractores, grades, destorreadores, arados, etc., etc., 280:000\$000 (duzentos e oitenta contos de réis). Aviario, 246:000\$ (duzentos e quarenta e seis contos de réis).

Art. 6.ª A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres directores, eleitos pela assembleia geral e para o prazo de um anno, podendo ser reeleitos.

Art. 7.ª A directoria designará as attribuições especiaes a cargo de cada um dos directores em particular.

Art. 8.ª Os directores se substituirão reciprocamente, em suas faltas occasionaes sem prejuizo do exposto no artigo 12.

Paragrapho unico. No caso de impedimento prolongado, por mais de quatro mezes, ou qualquer outra circumstancia, como renuncia, abandono do cargo ou morte, a vaga verificada pela directoria, será preenchida interinamente por um accionista, a convite dos demais directores, devendo esse novo director exercer interinamente o cargo até á realização da primeira assembleia geral ordinaria, que elegerá o director para o resto do prazo do mandato da directoria.

Art. 9.ª O director-presidente apresentará a sociedade perante terceiros para todos os efeitos juridicos, em juizo e fóra delle, com as reservas estabelecidas no art. 12.

Art. 10. Competem á directoria todos os actos de administração da sociedade, a pratica de todas as operações necessarias á plena e boa execução dos fins sociaes, inclusive celebrar contractos com os poderes publicos, fundar uzinas, depositos, armazens geraes, criar agencias e succursaes, emitir notas promissorias warrants, sacar e aceitar letras de cambio, comprar e vender bens moveis e immoveis, transigir, caucionar, penhorar ou hypothecar bens sociaes.

Art. 11. Os directores terão a remuneração que lhes fór estipulada pela assembleia geral.

Art. 12. As procurações, os accetes de letras, as notas promissorias e quaesquer outros titulos de responsabilidade da companhia, deverão ter a assignatura do director-presidente ou, no seu impedimento occasional, daquelle que lhe fizer as vezes e de mais um director. Para esse effeito o director-presidente poderá delegar poderes a outro director.

Paragrapho unico. Os sobreditos titulos e documentos que não estiverem nestas condições, não obrigarão a companhia.

Art. 13. Será de vinte acções a caução de que trata o art. 105 do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pela assembleia geral ordinaria de cada anno, terminando o seu mandato no anno seguinte.

Paragrapho primeiro. Os membros do conselho fiscal e supplentes poderão ser pessoas que não sejam accionistas.

Paragrapho segundo. As funcções do conselho fiscal serão exercidas gratuitamente.

Art. 15. A assembleia geral se reunirá em sessão ordinaria no correr do primeiro trimestre de cada anno.

Art. 16. A assembleia geral só poderá validamente deliberar quando representado no minimo um terço do capital social.

Paragrapho unico. Para o caso de emissão de debentures, observar-se-ha o disposto na lei.

Art. 17. As deliberações das assembleias geraes se farão sempre por maioria do capital, representando cada accção um voto.

Art. 18. A directoria poderá convocar assembleias geraes e extraordinarias, sempre que o entender conveniente.

Art. 19. As assembleias geraes ordinarias serão convocadas com a antecedencia de 15 e as extraordinarias com a antecedencia de tres dias no minimo.

Art. 20. Dos lucros liquidos verificados annualmente, segundo balanço a que se procederá para ser submettido á apreciação da assembleia geral, se deduzirão dez por cento para constituição do fundo de reserva e dez por cento para formação de fundo especial de reparação do material e propriedades.

Art. 21. Do saldo dos lucros resultantes dessas reduções se abonará ao capital social o juro de 12 %.

Paragrapho unico. Essas disposições não constituem obstaculos á distribuição de gratificações especiaes ao pessoal por deliberação da assembleia, sob proposta da directoria.

Art. 22. Os actuaes accionistas, usando das attribuições que a lei lhes confere, designam para director-presidente o doutor Geraldo Rocha e para exercerem os demais cargos de directores os senhores doutor Octavio Barbosa Carneiro e Waldemar de Mello Gomes, para membros do conselho fiscal, os senhores doutor Carlos Kiehl, Pedro Pernambuco e Haackel de Lemos e para supplentes do conselho fiscal, os senhores Alexandre Cardoso, Ricardo de Almeida Rego e J. G. Mello.

E, ainda pelo outorgante e respectivamente outorgado me foi dito perante as mesmas testemunhas que realizam o capital por cada um subscrito pela seguinte forma: doutor Geraldo Rocha, 17.985 acções no valor de 8.992:500\$, sendo 15.950 acções no valor de réis 8.975:000\$ em bens, cousas e direitos descriptos no artigo 5º dos estatutos, constantes desta escriptura e 35 acções no valor de 17:500\$, em dinheiro; doutor Octavio Barbosa Carneiro, duas acções no valor de 1:000\$, em dinheiro; doutor Carlos Kiehl, duas acções no valor de 1:000\$, em dinheiro; doutor Pedro Pernambuco, duas acções no valor de 1:000\$, em dinheiro; Ismael de Oliveira Maia, duas acções, no valor de 1:000\$, em dinheiro; Arnaldo Correa Maduro, duas acções no valor de réis 1:000\$, em dinheiro; Jonathan Pereira Filho, duas acções, no valor de 1:000\$, em dinheiro; Antonio Wanderley de Araujo Pinho, uma accção no valor de 500\$, em dinheiro; Carlos Correa Ma-

Juro, uma acção, no valor de 500\$, em dinheiro; Jorge Noceti, uma acção, no valor de 500\$, em dinheiro; e que, constituindo em bens, cousas e direitos a prestação do subscritor-fundador doutor Geraldo Rocha, fica na forma da lei, adiada a constituição da sociedade até que seja apresentada a sua avaliação legalmente aprovada pela assembleia geral, que será para esse fim convocada. Para esse fim foram eleitos ouvados os senhores doutor Sylvio da Fontoura Rangel, Antonio Luiz Werneck e Francisco Fernandes Pereira, que deverão verificar, examinar e avaliar esses bens, cousas e direitos, apresentando seu laudo que deverá ser submettido á deliberação e aprovação da assembleia constituída por todos os outorgantes e respectivamente outorgados, subscritores das acções, não tomando parte na eleição o doutor Geraldo Rocha. Por todos finalmente me foi dito perante as mesmas testemunhas que aceitam a presente escriptura que lhes foi lida tal como nella se contém e declara.

De como assim o disseram, dou fé. E me pediram lhes lavrasse a presente escriptura, o que fiz pelo escrevente juramentado, Dante Guarinello, outorgaram, acceptaram e assignam, depois de lhes ser lida e ás testemunhas, Pedro Sampaio e Allyrio Tavora. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, a subscrevo. — *Geraldo Rocha.* — *Octavio Barbosa Carneiro.* — *Carlos Kiehl.* — *Pedro Pernambuco.* — *Ismael de Oliveira Maia.* — *Arnaldo Corrêa Maduro.* — *Jonathas Pereira Filho.* — *Antonio Wanderley de Araujo Pinho.* — *Carlos Corrêa Maduro.* — *Jorge Noceti.* — *Pedro Sampaio.* — *Allyrio Tavora.* Traslada em seguida, Eu, Dante Guarinello, escrevente, escrevi. E eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, a subscrevo e assigno, em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade, *Belisario Fernandes da Silva Tavora.* (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de 6\$000).

CERTIDÃO

L. 516, fls. 150

O Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, serventuario do 4º Officio de Notas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifica, a requerimento verbal, que, revendo o livro de notas n. 516, nelle a folhas cento e cincoenta, encontra-se:

Escriptura de constituição definitiva da "A Rural", Sociedade Anonyma

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos 22 dias do mez de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabelião, em virtude de me haver sido esta distribuída hoje pelo bilhete que fica archivado, compareceram partes justas e contractadas como outorgantes e respectivamente outorgados os senhores doutor Geraldo Rocha, doutor Octavio Barbosa Carneiro, doutor Pedro Pernambuco, doutor Carlos Kiehl, Ismael de Oliveira Maia, Arnaldo Corrêa Maduro, Jonathas Pereira Filho, doutor Antonio Wanderley de Araujo Pinho, Carlos Corrêa Maduro e Jorge Noceti, residentes nesta cidade e todos os supra mencionados brasileiros, pessoas conhecidas de mim tabelião e das testemunhas adeante nomeadas e assignadas

e estas tambem de mim conhecidas, do que dou fé. E na presença das testemunhas dos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito perante uns e outros e das testemunhas, que, havendo designado na escriptura publica de oito do corrente mez, lavrada nestas notas ás folhas 119 v. do livro 516, os senhores doutor Sylvio da Fontoura Rangel, Antonio Luiz dos Santos Werneck e Francisco Fernandes Pereira para examina-rem, descreverem e avaliarem os bens, cousas e direitos com que o outorgante e outorgado doutor Geraldo Rocha se propõe a realizar o capital das 15.950 acções que subscreveu, na importancia de réis 8.975:000\$000, apresentaram os mesmos peritos o seu lado, que foi aprovado pela assembleia geral de todos os subscritores de acções, realizada em dezoito do corrente, cuja acta é do teor seguinte:

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE SUBSCRITORES DE ACÇÕES DA "A RURAL", S. A.

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes á séde provisoria da Sociedade Anonyma "A Rural", os senhores doutor Geraldo Rocha, doutor Octavio Barbosa Carneiro, doutor Pedro Pernambuco, doutor Carlos Kiehl, Ismael de Oliveira Maia, Arnaldo Corrêa Maduro, Jonathas Pereira Filho, doutor Antonio Wanderley de Araujo Pinho, Carlos Corrêa Maduro e Jorge Noceti, representando a totalidade do capital social, foi acclamado presidente o senhor doutor Carlos Kiehl que convidou para secretarios os senhores Carlos Corrêa Maduro e Jorge Noceti. Constituída a mesa, o presidente da assembleia declarou que o fim da presente reunião era, de conformidade com o annuncio de convocação da assembleia publicado no "Diario Official", de 16 do corrente, tomarem os senhores subscritores de acções conhecimento do laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos com que o senhor doutor Geraldo Rocha propunha realizar o capital que subscrevera na importancia de 8.992:500\$ (oito mil, novecentos e noventa e dous contos e quinhentos mil réis), segundo consta da escriptura publica de oito do corrente mez, em notas do tabellião Tavora, desta cidade, a folhas 119 v. do livro numero 516, e bem assim, deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade. Presentes á reunião os senhores doutor Sylvio da Fontoura Rangel, Antonio Luiz dos Santos Werneck e Francisco Fernandes Pereira, designados na supradita escriptura para aquelle encargo, trouxeram á mesa o laudo seguinte por elles devidamente assignado e as firmas reconhecidas e a cuja leitura em voz alta procedeu o segundo secretario a pedido do senhor presidente. O laudo é do teor seguinte: "A Rural", Sociedade Anonyma. Laudo de Avaliação. Os abaixo assignados, peritos designados pelos senhores subscritores de acções da "A Rural", Sociedade Anonyma, na escriptura publica de oito de março corrente, para avaliarem os bens, cousas e direitos com que para a formação do capital da sociedade entra o subscritor senhor doutor Geraldo Rocha, passam a descrever esses bens, declarando em seguida o valor que em boa e sã consciencia, lhes attribuem: Fazenda "Arcozello", situada no 2º districto do municipio de Vassouras, no valor de 1.700:000\$000 (mil e setecentos contos de réis). Fazenda "Secretario", situada no 4º districto do municipio de Vassouras, no valor de 1.400:000\$ (mil e quatrocentos contos de réis). Fa-

zenda "Prosperidade", situada no 1º districto do municipio de Vassouras, no valor de 800:000\$000 (oitocentos contos de réis). Fazenda "Conceição", situada no 8º districto do municipio de Vassouras, no valor de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis). Fazenda "Sant'Anna", situada no 8º districto do municipio de Vassouras, no valor de 420:000\$000 (quatrocentos e vinte contos de réis). Fazenda "Bella Vista", situada no 4º districto do municipio de Vassouras, no valor de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis). Fazendas "Piedade", "Ribeirão" e "Entre Morros", as duas primeiras situadas no 1º districto e a ultima no 4º districto do municipio de Vassouras, no valor de 200:000\$000 (duzentos contos de réis). Fazendas "Varzea" e "João Leão", situadas no 3º districto do municipio de Vassouras, no valor de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis). Fazendas "Cachoeira" e "Boa Esperança", situadas no 1º districto do municipio de Vassouras, no valor de 80:000\$000 (oitenta contos de réis). Fazendas "Ferreira" e "Capelinha", situadas no 2º districto do municipio de Vassouras, no valor de 80:000\$000 (oitenta contos de réis). Fazenda "Santo Antonio do Ribeirão", situada no 1º districto do municipio de Vassouras, no valor de 80:000\$000 (oitenta contos de réis). Fazenda "Santa Maria", situada no 4º districto do municipio de Vassouras, no valor de 60:000\$000 (sessenta contos de réis). Fazenda "Morro de São Paulo", situada no 2º districto do municipio de Vassouras, no valor de réis 70:000\$000 (setenta contos de réis). Fazenda "São José da Rolinha" (Jany), situada no 4º districto do municipio de Vassouras, no valor de 30:000\$000 (trinta contos de réis). Fazenda "São José da Rolinha" (Humberto), situada no 4º districto do municipio de Vassouras, no valor de 30:000\$000 (trinta contos de réis). Sitio "João Pedro", situado no 1º districto do municipio de Vassouras, no valor de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis). Fazenda "Parai-zo", situada no 4º districto do municipio de Vassouras, no valor de 100:000\$ (cem contos de réis). Fazenda "Santo Antonio do Reluro", digno, "Santo Antonio do Retiro", situada no 4º districto do municipio de Vassouras, no valor de 10:000\$000 (dez contos de réis). Fazenda "Caveiras", situada no 2º districto do municipio de Vassouras, no valor de 9:000\$000 (nove contos de réis). Fazenda "Pouso Alegre", situada no 4º districto do municipio de Vassouras, no valor de réis 4:000\$000 (quatro contos de réis). Terras adquiridas á Dona Maria (inventariante J. Spinola), situadas no 2º districto do municipio de Vassouras, no valor de 2:000\$000 (dous contos de réis). Gado vaccum e cavallar, existente nessas diversas Fazendas, réis 2.449:000\$000 (dous mil, quatrocentos e quarenta e nove contos de réis). Valor global de moveis de "Secretario" e utensilios, moveis de "Arcozello", arreios, carroças, troleys, charrettes, arreios para as mesmas, carros de bois, automoveis e material em deposito, tractores, grades, destorreadores, arados, etc., etc., 280:000\$000 (duzentos e oitenta contos de réis). Aviario, réis 246:000\$000 (duzentos e quarenta e seis contos de réis). Nestes termos são os peritos de parecer que os bens, cousas e direitos com que o subscritor senhor doutor Geraldo Rocha se propõe e

realizar o valor das 15.950 (quinze mil, novecentos e cinquenta) acções, que subscreve devem ser incorporadas ao capital social pelo valor de 8.975.000\$000 (oito mil, novecentos e setenta e cinco contos de réis), e tem a honra de submeter o presente laudo á criteriosa apreciação dos senhores accionistas da "A Rural", sociedade anonyma no desampenho do encargo que houveram por bem confiar-lhes. Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *Sylvio da Fontoura Rangel*. — *Antonio Luiz dos Santos Werneck*. — *Francisco Fernandes Pereira*. Reconheço as firmas de Sylvio da Fontoura Rangel, Antonio Luiz dos Santos Werneck e Francisco Fernandes Pereira. Rio de Janeiro, 18 de março de 1929. — Em testemunho (signal publico da verdade). — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*. Impresso estava um signal do tabellião acima referido. Terminada a leitura, declarou o senhor presidente que o laudo estava em discussão, e não havendo ninguém pedido a palavra, passou-se á votação, sendo unanimemente approvedo com abstenção declarada do senhor doutor Geraldo Rocha. Annunciado o resultado da votação, o senhor presidente declarou legalmente incorporados ao capital da sociedade os bens, cousas e direitos com que realizara o quinhão que subscrevera o mencionado socio, e assim constituida definitivamente a sociedade, convidando todos os subscriptores a assignar a escriptura que, nos termos da lei, deve authenticar a presente deliberação. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião de que eu, Carlos Corrêa Maduro, primeiro secretario, fiz a presente acta, que assigno com os demais. — *Carlos Kiehl*. — *Carlos Corrêa Maduro*. — *Jorge Noceti*. — *Geraldo Rocha*. — *Octavio Barbosa Carneiro*. — *Ismael de Oliveira Maia*. — *Pedro Pernambuco*. — *Arnaldo Corrêa Maduro*. — *Jonathas Pereira Filho*. — *Antonio Wanderley de Araujo Pinho*.

Disse em seguida na presença das demais e das mesmas testemunhas o senhor doutor Geraldo Rocha que, em vista da approvação do laudo e consequente approvação da sua proposta para realizar com os bens, cousas e direitos nelle descriptos e avaliados o capital que subscrevera, cede e transfere á "A Rural", sociedade anonyma, os referidos bens, cousas e direitos, ficando ella desde já imittida na posse, dominio, jus e acção sobre esses bens, cousas e direitos por bem desta escriptura e da clausula *constituti*. E ainda na presença das mesmas testemunhas disseram todos os outorgantes e respectivamente outorgados que achando-se preenchidas todas as formalidades legais, nomeados os administradores, subscripto o capital social e depositada no Banco Francez e Italiano para a America do Sul a decima parte do capital realizado em dinheiro dão como definitivamente constituida a "A Rural", Sociedade Anonyma. Foi-me entregue o documento do teor seguinte: Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Rio de Janeiro. Recibo em duas vias, réis 2.500\$000. Recebemos da "A Rural", S. A., a quantia de dous contos e quinhentos mil réis, relativa ao deposito feito neste Banco, representando 10 % (dez por cento) de seu capital, em dinheiro. Rio de Janeiro, 18 de março de 1929. — *Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud*. — *Carlo Del*

Vecchio. — *Aristide Gaboardi*. Sellado com um mil réis de sello federal E me pediram lhes lavrasse a presente escriptura, o que fiz pelo meu escrevente juramentado, Dante Guarinello, outorgaram, acceitaram e assignam, depois de lhes ser lida e ás testemunhas, Pedro Sampaio e Allyrio Tavora. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião, a subscrevo. — *Geraldo Rocha*. — *Octavio Barbosa Carneiro*. — *Carlos Kiehl*. — *Pedro Pernambuco*. — *Ismael de Oliveira Maia*. — *Arnaldo Corrêa Maduro*. — *Jonathas Pereira Filho*. — *Antonio Wanderley de Araujo Pinho*. — *Carlos Corrêa Maduro*. — *Jorge Noceti*. — *Pedro Sampaio*. — *Allyrio Tavora*. Fielmente extrahida por certidão em 22 de março de 1929. Eu, Dante Guarinello, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião, a subscrevo e assigno. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*. (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas, seis estampilhas federaes, no valor total de 5\$400).

"COMPANHIA SUL AMERICANA DE MANGANEZ DO BRASIL"

CONSTITUIÇÃO

Escriptura de publica de constituição de Sociedade Anonyma sob a denominação "Companhia Sul Americana de Manganez do Brasil" que, entre si fazem a *South American Manganes Company, Limited*, de Londres, representada pelo seu bastante procurador, Sr. Leon J. Gabriel e outros.

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos dezeseis dias do mez de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião, á rua do Rosario N. 115, em virtude de distribuição que hoje me foi feita, conforme bilhete que fica archivado, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados a *South American Manganes Company Limited*, de Londres, representada pelo seu procurador, Leon J. Gabriel, inglez, casado, engenheiro; *W. Harvey*, inglez, casado, capitalista; *W. Lloyd Davies*, inglez, casado, commerciante; *D. Burrows*, inglez, commerciante; *W. N. Dore*, inglez, casado, proprietario; *Dr. José Gobat*, brasileiro, casado, advogado, e *Dr. José Buarque Macedo*, brasileiro, casado, engenheiro, todos residentes nesta cidade, e reconhecidos como os proprios das testemunhas adeante nomeados e assignadas, as quaes são minhas conhecidas, de que dou fé. E na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, cada um fallando por sua vez, que têm entre si justo e contractado, constituirem uma Sociedade Anonyma sob a denominação "Companhia Sul Americana de Manganez do Brasil", destinada a exploração de minas na forma dos seus estatutos para cujo fim elles outorgantes e outorgados subscrevem em acções de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, o capital de 100.000\$000 (cem contos de réis), que é necessario e bastante para esta empresa, o qual realizaram já, tendo recolhido em deposito no Banco Allemão Transatlantico, a quantia correspondente á 10 % (dez por cento), como prova o certificado que adeante vae ser transcripto, assim sen-

do, pela presente escriptura e na melhor forma de direito, fica constituida a referida companhia, que se regerá pelos seguintes estatutos: *Estatutos da Sociedade Anonyma "Companhia Sul Americana de Manganez do Brasil"*. — *Capitulo Primeiro*. — Denominação, sede, duração e fins. — Art. 1º) Sob a denominação "Companhia Sul Americana de Manganez do Brasil" fica constituida uma sociedade anonyma, que se regerá por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Art. 2º) A sede da companhia é nesta capital á avenida Rio Branco n. 117 primeiro andar, sala 22, freguezia da Candelaria, e a exploração das minas no lugar morre de Santa Anna, Municipio de Mariana, Estado de Minas Geraes. Art. 3º) A duração da sociedade é por tempo indeterminado. Art. 4º) A companhia tem por fim a exploração de minas das propriedades "Rocinha", "Calombo" e "Carrapato" e outras que venham a adquirir, e de mais negocios que de futuro interessar. Art. 5º) A companhia poderá ter filiaes e correspondentes no paiz estrangeiro. — *Capitulo segundo*. — Do capital social e dos accionistas — Artigo 6º) O capital social é de cem contos de réis, representado por quinhentas acções de duzentos mil réis, cada uma e destiná-se a adquirir as propriedades "Rocinha", "Calombo" e "Carrapato" para os fins do art. "quarto". Paragrapho unico. As acções serão subscriptas na forma abaixo: quatrocentas e noventa e tres, no valor de noventa e oito contos e seiscentos mil réis pela *South American Manganes Company Limited*, de Londres; e as sete restantes pelos subscriptores seguintes — *W. Lloyd Daveis*, uma; *Dr. Leon J. Gabriel*, uma; *W. Harvey*, uma; *D. Burrows*, uma; *W. N. Dore*, uma; doutor José Gobat, uma; e o *Dr. José Buarque Macedo*, uma acção. Art. 7º) As acções serão ao portador e transferíveis por todos os modos permittidos em direito e serão assignadas por dous directores. Art. 8º) Cada accionista terá tantos votos quantas forem as acções que possuir. Art. 9º) Todo o accionista tem direito de assistir ás assembleas geraes e extraordinarias, tomar parte nos debates e discutir os negocios da companhia. Art. 10) Podem votar os paes pelos filhos menores; os maridos por suas mulheres; os tutores por seus pupilos; os curadores por seus curatellados; um dos socios pela firma social; os representantes legais pelas corporações e outras pessoas juridicas; e os inventariantes pelo espolio que represente. — *Capitulo terceiro*. — Da administração e suas attribuições. — Art. 11) A companhia será administrada por dous directores eleitos em assemblea geral ordinaria, de anno em anno com faculdade de reeleição. Art. 12) A primeira directoria será por um anno, podendo ser reeleita e fica eleita por estes estatutos e dispensada de prestar caução. Art. 13) Em caso de renuncia, morte e ausencia de um dos directores o permanentemente convidará um accionista para exercer as suas funcções até eleição do novo, em assemblea geral extraordinaria convocada para tal fim e pelo tempo que faltar á terminação do mandato. Art. 14) Aos directores compete: Paragrapho I) representar activa e passivamente a Companhia, em juizo ou fóra delle, por si ou por mandatarios que constituirem. Paragrapho II) decidir,

os os negocios e questões sociaes que
fôrem da competencia privativa das
assembléas. Paragrapho III) convocar o
conselho fiscal e as assembléas ordina-
rias e extraordinarias. Paragrapho IV)
fazer a distribuição dos lucros e divi-
dendos de accordo com os estatutos. Pa-
ragrapho V) fazer e executar as delibe-
rações das assembléas geraes. Paragra-
pho VI) rubricar os livros da compa-
nhia. Paragrapho VII) gerir a parte
comercial da companhia. Paragrapho
VIII) nomear, dispensar e fixar os or-
çamentos e attribuições dos empregados.
Paragrapho IX) celebrar contractos, as-
sumir encargos e obrigações pela com-
panhia, assignar cheques, corresponden-
ças, saques, accites e endossos de le-
tras, em fim todos os documentos con-
venientes á administração da compa-
nhia. Paragrapho X) organizar o rela-
tório annual, balanço e demais do-
cumentos das operações da companhia
para serem apresentados á assembléa
geral dos accionistas, precedidos do pa-
recer do conselho fiscal. Paragrapho
XI) ter sob a sua direcção e fiscalização
mediata os livros de escripturação da
companhia. Art. 15) Os directores per-
durarão mensalmente, prolabore o ven-
cimento de dois contos, de réis
2000\$000, que serão levados á conta
despesas geraes. — Capitulo quarto
do conselho fiscal — Art. 16) Haver-
ão tres fiscaes effectivos e tres sup-
plentes, eleitos annualmente pela as-
sembléa geral ordinaria. Art. 17) Con-
stituem-se fiscaes todo que lhes é attri-
buido pelo decreto n. 434, de 4 de ju-
nho de 1931. Art. 18) De todas as re-
soluções fiscaes se lavrará acta. Art. 19)
Os fiscaes supplentes compete a sub-
stituição dos effectivos por ordem de
locação. Art. 20) Cada membro do
conselho fiscal receberá 50\$000 (cin-
enta mil réis), de cada reunião em
que tomar parte, no exercicio de suas
funções. — Capitulo quinto — Das
assembléas geraes. — Art. 21) A as-
sembléa geral será ordinaria e extraor-
dinaria; a primeira terá lugar no pri-
meiro trimestre de anno; a segunda sem-
pre que houver conveniencia. Paragra-
pho I) A assembléa geral ordinaria de-
clarará sobre as contas da administra-
ção, parecer do conselho fiscal, eleição
dos directores, fiscaes e supplentes. Pa-
ragrapho II) As assembléas geraes ex-
traordinarias, serão sempre motivadas,
e sendo permitido tratar-se de assum-
pto, extingui-se a sua convocação.
Paragrapho III) A assembléa geral
ordinaria e extraordinaria serão
presididas pelo accionista que para isso
for aclamado, o qual chamará um ou-
tro para secretario. Art. XXIII — As
deliberações para as assembléas se consti-
tuem validamente, conforme a materia
que se tratar, a fórma de sua convo-
cação e funcionamento, o modo pelo
qual serão tomadas as suas deliberações
e os actos que o devem preceder, acham-se
terminados na lei que regula as socie-
dades anonyms. Capitulo sexto — Lu-
cros sociaes e sua applicação. Art. XXIV
No fim de cada anno social que ter-
minará em 31 de dezembro, proceder-se-
á ao balanço e dos lucros líquidos ve-
nientes se fará a seguinte distribui-
ção: (a) a conta de fundos de reserva,
por cento; (b) a depreciação do ma-
terial e de machinas, dez por cento;
(c) sobre o capital para o di-
videndo aos accionistas, dez por cento;
o restante será applicado a juizo da

assembléa. Art. XXV — O fundo de re-
serva será constituido: a) com a per-
centagem deduzida dos lucros líquidos;
b) com os seus proprios rendimentos;
c) com os dividendos não reclamados
dentro de cinco annos e que presereve-
rão em seu favor. Art. XXVI — O fundo
de reserva, uma vez attingido o capital
da sociedade, cessará, passando a per-
centagem a elle destinada a ser distri-
buida pelos accionistas. Capitulo sétimo
— Disposições geraes. Art. XXVII —
Os casos ommissos nestes estatutos se-
rão regulados pelo decreto numero qua-
trocentos e trinta e quatro, de quatro
de julho de mil novecentos e noventa e
um, que consolida as disposições legis-
lativas e regulamentares sobre as socie-
dades anonyms e mais disposições de
direito applicaveis. Capitulo oitavo —
Disposições transitorias. Art. XXVIII —
A primeira directoria fica constituida
do seguinte modo: director, William
Harvey e Dr. Leon J. Gabriel e o con-
selho fiscal, dos seguintes accionistas:
W. Lloyd Davies, D. Burrowes e W. N.
Dore. Lista dos subscriptores das acções
South American Manganese Company Li-
mited, quatrocentos e noventa e tres
acções (p. p. Leon J. Gabriel), Leon
J. Gabriel, uma; W. Harvey, uma; W.
Lloyd Davies, uma; Dr. José Gobat,
uma; D. Burrowes, uma; W. N. Dore,
uma; Dr. José Buarque Macedo, uma;
mil oitocentos e quatro — 10:050\$000.
Recebemos dos Srs. Incorporadores da
Companhia Sul Americana de Manganéz
do Brasil, S. A., a quantia de dez contos
e cincoenta mil réis, representando dez
por cento do capital social de cem con-
tos de réis, e mais a nossa commissão
de cincoenta mil réis. Para clareza,
firmamos o presente recibo. Rio de Jan-
eiro, 14 de março de 1929. — Banco
Allemao Transatlantico, H. Wiedmann.
— Bamberg. (Utilizada estampilha de
mil réis). O sello por verba na impor-
tancia de duzentos mil réis, foi pago na
Recebedoria, em 15 de março de 1929.
Pela verba 5.558, assignado pelo escri-
pturario Costa e Silva e pelo fiel do the-
sourero, A. B. Nunes, conforme guia
extrahida por este cartorio, que fica ar-
chivada. Disseram mais os contractan-
tes que a procuração, ao principio re-
ferida ao Sr. Leon J. Gabriel, foi
exhibida e fica registrada neste carto-
rio. Que, estando por esta fórma satis-
feitas as exigencias legais, elles funda-
dores, outorgantes e reciprocamente ou-
torgados, a dão por constituida, affirm de
que, feito o registro, possa encetar as
suas operações. De como assim o dis-
seram me pediram que lhes lavrasse em
minhas notas esta escriptura, o que fiz
por intermédio do meu ajudante Roberto
Ramos de Oliveira, e sendo-lhes lida e
achada conforme a acceitaram e assi-
gnam com as testemunhas a tudo pre-
sentes, Accácio Figueiredo e Feliciano
Castello Branco Junior. Em tempo re-
calvo as entrelinhas "digo procurador
Leon J. Gabriel; W. Harvey" "digo Ban-
co Allemao Transatlantico" "sala 22, fre-
guesia da Candelaria" e as emendas
"José", "1929". Eu, Itagiba Alvim, tabel-
ião interino, a subscrevi. — Leon J.
Gabriel. — William Harvey. — W.
Lloyd Davies. — D. Burrowes. — W.
N. Dore. — José Gobat. — José Buar-
que de Macedo. — Accácio Figueiredo
F. Castello Branco Junior. — Traslada-
da em 2ª via por Feliciano. E eu,
Itagiba Alvim, tabellião interino, sub-

screevo e assigno em publico raso. Em
testemunho A. da verdade. — Itagiba
Alvim.

Final do traslado de constituição de
sociedade anónima que entre si fazem
o South American Manganese Company
Limited e outros cujo livro 259 alíds. 21.

JUNTA COMERCIAL DO CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta
Comercial de 25 de março de 1929, se
archivou nesta repartição, sob o nu-
mero 8.452, o seguinte documento re-
ferente á Companhia Sul Americana de
Manganéz do Brasil, a saber: (1)

Escriptura de constituição lavrada nas
notas do tabellião Eduardo Carneiro de
Mendonça, em 16 do corrente, contendo
a transcripção dos estatutos sociaes, da
lista dos accionistas, do recibo de depo-
sito de 10 % do capital, feito no Banco
Allemao Transatlantico e da moeda do
pagamento do sello sobre o capital.

Eu, João Hygino de Araújo, 1º official
da secretaria desta junta, passei a pre-
sente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— João Hygino de Araújo, 1º official.
— Visto, J. C., em 27 de março de 1929.
— Isidoro Campos, director. 2.200,

COMPANHIA MERCANTIL PAN- AMERICANA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 16 de março de 1929, ás 14 horas
na sede desta companhia, á rua Chil-
n. 7, sobrado, reunidos accionistas que
representam 993 acções, conforme o li-
vro de presença, sob a presidência do di-
rector-presidente, este convidou para se-
cretarios os senhores Drs. Francisco
Carneiro Chacon e José Solano Carneiro
da Cunha, declarando em seguida que o
fim da assembléa era a apresentação aos
senhores accionistas do relatório da di-
rectoria, balanço e contas relativas ao
anno de 1928, tudo publicado no *Diário
Official*, em 15 do corrente. O 1º secre-
tario procede á leitura desses documen-
tos, não havendo impugnação. O Dr.
José Raul de Moraes lê o parecer do
conselho fiscal, também publicado no
Diário Official de 15. Submettidos á dis-
cussão e votação o relatório, balanço e
actos da directoria bem como o parecer
do conselho fiscal, foram todos appro-
vados. Passou-se depois á eleição da di-
rectoria e do conselho fiscal, obtendo-se
o seguinte resultado: para director-presi-
dente, Doutor Carlos Domingues;
para director-gerente, chamando Sol-
ano Carneiro da Cunha; para membros
do conselho fiscal: Drs. José Raul de
Moraes, Antonio Carneiro Leão e Fran-
cisco Carneiro Chacon; para supplentes:
Drs. João José de Moraes e Cartaxo Dan-
tas, e Adauto Neiva; todos reeleitos
unanimemente. Proclamados os eleitos,
foram empossados. Suspensa a sessão
para lavar-se a presente acta e reaberta
logo depois, é a mesma lida e approva-
da sem discussão. E, para constar, eu,
Francisco Carneiro Chacon, lavrei a pre-
sente acta, que conferi e subscreevo com
a mesa, conforme deliberação da assem-
bléa. — Domingues. — Francisco Car-
neiro Chacon. — José Solano Carneiro
da Cunha.

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY, LIMITED
AGENCIAS NO BRASIL
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928
Activo

Titulos da Divida Publica (ao preço do custo):		
1.000 apolices de diversas emissões, 5 %, de 1:000\$000	920:000\$000	
3 apolices de diversas emissões, 5 %, de 1:000\$000	2:748\$100	
1 apolice, emissão de 1914, 5 %, de £ 1.000	32:405\$060	
1 apolice, emissão de 1914, 5 %, de £ 500	16:202\$530	
3 apolices, emissão de 1913, 5 %, de £ 1.000	113:538\$867	
16 apolices, emissão de 1910, 4 %, de £ 500	123:220\$615	
2 apolices, emissão de 1910, 4 %, de £ 1.000	41:083\$550	1.219:198\$752

Dinheiro:

No Bank of London & South America, Limited	19:449\$320	
Em caixa	46:495\$653	
Em caixa — pequena	12\$500	
Estampilhas	711\$900	66:669\$373

Caixa matriz	1.585:733\$874	
Agencias	107:213\$633	
Premios a receber (Agencia do Rio de Janeiro)	90\$000	
	3.008:935\$632	

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Reserva de riscos não expirados:		
Terrestres	246:051\$200	
Maritimos	9:877\$700	255:928\$900
Sinistros a liquidar	766:589\$500	
Imposto fiscal a pagar	9:263\$037	
Lucros e perdas	977:154\$195	
	3.008:935\$632	

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — Por procuração de The Liverpool & London & Globe Insurance Company, Limited, W. R. Wright, agente. — Moore, Cross & Co., contadores.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA, RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928
A sinistros:

Terrestres	188:550\$969	
Maritimos	30:788\$980	219:339\$949

Resseguros:

Terrestres	13:472\$500	
Maritimos	6:018\$500	19:491\$000

Corretagens e comissões:

Terrestres	211:783\$503	
Maritimos	28:517\$470	240:300\$973
Impostos federaes	6:063\$514	
Impostos estaduais e municipais	29:920\$880	
Despezas geraes	152:609\$420	

Reserva de riscos não expirados:

Terrestres	246:051\$200	
Maritimos	9:877\$700	255:928\$900

Saldo para o exercicio vindouro..... 977:154\$195

1.900:808\$831

De saldo do exercicio anterior..... 570:586\$781

Reserva de riscos não expirados:

Saldo de 31 de dezembro de 1927:

Terrestres	237:959\$500	
Maritimos	8:104\$500	246:064\$000

Premios de seguros:

Terrestres	894:219\$320	
Maritimos	165:241\$520	

1.059:460\$810

Menos: restituições:

Terrestres	25:687\$390	
Maritimos	101\$000	25:788\$390

1.033:672\$450

Juros e dividendos..... 50:485\$600

1.900:808\$831

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — Por procuração de The Liverpool & London & Globe Insurance Company, Limited, W. R. Wright, agente. — Moore, Cross & Co., contadores. (2.631)

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS DO BANCO NACIONAL BRASILEIRO, NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 1º DE ABRIL DE 1929:

Em cumprimento ao que determina os nossos estatutos e a lei das sociedades anonyms, apresentamos o relatório relativo ás operações do anno de 1928.

As operações foram as mesmas de sempre, não tendo referencia especial a fazer, salvo a restricção natural das operações que o momento aconselha a tomar.

Mesmo assim, os lucros do Banco deram margem a manter o mesmo dividendo de 9\$000 por acção em cada semestre.

Ao fundo de reserva levamos a somma de 27:960\$913, referente ao anno de 1928, de accordo com o art. 49 dos nossos estatutos.

A Caixa Beneficente de Auxilios aos nossos empregados foi creditada a importancia de 1:200\$000, á razão de 600\$000 em cada semestre.

O saldo de Lucros & Perdas que passa para o corrente anno é de 694:325\$904.

Terminado o mandado do conselho fiscal e sets suppletos, cumpre-vos eleger os novos membros para esses cargos.

Aos Srs. membros do conselho fiscal, agradecemos a sua cooperação e permanecemos, Srs. accionistas, á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos que solicitaes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — Dr. Octavio da Rocha Miranda. — Dr. Renato da Rocha Miranda. — Frederico Bokel.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as determinações dos estatutos, apresentamos á assembléa o nosso parecer sobre os negocios e operações do Banco Nacional Brasileiro, relativo ao anno de 1928, e somos de parecer que o balanço e contas que vos são apresentados devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — Dr. R. de Castro Maya. — Dr. Nelson de Almeida. — Dr. Horacio Guimarães.

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1928
Activo

Letras descontadas	3.628:624\$400
Letras e effeitos a receber	2.512:505\$780
Valores em liquidação	141:925\$913
Valores caucionados	6.047:040\$000
Valores depositados	14.863:888\$330
Empréstimos em c/corrente	2.082:502\$380
Agentes no paiz	890\$420

Correspondentes no estrangeiro.....	10:6238616
Hypothecas.....	2.046:1728901
Caixa: em cofre e em Bancos.....	2.501:1608162
Diversas contas.....	2.066:9798363
	<u>35.914:6138263</u>

Passivo

Capital.....	2.000:000:000
Fundo de reserva.....	571:0408387
Depósitos em c/corrente com juros.....	5.131:9748007
Depósitos em c/corrente s/juros.....	2.362:0498021
Títulos em caução e em depósito.....	20.910:9288250
Cobranças c/ de terceiros.....	2.512:5658780
Agentes no paiz.....	10:7978100
Lucros e perdas.....	660:8858384
Dividendo e anteriores.....	31:9508940
Dividendo.....	90:0008000
Diversas contas.....	1.209:5098669
	<u>35.914:6138263</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — Dr. *Renato Rocha Miranda*. — *Frederico Bakel*, directores. — *Raul da Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1928

Lucros e perdas:

A diversos:	
A impostos:	
Saldo desta conta	28:1608300
A despesas geraes:	
Saldo desta conta	19:3008400
A despesas judi- ciaes:	
Saldo desta conta	2:4008000
A honorarios da di- rectoria:	
Saldo desta conta	14:4008000
A gratificações:	
A distribuir	8:0008000
A ordenados:	
Saldo desta conta	20:0008000
	<u>92:2608700</u>
A fundo de reserva:	
10 % s/ lucro liquido	13:7658788
A 52.º dividendo:	
S/ 10.000 acções	90:0008600
A C/C movimento:	
Credito Caixa	
Auxilios	6008000
	<u>104:3658788</u>
	<u>196:6248488</u>
A portentagem da Directoria:	
10 % s/ lucro liquido.....	3:3298209
	<u>199:9538697</u>
Saldo que passa para o semestre seguinte	660:8858384
	<u>860:8448081</u>

Diversos:

A lucros e perdas:	
De juros e descontos:	
Saldo desta conta	191:5968131
De commissões:	
Saldo desta conta	20:1068850
De alugueis.....	14:8088600
De renda de titulos:	
Lucro	3:3158000
De acções e debentures:	
Lucro	918600
	<u>229:9188581</u>
	<u>229:9188581</u>
Saldo do semestre passado...	630:9228500
	<u>860:8448081</u>

Raul da Silva, contador.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Letras descontadas.....	1.757:8828200
Letras e effectos a receber.....	2.531:3018940
Valores em liquidação.....	118:4518888
Valores cautionados.....	6.347:8408000
Valores depositados	13.598:9338320
Emprestimo em c/corrente.....	1.661:0188320
Agentes no paiz.....	1:1558120
Correspondentes no estrangeiro.....	28:0588176
Hypothecas.....	1.979:0508966
Caixa: em cofre e em bancos.....	1.666:3428387
Diversas contas	2.145:3988765
	<u>34.835:4338082</u>

Passivo

Capital.....	2.000:0008000
Fundo de reserva.....	585:2858512
Depósitos em c/corrente com juros	2.154:1668342
Depósitos em c/corrente s/ juros	2.201:6738369
Títulos em caução e em depósito	19.946:7738320
Cobrança c/ de terceiros	2.531:3018940
Agentes no paiz	3:5018800
Lucros e perdas	661:3258904
52.º dividendo e anteriores	31:9508940
53.º dividendo	90:0008000
Diversas contas	1.293:4538955
	<u>31.835:4338082</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. *Renato Rocha Miranda*. — *Frederico Bakel*, directores. — *Raul da Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Diversos.

A lucros e perdas	
De renda de titulos:	
Saldo desta conta	3:1088000
De alugueis:	
Saldo desta conta	19:4858250
De commissões:	
Saldo desta conta	16:9408041
De juros e descontos:	
Saldo desta conta	185:0408867
	<u>224:5748198</u>
Saldo do semestre passado	660:8858384
	<u>885:4598542</u>

Lucros e perdas:

A diversos:	
A imposto de renda:	
Saldo desta conta	12:9288700
A impostos:	
Saldo desta conta	9:8958400
A despesas judiciais:	
Saldo desta conta	2:4008000
A honorarios da directoria:	
Saldo desta conta	14:4008000
A ordenados:	
Saldo desta conta	19:2008000
A despesas geraes:	
Saldo desta conta	15:7988800
A gratificações:	
A distribuir e/os empregados	8:0008000
	<u>82:6228900</u>
A fundo de reserva:	
10 % s/lucro liquido	14:1958125
A 53.º dividendo:	
S/10.000 acções a 9 %	90:0008000
A conta corrente movimento:	
Importancia que se credita na c/ da Caixa de Auxilios aos empregados	6008000
	<u>104:7958125</u>
	<u>187:4188025</u>

A percentagem da directoria, 10 %, de accôrde c/os estatutos	3:715\$613
	191:133\$638
Saldo que passa para o semestre seguinte ..	694:325\$904
	885:459\$542

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Raul da Silva*, contador. (2.809)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS YPIRANGA

RELATORIO DO EXERCICIO DE 1928 PARA SER APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA NA SESSÃO DE 30 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas:

Cumprindo o art. 27 dos estatutos da Companhia, vimos apresentar-lhes o relatorio e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928.

Contractos

Durante o exercicio referido realizamos:

Accidentes do trabalho	627
Terrestres	2.011
Maritimos	307
	2.945

Responsabilidades

Pelos contractos mencionados acima, seguramos os riscos profissionais de 31.025 operarios e as responsabilidades assumidas nos varios ramos foram as seguintes:

Accidentes:	
Valor de salarios	35.830:080\$000
Terrestres:	
Valor de propriedades	18.396:283\$050
Valor de mercadorias	31.715:782\$450
Maritimos:	
Valor de mercadorias	16.066:151\$000
	102.008:296\$500

Premios

Arrecadamos os seguintes:

Em accidentes	788:408\$993
Terrestres	206:616\$880
Maritimos	65:917\$129
	1.060:943\$002

Indemnizações

As nossas caixas pagaram as seguintes:	
Indemnizações por accidentes	434:638\$780
Indemnizações por s/terrestres	136:059\$085
Indemnizações por s/maritimos	31:033\$700
	601:731\$565

Transferencias

Lavrou-se apenas um termo por caução, 100 acções.

Conselho fiscal

Desejamos deixar consignado o nosso vivo agradecimento aos dignos membros do conselho fiscal pelo valioso concurso que nos prestaram, sempre que tivemos que recorrer á sua esclarecedora e acatada opinião.

Agencias

Durante o exercicio findo, fechamos algumas agencias em cujas praças verificamos a impossibilidade de obter lucros compensadores.

Todos os agentes e antigos collaboradores da Companhia, que continuaram a trabalhar connosco, agiram de modo a serem dignos dos nossos melhores louvores.

Accionarios

O mesmo dizemos de todos os nossos funcionarios e corretores, que, durante o exercicio, nos deram o melhor de seus esforços.

São estes os dados relativos ao exercicio de 1928 que julgamos especialmente destacar, além d'outros detalhes e esclarecimentos que estão á disposição dos Srs. accionistas, os quaes representam a sumula do desempenho dos nossos encargos.

Tendo terminado, pois, o nosso mandato, terei de eleger os nossos substitutos para o triennio de 1929-1932, assim como os Srs. membros do conselho fiscal, effectivos e suplentes, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *Francisco Jose Gomes Valente*, director-presidente. — *Mario H. Silva Rodrigues*, director-secretario. — *Fernando Marinho*, director-the-soureiro. — *A. J. Gomes Barbosa*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Conforme o art. 25 dos estatutos da companhia, examinamos como nos competia o balanço e contas relativos ao exercicio de 1928 e, constatando a sua perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos mereçam a approvação da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929. — *Avelino Souto da Motta Mesquita*. — *Bernardo José de Figueiredo*. — *Carlos Castrioto de Figueiredo Mello*.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Accionistas	500:000\$000
Depositos:	
No thesouro Nacional...	300:000\$000
No Banco Commercial do Rio de Janeiro a prazo fixo	200:000\$000
Na Caixa Economica....	9:595\$712
Diversos	2:720\$587
	112:316\$200
Caixa e diversos bancos.....	47:936\$717
Titulos de propriedade da companhia:	
Apolices federaes, acções e debentures..	478:100\$000
Titulos caucionados	50:000\$000
Valores caucionados	80:000\$000
Conta de installação.....	154:399\$450
Moveis e utensilios, na sede e agencias....	66:312\$770
Apolices em cobrança.....	93:434\$902
Material de escriptorio.....	19:797\$100
Resarcimentos a receber.....	27:587\$610
Juros a receber de apolices e debentures..	11:500\$000
Despezas com sinistros a liquidar.....	1:814\$000
Diversas contas	1.459:524\$510
Lucros e perdas:	
Saldo de 1927.....	187:550\$699
Excedente deste anno...	35:567\$485
Saldo que passa para o anno de 1929..	151:983\$214
	3.654:706\$572

Passiv

Capital	2.000:000\$000
Titulos depositados	300:000\$000
Caução de titulos.....	50:000\$000
Diversas contas	A.041:618\$319
Caução da directoria.....	80:000\$000
Impostos a pagar.....	2:502\$396
Reservas:	
Technicas accidentes ..	119:561\$360
Technicas terrestres ...	49:118\$408
	168:679\$768
Estatutarias accidentes..	4:400\$375
Estatutarias terrestres...	3:537\$048
	7:937\$393
Lucros suspensos: acci-	
dentes	2:200\$187
Lucros suspensos terrestres	1:768\$509
	3:968\$696
	3.654:706\$572

LUCROS E PERDAS

Débite

Saldo de 1927:

Accidentes	135:503\$070	
Terrestres	52:047\$629	187:550\$699
Honorários da directoria e conselho fiscal	84:600\$000	
Aluguéis	15:211\$600	
Impostos	39:767\$476	
Arrendamento	3:207\$120	
Fiscalização	6:000\$000	
Ordenados	65:786\$300	
Despesas gerais	32:797\$760	
Cancellamentos	18:247\$280	
Commissões	192:663\$473	
Despesas de viagem	2:577\$450	
Assistencia Juridica	11:500\$000	
Restituições	9:240\$501	
Annullações	27:682\$900	
Assistencia Medica	171:990\$630	
Accidentes incapacidade temporaria	149:672\$240	
Accidentes incapacidade permanente	90:997\$270	
Accidentes mortaes	51:978\$610	
Reseguros terrestres	33:307\$757	
Reseguros maritimos	1:038\$000	
Premios cancellados terrestres	5:115\$300	
Premios cancellados maritimos	144\$750	
Premios restituídos terrestres	3:061\$866	
Premios restituídos maritimos	38860	
Sinistros terrestres	136:059\$085	
Sinistros maritimos	31:033\$700	
Despesas com sinistros	5:720\$580	1.159:705\$838
Reservas para 1929:		
Technicas de accidentes	149:561\$360	
Technicas de terrestres	49:118\$108	168:679\$768
Estatutarias accidentes	1:100\$375	
Estatutarias terrestres	3:537\$018	7:937\$393
Lucros suspensos accidentes	2:200\$187	
Lucros suspensos terrestres	1:768\$509	3:968\$696
		1.527:842\$394
Credito		
Reservas de 1927:		
Technicas de accidentes	141:069\$210	
Technicas de terrestres	56:133\$533	197:502\$773
Estatutarias accidentes	1:861\$572	
Estatutarias terrestres	1:812\$588	3:751\$160
Lucros suspensos accidentes	930\$786	
Lucros suspensos terrestres	946\$294	1:877\$080
Premios:		
Accidentes	788:108\$993	
Terrestres	206:616\$880	
Maritimos	65:917\$129	1.060:943\$002
Receitas diversas:		
Accidentes	34:189\$150	
Terrestres	816\$765	
Adicionaes	2:527\$000	27:533\$215
Material escriptorio	—	403\$800
Bonificações	—	1:729\$600
Juros de apolices	15:000\$000	
Juros de debentures	8:000\$000	23:000\$000

Resarcimentos:

Terrestres	41:107\$050	
Maritimos	7:708\$500	49:115\$550

Saldo que passa para 1929:

Accidentes:		
Saldo de 1927	135:503\$070	
Excedente de 1928	21:579\$828	113:923\$242
Terrestres:		
Saldo de 1927	52:047\$629	
Excedente de 1928	13:987\$657	38:059\$972
		151:983\$214

1.527:842\$394

O director-presidente, *Francisco José Gomes Valente*, —
O contador, *Candido Castro*. (2.803)

SOCIÉDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "AUTOMOBILISTICA BRASIL"

ACTA DA ASSEMBLÉA CONSTITUTIVA DA SOCIÉDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "AUTOMOBILISTICA BRASIL"

Aos dezoito dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, no sobrado do predio da rua Barão de S. Felix numero dezesseis, ás doze horas, presentes os senhores incorporadores e socios fundadores in-fine assignados, representando a totalidade do capital subscripto, convocados todos por publicação no *Journal do Commercio* de dez do corrente, foi por unanimidade indicado para presidir a assembléa o senhor Pedro Antonio Calonio, o qual assumindo a presidencia convidou o senhor Elvino Bastos para secretario. O senhor presidente declarou que a presente assembléa tinha por fim a leitura do conhecimento do depósito da decima parte do capital subscripto; a leitura e approvação dos estatutos; a constituição definitiva e juridica da sociedade e a eleição da administração, conselhos fiscal e deliberativo e seus supplentes. Presentes a assembléa foram por mim lidos os documentos seguintes: Banco Portuguez do Brasil — Original — Recebemos do Sr. Luiz de Souza Guedes, incorporador da Automobilistica Brasil, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada a quantia de 10:000\$ (dez contos de réis) correspondente a 10 % sobre 100:000\$, capital subscripto da referida sociedade. Sobre uma estampilha federal de mil réis lia-se: Rio de Janeiro, 18 de março de 1929 e uma assignatura illegivel. Ao lado um carimbo com os dizeres Banco Portuguez do Brasil — Rio de Janeiro, 18-mar. — Estatutos — Automobilistica Brasil, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada. Capitulo I — Da sociedade, duração e fins. Art. 1 — Fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a denominação de Automobilistica Brasil, esta sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, revestida da forma de sociedade anonyma, que reger-se-ha pelas leis em vigor e pelos presentes estatutos. Art. 2 — O prazo de duração da sociedade será de 20 annos, e o anno social terminará em 31 de dezembro de cada anno. Art. 3 — A sociedade terá por objecto, sob a mais ampla forma de cooperativismo, o seguinte: a) explorar os diversos ramos de commercio e industria do automobilismo em geral, como sejam: concertos e reparações de automoveis, vendas de lubrificantes, gasolina, oleos, accessorios, pneus, camaras de ar e etc.; publicação de uma revista automobilistica; estabelecimento de linhas de omnibus, postos de socorros e abastecimento, escolas de aprendizagem, regular serviço de arranjo e collocação de *chauffeurs*, bem como pagamento de impostos, licenças, multas e etc., de automoveis de seus associados; b) manter uma secção juridica, encarregada da defesa dos associados, nos processos que lhes forem movidos prestando-lhes fiança no caso em que a lei permittir; c) proteger por todos os meios e modos por lei facultados os seus associados, na defesa de seus direitos e interesses. Paragrapho unico. Para realização do seu programma-objecto, que será na conformidade de suas possibilidades economica e financeira, a sociedade estabelecerá armazens, depósitos, escolas, officinas mecanicas, emfim, o necessario para o bom andamento de cada secção. Art. 4 — A sede da sociedade é nesta cidade, reservando o foro da mesma para as suas transacções, podendo estabelecer filiaes e succursaes pelos Estados. Capitulo II — Do capital. Art. 5 — O capital e o numero de socios, são variaveis, sendo que o capital minimo inicial e de 100:000\$ (cem contos de réis) constituido pela contribuição dos socios na forma seguinte: a) subscrição no acto da constituição da sociedade, sendo tido estes subscriptores como socios fundadores; b) pela contribuição de 10\$ (dez mil réis) mensaes de cada socio deduzidos do pagamento das mensali-dades de 50\$ (cincoenta mil réis) por automovel matriculado na sociedade, dos socios da classe A; ou 10\$ (dez mil réis).

do pagamento das mensalidades de 20\$ (vinte mil réis) dos socios da classe B; a realização do capital nesses casos será de 10\$ (dez mil réis) mensaes, sendo que a proporção que as quotas mensaes attingam a 100\$ (cem mil réis) serão convertidas em uma acção de 100\$ (cem mil réis) da sociedade, entregue ao respectivo socio, em época previamente annunciada. Paragrapho unico. Os subscriptores de capital no acto da constituição da sociedade, realizarão suas quotas da forma seguinte: 10 % no acto da subscripção; 10 % tres mezes após; 80 % os restantes, serão realizados em fracções nunca superiores a 20 %, mediando entre as chamadas de capital no minimo tres mezes, e as chamadas serão feitas quando entender a administração e previamente annunciadas. Capitulo III — Dos socios. Art. 6 — Podem fazer parte desta sociedade como socios: empresas de transportes (tracção motora), casas de vendas de automoveis, *chauffeurs*, proprietarios de automoveis (quer de carga como de passageiros), garagistas, etc. e todo aquelle que por qualquer forma possa ter interesse directo ou indirecto com o automobilismo em geral, a consento da administração e approvação do conselho deliberativo. Art. 7 — Os socios são divididos em duas classes: A e B; sendo que a sua admissão será feita por proposta de socio e aceita pela administração com approvação do conselho deliberativo e os socios de quaesquer das classes pagarão a joia de 50\$ (cincoenta mil réis) para formação do fundo de reserva, excepto os socios fundadores. Paragrapho unico. Os socios da classe A são todos aquelles que matricularem pelo menos um automovel na sociedade e os da classe B, que não matriculando automovel algum, se inscrevam para uso e gozo das regalias de bem geral. Capitulo IV — Dos deveres e direitos dos socios. Art. 8.º São deveres dos socios de qualquer classe: a) respeitar e procurar fazer respeitar os presentes estatutos; b) fiscalizar o bom andamento da sociedade, denunciando ao conselho deliberativo as irregularidades que notar; c) estar quites com as suas mensalidades, que deverão ser pagas adeantadamente, ou até dez dias após; d) acatar as resoluções da administração, sendo-lhes facultado, em caso de desacordo, recorrer para o conselho deliberativo. Art. 9.º São direitos dos socios de qualquer classe: a) tomar parte nas assembleas, votar e ser votado; b) propor socios de qualquer classe; c) gozar da redução de 10 % sobre as compras que fizer a sociedade de material para consumo e uso em seus automoveis ou a concessão do prazo de 90 dias para pagamento; d) usar dos diversos serviços em funcionamento da sociedade, mediante uma redução de 10 % sobre os preços correntes; e) solicitar assistencia judiciaria, bem como a prestação de fiança, quando em processo em que estiver em jogo a sua pessoa, reservada as custas do processo, que correrão por conta do socio; f) recorrer das decisões da administração para o conselho deliberativo; g) requerer a administração convocação de assemblea geral e extraordinaria, desde que o requerimento venha subscripto por dous terços do numero de socios; h) matricular na sociedade os automoveis de sua propriedade, bem como pedir a baixa de matricula. Artigo 10. Aos socios quites da classe A, além dos direitos conferidos pelo artigo nove, lhes assiste os: a) da reparação do seu automovel matriculado na sociedade, quando damnificado por algum choque ou causa accidental; b) da doação de um automovel de semelhante typo ao seu automovel matriculado na sociedade, quando este for totalmente damnificado, por algum choque ou causa accidental; e que seja considerado como irreparavel pela administração. No caso de desacordo do socio com a administração, deverá ser procedida vistoria particular, nomeando o socio e a administração um perito cada um para procedel-a, cujo resultado será afinal ajuzado pelo conselho deliberativo, que decidirá; c) quando fallecerem ou venham a fallecer em consequencia de accidente occorrido, no exercicio de sua profissão (*chauffeur*), a familia do socio logo que communicar o seu fallecimento receberá a importancia de 1:000\$ (um conto de réis), a titulo de auxilio para funeral. Paragrapho unico. No caso de doação de automovel, na conformidade do art. 10, letra b, 30 % da importancia da aquisição serão contribuidos em partes iguaes pelos socios da classe A, na proporção do numero de automoveis matriculados; 5 % pelo socio beneficiado e os restantes pela sociedade, a quem ficarão pertencendo as peças do automovel damnificado. Artigo 11. Os socios da classe A pagarão, além da joia, a mensalidade de 50\$ (cincoenta mil réis) por automovel que matricularem na sociedade, na forma do estipulado na letra b do art. 5.º. Art. 12. Os socios da classe B pagarão, além da joia, a mensalidade de 20\$ (vinte mil réis), na conformidade da letra b do art. 5.º. Art. 13. Os socios da classe B, quando, profissionais, fallecerem ou venham a fallecer em virtude de accidente no exercicio de sua profissão, a sua familia, logo que communicar o seu falleci-

mento, receberá a importancia de 500\$ (quinhentos mil réis), a titulo de auxilio para funeral. Capitulo V — Da demissão admissão e exclusão de socios. Art. 14. Os socios de qualquer classe serão propostos por um socio que, admitidos, serão por approvação do conselho deliberativo e decisão da administração. Art. 15. A demissão dos socios se fará e somente se verificará a pedido dos mesmos, após approvação do conselho deliberativo e decisão da administração e a sua quota de capital e parte dos lucros só será calculada e entregue tres mezes após o balanço do fim do exercicio em que pedir demissão. Art. 16. A exclusão dos socios se fará por approvação do conselho deliberativo, decisão da administração e por assemblea geral. Paragrapho primeiro. Aos socios em atrazo não lhes assiste direito algum; sendo que, os que attingirem a tres mezes de atrazo nas suas mensalidades, serão excluidos immediatamente, levando a administração tac exclusões ao conhecimento da primeira assemblea que se realizar. Paragrapho segundo. Excluido um socio, ser-lhe-ha devolvida a sua quota de capital na conformidade do final do artigo 15. Capitulo VI — Da administração. Art. 17. A administração da sociedade é exercida por tres directores eleitos pela assemblea geral, dentre os seus socios e por periodo de seis annos, sendo um presidente, um thesoureiro e um gerente, que perceberão os honorarios mensaes determinados annualmente pela assemblea geral. Paragrapho unico. Cada um dos directores cautionará antes de entrar em exercicio trinta acções da sociedade do valor nominal de 100\$ (cem mil réis) cada uma. Art. 18. A administração competem as attribuições seguintes: a) exercer livre e geral administração, para o que lhe é conferida amplos poderes; b) fazer com que qualquer transação seja feita sob a assignatura de dous de seus membros; c) escolher o membro do conselho fiscal ou o socio para substituir o director que se afastar do cargo por prazo superior a seis mezes, ou em virtude de renuncia, ou morte, até nova eleição; d) apresentar á assemblea geral ordinaria o relatorio e balanço do anno social findo; e) nomear o pessoal necessario para o serviço em geral; f) ter em boa ordem a lista dos socios, para, de seis em seis mezes, remetter á repartição competente. Art. 19. A administração será distribuida em partes iguaes pelos seus membros a bonificação de doze por cento dos lucros liquidos verificados em cada anno, sendo 4 % a cada director. Art. 20. A cada um dos membros da administração, compete as attribuições especificadas para cada cargo. Art. 21. Ao director-presidente compete: a) representar a sociedade em juizo ou fóra delle; b) assignar documentos conjuntamente com qualquer um dos outros directores; c) conferir poderes de procurador; d) convocar as assembleas geraes, ordinarias e extraordinarias. Art. 22. Ao director-theoureiro compete: a) ter sob sua guarda os dinheiros e valores da sociedade; b) assignar com qualquer outro director cheques e demais documentos; c) fiscalizar e ter sob sua guarda o movimento de caixa em geral. Art. 23. Ao director-gerente compete: a) organizar e fiscalizar o expediente em geral; b) propor a administração, nomeação e demissão de funcionarios e empregados. Capitulo VII — Do conselho fiscal. Art. 24. O conselho fiscal será constituido por seis membros, sendo tres effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente dentre os socios, pela assemblea geral. Paragrapho unico. No caso de no correr do anno se verificar a vaga de um dos membros effectivos, poderá a administração convidar um dos membros supplentes para o substituir. Art. 25. A remuneração annual que perceberá cada membro do conselho fiscal será de 500\$ (quinhentos mil réis). Art. 26. As attribuições dos membros do conselho fiscal são as estabelecidas por lei. Capitulo VIII — Do conselho deliberativo. Art. 27. Este será exercido por seis membros, tres effectivos e tres supplentes eleitos e substituidos da mesma forma que o conselho fiscal, e lhe competirá: a) opinar sobre a admissão, demissão e exclusão de socios; b) dar parecer sobre o que for consultado pela administração; c) resolver os recursos dos socios e suas reclamações, previamente ouvida sobre as mesmas a administração; d) opinar quanto a doação de automovel, na conformidade dos arts. 5.º e 10, letra b. Paragrapho unico. A remuneração annual de cada membro do conselho deliberativo será aquella que determinar annualmente a assemblea geral ordinaria. Capitulo IX — Das assembleas. Art. 28. No meado de abril de cada anno, haverá uma assemblea geral ordinaria para approvação de contas do anno anterior proximo findo; sendo o dia e hora previamente annunciados. Art. 29. Nas assembleas geraes cada acção equivale a um voto. Paragrapho unico. Para que os socios possam votar e tomar parte nas assembleas é necessario, que dez dias antes da sua realização os mesmos inscrevam as suas acções na sociedade. Art. 30. As assembleas serão presididas por um socio eleito pela maioria, o qual convidará mais dous socios para servirem de secretarios. Art. 31. As assembleas geraes e

extraordinárias serão sempre motivadas e, assim não será permitido tratar-se de assumpto differente para o que forem convocadas. Art. 32. As deliberações das assembleas serão tomadas por maioria de votos, que de conformidade com estes estatutos e as leis em vigor, obrigar em todos os effectos os socios ausentes ou dissidentes. Capitulo X — Dos lucros, dividendos e perdas. Art. 33. Dos lucros liquidos verificados em balanço annualmente depois de feito o fundo de reserva e observadas as distribuições estatutarias, o restante será distribuido como dividendo. Paragrapho unico. As perdas serão na proporção das accções de cada socio, segundo a fórmula das sociedades limitadas. Capitulo XI — Disposições geraes. Art. 34. A cada um dos incorporadores serão distribuidos 3 % dos lucros liquidos verificados annualmente, enquanto os mesmos existirem. Art. 35. Os presentes estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte, por assemblea geral em que se verifique a presença de 2/3 do capital então realizado. Art. 36. Esta sociedade poderá ser dissolvida por assemblea geral em que se verifique 4/5 do capital então realizado ou quando o numero de socios for inferior a dez socios, sendo o seu activo depois de resgatado todo o passivo distribuido pelos socios na proporção do numero de suas accções. Art. 37. Nos casos omissos nestes estatutos observar-se-ão as leis em vigor applicaveis. Art. 38. Os socios aceitando e disposto nos presentes estatutos os approvam e tomam a responsabilidade que por lei lhes cabe. Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — *Francisco Ribeiro*. — *José Pinto Mendes*. — *Arthur de Almeida Cardoso*. — Por *Ribeiro & Pacheco, Manoel José Ribeiro*. — *Antonio Corrêa de Oliveira*. — *Luiz de Souza Guedes*. — *Alfredo Gonçalves Vieira*. — *Antonio Pinto Mendes*. — *Enéas de Farias Mello*. — Por *Domingos Nunes & Comp., Adelino Nunes*. — *Barnabé Pereira de Souza*. — *Raul de Farias Mello*. — Por *Britto & Irmão, Abílio de Britto*. — Por procuração de *Joaquim Magalhães da Silva, Manoel Magalhães da Silva*. — *José de Souza Paiva*. — *Joaquim Ribeiro Coelho*. — Por *Luiz de Souza Guedes & Comp., Joaquim Ribeiro Coelho*. — *Casemiro Gonçalves Vieira*. — *Joaquim Alves Moreira*. — Por *Pimenta Pacheco & Comp., Pedro Antonio Colonio*. — *Antonio Teixeira Montinho*. — *José Pires*. — Por *Azeredo & Comp., Americo Pinto de Azeredo*. — *Antonio Nunes*. — Por *Nunes & Dias, Antonio Nunes*. — *Orlando de Souza Guedes*. — *João Baptista Pinão*. — *Luiz de Azeredo*. — *Antonio Silva Almeida*. — *José Victorino Chaves*. — *Ilidio Machado*. — *João Baptista Conceição*. — Por *Martins Pinto & Comp., José Luiz Pinto Pereira Martins*. Fina a leitura o presidente poz em discussão os estatutos e não havendo quem sobre os mesmos quizesse fazer uso da palavra o presidente declinou encerrada a discussão, submettendo a votação foram os mesmos unanimemente approvados. O senhor presidente declarou ainda que se achava sobre a mesa a lista dos subscriptores, pela qual se verifica, haver sido subscripta a importancia de 100:000\$000 (cem contos de reis) e desta realizada em dinheiro 10:000\$000 (dez contos de reis) 10 % do capital subscripto e que foram os incorporadores desta sociedade os senhores: Luiz de Souza Guedes, José de Souza Paiva, José Pinto Mendes, Francisco Ribeiro, Pimenta Pacheco & Companhia, Antonio Nunes, Raul de Farias Mello e Antonio Pinto Mendes, todos á excepção do ultimo que é contador, industriaes e proprietarios, residentes, respectivamente, ás ruas Vidal de Negreiros n. 33, praia de Botafogo n. 620, Itapirú n. 47, Itapirú n. 225, Ourives n. 137, São José n. 20, praia de Icarahy n. 97, Nitheroy, e Itapirú n. 47. E encerrada preenchidas as formalidades legais como estavam o senhor presidente proclamava definitiva e juridicamente constituída a "Automobilistica Brasil", soc. coop. de resp. ltr., e assignava os socios a procederem a eleição da administração, a qual devia fiscal e deliberativo e seus supplementes. Procedida a eleição verificou-se o resultado seguinte: presidente, Francisco Ribeiro; thesoureiro, Luiz de Souza Guedes; gerente, Raul de Farias Mello; conselho fiscal — membros effectivos: Joaquim Ribeiro Coelho, João Baptista Conceição e José de Souza Paiva, supplementes: Antonio Pinto Mendes, Joaquim Alves Moreira e José Pires; conselho deliberativo — membros effectivos: Pedro Antonio Colonio, Luiz de Azeredo e Antonio Nunes; supplementes: Americo Pinto Azeredo, Antonio Corrêa de Oliveira e Ilidio Machado. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu posse ao presidente da sociedade, recém-eleito, o qual, assim procedeu para com os seus collegas de administração e membros effectivos e supplementes dos conselhos fiscal e deliberativo. Suspensa a sessão por tres horas, para lavratura desta acta, após reaberta foi a mesma lida e achada conforme, unanimemente approvada, o senhor presidente encerrou a sessão, indo o presente por mim scripta e por todos assignada. Eu, Elvino Bastos, secretario nesta secção. — *Francisco Ribeiro*. — *José Pinto Mendes*. — *Arthur de Almeida Cardoso*. — *Ribeiro & Pacheco*. — *Manoel José Ribeiro*. — *Antonio Corrêa de Oliveira*. — *Luiz de Souza Guedes*. — *Alfredo Gonçalves Vieira*. — *Antonio Pinto Mendes*. — *Enéas de Farias Mello*. — Por procuração de *Domingos Nunes & Comp., Adelino Nunes*. — *Barnabé Pereira*

de Souza. — *Raul de Farias Mello*. — *F. Brito e Irmão*. — *Abílio de Brito*. — Por procuração de *Joaquim Magalhães da Silva, Manoel Magalhães da Silva*. — *José de Souza Paiva*. — *Joaquim Ribeiro Coelho*. — Por *Luiz de Souza Guedes & Comp., Joaquim Ribeiro Coelho*. — *Casemiro Gonçalves Vieira*. — *Joaquim Alves Moreira*. — *Pimenta Pacheco & Comp.* — *Pedro Antonio Colonio*. — *Antonio Teixeira Montinho*. — *José Pires*. — Por *Azeredo & Comp., Americo Pinto de Azeredo*. — *Antonio Nunes*. — Por *Nunes & Dias, Antonio Nunes*. — *Orlando de Souza Guedes*. — *João Baptista Pinão*. — *Luiz de Azeredo*. — *Antonio Silva Almeida*. — *José Victorino Chaves*. — *Ilidio Machado*. — *João Baptista Conceição*. — Por *Martins Pinto & Comp., José Luiz Pinto Pereira Martins*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 8.449

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 do março de 1929, se archivaram nesta repartição sob o n. 8.449, os seguintes documentos referentes á Automobilistica Brasil, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a saber: acta da assemblea de constituição, realizada em 18 do corrente, estatutos e lista dos accionistas em duplicatas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco Portuguez do Brasil, e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estavam inutilizadas pelo 1º official João Hygino de Araujo, 608 em estampilhas federaes. Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. — J. C., em 26 de março de 1929. — *Isidoro Campos*, director. A margem estava o carimbo da Junta Commercial.

Cópia da lista de subscriptores

	Import. subst.	1ª entrada.	N. de accções
Luiz de Souza Guedes, rua Vidal de Negreiros n. 33..	8:500\$000	850\$000	85
Francisco Ribeiro, rua Itapirú n. 225	8:500\$000	850\$000	85
José Pinto Mendes, rua Itapirú n. 47	5:000\$000	500\$000	50
Arthur de Almeida Cardoso, rua Claudina n. 160 A....	1:000\$000	100\$000	10
Antonio Pinto Mendes, rua Itapirú n. 47	5:000\$000	500\$000	50
Raul de Farias Mello, praia de Icarahy n. 97	8:500\$000	850\$000	85
José de Souza Paiva, praia de Botafogo n. 420	5:000\$000	500\$000	50
Joaquim Ribeiro Coelho, Vidal de Negreiros n. 47	1:000\$000	100\$000	10
Por Luiz de Souza Guedes & Comp., rua Visconde de Itaborahy n. 4, sobrado, Joaquim Ribeiro Coelho	2:000\$000	200\$000	20
Joaquim Alves Moreira, rua Itapirú n. 67	2:000\$000	200\$000	20
Por procuração de Joaquim Magalhães Silva, travessa Santa Rita n. 39, Manoel Magalhães da Silva	3:000\$000	300\$000	30
Enéas de Farias Mello, rua Desembargador Lima Castro n. 61	4:000\$000	400\$000	40
José Victorino Chaves, rua Vidal de Negreiros n. 33.	500\$000	50\$000	5
Por Ribeiro & Pacheco, Manoel José Ribeiro, rua Benedictinos n. 28	3:000\$000	300\$000	30
Antonio Corrêa de Oliveira, rua da Quitanda n. 202..	1:000\$000	100\$000	10
Alfredo Gonçalves Vieira, rua Visconde de Itaborahy n. 4, sobrado	1:000\$000	100\$000	10
Por Domingos Nunes & Comp., rua Visconde de Itaborahy n. 4, sobrado, Adelino Nunes	3:000\$000	300\$000	30
Barnabé Pereira de Souza, rua Visconde de Itaborahy n. 4	1:000\$000	100\$000	10
Por Britto & Irmão, travessa Santa Rita n. 39, Abílio de Britto	1:000\$000	100\$000	10
Casemiro Gonçalves Vieira, rua Visconde de Itaborahy n. 4	1:000\$000	100\$000	10

Por Pimenta Pacheco & Comp. rua dos Ourives n. 137, Pedro Antonio Calonio . . .	5:000\$000	500\$000	50
Antonio Teixeira Moutinho, Avenida R. Alves n. 809 . .	2:000\$000	200\$000	20
José Pires, rua Coronel Pedro Alves n. 158	5:500\$000	550\$000	55
Por Azeredo & Comp., rua Barão de Ubá n. 35, Ame- rico Pinto de Azeredo	5:000\$000	500\$000	50
Antonio Nunes, rua S. José n. 20	5:000\$000	500\$000	50
Por Nunes & Dias, rua São José n. 20, Antonio Nunes	2:000\$000	200\$000	20
Orlando de Souza Guedes, rua Vidal de Negreiros n. 33 . .	1:000\$000	100\$000	10
João Baptista Picão, rua Emi- lia Sampaio n. 26	2:000\$000	200\$000	20
Luiz de Azevedo, rua Corrêa Vasques n. 62	1:000\$000	100\$000	10
Antonio Silva Almeida, rua Laranjeiras n. 172	2:000\$000	200\$000	20
Ilídio Machado, rua Municí- pal n. 20	1:000\$000	100\$000	10
João Baptista Conceição, rua Barão de Ilapagipe n. 42 . .	1:000\$000	100\$000	10
Por Martins Pinto & Comp., rua Francisco Eugenio nu- mero 167, José Luiz Pinto Pereira Martins	500\$000	50\$000	5
	100:000\$000	10:000\$000	1.000
		(2.802)	

COMPANHIA INDUSTRIAL SILVEIRA MACHADO S. A.

RELATORIO PARA SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Senhores accionistas:

Atendendo à disposição dos nossos estatutos e satisfazendo o que determinam as leis que regem as sociedades anónimas, vem a directoria, com o presente, submeter à vossa apreciação os principaes factos occorridos na sua gestão, bem como o balanço e contas do anno social de 1928, devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Situação. — Subsistem os motivos expostos em relatórios anteriores, isto é, a crise que assoberba todos os ramos de actividade do paiz. Demonstrem as cifras do balanço que em 1927 foram as vendas a somma de Rs. 9.560:000\$000 enquanto que em 1928 attingiram apenas a importância de 7.870:000\$000. Apesar disto, poudo a Companhia, através de mil difficuldades oriundas da falta de negocios, a cautela com que transacciona e as medidas de severas economias, apresentar um resultado já animador, tomando em consideração todos os factores de uma tão longa crise. Não obstante ser compensador o lucro verificado, julgou a directoria prudente não distribuir dividendo para mais consolidar a situação da Companhia, com que está de accordo o conselho fiscal.

Transferencia de acções — No período de 1928, nenhuma transferencia foi registrada.

Conselho fiscal — Scientificamos que os mandatos do conselho fiscal e supplentes estão terminados. Assim, pois, teréis de proceder a eleição de accordo com o que determinam os estatutos, do novo conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929. Chegando ao conhecimento da directoria que os membros eleitos e empossados do conselho fiscal, os Exmos. Srs. Adolf Spann e Edward F. T. Browne, não podiam dar os seus respectivos pareceres nas contas e balanço de 1928, o primeiro mencionado, por motivo de molestia, e o segundo, por se achar ausente desta Capital, teve a directoria, conforme determina o art. 11 dos estatutos, de convidar por carta de 8 e 15 de fevereiro do corrente anno, os Srs. Valentin de Virgiliis e W. H. Mitchell, supplentes, para emitirem seus pareceres nas contas e balanço do exercicio findo.

Aos Srs. membros do conselho fiscal e supplentes rendemos os nossos melhores agradecimentos pelo zelo com que se houveram no desempenho dos seus mandatos, agradecimentos que estendemos aos nossos auxiliares, bem como aos incansaveis agentes em todos os Estados, que muito concorrem para o progresso desta Companhia.

São estas as principaes occorrencias que nos cabem trazer ao vosso conhecimento. Si, porém, carecerdes de qualquer outro esclarecimento, estamos inteiramente promptos a fornecer com toda solicitude.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1929. — A. da Silveira, director-presidente. — P. Boneschi, director-thesoureiro. — A. Lima, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Industrial Silveira Machado, Sociedade Anonyma, em cumprimento de suas attribuições, reunido, vem dizer-vos que procederam ao necessario exame de todas as contas, balanço e relatorio da directoria, referentes ao anno social de 1928, encontrando tudo na mais perfeita ordem, clareza na escripturação e muita exactidão nas contas.

Não obstante a conhecida crise que em todo o paiz vem restringindo todas as operações, conseguiu a directoria vencer todas as difficuldades naturaes em uma empreza de grande vulto como esta, sendo para salientar o esforço desenvolvido para attingir a este objectivo.

E, portanto, de parecer que se louve a digna directoria pela dedicação e criterio revelados em todos os seus actos, e sejam approvados as contas e balanço referentes ao exercicio findo.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — W. Mariz de Oliveira. — Valentin de Virgiliis. — W. H. Mitchell.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Machinismos & Installações	4.297:580\$930	
Immoveis e bemfeitorias	3.779:961\$860	
Material de transporte	69:038\$400	
Moveis & Utensilios	47:954\$680	8.194:535\$370
Debentures em carteira	834:600\$000	
Debentures em deposito	960:000\$000	
Debentures resgatadas	395:800\$000	2.190:400\$000
Accionistas	90:000\$000	
Caixa e bancos	50:437\$079	
Fazendas geraes	3.325:264\$900	
Deposito	730\$000	
Apolices municipaes	400\$000	
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company	185:023\$810	
Contas correntes	2.210:946\$436	
Bancos, c/cção	638:249\$330	6.501:051\$555
Indemnização a liquidar	400:000\$000	
Marcas de fabricas	70:000\$000	
Acções caucionadas	612:000\$000	1.082:000\$000
		17.967:986\$925

Passivo.

Capital	3.000:000\$000	
Fundes de reserva	606:362\$124	
Fundo de depreciação	403:631\$012	
Fundo de liquidação	237:095\$571	4.247:088\$707
Debentures		5.000:000\$000
Obrigações a pagar	3.438:996\$750	
Juros s/debentures	112:384\$000	
Dividendo	850\$000	
Banco Commercio e Industria de São Paulo, c/especial	650:000\$000	
Bancos, c/c	458:984\$420	4.661:215\$170
Caução da directoria	612:000\$000	
Marca registrada	70:000\$000	682:000\$000
Lucros & Perdas		377:683\$048
		17.967:986\$925

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — A. da Silveira, director-presidente. — J. Araujo, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito		
Contas correntes parti-		
cular	85:534\$200	
Fazendas geraes	522:040\$041	
Juros s/debentures	245:136\$600	
Agentes	22:528\$700	
Compradores	350\$000	
Subvenção (barbante e		
cabos)	10:235\$300	
Bureau Predial	4\$400	
Indemnização a pagar	50:000\$000	
Ordenados	142:750\$000	
Honorarios	138:000\$000	
Gratificação	10:950\$880	
Encaixotamento	14:869\$180	
Materia prima	3.869:320\$160	
Fretes e despachos	385:035\$520	
Despesas de fabricas	1.593:511\$835	
Despesas geraes	364:736\$355	
Juros e descontos	355:423\$735	
Commissões	264:803\$390	
Differença de cambio	105:265\$910	
Fundo de reserva	107:909\$440	
Fundo de depreciação	53:954\$720	
Saldo para exercicio de		
1929	377:683\$048	8.720:043\$409
Credito		
de Saldo desta conta em		
31/12/1927	656:302\$581	
de The Rio de Janeiro		
Light & Power	185:023\$810	
Anlagem	4.557:202\$860	
de Barbante	1.614:222\$268	
de Cabos e cordas	1.327:380\$610	
de Productos diversos	379:611\$280	8.720:043\$409

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — A. da Silveira, director-presidente. — J. Araújo, contador.

"COMPANHIA NACIONAL DE IMMOVEIS"

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A SE REALIZAR AMANHÃ, 30 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Cumprindo o estabelecido na lei e nos nossos estatutos, cumprimos o agradável dever de vos prestar contas de nossos actos, no periodo social encerrado em 31 de dezembro do anno proximo findo.

Obras de arruamento

As obras de arruamento que estão sendo executadas na área de terreno do Realengo, estão bem adeantadas e têm sido feitas com ordem e economia.

Venda de terrenos

A companhia auferiu no exercicio findo um lucro de réis 22:054\$262, na venda de terrenos, que adquiriu na Urca, o que permittiu a distribuição do dividendo de 16 %. Esta directoria espera a conclusão da ponte que está construindo no rio Piraquara, afim de iniciar, com actividade, a venda dos terrenos que estão sendo arruados no Realengo.

Materiaes para construção de ruas

A companhia possui 500 metros de linha Decouville e todos os accessorios, inclusive vagonetes, bem como 1.500 metros de tubos de 1 1/4, destinados ao abastecimento d'agua da área de terrenos do Realengo, e todos os instrumentos, materiaes e accessorios necessários á construção de ruas e exploração de pedreiras.

Emprestimo

A companhia contrahiú com o director-presidente, doutor Arrojado Lisboa, de accôrdo com a autorização obtida em assembléa extraordinaria, um empréstimo de 100:000\$000 (cem contos de réis), destinado ás obras de arruamento da área de Realengo, cujos juros teem sido pagos em dia.

Conclusão

Com o auxilio dos balanços e outros documentos que em annexos acompanham este relatório, avaliaremos o movimento que teve a companhia, durante o periodo social findo em 31 de dezembro proximo findo e com toda a solicitude prestaremos-hemos todos os esclarecimentos que se tornem necessários á vossa completa orientação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929. — Miguel Arrojado Lisboa, presidente. — Milton Carvalho, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — O conselho fiscal da Companhia Nacional de Immoveis, tendo examinado e encontrado em perfeita ordem e regularidade os balanços, livros, contas e demais documentos referentes ao periodo social encerrado em 31 de dezembro do anno proximo findo, é de parecer que os mesmos devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — Alberto Menezes de Oliveira. — Oscar Santa Maria Pereira. — Raul Nin Ferreira.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo		
Caixa — Dinheiro nos bancos e em cofre:.....		35:627\$402
Immoveis:		
C/"Villa Itamby"	299:057\$148	
C/Rua Barcellona (Meyer) ..	13:952\$800	313:009\$948
Despesas de installação — Saldo desta conta...		3:510\$830
Acções caucionadas — Pela caução da directoria		4:000\$000
Contas correntes — Devedores em conta corrente		14:288\$400
Moveis & utensilios		914\$760
Contractos de vendas de terrenos:		
C/Urca	17:000\$000	
C/Villa Itamby	33:531\$600	50:531\$600
		421:882\$940
Passivo		
Capital — Valor de 1.000 acções integralizadas		100:000\$000
Caução da directoria		4:000\$000
Melhoramentos orçados — C/"Villa Itamby" ..		163:540\$350
Contas correntes — Credores em conta corrente		116:500\$000
Venda de terrenos — "Villa Itamby" — Lucros a realizar		24:831\$718
Fundo de reserva — 30 % dos lucros do exercicio		3:903\$252
Lucros suspensos — 5 % idem, idem, idem....		650\$512
Dividendos a distribuir — Pelo 1º dividendo, á razão de 16 % ao anno.....		8:000\$000
Lucros & Perdas		457\$018
		421:882\$940

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Miguel Arrojado Lisboa, presidente. — Milton Carvalho, gerente. — Antonio de Salles Cunha, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS NO PERIODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

a Despesas de installação.....	1:170\$227	
a Annuncios e propaganda	221\$700	
a Honorarios e ordenados	4:129\$700	
a Moveis & utensilios	9\$240	
a Despesas geraes	3:724\$000	
a Commissões c/Urca	700\$053	
de Contractos de venda de terrenos, c/Urca		22:054\$262
de Commissões — Pelo encerramento desta conta.....		911\$500
Dividendos a distribuir — pelo 1º, á razão de 16 %.....	8:000\$000	
Fundo de reserva	3:903\$252	
a Lucros suspensos	650\$512	
Saldo que passa para o exercicio seguinte	457\$018	
	22:965\$762	22:965\$762

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Antonio de Salles Cunha, guarda-livros. (2.837).

COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES URBANAS

RELATORIO DA DIRECTORIA

Cumprindo as disposições dos estatutos sociaes temos a honra de apresentar ao exame e aprovação dos Srs. accionistas o relatório da directoria, bem como o balanço da companhia relativo ao anno de 1928. Pelos algarismos do balanço, que serão completados com todas as informações desejadas e que, com muito gosto, serão prestadas pela directoria, podem os Srs. accionistas verificar que os negocios sociaes correram normalmente, não sómente quanto ao vulto de contractos assignados e lucros obtidos, como também quanto ao numero de construções entregues. Maior teria sido, sem duvida, o numero de construções acabadas e entregues si não houvesse a companhia tido que lutar, nos ultimos mezes do anno, contra a crise de operariado, que se manifestou por motivo do grande numero de alvarás de construção sahidos bruscamente da repartição competente, em virtude da reforma nella operada. Esse numero exaggerado de construções a serem iniciadas a um só tempo, aliado aos grandes empreendimentos levados a effeito pela administração municipal, determinou verdadeira escassez de mão de obra que, se de todo não perturbou a marcha dos negocios da companhia, contudo contribuiu para que os resultados obtidos ficassem um pouco áquém dos que, normalmente, poderiam ter sido conseguidos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Barão de Saavedra*, director presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director thesoureiro. — *Raul de Faria*, director gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo		
Accionistas		751:000\$000
Propriedades:		
Terrenos	7:117\$950	
Predios	108:000\$000	115:117\$950
Contas correntes prestacionistas	2.292:988\$300	
Contas correntes, saldos devedores	96:314\$900	
Obrigações a receber	4:000\$000	
Apolices	785\$000	2.394:088\$200
Movéis e utensilios	7:047\$270	
Depositos	15\$000	7:062\$270
Caixa		19:050\$160
Obras em andamento:		
Material	254:997\$900	
Abonos	94:841\$610	319:839\$540
Diversas contas:		
Immoveis hypothecados	2.187:320\$000	
Terrenos transferidos	6:738\$000	
Apolices em caução	1:000\$000	2.195:058\$000
Ações caucionadas		30:000\$000
		5.861:202\$120
Passivo		
Capital		1.000:000\$000
Lucros suspensos		100:754\$470
Contractos de construção		1.498:865\$050
Credores diversos:		
Contas correntes, saldos credores	1.004:707\$500	
Porcentagem da directoria	31:817\$100	1.036:524\$600
Diversas contas compensadas no activo:		
Garantia hypothecaria	2.187:320\$000	
Terrenos a pagar	6:738\$000	
Conta caução	1:000\$000	2.195:058\$000
Caução da directoria		30:000\$000
		5.861:202\$120

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Barão de Saavedra*, director presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director thesoureiro. — *Raul de Faria*, director gerente. — *Mario Ballalá*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO ANNO DE 1928

De accôrdo com o que determinam os estatutos em seu art. 24, o conselho fiscal da Companhia de Construções Urbanas, depois de detido exame em todos os livros, contas, balancetes e balanço geral, tendo tudo verificado e achado certo, declara approvar, como de facto approva, todos os documentos de contabilidade da Companhia de Construções Urbanas que se relacionam com o periodo que vae de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro. — *Dr. Bento José Ribeiro de Castro*. — *F. Lampreia*. — *Mario de Gouvêa Ribeiro*. (2.801)

COMPANHIA INDUSTRIA E FIAÇÃO DE PIRAPORA

RELATORIO A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE A 30 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas:

Em obediencia aos nossos estatutos apresentamos a prestação de contas do anno findo em 31 de dezembro de 1928.

Temos a satisfação de comunicar que os serviços das nossas instalações industriaes em Pirapóra decorreram de modo satisfactorio.

Inauguramos a 8 de fevereiro a nossa Secção de Navegação, com a primeira viagem do vapor "São Francisco". Para desenvolver esse serviço fizemos em setembro do anno passado a encomenda de um novo vapor, que esperamos montar em Pirapóra dentro do primeiro semestre do corrente anno.

O pessoal que nos presta collaboração, quer no Rio, quer em Pirapóra, em todas as secções da companhia, e sem excepção alguma, cumpriu com zelo e dedicação os seus deveres.

Durante o anno findo não se registrou nenhuma transference de ações.

Annexamos o balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e parecer do conselho fiscal, e no nosso escriptorio encontraram os Srs. accionistas as informações que lhes interessarem.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — *Carlos Kiehl*, director-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo		
Contracto	96:000\$000	
Edificios e instalações	1.242:567\$630	
Material fluctuante	450:000\$000	
Inventarios:		
Mercadorias, machinas, etc.	166:033\$520	
Movéis e utensilios	18:510\$800	
Caução da directoria	20:000\$000	
Caixa — Dinheiro em Caixa	36:461\$150	
Dinheiro em diversos Bancos	117:617\$620	154:078\$770
Devedores — Saldos devedores de diversas contas	189:173\$407	
Terrenos	32:118\$580	
		2.368:812\$707
Passivo		
Capital	1.200:000\$000	
Ações caucionadas	20:000\$000	
Credores — Credores em contas correntes e outras contas	1.023:709\$283	
Depositos	7:631\$635	
Imposto de transporte	2:457\$200	
Taxa de viação	109\$000	2:566\$200
Lucros e Perdas — Saldo que passa para o exercicio seguinte		114:885\$589
		2.368:812\$707

Somma o presente balanço a importancia de dois mil trezentos e sessenta e oito contos, oitocentos e doze mil, setecentos e setenta e seis réis.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — *Carlos Kiehl*, director-presidente. — *Antonio Aurino dos Santos*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

	Debito	Credito
1927 — Dezembro 31:		
De balanço — Saldo que passou de exercicios anteriores....	—	163:329\$885
1928 — Março 31:		
Fundo de reserva.....	16:332\$988	
Fundo especial de reparações..	32:665\$977	
A dividendos a distribuir.....	102:000\$000	
A gratificação da directoria....	11:433\$092	
1928 — Dezembro 31:		
A conta corrente.....	225\$700	
A despesas geraes.....	30:934\$584	
A juros e descontos.....	57:334\$150	
De exploração industrial.....		298:253\$140
A depreciações.....	95:770\$945	
A balanço.....	114:885\$589	
	<u>461:583\$025</u>	<u>461:583\$025</u>
1928 — Dezembro 31:		
De balanço.....		114:885\$589

Somma a presente conta a importancia de quatrocentos e sessenta e um contos quinhentos e oitenta e tres mil e vinte e cinco réis.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — *Carlos Kiehl*, director-presidente. — *Antonio Aurino dos Santos*, guardalivros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Industria e Viação de Pirapora, declaramos que examinámos os livros e demais documentos referentes ao balanço fechado em 31 de dezembro de 1928 e encontramos tudo em perfeita ordem e exactidão, pelo que propomos que sejam approvadas as contas apresentadas pela actual directoria, referentes áquelle exercicio.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — *Alexandre Ferreira Cardozo*. — *Joaquim Gonçalves Pecego*. — *Arnaldo Correa Maduro*. (2.836).

EMPRESA DE ENGENHEIROS EMPREITEIROS

Avenida Rio Branco, 137, 10º andar

RELATORIO E CONTAS DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, NO EXERCICIO DE 1928

Srs. accionistas — Em obediencia aos estatutos, entregamos á vossa apreciação o relatório dos nossos trabalhos, referente ao anno de 1928 findo.

Directoria — Com a renuncia do nosso digno secretario, Dr. Gastão de Carvalho, foi elle substituido pelo Dr. Lauro de Mello Andrade, em reunião conjuncta da directoria e conselho fiscal, em data de 2 de junho de 1928. De accordo com os estatutos, em assembléa geral, de 27 de dezembro, foi eleita a seguinte directoria, que deverá reger os destinos da Empresa até 31 de dezembro de 1931. Presidente, Dr. Themistocles Freitas; secretario, Dr. Lauro de Mello Andrade; thesoureiro, Dr. Hernani da Motta Mendes.

Transferencia — No correr do anno foram lavrados seis termos de transferencias de accções, representando um total de 2.369 accções, além de um termo de caução feito pelo doutor Lauro de Mello Andrade, para tomar posse do seu cargo de director-secretario.

Empreitadas — Foi de enorme movimento o vulto dos negocios executados no anno findo, ascendendo a varios milhares de contos de réis. Além da grande massa de serviços já promptos e entregues, temos actualmente em mãos serviços de canaes, calçamentos, estradas de rodagem e outros, quer na cidade do Rio de Janeiro, quer nos Estados de São Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul. Essas obras nos obrigaram a ainda augmentar as nossas installações e adquirir novas machinas, cujo valor já attinge a cerca de cinco mil contos, como vereis do balanço annexo. Comprámos tambem um terreno no Meyer, onde montámos uma installação completa de britadores, capaz de uma producção de trescentos metros cubicos por dia; com essa installação vamos poder fornecer pedra para todos os nossos serviços na zona suburbana, li-

bertando-nos das compras em pedreiras de terceiros e podendo mesmo iniciar venda dos nossos productos. Posteriormente, ao encerramento do balanço de 1928, já no corrente mez de março, acabamos de assignar um contracto para calçamento da cidade de Bello Horizonte, cujo valor official é de doze mil contos de réis. Além deste ultimo contracto, temos em mãos estudos de varias empreitadas, que já nos garantem novos trabalhos no valor de cerca de oito mil contos de réis. Assim, é-nos licito esperar que o anno de 1929 seja de compensador resultado para os esforços que vimos empreendendo para corresponder á confiança que em nós depositastes.

Escriptorio central — Com o formidavel e brusco desenvolvimento dos nossos negocios, cujo movimento passou de cerca de quatro mil contos, em 1927, para cerca de quarenta e tres mil contos, em 1928, tivemos de dar nova e completa organização á nossa contabilidade, que hoje em tudo se assemelha ás organizações bancarias e cuja perfeição devemos aos esforços dos nossos auxiliares. A escripta de todas as filiaes foi centralizada no Rio, de modo que podemos acompanhar todo o movimento da Empresa, dia a dia, fazendo o contróle geral de todos os serviços. Esse nosso modelar serviço de Contabilidade tem sido apreciado e elogiado por todos que tem tido occasião de examinal-o.

Conselho fiscal — Com a eleição do Dr. Lauro de Mello Andrade para a directoria, ficou vago um logar no conselho fiscal, para o qual foi eleito o Dr. Augusto Cezar de Andrade e posteriormente, tendo este pedido a sua demissão, foi eleito o Sr. Armando Paranhos, tudo de accordo com o que dispõe os estatutos.

Agradecendo a valiosa collaboração do conselho fiscal, de todos os nossos esforçados auxiliares e a vossa, estamos promptos a vos fornecer quaesquer esclarecimentos que julgardes precisos para o desempenho da vossa missão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — Dr. *Themistocles Freitas*, presidente. — Dr. *Lauro de Mello Andrade*, secretario. — Dr. *Hernani da Motta Mendes*, thesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, MATRIZ E FILIAES

Activo

Almoxarifado:

Accessorios e ferramentas	261:990\$124	
C/machinas e machinismos.	3.944:241\$862	
C/material de consumo. . . .	456:238\$933	
C/material de campo.	21:248\$600	
C/consignações.	4:500\$000	
C/armazem provisorio. . . .	696\$000	4.688:915\$519
Apolices e accções.	804:700\$000	
Devedores por cauções.....	8.950:384\$950	
Devedores por cauções m/n.....	289:641\$352	
Avacs.	2.755:417\$300	
Caixa (em moeda corrente). . . .	28:474\$513	
Caução da directoria.	30:000\$000	
Contas correntes.	1.669:395\$984	
Devedores por hypotheças.	1.400:000\$000	
Devedores por aval.....	10:525\$000	
Devedores por tarefas e administrações. . . .	523:475\$492	
Immoveis.	508:586\$240	
Devedores por obras contractadas.	12.088:587\$703	
Letras a receber	214:900\$000	
Moveis e utensilios:		
C/geral (existentes).	110:488\$375	
C/depreciação (menos).	16:716\$549	93:771\$826
Devedores por obras executadas.	8.943:709\$487	
Semoventes.	6:260\$000	
Obras executadas.	253:947\$595	
		<u>43.260:692\$961</u>

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	211:274\$954
Fundo para novas installações.	200:000\$000
Amortizações:	
De accessorios e ferramentas	147:257\$668
De material de campo. . . .	6:511\$300
De machinas e machinismos	314:972\$409
Differenças de cotação.....	468:741\$377
	<u>125:330\$000</u>

Apólices e acções caucionadas	494:400\$000	
Letras caucionadas	400:000\$000	
Titulos caucionados	8.055:984\$950	8.950:384\$950
Acções subscriptas		210:000\$000
Credores por aval		2.755:417\$300
Deposito da directoria		30:000\$000
Credores por hypothecas	1.040:000\$000	
Bens hypothecados	400:000\$000	1.400:000\$000
Contas correntes		10.304:068\$909
Titulos avalizados		10:525\$000
Obras contractadas		12.088:587\$703
Dividendos		200:000\$000
Letras descontadas		2.365:417\$300
Letras a pagar		497:609\$270
Lucros suspensos		447:883\$289
Titulos descontados		1.229:394\$157
Contas diversas		671:814\$702
Filiaes		97:243\$750
		43.260:692\$961

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — Dr. *Themistocles Freitas*. — Dr. *Lauro de Mello Andrade*. — Dr. *Hernani da Motta Mendes*, directores. — *Sidney Mascarenhas de Britto*, contador geral.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, MATRIZ E FILIAES

Debito

A contas correntes:	
Saldo devedores das c/ de movimento das pedreiras e dos serviços organizados e em organização, mas não contractados	703:366\$798
A despesas gerais:	
Despendido durante o exercicio com: Honorarios da directoria, ordenados, alugueis e impostos, sellos e estampilhas, comissões e correlações, escriptorio, etc., conforme discriminação no livro respectivo.	1.097:131\$441
A differença de cambio:	
Saldo desta conta	643:562\$411
A juros e descontos:	
Saldo desta conta	504:435\$006
A officinas:	
Pelos saldos devedores das contas: Usina de Asphalto, caminhões alugados, etc.	831:990\$479
A filiaes:	
Pelos prejuizos verificados pelas filiaes neste exercicio: montagem, aparelhamento, e demais despesas	701:937\$077
A fundo de reserva	100:000\$000
A fundo p/ novas installações	100:000\$000
A dividendo (3º div. a distribuir)	200:000\$000
A lucros suspensos:	
Importancia vinde do balanço anterior, que se conserva	412:761\$203
Importancia que levamos neste exercicio	35:122\$086
	447:883\$289
	4.763:306\$501

Credito

De obras executadas:	
Pelo lucro apurado nas diversas obras	4.145:804\$435
De differenças de cotação:	
Pela differença entre o valor actual e o da aquisição das apólices federaes e municipais	9:563\$000
De filiaes:	
Pelo lucro apurado em Pelotas	195:477\$863
De lucros suspensos:	
Pela reversão do saldo do balanço anterior	412:761\$203
	4.763:306\$501

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Sidney Mascarenhas de Britto*, contador geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL da Empresa de Engenharia

O parecer do conselho fiscal da Empresa de Engenharia, tendo examinado o relatório, balanço e contas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, e tendo verificado a sua exactidão, e de parecer que devem os mesmos ser approvados.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Higirique Marques Porto*. — *Armando Pa.anhos*. — *Ernesto Pinto*. (2.827)

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Bens immoveis	11.542:774\$930
Bens moveis	5.975:263\$110
Acções caucionadas	60:000\$000
Acções e valores	1.090:585\$300
Devedores diversos	15.406:108\$620
Inventario	7.494:039\$250
Caixa e fundo de sellos	573:567\$460
	42.142:338\$670

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Debentures	4.100:000\$000
Resgate de debentures	5:000\$000
Caução da directoria	60:000\$000
Credores diversos e diversas contas	13.392:963\$500
Liquidações pendentes	696:918\$250
Fundo de reserva	3.367:215\$000
Fundo de amortização	1.401:123\$000
Fundo de depreciação	145:780\$000
Lucros suspensos	5.126:998\$920
Dividendo	600:000\$000
Lucros e perdas	3.246:340\$000
	42.142:338\$670

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Joh. Künning*, director-presidente. — *Franz Icken*, director-thesoureiro. — *J. A. Machado de Oliveira*, director-secretario, interino. (2.838)

BANCO INDUSTRIAL E AGRICOLA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL DE 30 DE MARÇO DE 1929, RELATIVO AO MOVIMENTO FINANCEIRO DE 1928

Senhores accionistas. — Mais uma vez, no cumprimento das que determinam a lei e os nossos estatutos, vimos relatar-vos as occorrencias mais importantes do anno bancario encerrado em 31 de dezembro de 1928, bem como prestar-vos as contas relativas ao mesmo periodo.

O anno de 1928 decorreu para esta praça numa phase de apprehensões, trazendo em consequencia a paralysação dos negócios; os bancos, neste ambiente de difficuldades, foram levados a restringir o credito, com o que naturalmente se resentiram o commercio e as industrias.

Esta situação de caracter geral foi aggravada nos ultimos quatro mezes do anno pelas fallencias e concordatas que se succederam — muitas das quaes vultosas — cuja repercussão veio ainda augmentar o mal-estar existente.

O nosso Banco participou dessa crise geral e dentro de sua limitada esphera de acção agiu e tomou todas as medidas que as circumstancias aconselhavam.

Succursal do Estacio

Continúa a operar do mesmo modo com a antiga clientela, mantendo no mesmo nivel as suas operações, e seguindo a sua marcha normal.

Succursal do Meyer

Tem desenvolvido normalmente as suas operações, e de crer que, em breve, dará mais satisfactorios resultados.

Lucros

Foi verificado o lucro bruto de Rs. 527:676\$692, cuja distribuição foi feita de accôrdo com os nossos estatutos, como vereis pela demonstração da conta de Lucros e Perdas, annexa a este relatório.

Depositos

O total global em 31 de dezembro era de reis 2.049:159\$830, sendo:

Em contas a prazo.....	1.072:613\$190
Em contas limitadas.....	377:234\$190
Em contas movimento.....	599:312\$450

O movimento total destas tres contas attingiu á cifra de Rs. 15.297:601\$916.

Empréstimos

O movimento desta carteira attingiu a cifra de Rs. 19.714:628\$163, sendo:

Por obrigações a receber.....	6.458:162\$084
Por títulos descontados.....	7.066:670\$148
Por contas garantidas.....	6.189:795\$931

Funcionarios

Com a mesma satisfação manifestada no nosso relatório anterior, nos apraz repetir que os funcionarios do Banco continuam a fazer jus aos nossos agradecimentos pelo zelo e assiduidade com que se tem havido no cumprimento de seus deveres.

Reforma de estatutos

Oportunamente seréis convocados para uma assembléa geral extraordinaria em que trataremos da reforma dos nossos estatutos, pondo-os mais de accôrdo com as necessidades do nosso Banco.

Directoria

Tendo, em fevereiro proximo passado, pedido demissão do cargo de director-secretario o Sr. Pedro Pinto Lima, te-reis de providenciar a sua substituição.

Conclusão

São essas, Srs. accionistas, as notas que julgamos dever apresentar-vos, estando, entretanto, á vossa disposição para esclarecer qualquer outro assumpto que julgardes necessario.

Banco Industrial e Agricola. — Dr. Thadeu Madeira, director. — J. de Gama Junior, director.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Activo**

Accionistas.....	311:092\$901
Títulos do Banco.....	276:600\$000
Propriedades do Banco.....	60:000\$000
Accões caucionadas.....	60:000\$000
Bancos com caução.....	233:600\$000
Valores depositados.....	324:213\$430
Propriedades em garantia.....	311:848\$730
Instalações e bemfeitorias.....	74:190\$151
Móveis e utensilios.....	60:182\$100
Bancos com cobrança.....	262:051\$881
Correspondentes e cobrança.....	33:222\$070
Títulos a cobrar.....	470:633\$576
Contas garantidas.....	1.300:451\$859
Obrigações a receber.....	1.242:218\$770
Títulos descontados.....	514:370\$990
Impostos depositados.....	25:644\$000
Bancos com movimento.....	8:797\$280
Correspondentes com movimento.....	6:019\$000
Caixa:	
Matriz.....	317:487\$963
Succursal do Estacio.....	63:896\$614
Succursal do Meyer.....	11:124\$710
Diversas contas.....	4:627\$900
	6.175:273\$854

Passivo

Capital.....	4.599:700\$000
Fundo de reserva.....	92:791\$719
Caução da directoria.....	60:000\$000
Títulos caucionados.....	233:600\$000
Deposítantes de valores.....	12:000\$000
Garantias diversas.....	646:562\$160
Redesconto.....	277:188\$536
Contas de cobrança.....	965:907\$156
Bancos e garantida.....	111:032\$173
Contas a prazo.....	1.072:613\$190
Contas limitadas.....	377:234\$190
Contas movimento.....	599:312\$450
	2.049:159\$830

Dividendos:

Não reclamados até 31/12.....	9:538\$450
Distribuidos em 31/12.....	64:996\$000
	74:534\$450

Porcentagem dos incorporadores:

Não reclamada até 31/12.....	704\$730
Distribuida em 31/12.....	6:511\$600
	7:216\$330

Porcentagem dos empregados.....	6:511\$600
Porcentagem da directoria.....	13:023\$200
Obras da acção social catholica.....	26:046\$400
	6.175:273\$854

Banco Industrial e Agricola. — J. A. Seabra, contador. — Dr. Thadeu Moreira, director.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Debito**

Ordenados.....	106:488\$200
Honorarios.....	90:400\$000
Impostos e licenças.....	47:203\$700
Despezas geraes.....	40:474\$478
Alugueis.....	38:356\$520
Sellos.....	9:262\$300
Propaganda.....	4:094\$700
Imposto s/ a renda.....	3:540\$800
Seguro.....	109\$800
	339:930\$498
Móveis e utensilios.....	6:686\$980
Objectos de escriptorio.....	9:968\$600
	16:655\$580
Contas garantidas.....	3:803\$950
Títulos descontados.....	13:335\$000
Obrigações a receber.....	65:674\$900
Contas movimento.....	774\$700
	83:588\$550

Dividendos.....	64:996\$000
Obras da acção social catholica.....	26:046\$400
Fundo de reserva.....	13:143\$364
Porcentagem da directoria.....	13:023\$200
Porcentagem dos incorporadores.....	6:511\$600
Porcentagem dos empregados.....	6:511\$600
	130:232\$164

	570:406\$792
--	---------------------

Credito

Juros e descontos.....	397:180\$848
Commissões.....	82:706\$280
Commissões de cobrança.....	34:805\$364
Eventuaes.....	928\$200
Juros e dividendos.....	12:056\$000
	527:676\$692
Diversas garantias.....	42:730\$100
	570:406\$792

J. A. Seabra, contador. — Dr. Thadeu A. Medeiros, director

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os infra assignados, membros do conselho fiscal do Banco Industrial e Agricola, havendo examinado a escripturação feita com o devido cuidado e em perfeita ordem, tiveram o prazer de verificar a exactidão do balanço e das contas apresentadas pela directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1928, e, por isto, propõem a approvação integral das contas e dos actos dessa administração.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Alberto Volger, Joaquim Nepomuceno de Moura. — C. B. Ottoni Junior.

COMPANHIA INDUSTRIAL PIRAHY

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Fabrica de Papel	3.353:577\$090	
Fabrica de Telhas	998:302\$053	
Terrenos e predios	496:772\$690	
Almoxarifado:		
Materia prima	847:184\$526	
Diversos	316:155\$909	1.193:940\$135
Mercadorias na Alfandega	219:779\$200	
Produtos manufacturados	269:027\$050	
Ferramentas e utensilios	71:466\$960	
Materia rodante e semoventes	52:782\$180	
Contracto de força	35:330\$000	
Obrigações a receber	893:130\$050	
Contas correntes	823:944\$870	
Caixa	1:012\$400	
Ações caucionadas	20:000\$000	
Móveis e utensilios	15:301\$650	
Diversas contas	10:294\$900	
		8.459:971\$428

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Fundo de Reserva	780:000\$000	
Dividendos a distribuir	240:000\$000	
Divida consolidada	1.800:000\$000	
Obrigações a pagar:		
A prazo longo	725:000\$000	
Bancarias	1.508:421\$600	2.233:421\$600
Contas correntes	376:823\$090	
Caução da directoria	20:000\$000	
Lucros e perdas	9:726\$738	
		8.459:971\$428

E. C. de Magalhães, director-presidente. (2.822)

PHENIX ASSURANCE COMPANY, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Títulos da Divida Publica Federal ao preço de compra:		
£ 39.600 Brazil Govt. 5 %		
Loan 1903		
£ 9.400 Brazil Govt. 5 %		
Loan 1913	1.643:316\$286	
200 apolices diversas emissões, 5 % a portador, de 1.000\$ cada uma	120:200\$000	1.763:516\$286
Deposito no Thesouro Nacional:		200:000\$000
Dinheiro em caixa	27:988\$600	
Estampilhas	4:185\$000	32:173\$600
Premios a receber	11:528\$900	
Juros a receber	23:088\$119	
		2.030:307\$205

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Reserva de riscos não expirados	137:891\$172	
Sinistros a liquidar	7:039\$120	
Títulos caucionados	200:000\$000	
Lucros e perdas	20:883\$425	
Casa matriz	53:346\$448	
Agentes	6:619\$309	
Imposto de 5 % a pagar	4:018\$740	
Diversos credores	15:478\$700	
		2.030:307\$205

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Davidson
Pullen & Comp., agentes.**DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RELATIVAS AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928****Despeza**

A saldo do anno anterior	689\$360	
A sinistros pagos	135:729\$660	
A premios de reseguros	25:589\$610	
Menos restituições	1:701\$100	23:888\$510
A comissões		76:693\$230
A impostos:		
Municipaes	425\$000	
Municipaes e estaduais	20:827\$800	21:252\$800
A sellos e impostos sobre reseguros	4:020\$800	
A despezas gerais	57:746\$270	
A reserva de riscos não expirados	137:891\$172	
A reserva para sinistros a liquidar	7:039\$120	
A saldo devido à Casa Matriz	20:883\$125	
		485:834\$647

Receita

De reserva de riscos não expirados	8:144\$820	
De premios	377:487\$340	
Menos restituições	8:870\$900	368:616\$140
De juros		109:073\$387
		485:834\$647

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Davidson
Pullen & Comp., agentes. (2.808)**SOCIÉTÉ FRANCO-BRÉSILIENNE DU PATHÉ-BABY**

Director geral: R. Gaudin

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo**Passivo**

Caixas e bancos	10:342\$695	
Títulos a receber	133:441\$500	
Mercadorias em stock	373:159\$202	
Mercadorias em consignação	70:448\$297	
Contas correntes devedoras	30:318\$800	
Contas correntes duvidosas	10:423\$120	
Bens e direitos adquiridos	123:422\$453	
Diversas contas	18:650\$568	
Lucros & Perdas	2:776\$466	
Capital Brasil		200:000\$000
Cadeantamento, sede Paris		196:000\$000
Cadeantamento R. Gaudin		56:542\$425
Reserva legal		4:731\$398
Depositos em garantia		18:943\$000
Títulos a pagar		65:614\$300
Contas correntes credoras		160:700\$741
Consignatarios		70:148\$297
	772:983\$161	772:983\$161

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Lucros & Perdas — Saldo credor (movimento do exercicio)		20:570\$302
Mercadorias, lucros brutos		293:536\$874
Cambios, saldo desta conta		21:382\$823
Despezas gerais e publicidade, saldo desta conta	328:304\$865	
Juros e descontos, saldo desta conta	16:637\$200	
Saldo do exercicio		9:452\$066
	344:942\$065	344:942\$065

O director geral. — R. Gaudin. O contador. — G. Grimaldi (2.832)

COMPANHIA DE OLEOS E PRODUCTOS CHIMICOS

RELATÓRIO DA DIRECTORIA QUE DEVERÁ SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 30 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Desempenhando-nos de uma das obrigações que nos são impostas pelos estatutos, vimos mais uma vez relatar-vos em poucas linhas os negocios da Companhia de Oleos e Productos Chimicos durante o anno findo em 31 de dezembro de 1928.

As vendas foram activadas e attingiram o maximo dentro da nossa capacidade de produção. Esta capacidade foi sendo augmentada com a remontagem dos fornos e reparos na fabrica, na funilaria, nas embarcações, etc., mas não foi sufficiente ainda para attender a procura dos nossos productos na época do seu maior consumo. Por isso julgamos conveniente augmentar a ainda de cerca de cincoenta por cento, já estando adelantados os trabalhos para esse fim iniciados em fins do anno passado.

As obras de melhoramentos reclamadas pela fabrica foram e continuam a ser feitas á medida dos recursos e sem prejuizo de seu funcionamento.

Substituímos o motor á gazolina da lancha *Formiga*, já imprestavel, por um motor "Bolinder's", estando ella agora prestando optimo serviço.

A funilaria tambem ha muito reclama melhoramentos, mas só este anno nos será dado dotar-a com novas machinas, duas das quaes já se acham na fabrica e uma outra em despacho. Estas machinas são destinadas a augmentar a capacidade de produção de latas com maior economia no custo da mão de obra.

Fizemos alguma propaganda dos nossos productos com resultados apreciaveis.

Os lucros verificados deram para cobrir todas as grandes despesas com os melhoramentos, conservação da fabrica e os encargos ordinarios da companhia; sobrando cerca de réis 32:000\$, que distribuímos pelos fundos de liquidação e de deterioração, elevando aquelle a 40:911\$070 e este a 45:707\$240.

Empréstimo por debentures — De accordo com o deliberado em assembléa geral extraordinaria de 16 de julho do anno passado e tendo sido preenchidas todas as formalidades legais, foi emitido por esta companhia um empréstimo, por obrigações, de 250:000\$, cujo producto foi applicado aos fins a que se destinava e são do vosso conhecimento.

Devemos, porém, ponderar-vos que este recurso que agora nos foi facultado é temporario e nos traz onus, que pesam sobre o lucro, além de ser ainda insufficiente deante do desenvolvimento que vão tendo os negocios da companhia. Urgê, pois, que providencieis para elevar o capital social pelo menos ao valor primitivo de quinhentos contos de réis.

Balanco e contas — Os inclusos documentos: resumo do balanco e demonstração da conta de lucros e perdas vos mostrarão melhor o estado lisonjeiro dos negocios da companhia.

Mandato — Termina agora o mandato da directoria, assim como o do conselho fiscal. Deveis, pois, eleger os novos mandatarios na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *A. da Silva Costa*, director-presidente. — *Paulo da Rocha Gomes*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — No desempenho do nosso mandato, procedemos ao exame dos livros e documentos relativos ao balanco da Companhia de Oleos e Productos Chimicos, fechado em 31 de dezembro proximo passado, tendo verificado a sua exactidão, clareza e perfeita regularidade.

Tendo acompanhado attentamente os actos da directoria podemos constatar que ella foi esforçada e agiu sempre com acerto. A fabrica está muito melhorada; soffreu reparos e acrescimos que augmentaram a sua capacidade. Assim tambem as embarcações e a funilaria, concorrendo tudo para maior valorização das contas de machinismos e installações; edificios, bemfeitorias e terrenos; embarcações e funilaria.

Achamos, pois, que devem ser approvados o balanco e os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — *A. B. Junqueira*. — *Zenha, Ramos & Comp.* — *Manoel Gomes Moreira*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo		
Machinismos e installações.	200:000\$000	
Edificios, bemfeitorias e terrenos	200:000\$000	
Funilaria, conta de machinas	15:400\$000	415:400\$000
Privilegios e marcas registradas	100:000\$000	
Embarcações	24:000\$000	
Moveis e utensilios	6:131\$900	
Utensilios da fabrica	3:771\$000	9:902\$900
Caixa	5:743\$500	
Almoxarifado	102:126\$600	
Productos manufacturados	64:662\$300	166:788\$900
Contas correntes, devedores	329:576\$050	
Formicida Vulcano	4:936\$100	
Ações caucionadas	5:000\$000	
Contas de cobrança	105:785\$700	
Garantias	184:000\$000	294:785\$700
		1.351:433\$150

Passivo		
Capital	250:000\$000	
Fundo de deterioração	45:707\$240	
Fundo de liquidação	40:911\$070	86:618\$310
Seguro ferroviario e propria	13:023\$100	
Empréstimo por obrigações	250:000\$000	
Contas correntes, credores	374:007\$240	
Obrigações a pagar	67:648\$800	441:656\$040
Juros de obrigações	12:500\$000	
Honorarios do conselho fiscal	2:550\$000	
Caução da directoria	5:000\$000	
Titulos em cobrança	105:785\$700	
Efeitos em garantia	184:000\$000	294:785\$700
		1.351:433\$150

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *J. Lino Grünwald*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito		
Honorarios da directoria e conselho fiscal, salarios, ordenados e despesas dos viajantes, despesas geraes, impostos, juros, descontos, commissões, vasamentos, embarcações, despesas de cobrança, seguros, conservação da fabrica e propaganda...	372:962\$330	
Contas-correntes perdas	6:260\$700	
Funilaria e/de machinas, depreciação	1:793\$800	
Moveis e utensilios e utensilios da fabrica.	1:100\$300	
Fundo de liquidação	29:602\$540	
Fundo de deterioração	33:108\$485	
	444:828\$155	

Crédito		
Productos manufacturados	384:325\$520	
Almoxarifado	49:877\$075	
Funilaria e/custéio	7:310\$560	
Diferença de cambio	3:345\$000	
	444:828\$155	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *J. Lino Grünwald*, contador. (2.834)

COMPANHIA SANTA CRUZ

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Villa Guanabara	4.000:000\$000
Ações caucionadas ...	30:000\$000
Liquidação da Empresa	
Cerâmica Santa Cruz.	980:000\$000
Moveis e utensilios ...	16:015\$100
Veículos e semoventes	11:803\$900
Secção de Engenharia..	189:994\$820
Remodelação da Olaria.	18:821\$100
Emolumentos	43:048\$616
Arruamentos	133:515\$500
Immoveis	4:000\$000
Melhoramentos	280:734\$250
Canalização de agua...	8:120\$300
Contratos de vendas	
terrenos	2.949:412\$398
-Caixa	15:491\$400
Corretores	7:607\$775
Contas correntes	275:792\$500
Restituições	7:033\$400
Lucros e perdas	385:121\$913
Outo omnibus	7:229\$800
Lanchas	60:942\$770
Automoveis	13:744\$630
	6.438:436\$172

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Deposito da directoria.	30:000\$000
Vendas de terrenos....	3.875:758\$443
Corretores	4:001\$520
Contas correntes	1.528:676\$209
	6.438:436\$172

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — José A. de Moraes, director. — Lucio Ramos, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Debito

Saldo que passou de 1927	243:292\$990
A juros e descontos...	71:453\$800
A impostos e licenças..	11:294\$900
A conduções diversas..	10:866\$400
A comissões	137:074\$778
A despesas geraes....	80:209\$200
A honorarios da directoria	36:000\$000
	590:192\$068

Credito

De juros de vendas de terrenos	132:314\$072
De arrendamento da Olaria	49:500\$000
De rendas diversas....	23:226\$083
Saldo que passa para 1929	385:121\$913
	590:192\$068

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Lucio Ramos, guarda-livros (2.815)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO NORTE DO PARANÁ

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de março de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.444, o seguinte documento referente a Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, a saber:

Publica fôrma da acta da assembléa geral ordinaria realizada em 22 de fevereiro ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official Visto — J. C., em 23 de março de 1929. — Isidoro Campos, director.

Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal.

Achava-se collada e devidamente inutilizada uma estamplha federal, no valor de 10\$000.

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de março de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.443, o seguinte documento, referente a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a saber:

Publica fôrma da acta da assembléa geral ordinaria realizada em 22 de fevereiro ultimo, que approvou as contas e relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official Visto — J. C., em 23 de março de 1929. — Isidoro Campos, director.

Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal.

Achava-se collada e devidamente inutilizada uma estamplha federal, no valor de 10\$000.

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas:

Em cumprimento ao disposto em lei e de conformidade com os nossos estatutos, temos a satisfação de submeter á vossa esclarecida apreciação o presente relatório, concernente ás operações desta sociedade no exercicio findo em 31 de dezembro de 1928.

Congratulamo-nos comvosco, pelo auspicioso resultado obtido no referido exercicio e para os quaes esta directoria empregou os maiores esforços.

Pelos balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1928 e que foram publicados no *Diario Official* de 12 de julho de 1928 e 13 de janeiro de

corrente anno, respectivamente, verificareis que, sem prejuizo das nossas reservas que foram elevadas a réis 684:271\$400, distribuimos o dividendo de 16\$000 por accção, o que corresponde aos juros de 16 % ao anno.

O movimento de emprestimos elevou-se, no referido exercicio, a réis 4.875:730\$000.

As nossas accções continuam bem cotadas em Bolsa, tendo sido effectuada a ultima venda á razão de 150\$000 por accção.

O conselho fiscal, sempre solicito, muito nos auxiliou, por isso, aqui deixamos consignados os nossos agradecimentos.

Conforme convocação feita pela imprensa, deveis proceder, na proxima assembléa a eleição da directoria para o proximo quadriennio e, bem assim, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

Continuam á vossa disposição todos os documentos relativos á administração da sociedade no anno de 1928 e se de mais algum esclarecimento carecerdes nos encontrareis sempre promptos a vos atender.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente.

"PARECER DO CONSELHO FISCAL"

O conselho fiscal da Companhia Bancaria Aurea Brasileira, tendo examinado minuciosamente os balanços e contas, relativos aos 1º e 2º semestres do anno de 1928 e achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Gualter José Ferreira. — José Bessa de Oliveira Filho. (2.824)

COMPANHIA ARMAZENS GERAES RIO E CAMPOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Importancia das seguintes contas, que constituem o nosso:

Activo

Moveis e utensilios	4:088\$000
Banco do Brasil	705\$030
Caixa	6\$400
Contas correntes	126:609\$960
	131:409\$390

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de deserva	26:888\$390
Dividendo	4:521\$000
	131:409\$390

Demonstração da conta de "Lucros e Perdas"

Credito

Juros e descontos	4\$700
Armazenagens	150:956\$960
	150:961\$660

Débito	
Impostos e licenças	6:900\$200
Quando de reserva	502\$350
Despesas gerais	139:038\$000
Dividendo	4:521\$000
	150:961\$660

Director-presidente, *Hermano Barcellos*
 Director-gerente, *Alexandre Amaral*
 Contador, *A. C. Meirelles*.

COMPANHIA IMMOBILIARIA RIACHUELO

ESTADO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 2 DE ABRIL DE 1929.

Senhores accionistas — Cumprindo a e determinam os estatutos sociais, temos o dever de submeter á vossa apreciação o presente relatório, que vai acompanhado do balanço de nossas operações encerrado em 31 de dezembro de 1928.

Ainda é cedo para julgardes o resultado dos nossos esforços, que só poderão ser apreciados quando estiverem concluídas todas as construções que estamos actualmente realizando nos terrenos nossa propriedade.

Compramos, porém, levar a vossa conhecimento que já concluímos a construção da nossa garagem e prédios anexos, os quaes occupam uma area de 100 metros quadrados. Essa propriedade foi arrendada á firma F. Coimbra Comp. Limitada.

O completo exito do nosso emprestimo hypothecario, lançado por intermedio do Banco Commercial do Rio de Janeiro, nos permittiu financiar as obras do nosso edificio em concreto armado, que seramos ver concluido até o proximo fim de setembro.

A referida propriedade que, poderá ser por vós visitada, se compõe de duas salas e 14 apartamentos dotados de dois elevadores "OLIS" e com todos os melhoramentos modernos.

O nosso antigo edificio de apartamentos sito á rua Riachuelo n. 169, tem sido sempre arrendado e difficilmente nos podiamos satisfazer os pedidos dos seus preteritantes.

O balanço encerrado em 31 de dezembro de 1928, verificareis quanto ligeira é a nossa situação economica, e apezar de nos acharmos atravessando o periodo de obras, o saldo apurado se exerceio nos permittiu a distribuição de um dividendo de 6\$000 por ação.

O conselho fiscal, a quem deixamos signados nossos agradecimentos, muito auxiliou sempre que a elle recorremos, achando-se terminada seu mandato quando, por occasião da próxima assembleia geral ordinaria, elejaes que tem de servir no corrente exercicio.

Entregamos á vossa disposição todos os documentos relativos á gestão dos negocios sociais no anno de 1928 e para que, se quiserdes, esclarecimentos contatardes a receber vossas ordens.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929.
Augusto Cesar de Oliveira Roca Filho, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Immobiliaria Riachuelo, tendo examinado minuciosamente os balanços e contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, e achando tudo em perfeita ordem é de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — *João Bessa*. — *Gualter José Ferreira*. — *Oscar Monteiro Guimarães*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Projectos e obras	145:569\$900
Bens immoveis	1.310:000\$000
Caução	40:000\$000
Movéis e utensilios	1420\$000
Aluguéis a receber	7:591\$600
Titulos depositados	100:000\$000
Gastos do emprestimo	13:197\$800
Contas correntes	895:900\$100
Caixa	4:196\$700
	2.517:876\$100
Passivo	
Capital	1.400:000\$000
Fundo de reserva	5:141\$600
Deposito	960\$000
Titulos caucionados	40:000\$000
Emprestimo hypothecario	1.000:000\$000
Juros a pagar	22:560\$000
Dividendo a distribuir	42:000\$000
Lucros e perdas	6:974\$500
	2.517:876\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Augusto Cesar de Oliveira Roca Filho*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador.

COMPANHIA NACIONAL DE CERAMICA

RELATÓRIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Em cumprimento á letra dos nossos estatutos e ás leis que regem as sociedades anonymas, vimos, mais uma vez, submeter á vossa apreciação e exame o balanço do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1928, acompanhado do parecer do conselho fiscal, que, melhor do que quaesquer palavras nossas, mostra a actual situação da companhia.

De accordo com o artigo 147, do decreto 434, de 4 de julho de 1891, tem estado á vossa disposição, no escriptorio da Companhia, o balanço anexo e demais documentos, referentes ás transacções effectuadas durante o exercicio findo, continuando, no entanto, a directoria sempre prompta a vos fornecer quaesquer esclarecimentos que lhe sejam pedidos.

Lembramos-vos, também, que deveis escolher os novos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1929, assim como fixardes honorarios da directoria.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1929.
 — *Pela directoria, Julio Mendes Alves*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Ceramica, tendo examinado todos os documentos relativos aos actos praticados pela directoria durante o exercicio de 1928, e tendo-os encontrado em perfeita ordem e de accordo com a escripturação, é de parecer que os mesmos devem ser approvados pelos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Manuel Henrique de Silva*. — *Pedro Saltamã de Santos*. — *Julio Bueno Horta Barbosa*.

BALANÇO EXTRAÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Edificios e tornos	700:000\$000
Machinismos	540:000\$000
Terras e lavoura	17:100\$000
Embarcações	110:000\$000
Veiculos e autoaes	26:000\$000
Movéis e utensilios	5:000\$000
Caixa em cofre e em bancos	2:971\$000
Ceramica	25:350\$000
Duplicatas a receber	62:310\$700
Contas correntes	54:521\$115
Banco do Brasil e caução	49:166\$700
Valores caucionados	20:000\$000
Garantias hypothecarias	5:978:521\$620
Diversas contas	6:081:871\$965
	13.984:856\$080
Passivo	
Capital	700:000\$000
Obrigações	70:000\$000
Promissórias	74:000\$000
Duplicatas a pagar	1:001\$870
Banco do Brasil e garantia	53:758\$780
Contas correntes	108:911\$130
Endossos	49:365\$700
Caução da directoria	20:000\$000
Hypotheca	5:978:521\$620
Diversas contas	6:270:763\$150
	13.984:856\$080

Pela directoria, *Julio Mendes Alves*, director. — *Arthur Martins Sampaio*, contador.

RODRIGUEZ HIDALGO S. A.

RELATÓRIO APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1929.

Srs. accionistas:

Cumprindo o disposto nos nossos estatutos, aqui estamos para apresentar-vos contas da nossa gerência relativa ao balanço até 30 de novembro de 1928 e informar-vos de qualquer assumpto referente á nossa sociedade.

Quanto ao resto, referimo-nos ao parecer do conselho fiscal e aos documentos de Contabilidade presentes á assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
 — *Rogelio Rodriguez Hidalgo*, director-presidente. — *Gastão da Cruz Ferreira*, director secretario

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Rodriguez Hidalgo Sociedade Anonyma, havendo acompanhado as operações da sociedade e tendo pleno conhecimento de todos seus negócios, acabam de examinar cuidadosamente os livros e balanço da mesma, encerrado em 30 de novembro proximo passado. Encontrando a escripta feita com clareza nos livros exigidos pela lei e baseada em documentação archivada, são, por isso, de parecer que devam ser approvados o balanço e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— Antonio Camacho Filho. — Abraham Kallar. — José Arthur Fonseca Rodrigues.

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Caixa	13:722\$400
Depositos em Bancos.....	7:746\$890
Movéis e utensilios.....	25:810\$200
Diversas contas	549:155\$400
Mercadorias	42:518\$950
Devedores diversos	237:160\$359
	876:144\$199

Passivo

Capital	600:000\$000
Credores diversos	252:956\$309
Lucros suspensos	23:157\$890
	876:144\$199

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928. — Rogelio Rodriguez Hidalgo, director presidente. — João de Toledo, guarda-livros. (2.810).

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Sr. accionistas:

Cumprindo o que determina o art. 22 dos nossos estatutos, venho apresentar o balanço geral do "Activo" e "Passivo" desta companhia — na data de 31 de dezembro de 1928, e bem assim a demonstração da conta de lucros e perdas — referente ao mesmo anno de 1928.

Acompanha o balanço o parecer do conselho fiscal, approvando todos os actos e contas depois de detido exame.

Proseguem regularmente as grandes obras confiadas á companhia, sendo rigorosamente cumpridos os seus contratos.

Diversas obras de menor vulto acham-se concluidas e destas resultaram o lucro de 139:616\$193 a ser distribuido, na forma que determinar a presente assembléa, em obediencia ao art. 23 dos nossos estatutos.

O director presidente que estava em exercicio quando foi procedido o balanço, teve logo após, na assembléa geral ordinaria de 28 de fevereiro de 1928, de renunciar o seu cargo allegando motivos perfeitamente justificaveis.

Na mesma assembléa, os Srs. accionistas indicaram o meu nome para dirigir, como presidente, os destinos desta companhia e nesta qualidade é que tenho o prazer de relatar a situação existente que submetto á apreciação de todos os interessados.

No exercicio de 1928 foram lavrados quatro termos de transferencias de accções — sendo de 400 accções com entradas de 40 %, no valor total de réis 160:000\$000.

Finalmente cumpre-me lembrar-vos que, em obediencia ao que determinam os nossos estatutos deverá nesta assembléa proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929.
— Edgar Soares de Pinho, director-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Accionistas	
Capital a realizar.....	600:000\$000
Caução da directoria..	60:000\$000
Cauções	100:000\$000
Contractos	6.329:744\$100
Machinismos	309:846\$360
Ferramentas	10:136\$000
Embarcações	19:400\$000
Movéis e utensilios...	17:717\$000
Deposito na Light....	30\$000
Depositos em Victoria	12:300\$000
Construções	146:397\$734
Contas correntes —	
Devedores	1.172:582\$427
Caixa	17:762\$786
	8.795:916\$407

Passivo

Capital	
1.000 accções de 1:000\$	1.000:000\$000
Accções em caução....	60:000\$000
Banco Italo Belga —	
conta caução.....	100:000\$000
Obras contractadas....	6.329:744\$100
Letras a pagar.....	100:000\$000
Contas assignadas....	190:302\$136
Contas correntes —	
credores	876:253\$978
Lucro	139:616\$193
	8.795:916\$407

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Edgar Prado Lopes, director-presidente. — Edgar Soares de Pinho, director-gerente. — Daniel Carvalho de Moraes Sarmento, director-thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Despezas geraes.....	163:203\$616
Juros e descontos.....	14:313\$167
Lucro verificado.....	139:616\$193
	316:832\$976

Obras

Lucro nesta conta...	304:215\$626
Armazem	
Lucro nesta conta...	12:617\$350
	316:832\$976

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Edgar Prado Lopes, director-presidente. — Edgar Soares de Pinho, director-gerente. — Daniel Carvalho de Moraes Sarmento, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, cumprindo o que determinam os estatutos, procederam a um minucioso exame nos livros de escripturação da companhia, verificando acharem-se exactas as contas e balanço apresentados pela directoria, relativos ao anno de 1928. Nessas condições são de parecer que sejam approvados as respectivas contas e balanço apresentados pela directoria relativos áquelle periodo.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1928.
— Pedro Vivacqua. — Bernardo de Moraes Sarmento. — Alvaro Barroso. (2.828)

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Rua Buenos Aires n. 19, 1º andar

Cotações da Bolsa

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1926. As companhias ou sociedades anonymas, com titulos admittidos á cotação official, para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão, annualmente, até 31 de março o emolumento de réis 50\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1929.
— Ary de Almeida e Silva, syndico.

ANNUNCIOS

Companhia Bancaria Aurca Brasileira

SEDE: AVENIDA PASSOS N. 11

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á avenida Passos n. 11, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do anno findo em 31 de dezembro de 1928, e bem assim para procederem á eleição da directoria, que tem de servir no proximo quadriennio e do conselho fiscal e seus supplentes, que tem de servir no corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929.
— A directoria. (2.824)

Companhia Expresso Federal

14º DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas a virem receber, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 87, o dividendo de suas accções correspondente ao 1º e 2º semestres de 1928, cujo pagamento começará do dia 1 de abril proximo futuro.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— O director-secretario, Alceu G. d'Azevedo. (2.166)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé

Para os devidos fins, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos relativos ao balanço do exercício findo em 31 de outubro de 1928. — *A directoria.* (2.833)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

Tendo solicitado suas demissões o liquidante e supplente de liquidante, convidam-se os Srs. accionistas para a assembleia geral extraordinaria, a se realizar no dia 2 de abril proximo, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Uruguayana n. 104 (1º), afim de tomar conhecimento das demissões e eleições do liquidante e supplente.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — O liquidante, *Lauro de Almeida Moutinho.* (2.821)

Banco da Cidade do Rio de Janeiro

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com proposta feita e approvada em assembleia geral de 27 do corrente, são convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua da Alfamega n. 45, ás 15 horas do dia 10 de abril proximo futuro, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — *Alberto Xavier,* presidente. (2.816)

S. A. Casa Pratt

RUA DO OUVIDOR NS. 123/125

No escriptorio da sociedade, paga-se, do dia 1 de abril proximo futuro, em diante, das 12 ás 14 horas, o dividendo relativo ao anno de 1928, á razão de 9 % ao anno sobre o capital realizado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — *A directoria.* (2.814)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao anno findo de 1928, deliberarem a respeito, como também sobre modificação dos estatutos e procederem, em seguida, á eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato dos actuaes.

Afim de terem representação, os senhores accionistas, deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade, 15 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *A directoria.* (2.832)

Hotel Imperio Copacabana

(Sociedade Anonyma)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 1 de abril proximo futuro, ás 20 horas, no escriptorio desta sociedade, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — *José Antonio de Macedo Junior,* director-presidente.

Empreza de Engenheiros Empreiteiros

AVENIDA RIO BRANCO N. 137, 10º ANDAR

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, ás 16 horas do dia 29 de abril proximo futuro, afim de votarem o parecer do conselho fiscal, relatório da directoria e respectivas contas, referentes ao anno de 1928, e eleger os fiscaes para o corrente exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o decreto n. 434, ficando suspensas as transferencias de accões a partir desta data e até a realização da assembleia agora convocada.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *A directoria.*

Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem, na sede social, no morro de Santo Antonio, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1928, e deliberarem a respeito, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de accões até á realização da referida assembleia geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — *A directoria.* (2.448)

Verá-Cruz

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

Avenida Rio Branco n. 47, 2º

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para apresentação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal do anno findo de 1928.

As accões ao portador devem ser depositadas, com a antecedencia de tres dias da assembleia geral, na caixa desta companhia.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929. — *A directoria.* (2.350)

Companhia Brasil Cinematographica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se na sede da companhia, á praça Floriano n. 7, segundo andar, ás 13 horas do dia 30 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao anno de 1928.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros da directoria para o quadriennio de 1929 a 1932, e os do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *Francisco Serrador,* presidente.

Companhia Industrial Silveira Machado

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua de São Bento n. 19, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, bem como eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o novo exercicio.

As transferencias de accões nominhaes realizar-se-hão até 15 do corrente e 15 dias antes da assembleia convocada, os senhores possuidores de accões ao portador depositario na sede da companhia os seus titulos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — *A directoria.* (2.718)

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7 (2º andar), ás 13 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao anno de 1928.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — *Vivaldi Leite Ribeiro,* presidente.

Companhia Central Brasileira de Força Electrica

No escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *A directoria.* (2.181)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Santo Antonio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do anno de 1928, bem como elegerem a nova directoria, os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 27 e as acções ao portador até o dia 23 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929.
— *Alfredo Maia Junior*, presidente interino. (2.427)

Sociedade Anonyma "O Jornal"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *O Jornal* a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 16 horas, na sede da sociedade, á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1928; votarem o parecer do conselho fiscal sobre essas contas; elegerem o conselho fiscal e seus supplentes; fixarem os honorarios e gratificações dos directores.

De conformidade com o art. 5º dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da data designada para a realização desta assembléa, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929.
— *A directoria*. (2.332)

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Observado o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. accionistas, a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 30 do corrente mez, ás 14,30 horas, para a constituição da assembléa geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal, referentes ao exercicio findo de 1928, deliberarem a respeito, como tambem sobre proposta de modificação dos estatutos, procedendo em seguida a eleição do conselho administrativo, commissão fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, cap. VI dos estatutos, depositando as suas acções no escriptorio da sociedade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.
— *A directoria*. (2.533)

Companhia Nacional de Tecidos Nova America S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de abril proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua S. Pedro n. 67, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos actos da directoria, relativos ao augmento do capital autorizado pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— *A directoria*. (2.147)

S. A. Refinaria Magalhães**RUA SANT'ANNA NS. 21/31**

A Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães communica ter sido convocado para exercer as funções de director-the-soureiro, durante a ausencia do senhor Elysio Pereira de Magalhães, a partir de 1 de abril de 1929, o Dr. Gastão Carlos Neves, membro effectivo do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— *João Alves Magalhães*. (2.178)

Companhia Nacional de Immoveis**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua dos Ourives n. 51-1º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, parecer do conselho fiscal, contas e balanço do periodo social findo em 31 de dezembro do anno proximo passado, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
— *Miguel Arrojado Lisboa*, presidente.
— *Milton Carvalho*, gerente. (2.188)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (2.107)

Companhia Nacional de Tecidos Nova America S. A.**2º DIVIDENDO**

Do dia 28 do corrente mez em diante, das 13 ás 15 horas, excepto aos sabbados, pagar-se-ha, na sede desta companhia, á rua S. Pedro n. 67-1º andar, o 2º dividendo de 6\$000 por acção relativo ao 2º semestre de 1928.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir de hoje até o primeiro dia do pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— *A directoria*. (2.147)

Brazilian American S. A.**RUA CANDIDO MENDES N. 42, GLORIA**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— *H. M. Sloat*, presidente. (2.112)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Historia do Brasil, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— *J. Macario F. de Mello*.

Reconheço a firma de *J. Macario F. de Mello*.

Rio, 26 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião.

Declaração

O abaixo assignado, declara que se extraviou o certificado de exame de Portuguez, que prestou em janeiro de 1917, no Collegio D. Pedro II.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— *Adahil de Salles Coelho*.

Reconheço a firma de *Adahil de Salles Coelho*.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Itagiba Alvim*, tabellião interino. (2.173)

Declaração

Faço publico, para os fins de direito, que se extraviou um conhecimento de café por mim despachado á ordem, da estação de Paiva, ramal de Pyranga, da Estrada de Ferro Central do Brasil, numero 39, de 12 de dezembro de 1928, para 100 saccas de café beneficiado, com destino á Maritima, pelo que considero de nenhum effeito o referido conhecimento, já tendo providenciado para a obtenção da segunda via respectiva.

Paiva, 2 de março de 1929. — *Fuad Sad*.

(Firma reconhecida pelo tabellião Antenor Ayres Vianna, do 2º officio de Palmyra.) (2.124)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no salão do prédio n. 36, sobrado, da rua Visconde de Inhaúma, no dia 30 do corrente, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão da directoria durante o anno findo e gualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929.
— Antonio Fernandes dos Santos, presidente. (2.389)

Sociedade Anonyma Moinho da Bahia

Os senhores accionistas desta sociedade são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, á rua da Quitanda ns. 106 a 110, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, e procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente anno.

As acções deverão ser depositadas na sede até á vespera daquelle dia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929.
— A directoria. (2.422)

Instituto Crissiuma Filho

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES
CRISSIUMA FILHO & COMP.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, na sede social, á rua Santa Alexandrina n. 254 (Sanatorio Rio Comprido), para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1928 e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente exercicio.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar os seus titulos no escriptorio da sociedade até o dia 27 do corrente, para poderem tomar parte na reunião.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— A gerencia.

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Bueno Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 44, 6º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928, e, bem assim, para eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929.
— A directoria. (2.569)

S. A. Erik Lundh

Em conformidade com o art. 11 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, á rua São Pedro n. 62, 2º andar, para apreciação e julgamento das contas e balanço do anno de 1928 proximo passado.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— A directoria. (2.985)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. (2.251)

"Cobrazil"

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALLURGIA BRAZIL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, á Avenida Barão de Telfe n. 7, 1º andar, no proximo dia 30 do corrente, ás 14 horas da tarde, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e prestação de contas, relativos ao anno social proximo passado, bem como para procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929.
— A directoria. (2.055)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de cinco mil réis (5\$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— A directoria. (2.123)

Usinas Chímicas Marinho S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á rua D. Romana numero 81, Engenho Novo, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929.
— A directoria. (2.496)

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de vinte mil réis (20\$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— A directoria. (2.123)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de vinte mil réis (20\$000), para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— A directoria. (2.123)

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester

Ficam convocados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 30 de março corrente, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas, bem como para procederem á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal.

A assembleia se realizará em o prédio da rua da Alfandega n. 5, 4º andar, sala 11.
— A directoria. (2.499)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Aníbal Vargas — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

A. DORET

Cabeleiras e postigos de arte, PERFUMISTA

Alcindo Guanabara, 35

Telephone Central 2.431 — Rio

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225